GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.426 Campo Grande, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024. 261 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado ..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação ..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ESPECIAL 15
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 15
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 81
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 146
ATOS DE LICITAÇÃO 187
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 197
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 250
MUNICIPALIDADES 252
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 259

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.391, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 16.379, de 6 de fevereiro de 2024, que reorganiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 16.379, de 6 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....:

.....

II - desenvolver ações de gestão de pessoas, serviços de protocolo, estoque e distribuição de material de consumo;

....." (NR)

"Art. 9º .....:

I - planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de gestão orçamentária, financeira e contábil, de suprimento de fundos e de diárias;

....." (NR)

"Art. 18. A SETESC será dirigida por um Secretário de Estado com a colaboração do Secretário-Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, dos superintendentes, dos coordenadores, dos chefes de assessoria e dos assessores." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

DECRETO Nº 16.392, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência (CEAMCA), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII, da Constituição Estadual,

Considerando a implementação do Plano Nacional e do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e a participação do Estado de Mato Grosso do Sul na consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres;

Considerando a necessidade de constante aprimoramento e articulação da Rede Especializada de Atendimento à Mulher em situação de violência;

Considerando que o enfrentamento à violência de gênero contra a mulher é preceito fundamental de um Estado que preza por uma realidade justa e igualitária;

Considerando que o ciclo de violência contra a mulher, em suas diversas dimensões, requer uma abordagem especializada, com profissionais devidamente qualificados atuando em um ambiente adequado, capaz de acolher, tratar e orientar a vítima nas diferentes fases do processo;

Considerando que as crianças e os adolescentes também são impactados cognitivamente e emocionalmente por presenciarem as situações de violência doméstica, podendo ao longo da vida adulta naturalizarem ou repetirem tais comportamentos,

D E C R E T A:

Art. 1º O Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência (CEAMCA), vinculado à estrutura da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas da cidadania, tem suas competências e atividades disciplinadas por este Decreto.

Parágrafo único. À Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas da cidadania compete proporcionar apoio operacional ao CEAMCA, fornecendo-lhe recursos humanos e estrutura necessários à consecução de suas atividades.

Art. 2º O CEAMCA, visando à superação do ciclo da violência primária e secundária e ao empoderamento das mulheres, conforme diretrizes propostas nas políticas públicas das mulheres, tem como objetivos essenciais:

I - prestar apoio inicial e acompanhamento psicossocial contínuo para mulheres em situação de violência, que pode ser estendido às crianças e aos adolescentes que estiverem inseridos no mesmo contexto familiar;

II - atuar no enfrentamento à violência de gênero;

III - propor políticas públicas pautadas em indicadores;

IV - realizar palestras, oficinas, capacitações, entre outras atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, conforme definições constantes da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, considera-se:

I - criança a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos;

II - adolescente a pessoa entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, "mulheres em situação de violência" são:

I - as vítimas de violência doméstica e familiar, nas formas previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, quais sejam, física, psicológica, sexual, patrimonial e moral;

II - as vítimas de tentativa de feminicídio;

III - as mulheres pertencentes às famílias de vítimas de feminicídios consumados;

IV - as vítimas de estupro, de assédio sexual e de assédio moral, do crime de perseguição, do

tráfico de pessoas e de outras violações de direitos em razão do gênero, maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 4º Constituem-se atribuições prioritárias do CEAMCA:

I - oferecer acolhimento e acompanhamento psicológico e social contínuo para mulheres, crianças e adolescentes que estiverem inseridos no mesmo contexto familiar, para a interrupção da situação de violência e a construção da cidadania, por meio de uma abordagem intersetorial e interdisciplinar no atendimento;

II - orientar e encaminhar as mulheres, as crianças e os adolescentes que estiverem inseridos no mesmo contexto familiar, aos serviços necessários, articulando os entes estaduais e municipais da rede de atendimento à mulher em situação de violência, conforme o caso;

III - encaminhar as mulheres que correm risco de morte para a Casa Abrigo, juntamente com crianças e adolescentes que estiverem inseridos no mesmo contexto familiar, com relatório multidisciplinar pormenorizado, a fim de não provocar revitimização;

IV - encaminhar as mulheres que estão aptas a serem inseridas no mercado de trabalho aos órgãos competentes, auxiliando-as na obtenção de documentos, entre outros;

V - organizar e manter cadastro dos casos atendidos, com vistas à prestação de contas periódicas, a quem couber;

VI - registrar dados e consolidar estatísticas anuais sobre a violência contra mulheres.

Parágrafo único. O CEAMCA deverá enviar mensalmente ao dirigente máximo da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas da cidadania relatórios de atendimentos e de atividades por ele realizados, prestando as informações porventura solicitadas.

Art. 5º Para o seu funcionamento, o CEAMCA contará com espaço físico adequado e com equipe interdisciplinar permanente e qualificada.

Parágrafo único. O CEAMCA poderá receber voluntários para prestação das atividades diárias, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 6º As despesas financeiras com a execução das atividades CEAMCA, estabelecidas neste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas da cidadania, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas para mulheres, poderá celebrar convênios e termos de cooperação para a manutenção dos serviços e das ações do CEAMCA, com organizações governamentais ou não governamentais, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º O CEAMCA manterá serviço telefônico com chamadas gratuitas e site em pleno funcionamento para informações, atendimentos primários, orientações e para os agendamentos de comparecimento inicial (triagem).

Art. 8º Revoga-se o Decreto Estadual nº 15.887, de 8 de março de 2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

VIVANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

DECRETO Nº 16.393, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Organiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 22-A da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, na redação dada pela Lei nº 6.186, de 29 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º A Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) tem suas competências estabelecidas no art. 22-A da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, na redação dada pela Lei nº 6.186, de 29 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 2º A SEC, para a execução de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

a) Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE/MS);

b) Conselho Estadual dos Direitos do Índio (CEDIN/MS);

c) Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS);

d) Conselho Estadual LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS);

e) Conselho Estadual da Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS);

f) Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CEVLGBT);

g) Comissão Especial Processante LGBT (CEPLGBT);

II - unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Gabinete do Secretário de Estado;

b) Assessoria;

c) Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado da Cidadania (CJUR/SEC);

d) Unidade Setorial de Controle Interno (USCI);

e) Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente;

III - unidades de assessoramento superior:

a) Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres:

b) Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial;

c) Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude;

d) Subsecretaria de Políticas Públicas para Povos Originários;

e) Subsecretaria de Políticas Públicas LGBTQIA+:

1. Centro Estadual de Cidadania LGBT+;

f) Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência;

g) Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas;

h) Subsecretaria de Políticas Públicas para Assuntos Comunitários;

IV - unidades de gerência, de execução operacional e de gestão instrumental:

a) Superintendência de Administração:

1. Coordenadoria de Administração;

2. Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;

3. Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios;

b) Superintendência de Planejamento e Articulação Interinstitucional:

1. Coordenadoria de Projetos;

2. Coordenadoria de Captação de Recursos e Articulação Interinstitucional;

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da SEC é a constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 3º Os órgãos colegiados têm as suas composições, competências e normas de funcionamento estabelecidas em seus respectivos atos de criação, em seus estatutos e em seus regimentos internos.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

Seção I
Do Gabinete do Secretário de Estado

Art. 4º Ao Gabinete do Secretário de Estado compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário de Estado:

II - responsabilizar-se pela recepção, triagem, encaminhamento e pela tramitação dos expedientes enviados ao Secretário de Estado;

III - zelar pelo cumprimento das ordens emanadas pelo Secretário de Estado;

IV - executar outras atividades correlatas.

Seção II
Da Assessoria

Art. 5º À Assessoria, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Cidadania, compete:

I - assessorar o Secretário de Estado e o Secretário-Adjunto nos assuntos de competência da SEC;

II - prestar assistência técnica e especializada às demais unidades da SEC em assuntos de natureza técnica, administrativa e técnico-especializada;

III - coordenar e desenvolver ações relacionadas à gestão e à comunicação social e executar trabalhos específicos que lhes sejam destinados pelo Secretário de Estado.

Parágrafo único. O detalhamento das competências da Assessoria será estabelecido no Regimento Interno da SEC.

Seção III
Da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado da Cidadania

Art. 6º A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado da Cidadania (CJUR/SEC) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção IV
Da Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 7º À Unidade Setorial de Controle Interno, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

Seção V
Do Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente

Art. 8º O Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente, diretamente subordinado ao Secretário de Estado da Cidadania, tem o seu funcionamento e competências estabelecidos no Decreto nº 16.392, de 26 de fevereiro de 2024.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
Da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Art. 9º À Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, além das competências estabelecidas no § 1º do art. 22-A da Lei nº 6.035, de 22, na redação dada pela Lei nº 6.186, de 2023, compete:

I - promover campanhas de sensibilização e de conscientização para mobilizar a sociedade civil, os Poderes Executivo Estadual e Municipais e outras instituições, a fim de promover a equidade, a inclusão social e o exercício dos direitos das mulheres, alinhados com as Políticas Públicas para as Mulheres;

II - desenvolver ações voltadas à ampliação e ao fortalecimento da Rede de Atendimento, apoio e assistência às mulheres em situação de vulnerabilidade ou de violação de direitos, em parceria com os Organismos de Políticas Públicas para as Mulheres (OPMs);

III - participar e propor programas de formação e de capacitação alinhados às Políticas Públicas para as Mulheres, com foco na promoção e na defesa dos direitos das mulheres;

IV - executar iniciativas que promovam o acesso à justiça e à proteção dos direitos, enfrentando todas as formas de discriminação, de violação ou de exclusão das mulheres, com o propósito de alcançar a igualdade de oportunidades e de dignidade para as mulheres no Estado;

V - estimular iniciativas para uma gestão das políticas públicas voltadas às mulheres no Estado de Mato Grosso do Sul, que sejam inclusiva, participativa e transparente;

VI - estabelecer ações transversais com outras Secretarias de Estado e com entidades públicas e privadas, visando a proporcionar igualdade de oportunidades econômicas, autonomia financeira, dignidade e justiça social para as mulheres;

VII - estruturar, supervisionar e gerenciar a Política de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher em âmbito estadual, articulando ações com outras Secretarias de Estado, com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e com instituições afins para efetivar a política de combate à violência contra a mulher.

Seção II
Da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial

Art. 10. À Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, além das competências estabelecidas no § 2º do art. 22-A da Lei nº 6.035, de 22, na redação dada pela Lei nº 6.186, de 2023, compete:

I - elaborar e coordenar a política de defesa dos direitos étnico-raciais no Estado, desenvolvendo ações para implementar políticas de igualdade racial em conjunto com outras entidades, Secretarias de Estado e organizações civis, visando a proteger os direitos individuais, das comunidades tradicionais e dos grupos étnicos afetados por discriminação racial e por outras formas de intolerância;

II - propor ao Secretário de Estado de Cidadania a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, órgãos governamentais e instituições relacionadas à promoção da igualdade racial para ampliar a infraestrutura e os recursos disponíveis para a defesa dos direitos fundamentais das comunidades afetadas;

III - desenvolver programas de capacitação e de educação para promover o conhecimento, habilidades e ferramentas necessárias para a promoção e a defesa dos direitos das comunidades afetadas pelo racismo e pela discriminação;

IV - atuar na proteção dos direitos das comunidades racialmente discriminadas, enfrentando todas as formas de discriminação, de violação ou de exclusão, promovendo a igualdade de oportunidades e buscando a justiça social;

V - participar na formulação e na implementação de políticas públicas inclusivas e participativas, a fim de que as ações relacionadas à igualdade racial sejam estabelecidas de forma transparente, democrática e integrada a outras áreas de atuação governamental;

VI - promover programas e ações que proporcionem o acesso a oportunidades econômicas para as comunidades racialmente discriminadas, visando à autonomia financeira e à justiça social.

Seção III
Da Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude

Art. 11. À Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, além das competências estabelecidas no § 3º do art. 22-A da Lei nº 6.035, de 2022, na redação dada pela Lei nº 6.186, de 2023, compete:

I - elaborar e executar políticas públicas voltadas para a juventude no Estado de Mato Grosso do Sul, considerando suas necessidades territoriais;

II - desenvolver campanhas educativas e estratégias de sensibilização visando à transformação social dos jovens, fomentando a prática da cidadania;

III - estabelecer alianças estratégicas com organizações, instituições e redes voltadas à defesa dos direitos fundamentais dos jovens, com o propósito de ampliar recursos e assistência para atendimento e proteção;

IV - implementar iniciativas, programas e projetos fortalecendo a infraestrutura e os serviços oferecidos aos jovens, especialmente quando confrontados com situações de violação de direitos;

V - desenvolver programas de capacitação, workshops e atividades educativas para os jovens, oferecendo conhecimentos, habilidades e ferramentas que promovam a defesa dos direitos e o aprimoramento dos serviços oferecidos;

VI - atuar na prevenção e no combate às formas de discriminação e de violação de direitos enfrentadas pela juventude, em defesa ao acesso à justiça e à proteção de seus direitos fundamentais;

VII - participar de espaços de governança e de articulação interinstitucional, para promover políticas públicas inclusivas e participativas que atendam às necessidades da juventude;

VIII - estimular programas de capacitação profissional e empreendedorismo para que os jovens tenham acesso a oportunidades econômicas essenciais para sua dignidade e inclusão social.

Seção IV
Da Subsecretaria de Políticas Públicas para Povos Originários

Art. 12. À Subsecretaria de Políticas Públicas para Povos Originários, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, além das competências estabelecidas no § 4º do art. 22-A da Lei nº 6.035, de 2022, na redação dada pela Lei nº 6.186, de 2023, compete:

I - elaborar e implementar políticas públicas específicas que atendam às necessidades e às demandas dos povos originários, considerando sua cultura, território, língua e modo de vida;

II - desenvolver e executar programas educativos e de conscientização para a sociedade em geral, para os Poderes Executivo Estadual e Municipais e para outras instituições, sobre a importância da preservação, do respeito e do reconhecimento da cultura, das tradições e dos direitos dos povos originários;

III - propor ao Secretário de Estado de Cidadania a celebração de parcerias estratégicas com organizações indígenas, instituições e redes dedicadas ao apoio e à defesa dos direitos dos povos originários, buscando ampliar recursos e suporte para o fortalecimento de suas comunidades;

IV - implementar programas de capacitação contínua que valorizem e fortaleçam as práticas culturais, os conhecimentos tradicionais e as habilidades dos povos originários, visando à autonomia e ao desenvolvimento sustentável de suas comunidades;

V - atuar na defesa dos direitos territoriais, culturais e linguísticos dos povos originários, promovendo ações que combatam a discriminação, a violência e quaisquer formas de exclusão;

VI - incentivar e viabilizar a participação efetiva dos povos originários na elaboração e na implementação de políticas públicas que os afetem diretamente, promovendo espaços de governança democrática e inclusiva;

VII - apoiar iniciativas que visem ao desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas, incentivando projetos econômicos que respeitem a cultura e os recursos naturais e que promovam a geração de renda e a melhoria das condições de vida.

Seção V
Da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBTQIA+

Art. 13. À Subsecretaria de Políticas Públicas LGBTQIA+, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, além das competências estabelecidas no § 5º do art. 22-A da Lei nº 6.035, de 2022, na redação dada pela Lei nº 6.186, de 2023, compete:

I - elaborar e implementar políticas públicas específicas que atendam às necessidades e às demandas da população LGBTQIA+, incluindo medidas de combate à discriminação; de acesso a serviços públicos e de criação de oportunidades, para a participação social e econômica;

II - desenvolver campanhas educativas, eventos e iniciativas para promover a conscientização sobre os desafios enfrentados pela população LGBTQIA+, visando a combater a discriminação, estereótipos e preconceitos, e a promover a aceitação da diversidade de orientações sexuais e de identidades de gênero;

III - propor ao Secretário de Estado de Cidadania a celebração de parcerias estratégicas com organizações, grupos de apoio e entidades voltadas para a defesa dos direitos LGBTQIA+, visando a ampliar os recursos e o suporte para atendimento dessa comunidade;

IV - promover a capacitação de profissionais de diferentes setores da sociedade para oferecer atendimento adequado e especializado às demandas específicas da população LGBTQIA+;

V - atuar na promoção e na defesa dos direitos fundamentais da população LGBTQIA+, incluindo o reconhecimento legal das identidades de gênero, o combate à discriminação e às violações de direitos;

VI - favorecer a participação em espaços de governança, envolvendo diferentes setores e órgãos públicos, visando ao desenvolvimento de políticas inclusivas e participativas que atendam às demandas e às necessidades da população LGBTQIA+;

VII - desenvolver programas e políticas que promovam a inserção econômica da comunidade LGBTQIA+ no mercado de trabalho, facilitando o acesso a oportunidades de emprego, capacitação profissional e empreendedorismo.

Subseção Única
Do Centro Estadual de Cidadania LGBT+

Art. 14. Ao Centro Estadual de Cidadania LGBT+, diretamente subordinado ao Subsecretário de Políticas Públicas LGBTQIA+, tem o seu funcionamento e suas competências estabelecidas pelo Decreto nº 15.755, de 3 de setembro de 2021.

Seção VI
Da Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência

Art. 15. À Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, além das competências estabelecidas no § 6º do art. 22-A da Lei nº 6.035, de 2022, na redação dada pela Lei nº 6.186, de 2023, compete:

I - elaborar e executar políticas públicas voltadas para as Pessoas com Deficiência no Estado de Mato Grosso do Sul;

II - desenvolver campanhas educativas e ações de sensibilização para promover a conscientização sobre os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência, estimulando a sociedade a reconhecer e a respeitar seus direitos e necessidades;

III - propor ao Secretário de Estado de Cidadania a celebração de parcerias estratégicas com instituições, organizações e redes voltadas para a inclusão e a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, visando a ampliar os recursos e o suporte para atendimento dessa população;

IV - promover ações que propiciem o acesso a serviços essenciais, tais como: saúde, educação, emprego e assistência social, incentivando programas de capacitação continuada para profissionais que atuem no atendimento às pessoas com deficiência, visando a oferecer serviços qualificados e inclusivos;

V - atuar na promoção e na garantia dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, combatendo a discriminação e proporcionando sua participação na sociedade, incluindo o acesso à justiça e a igualdade de oportunidades;

VI - promover a participação democrática das pessoas com deficiência em processos decisórios, incluindo-as na elaboração e na implementação de políticas públicas para essa população;

VII - desenvolver ações que favoreçam a integração e a autonomia das pessoas com deficiência na sociedade;

VIII - fomentar parcerias voltadas à capacitação profissional e ao empreendedorismo entre as Pessoas com Deficiência (PCD), destinadas à inserção desse público-alvo no mercado de trabalho, visando a promover a sua autonomia financeira.

Seção VII
Da Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas

Art. 16. À Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, além as competências estabelecidas no § 7º do art. 22-A da Lei nº 6.035, de 2022, na redação dada pela Lei nº 6.186, de 2023, compete:

I - elaborar e implementar políticas públicas específicas para atender às necessidades e às demandas das pessoas idosas, considerando os aspectos inerentes ao processo de envelhecimento;

II - desenvolver e promover campanhas de conscientização sobre os direitos, os desafios e as necessidades das pessoas idosas, visando a sensibilizar a sociedade para questões relacionadas ao envelhecimento e à valorização desse grupo;

III - propor ao Secretário de Estado de Cidadania a celebração de parcerias estratégicas com instituições, organizações e redes voltadas à assistência e à proteção das pessoas idosas, ampliando os recursos e o suporte para atendimento dessa população;

IV - propor e desenvolver programas de capacitação para profissionais que atuam na área da pessoa idosa, visando a proporcionar atendimento especializado e adequado às transformações etárias da população;

V - atuar na promoção dos direitos fundamentais das pessoas idosas, combatendo a discriminação, abusos e violações de direitos, estimulando sua participação ativa na sociedade e o acesso a serviços essenciais;

VI - incentivar a proposição de programas e de projetos que estimulem a participação das pessoas idosas em atividades sociais, culturais, políticas e comunitárias, proporcionando sua participação na sociedade;

VII - promover programas e iniciativas que facilitem a inserção econômica das pessoas idosas no mercado de trabalho, incentivando ações de capacitação profissional, de orientação para empreendedorismo e de oportunidades de trabalho adequadas à sua experiência e habilidades;

VIII - desenvolver ações que proporcionem a participação das pessoas idosas na formulação das políticas públicas, promovendo consultas, fóruns e espaços participativos de forma democrática e transparente.

Seção VIII
Da Subsecretaria de Políticas Públicas para Assuntos Comunitários

Art. 17. À Subsecretaria de Políticas Públicas para Assuntos Comunitários, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Cidadania, além as competências estabelecidas no § 8º do art. 22-A da Lei nº 6.035, de 2022, na redação dada pela Lei nº 6.186, de 2023, compete:

I - elaborar e implementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável, inclusivo e participativo das comunidades;

II - desenvolver campanhas educativas e eventos para promover a conscientização nas comunidades

sobre direitos civis, sociais e questões relevantes para o desenvolvimento e a coesão social, incentivando a participação comunitária;

III - propor ao Secretário de Estado de Cidadania a celebração de parcerias estratégicas com organizações comunitárias, grupos locais e entidades de apoio, com objetivo de ampliar recursos e de promover a colaboração para atender às necessidades das comunidades;

IV - desenvolver programas de capacitação para líderes comunitários e para membros de organizações locais, oferecendo ferramentas e conhecimentos necessários para atender às demandas específicas das comunidades diante das diferentes políticas públicas;

V - atuar na promoção e na proteção dos direitos das comunidades visando ao acesso a serviços essenciais e a oportunidades;

VI - facilitar a criação de espaços participativos e democráticos para tomada de decisões comunitárias, integrando diferentes setores e órgãos públicos para implementação de políticas que atendam às demandas locais;

VII - desenvolver programas e projetos que promovam a inclusão econômica e o empreendedorismo local, facilitando o acesso a oportunidades de emprego, a treinamento profissional e a suporte para pequenos negócios nas comunidades.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GERÊNCIA, DE EXECUÇÃO OPERACIONAL E DE GESTÃO INSTRUMENTAL

Seção I
Da Superintendência de Administração e de sua Coordenadorias Subordinadas

Art. 18. À Superintendência de Administração, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Cidadania, compete:

I - planejar, orientar e coordenar as atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, observando a política de gestão administrativa, as normas e as diretrizes estabelecidas;

II - orientar e coordenar a execução das atividades de pessoal, compras, contratos, convênios, termos de parceria, material, patrimônio, transporte, documentação, protocolo, publicações em diários oficiais, tecnologia da informação, diárias e passagens;

III - administrar, supervisionar, orientar e controlar as atividades relativas à gestão de pessoas e aos serviços gerais de manutenção.

Subseção I
Da Coordenadoria de Administração

Art. 19. À Coordenadoria de Administração, diretamente subordinada ao Superintendente de Administração, compete:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à administração do almoxarifado, de bens patrimoniais, de transportes e de pessoal, desenvolvendo a política de gestão de pessoas, material e patrimônio;

II - desenvolver ações de gestão de pessoas, serviços de protocolo, suprimento de fundos, diárias, estoque e distribuição de material de consumo;

III - coordenar, supervisionar e instruir processos administrativos, no âmbito da SEC.

Subseção II
Da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Art. 20. À Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, diretamente subordinada ao Superintendente de Administração, compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de gestão orçamentária, financeira e contábil;

II - elaborar balancetes, balanço geral, prestação de contas anual, relatórios de gestão orçamentária, financeira e contábil;

III - realizar a contabilização atualizada no sistema contábil vigente.

Subseção III
Da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios

Art. 21. À Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios, diretamente subordinada ao Superintendente de Administração, compete:

I - coordenar, controlar, supervisionar e executar as atividades relacionadas às contratações diretas, às licitações e aos contratos;

II - elaborar documento de formalização de demanda, dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência nos processos para aquisição de bens e de serviços;

III - executar ações de administração e gestão nas contratações de materiais e serviços, na forma da legislação vigente.

Seção II
Da Superintendência de Planejamento e Articulação Interinstitucional e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 22. À Superintendência de Planejamento e Articulação Interinstitucional, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Cidadania, compete:

I - desenvolver e supervisionar a elaboração do planejamento estratégico da SEC, com a finalidade de promover a eficácia na implementação das políticas de cidadania em âmbito estadual;

II - acompanhar e monitorar a execução de projetos estratégicos desenvolvidos pela SEC, para aprimorar as políticas sob sua responsabilidade, realizando análises e emitindo relatórios de desempenho;

III - promover a integração entre diferentes setores e órgãos governamentais, estabelecendo parcerias para maximizar recursos e investimentos nas políticas de cidadania;

IV - estimular a colaboração técnica aos gestores municipais do Estado, às organizações não governamentais e às entidades públicas e privadas, favorecendo a implementação de ações que fortaleçam as políticas públicas de cidadania em todo o território de Mato Grosso do Sul;

V - promover a captação de recurso no intuito de ampliar as fontes de financiamento para execução das políticas públicas da cidadania.

Subseção I
Da Coordenadoria de Projetos

Art. 23. À Coordenadoria de Projetos, diretamente subordinada ao Superintendente de Planejamento e Articulação Interinstitucional:

I - desenvolver e implementar com os demais setores da SEC, estratégias alinhadas às diretrizes de governança objetivando a proposição de projetos para a expansão e o fortalecimento das políticas públicas da cidadania;

II - mapear, analisar e otimizar os processos internos para proporcionar maior eficiência e alinhamento com os objetivos estratégicos;

III - contribuir para o desenvolvimento e a padronização de processos e de metodologias de trabalho, que possam melhorar a eficiência e a eficácia na implementação de projetos;

IV - estabelecer sistemas de monitoramento e de avaliação das ações, dos projetos e dos programas, com a emissão de relatórios que contenham dados relevantes e a análise de desempenho, contribuindo para a tomada de decisões da alta gestão;

V - auxiliar outros órgãos da Administração Estadual e entidades, públicas e privadas, na proposição de projetos, promovendo a transversalidade nas políticas públicas da cidadania.

Subseção II
Da Coordenadoria de Captação de Recursos e Articulação Interinstitucional

Art. 24. À Coordenadoria de Captação de Recursos e Articulação Interinstitucional, diretamente subordinada ao Superintendente de Planejamento e Articulação Interinstitucional:

I - identificar oportunidades de captação de recursos, de forma a ampliar as fontes de financiamentos para a execução das políticas de cidadania no Estado de Mato Grosso do Sul;

II - estabelecer parcerias estratégicas, promovendo a integração entre organizações não governamentais, entidades públicas e privadas, objetivando o fortalecimento e a expansão de ações voltadas ao estímulo do exercício da cidadania;

III - articular e promover programas de formação para organizações não governamentais, entidades públicas e privadas, promovendo uma compreensão integrada das políticas públicas da cidadania;

IV - elaborar e implementar estratégias integradas que abranjam diversas áreas do terceiro setor e das entidades públicas, visando ao desenvolvimento de soluções para os desafios sociais complexos;

V - fomentar as política públicas de cidadania em parceria com os gestores municipais, fortalecendo as ações de cidadania em todo o Estado.

CAPÍTULO VII
DOS DIRIGENTES

Art. 25. A SEC será dirigida por um Secretário de Estado com a colaboração do Secretário-Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, dos subsecretários, dos superintendentes, dos coordenadores, dos chefes de assessorias e dos chefes de unidades.

Art. 26. Ao Secretário-Adjunto, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, compete:

I - substituir o titular da SEC em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais;

II - representar o titular da SEC em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;

III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular da SEC.

Art. 27. Os desdobramentos das unidades da SEC serão dirigidos da seguinte forma:

I - as Subsecretarias, por Subsecretários;

II - as Superintendências, por Superintendentes;

III - as Coordenadorias, por Coordenadores;

IV - as Assessorias, por Chefes de Assessoria;

V - as Unidades, por Chefes de Unidades.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O Secretário de Estado da Cidadania fica autorizado a:

I - estabelecer mecanismos e procedimentos para execução das atividades de forma a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados;

II - elaborar e publicar o regimento interno da SEC, se for o caso;

III - designar comissões de trabalho de natureza temporária.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

ANEXO DO DECRETO Nº 16.393, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA (SEC)

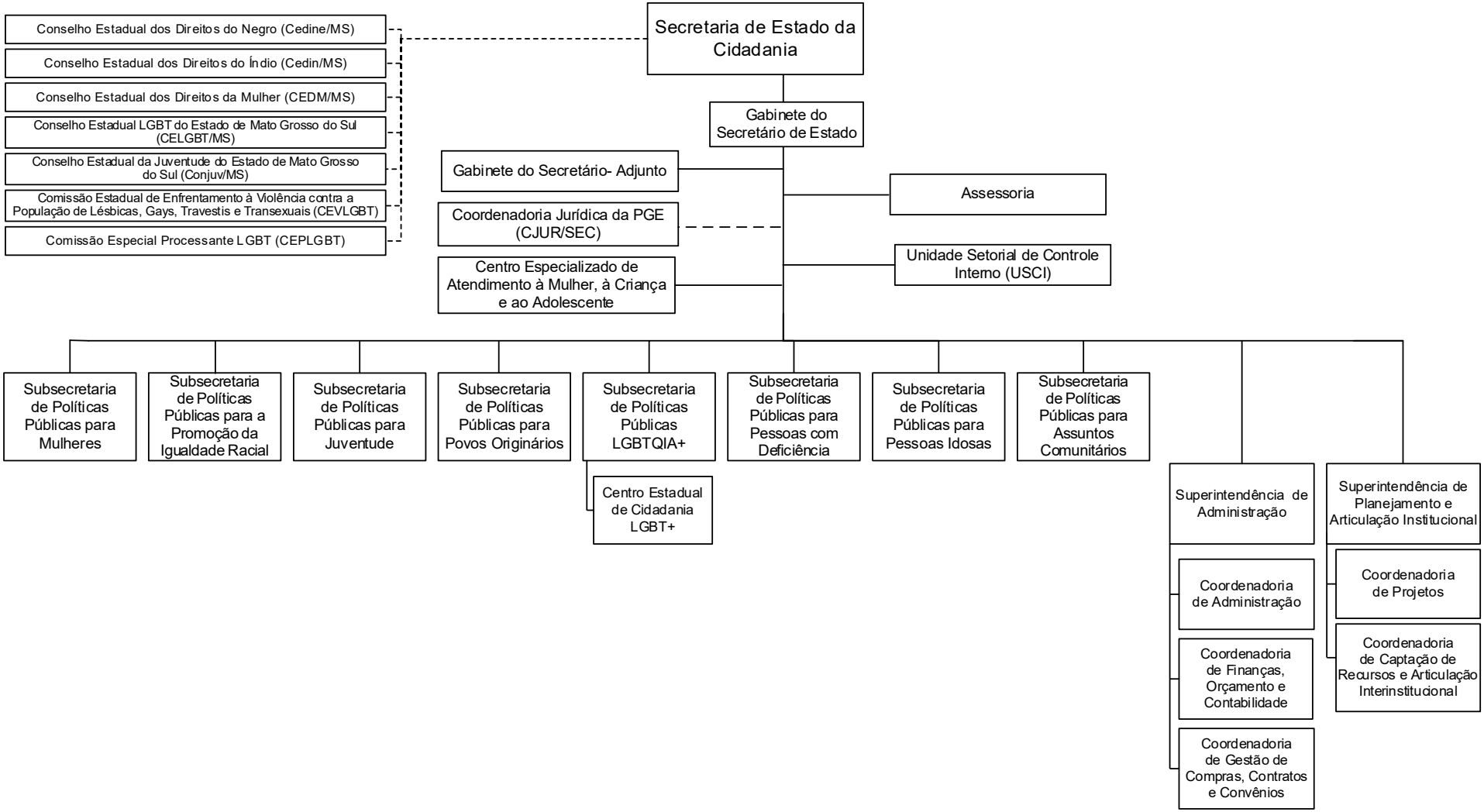

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga o Decreto "E" nº 3, de 19 de janeiro de 2024, que declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se, por duplicidade, o Decreto "E" nº 3, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 443, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, em dois cargos em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, dois cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, e dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 14/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e nove do mês de fevereiro, às oito horas e quinze minutos, será realizada na sala de sessões deste Tribunal, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), a sessão especial para julgamento dos seguintes recursos:

Recurso Especial n. 1/2024
Processo n. 11/007993/2023 – ALIM n. 52785-E de 19/5/2023
Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)
Sujeito Passivo: J Ribeiro Peças Serviços Ltda. – Dourados-MS. – 28.322.758-3
Autuante: Adão Pereira dos Reis
Revisora: Geise Fernandes Castilho
Relator da Decisão de 2ª Instância: Cons. Valter Rodrigues Mariano
Relator do Recurso Especial: Cons. Matheus Segalla Menegaz

Recurso Especial n. 1/2022
Processo n. 11/021049/2017 – ALIM n. 36497-E de 28/7/2017
Recorrente: Oeste Verde Com Armazen de Cereais Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.316.890-0 – Advogado: Lourenço Barbosa do Prado
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Faustino Souza Souto
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Valter Rodrigues Mariano
Relator do Recurso Especial: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3291, de 26 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3291, de 26 de fevereiro de 2024

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898187830038	ACÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL TRITURADO SANTA ISABEL - 1KG	4,67	A
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 2KG	7,77	A
7898279770020	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 2KG	9,74	A
7898017480198	ACUCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	9,26	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	9,26	A
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG	7,41	A
7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 2KG	10,03	A
7898051680028	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 2KG	7,90	A
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	7,60	A
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG	9,82	A
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG	8,09	A
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,40	A
7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,40	A
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,40	A
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG	3,70	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG	20,74	A
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG	24,40	A
7898017480068	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	21,15	A
7899549400036	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL SONORA PACOTE - 5KG	18,50	A
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA - 5KG	18,50	A
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG	18,50	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891910030309	ACÚCAR DEMERARA DA BARRA - 1KG	7,37	A
7896194400039	ACÚCAR DEMERARA ORGÂNICO CRISTAL NATUS - 1KG	17,77	A
7896181700234	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 500GR	10,99	A
7898187830069	ACÚCAR NATURAL DEMERARA CLASSE CRISTAL BRUTO SANTA ISABEL - 1KG	5,96	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3292, de 26 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a exclusão e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos das tabelas da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I -Farinha de trigo e mistura para pães e bolos.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3292, de 26 de fevereiro de 2024

17 - Produtos alimentícios

44.00 - Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7899593200026	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 1KG	4,00	A
7896227100080	FARINHA DE TRIGO NONITA - 1KG	4,20	A
7896232111026	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 1KG	4,61	A
7896279602662	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM T1 - 1KG	4,70	A
7891080000119	FARINHA DE TRIGO SOL - 1KG	5,10	A
7896419422013	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 1KG	5,22	A
7896348904185	FARINHA DE TRIGO CAMPESINA TP1 - 1KG	5,23	A
7896534400200	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI TIPO 1 - 1KG	5,33	A
7896063700680	FARINHA DE TRIGO GUACIRA TP1 - 1KG	5,68	A
7896534402792	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI GOURMET TIPO 1 - 1KG	6,50	A
7892020001036	FARINHA DE TRIGO TRES COROAS ESPECIAL SEM FERMENTO - 1KG	2,90	A
7891080147951	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TRADICIONAL - 1KG	3,13	A
7896279601375	FARINHA DE TRIGO ANNIELA TRADICIONAL T1 - 1KG	3,13	A
7892020200095	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 1KG	3,20	A
7897001080390	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 1KG	3,28	A
7896279600354	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 1KG	3,46	A

7896423700015	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 1KG	3,81	A
7896423701067	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SUL DALLAS - 1KG	3,81	A
7896423700930	FARINHA DE TRIGO DALLAS PETALA - 1KG	3,82	A

44.11 - Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896419431015	FARINHA DE TRIGO ANACONDA - 1KG	4,27	A
7896419438014	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 1KG	4,56	A

44.18 - Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7892020200170	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA COM FERMENTO 1KG - 1KG	4,80	A
7896005232705	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA COM FERMENTO - 1KG	6,01	A

44.14 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896232111484	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PREMIUM - 1KG	5,46	A
7896005270622	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA RESERVA ESPECIAL - 1KG	5,91	A
7896593402900	FARINHA DE TRIGO MIRELLA ORGANICO TP1 - 1KG	13,89	A
7896279602228	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL - 1KG	3,91	A

44.01 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897001080406	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 5KG	13,83	A

44.02 - Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896279601368	FARINHA DE TRIGO ANNIELA - 5KG	14,06	A
7891080147982	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TP1 - 5KG	15,46	A
7892020200156	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA FERRO - 5KG	16,68	A
7896279600088	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 5KG	17,10	A
7896227100028	FARINHA DE TRIGO NONITA - 5KG	17,68	A
7896279602242	FARINHA DE TRIGO COAMO PIZZA TP1 - 5KG	17,73	A
7896279602211	FARINHA DE TRIGO COAMO PASTEL E MASSA FRESCA TP1 - 5KG	18,01	A
7892020001180	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 5KG	18,16	A
7892020220529	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCACA PIZZA - 5KG	18,49	A
7896279602686	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM T1 - 5KG	19,78	A
7896423700022	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 5KG	20,61	A
7892020200620	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PREMIUM - 5KG	22,79	A
7896232111019	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 5KG	22,99	A
7892020220628	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PASTEL - 5KG	24,16	A
7898234850101	FARINHA DE TRIGO NITA - 5KG	27,11	A
7899593200453	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 5KG	17,00	A

44.16 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891080013713	FARINHA DE TRIGO SUPREMA SALGADO - 5KG	15,01	A
7891080106026	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PIZZA - 5KG	18,84	A
7896419427056	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA - 5KG	21,53	A
7891080013416	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PASTEL - 5KG	23,21	A

7896419428053	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA LONGA FERMENTACAO - 5KG	23,58	A
7896419423058	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PASTEL - 5KG	25,25	A

44.24 - Outras farinhas de trigo, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896419431053	FARINHA DE TRIGO ANACONDA TIPO 1 PACOTE 5KG - 5KG	21,22	A
7891080100079	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO INTEGRAL - 5KG	55,51	A

44.06 - Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898054160954	FARINHA DE TRIGO ÁGUA BRANCA PANIFIC - 25KG	115,85	E

44.03 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896419421528	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 25KG	125,85	E
7897844300464	FARINHA DE TRIGO ASSAI CHEF ESPECIAL - 25KG	82,82	E
7899593200446	FARINHA DE TRIGO CASERITA CHR - 25KG	103,00	E
7896279602075	FARINHA DE TRIGO COAMO INDUSTRIAL T1 - 25KG	130,15	E
7896279600651	FARINHA DE TRIGO COAMO PANIFICACÃO T1 - 25KG	103,51	E
7896423700039	FARINHA DE TRIGO DALLAS ESPECIAL - 25KG	115,56	E
7896423701265	FARINHA DE TRIGO DALLAS MIX ESPECIAL - 25KG	126,54	E
7896423704877	FARINHA DE TRIGO DALLAS PREMIUM - 25KG	71,13	E
7898902862252	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA PREMIUM - 25KG	84,32	E
7899593200477	FARINHA DE TRIGO ESP PREMIUM CHR QUALITY - 25KG	90,00	E
7899593200354	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CHR DALVA - 25KG	95,00	E
7896423702088	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALLAS SUL - 25KG	102,00	E
7899593200378	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PREMIUM DALVA - 25KG	90,00	E
7899593200439	FARINHA DE TRIGO FARISUR CHR - 25KG	105,00	E
7896534403348	FARINHA DE TRIGO GLOBO OURO RAFIA - 25KG	98,72	E
7896534404536	FARINHA DE TRIGO GLOBO PAPEL - 25KG	91,36	E
7896227100097	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE MIX - 25KG	104,40	E
7896227100417	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE PREMIUM - 25KG	100,10	E
7899593200460	FARINHA DE TRIGO INDUSTRIAL M CHR - 25KG	92,00	E
7898234850682	FARINHA DE TRIGO NITA - 25KG	135,20	E
7896227100424	FARINHA DE TRIGO NONITA ESPECIAL - 25KG	101,00	E
7896227100219	FARINHA DE TRIGO NONITA MIX - 25KG	96,10	E
7898902862030	FARINHA DE TRIGO PANTANAL - 25KG	81,47	E
7891080152542	FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICACÃO EXTRA CLARA SUPREMA PACOTE DE PAPEL - 25KG	104,97	E
7891080152535	FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICACÃO SUPREMA PREMIUM PACOTE DE PAPEL - 25KG	91,22	E
7891080147050	FARINHA DE TRIGO PREDILETA - 25KG	99,06	E
7891080152528	FARINHA DE TRIGO PREDILETA PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	108,60	E
7898949217251	FARINHA DE TRIGO PRIAMO - 25KG	84,00	E
7898949217329	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 25KG	84,78	E

7898949217282	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - RAFIA - 25KG	86,35	E
7896534404901	FARINHA DE TRIGO SUPERIORE PANIFICACÃO PAPEL - 25KG	100,14	E
7896534402815	FARINHA DE TRIGO SUPERIORE PAPEL - 25KG	99,58	E
7891080500183	FARINHA DE TRIGO SUPREMA ESPECIAL - 25KG	97,66	E
7891080123276	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PAO FRANCES - 25KG	95,75	E
7891080151088	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PAP - PACOTE DE PAPEL - 25KG	104,78	E
7898949217145	FARINHA DE TRIGO TALITA INDUSTRIAL - 25KG	82,51	E
7898949217121	FARINHA DE TRIGO TALITA PANIF - 25KG	83,95	E
7898949217244	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 25KG	89,16	E
7896534401153	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - MARCA GLOBO - 25KG	91,36	E
7896227100431	FARINHA DE TRIGO TRIGONI ESPECIAL - 25KG	93,22	E
7896534404208	FARINHA DE TRIGO VENTURELLI PANIFICACÃO - 25KG	112,14	E
7896534404512	FARINHA DE TRIGO VENTURELLI PANIFICACÃO PAPEL - 25KG	112,14	E
7896534400231	FARINHA DE TRIGO VENTURELLI PAPEL - 25KG	116,69	E

44.04 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898949217084	FARINHA DE TRIGO TALITA IND. - 50KG	162,00	E
7898949217138	FARINHA DE TRIGO TALITA INDUSTRIAL - 50KG	168,32	E
7898949217077	FARINHA DE TRIGO TALITA PANIF - 50KG	165,33	E

46.00 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896534401078	MISTURA PARA BOLO COCO GLOBO - 400GR	3,05	A
7896534401054	MISTURA PARA BOLO GLOBO BAUNILHA - 400GR	3,05	A
7896534404246	MISTURA PARA BOLO GLOBO CHURROS - 400GR	3,05	A
7896534401092	MISTURA PARA BOLO GLOBO LARANJA - 400GR	3,05	A
7897309408476	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN AIPIM - 390GR	3,32	A
7896534404796	MISTURA PARA BOLO GLOBO BRIGADEIRO - 400GR	3,69	A
7896327511298	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE - 350GR	3,95	A
7896327511267	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA - 350GR	4,04	A
7896327511274	MISTURA PARA BOLO APTI LARANJA - 350GR	4,04	A
7896327501398	MISTURA PARA BOLO APTI FESTA - 400GR	4,41	A
7898080641618	MISTURA PARA BOLO ITALAC LARANJA - 400GR	4,53	A
7898080641595	MISTURA PARA BOLO ITALAC FESTA - 400GR	4,60	A
7898080642172	MISTURA PARA BOLO ITALAC AIPIM - 400GR	4,61	A
7896327511335	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA - 400GR	4,66	A
7898234850798	MISTURA PARA BOLO NITA COOK MILHO - 450GR	4,81	A
7896327511281	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 350GR	4,97	A
7896327501251	MISTURA PARA BOLO APTI ABACAXI - 400GR	4,97	A
7896005216859	MISTURA PARA BOLO SOL COCO - 400GR	5,10	A
7898234850156	MISTURA PARA BOLO NITA COOK BAUNILHA - 450GR	5,13	A

7896327511304	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 350GR	5,32	A
7896005216811	MISTURA PARA BOLO SOL BAUNILHA - 400GR	5,34	A
7896005216866	MISTURA PARA BOLO SOL FESTA - 400GR	5,39	A
7896005216842	MISTURA PARA BOLO SOL LARANJA - 400GR	5,47	A
7896022204259	MISTURA PARA BOLO RENATA LIMÃO - 400GR	5,64	A
7896022205447	MISTURA PARA BOLO RENATA BRIGADEIRO - 400GR	5,72	A
7896005216835	MISTURA PARA BOLO SOL CHOCOLATE - 400GR	5,75	A
7891048061770	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHURROS - 450GR	5,81	A
7896183904784	MISTURA PARA BOLO ZAELI FUBA - 400GR	5,85	A
7896534401061	MISTURA PARA BOLO GLOBO CENOURA - 400GR	5,99	A
7896534401085	MISTURA PARA BOLO GLOBO CHOCOLATE - 400GR	5,99	A
7896183904753	MISTURA PARA BOLO ZAELI BAUNILHA - 400GR	6,00	A
7896327515388	MISTURA PARA BOLO APTI PETIT GATEAU - 400GR	6,00	A
7896183904760	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR COCO - 400GR	6,06	A
7896183905002	MISTURA PARA BOLO ZAELI LIMAO - 400GR	6,17	A
7896005217023	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CHOCOLATE - 450GR	6,22	A
7896183904777	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR LARANJA - 400GR	6,29	A
7896183905033	MISTURA PARA BOLO ZAELI ABACAXI - 400GR	6,36	A
7898234850163	MISTURA PARA BOLO NITA COOK FESTA - 450GR	6,52	A
7896183905934	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR CENOURA - 400GR	6,58	A
7896005220009	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BROWNIE - 400GR	6,58	A
7896183912635	MISTURA PARA BOLO ZAELI - 400GR	6,69	A
7898234850132	MISTURA PARA BOLO NITA COOK LARANJA - 450GR	6,77	A
7898234850811	MISTURA PARA BOLO NITA COOK AIPIM - 450GR	6,87	A
7891048061800	MISTURA PARA BOLO DR OETKER MILHO CREMOSO R - 400GR	6,93	A
7896005279182	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FUBA - 450GR	6,95	A
7891048061701	MISTURA PARA BOLO DR OETKER COCO - 450GR	6,98	A
7891048061695	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHOCOLATE - 450GR	7,01	A
7891048061688	MISTURA PARA BOLO DR OETKER BAUNILHA - 450GR	7,09	A
7896327514831	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA SEM GLÚTEN - 300GR	7,32	A
7898409950667	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FESTA AERADO BAUNILHA - 450GR	7,43	A
7896005272121	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MILHO - 450GR	7,46	A
7896327515371	MISTURA PARA BOLO APTI BANANA INTEGRAL - 400GR	7,93	A
7896327514848	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE APTI POWER - 400GR	7,93	A
7898409951329	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FUBÁ SACHÊ - 450GR	8,01	A
7898331012556	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COCO CREMOSO SACHÊ - 390GR	8,06	A

7898331012563	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LARANJA CREMOSO SACHÊ - 390GR	8,20	A
7898331012525	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN AIPIM CREMOSO SACHÊ - 390GR	8,25	A
7898331012822	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR	8,25	A
7898331012532	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LIMÃO CREMOSO SACHÊ - 390GR	8,47	A
7896327514817	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE TRUFADO SEM GLÚTEN - 300GR	8,49	A
7898409952913	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE CHOCOLATE SACHÊ - 390GR	8,98	A
7897309408629	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR	9,03	A
7897309408490	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN COCO - 390GR	9,19	A
7897309408483	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE - 390GR	9,23	A
7898331012570	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE EXTRACREMOSO SACHÊ - 390GR	9,41	A
7898331012761	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE - 400GR	9,67	A
7897309408643	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CENOURA PACOTE - 390GR	10,13	A
7896327514800	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE SUICO ZERO ACÚCAR - 300GR	11,88	A
7896327514824	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA ZERO ACÚCAR - 300GR	13,74	A

46.10 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896227101032	MISTURA PRONTA PAO CASEIRO PACOTE DE PAPEL - 1KG	6,72	A
7896227102756	MISTURA PARA PAO COM FIBRAS HORIZONTE - 1KG	6,99	A
7896534403775	MISTURA PARA PÃO DE CHIA FAMIGLIA VENTURELLI - 1KG	7,14	A
7896534403782	MISTURA PARA PÃO DE LINHACA E AVEIA FAMIGLIA VENTURELLI - 1KG	7,14	A
7896534401009	MISTURA PARA PÃO INTEGRAL GLOBO - 1KG	7,14	A

46.01 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896279602167	MISTURA PARA BOLO COAMO PAO DE LO - 5KG	12,23	A
7896279602150	MISTURA PARA BOLO DE BAUNILHA COAMO - 5KG	19,83	A
7896279602181	MISTURA PARA BOLO DE COCO COAMO - 5KG	28,34	A
7896227101346	MISTURA PRONTA PAO INTEGRAL - 5KG	30,62	A
7898330512521	MISTURA PARA BOLO DE LEITE CONDENSADO - 5KG	33,55	A
7898330510770	MISTURA PARA BOLO DE ABACAXI - 5KG	34,09	A
7896534400682	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. ABACAXI - 5KG	34,11	A
7891080150166	MISTURA GRADINA PAO DE LO - 5KG	71,28	A
7891080150159	MISTURA GRADINA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	74,49	A
7896534401207	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. AIPIM - 5KG	34,11	A
7896534400699	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. BANANA COM CANELA - 5KG	34,11	A
7896534400507	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. BAUNILHA - 5KG	34,11	A

7896534400705	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. CENOURA - 5KG	34,11	A
7898564900767	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. CHURROS - 5KG	34,11	A
7896534400514	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. COCO - 5KG	34,11	A
7896534403232	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. FUBÁ - 5KG	34,11	A
7896534400521	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. LARANJA - 5KG	34,11	A
7896534402655	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. LEITE CONDENSADO - 5KG	34,11	A
7896534400712	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. LIMAO - 5KG	34,11	A
7896534402631	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. MACÃ COM CANELA - 5KG	34,11	A
7896534402624	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. MARACUJA - 5KG	34,11	A
7896534400729	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. MILHO VERDE - 5KG	34,11	A
7896534400910	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. NEUTRO - 5KG	34,11	A
7896534404253	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. PAO-DE-LO MAR - 5KG	34,11	A
7898330511005	MISTURA PARA BOLO DE LIMAO - 5KG	36,42	A
7891080145421	MISTURA PRE MESCLA BOLO ABACAXI - 5KG	37,88	A
7898330510497	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA - 5KG	38,84	A
7891080167461	MISTURA PRE MESCLA BOLO FUBA - 5KG	39,78	A
7891080167454	MISTURA PRE MESCLA BOLO CENOURA - 5KG	40,39	A
7896534400415	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. CHOCOLATE - 5KG	41,53	A
7896534400668	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. PAO-DE-LO CHOCOLATE - 5KG	41,53	A
7896534400408	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. PAO-DE-LO NATURAL - 5KG	41,53	A
7891080100550	MISTURA PRE MESCLA PÃO DE LÓ - 5KG	46,81	A
7891080151149	MISTURA PRE MESCLA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	50,72	A
7891080100475	MISTURA PRE MESCLA BOLO MILHO - 5KG	52,54	A
7896279602174	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA COAMO - 5KG	52,56	A
7896279602723	MISTURA PARA BOLO DE FUBÁ COAMO - 5KG	53,42	A
7891080100376	MISTURA PRE MESCLA BOLO CHOCOLATE - 5KG	56,31	A
7896279602716	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA COAMO - 5KG	59,47	A
7896279602204	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE COAMO - 5KG	62,24	A
7896279602198	MISTURA PARA BOLO COAMO AIPIM - 5KG	63,50	A

46.05 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891080150272	MISTURA GRADINA SONHO - 1KG	12,39	A

46.07 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896534402983	MISTURA PARA MULTIGRAOS MAIS SABOR - 5KG	69,99	A
7896534402969	MISTURA PARA BRIOCHE MAIS SABOR - 5KG	72,35	A
7898330510480	MISTURA PANETONE PASTA C/GEMA - 10KG	213,43	A
7897844300433	MISTURA ASSAI CHEF PAO FRANCES - 25KG	76,59	E

7892020001418	MISTURA MAXI COLHEITA - 25KG	123,48	E
7892020001388	MISTURA MAXI PAO FRANCES - 25KG	119,98	E
7891080151071	MISTURA PAO FRANCES PLUS - PACOTE DE PAPEL - 25KG	110,14	E
7891080152511	MISTURA PAO FRANCES PREDILETA PAP PACOTE DE PAPEL - 25KG	84,90	E
7896534403997	MISTURA PARA PÃO FRANCES INTEGRAL MAIS SABOR - 5KG	40,14	A
7896534402976	MISTURA PARA PÃO FOFINHO MAIS SABOR - 5KG	44,73	A
7896534404864	MISTURA PARA PÃO CROCANTE 3 EM 1 MAIS SABOR - 5KG	45,45	A
7896534403089	MISTURA PARA PÃO DE MILHO MAIS SABOR - 5KG	52,02	A
7896534403041	MISTURA PÃO INTEGRAL LIGHT MAIS SABOR - 5KG	52,07	A
7896534403744	MISTURA PÃO INTEGRAL MAIS SABOR - 5KG	52,27	A
7896534403096	MISTURA PARA PÃO DE BATATA MAIS SABOR - 5KG	62,02	A
7891080100208	MISTURA PRE MESCLA PAO FRANCES PLUS - 25KG	112,00	E
7892020001449	MISTURA TULIPA - 25KG	109,36	E
7896419436027	PRE MISTURA ANAMIX - 25KG	106,71	E
7896232111453	PRE MISTURA PAO FRANCES MASSAFACIL - 25KG	97,48	E

46.06 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891080150210	MISTURA GRADINA PANETONE COM GEMA - 5KG	116,96	A
7898330512545	MISTURA PARA PAES REFORMIX - 5KG	40,39	A
7896279602730	MISTURA PARA BOLO COAMO NEUTRO - 5KG	52,84	A
7896279602709	MISTURA PARA BOLO COAMO MILHO CREME - 5KG	63,49	A

46.12 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898902862283	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA MIX PREMIUM - 25KG	84,59	E
7898902862047	FARINHA DE TRIGO PANTANAL MIX - 25KG	82,73	E
7898949217916	FARINHA DE TRIGO PRIAMO MIX - 25KG	82,29	E
7898949217299	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA MIX - 25KG	86,38	E
7898949217213	FARINHA DE TRIGO TALITA MIX - 25KG	95,67	E
7898949217169	FARINHA DE TRIGO TALITA MIX - PAPEL - 25KG	83,29	E
7896227102763	MISTURA MIX MULTIPAES HORIZONTE - 25KG	95,60	E
7896534400293	MISTURA PARA PÃO DOCE - GLOBOMIX PÃO DOCE - RÁFIA - 25KG	102,64	E
7896534404567	MISTURA PARA PÃO FRANCÊS - GLOBOMIX - EMBALAGEM PAPEL - 25KG	92,49	E
7896534400095	MISTURA PARA PÃO FRANCÊS - GLOBOMIX - EMBALAGEM RÁFIA - 25KG	92,49	E
7897844301928	MISTURA PARA PAO FRANCES CHEF PP - 25KG	99,92	E
7896279602266	MISTURA PARA PAO FRANCES COAMO CF RAF - 25KG	102,08	E
7896279602273	MISTURA PARA PAO FRANCES COAMO LF RAF - 25KG	99,32	E
7896534404574	MISTURA PARA PÃO FRANCÊS GLOBOMIX OUR0 - EMBALAGEM PAPEL - 25KG	100,69	E
7896534402877	MISTURA PARA PÃO FRANCÊS GLOBOMIX OUR0 - EMBALAGEM RÁFIA - 25KG	100,69	E

7896534404543	MISTURA PARA PÃO FRANCÊS SUPERIORE MAIS PÃES - EMBALAGEM PAPEL - 25KG	104,91	E
7896534402952	MISTURA PARA PÃO FRANCÊS SUPERIORE MAIS PÃES - EMBALAGEM RÁFIA - 25KG	104,91	E
7896534400309	PRE MISTURA GLOBOMIX PARA PAO DOCE - 25KG	102,64	E

46.11 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898330510299	MISTURA CUCA ALEMA - 5KG	35,33	A
7898330510824	MISTURA SALGADINHO - 5KG	44,75	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3293, de 26 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2024

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3293, de 26 de fevereiro de 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898974010049	BATERIA INTERBAT 45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	328,00	I
7898974010124	BATERIA INTERBAT 50HFD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	400,00	I
7898974010148	BATERIA INTERBAT B60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	382,00	I

7898974010186	BATERIA INTERBAT 60CFD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	420,00	I
7898974010193	BATERIA INTERBAT P70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	450,00	I
7898974010230	BATERIA INTERBAT B80D - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	530,00	I
7898974010308	BATERIA INTERBAT 90SD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	703,00	I
7898974010315	BATERIA INTERBAT 100E - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	725,00	I
7898974010346	BATERIA INTERBAT 135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	793,00	I
7898974010353	BATERIA INTERBAT 150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	891,00	I

Legenda Ações*
I - Inclusão de Produto

Extrato do Contrato N. 0001/2024/SEFAZ **Nº Cadastral: 23699**

Processo: 11/000.558/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de equipamentos de informática, de forma alinhada com as necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda/MS – SEFAZ/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Pregão n. 125/2022, por Sistema de Registro de Preços n. 08/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04123220360320002 - PROGRAMA DE EQUILIBRIO FISCAL GESTÃO DE RECURSOS • Operacionalização das atividades fazendárias • Investimento, Fonte de Recurso 0179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, conforme consta no item 7.3 do Termo de Referência – Anexo I, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Data da Assinatura: 12/01/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Marcos Roberto Hohmann

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 0002/2024/PGE **Nº Cadastral 23969**

Processo: 15/005.285/2023

Partes: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul-PGE e ESCOLA DE DIREITO GESTÃO EDUCACIONAL LTDA

Objeto: Realização de 06 (seis) inscrições no curso de Pós Graduação em Direito Processual Civil.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 03.092.2215.6076.0001 – Apoio às atividades da ESAP, Natureza da Despesa n. 33903948 – Serviços de Seleção, Capacitação e Treinamento de Monitores, Item da Despesa n. 3948., Fonte n. 01176080031 – FUNDE-PGE.
A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14.12.2023 .

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do parágrafo único do art. 111, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Data da Assinatura: 23/02/2024

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Maria Fernanda ManfrinatoMaria Fernanda Manfrinato

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.288, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução/SED n. 4.267, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a organização curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, o uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 30 de janeiro de 2012, na Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 9 de outubro de 2018, na Resolução CNE/CEB n. 3, de 21 de novembro de 2018, na Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, na Portaria n. 1.432 do Ministério da Educação, de 28 de dezembro de 2018, na Portaria n. 2.036 do Ministério da Educação, de 23 de novembro de 2023, na Portaria n. 2.116 do Ministério da Educação, de 6 de dezembro de 2019, em consonância com a Lei Estadual n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, e na legislação para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/SED n. 4.267, de 22 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 42. .....

Parágrafo único: Na unidade curricular Estudo Orientado, o estudante será avaliado por meio de critérios de participação, envolvimento, comprometimento e entrega das atividades propostas pelo professor.- (NR).

"Art. 43. .....

I - Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos, compostos pelas seguintes unidades curriculares; Projeto de Vida, Unidade Curricular, Unidade Curricular II, Unidade Curricular III e Laboratório de Língua Estrangeira. - (NR).

"Art. 49. .....

II - 8 (oito) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos, distribuídas nos períodos matutino e vespertino;

.....

IV - O encerramento das atividades escolares da Educação em Tempo Integral ocorrerá às 16h30. - (NR).

"Art. 60. .....

I. .....

a) o professor, com nível superior em curso de licenciatura com habilitação para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, poderá por sua escolha exceder a carga horária disponível, prevista no art. 31, I, alínea "a", com a finalidade de ministrar exclusivamente a disciplina de ciências no Ensino Fundamental, ofertado na Escola de Tempo Integral, desde que preencha os requisitos legais.

b) na ausência de professor com nível superior em curso de licenciatura com habilitação para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, será permitida realizar a lotação, no Ensino Fundamental em Escola de Tempo Integral, de professor com nível superior em curso de licenciatura com habilitações em áreas específicas para ministrar, exclusivamente, o componente curricular de ciências.- (NR)

"Art. 67. Para o Ensino Médio, a lotação do professor efetivo ocorrerá nas unidades curriculares da Formação Geral Básica, conforme seu objeto de concurso, e/ou nas unidades curriculares do Itinerário

Formativo, em conformidade com sua área de conhecimento, observado os dispostos constantes dos artigos 62 e 63 e a necessidade da unidade escolar". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.289, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura da Extensão da Escola Estadual Debrasa – Extensão Sala Assentamento Mutum, com sede no Distrito de Debrasa, no município de Brasilândia/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no processo n. 29.005.648-2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da Extensão da Escola Estadual Debrasa, denominada Extensão Sala Assentamento Mutum, com sede no Distrito de Debrasa, no município de Brasilândia/MS.
Art. 2º A extensão, de que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências da Escola Municipal Assentamento Mutum, Distrito de Debrasa, município de Brasilândia/MS.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 015/2022
PROCESSO N. 29/004.080/2022
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Paranaíba sob CNPJ/MF n° 03.343.118/0001-00
Amparo Legal: Lei 5.724/2021 Decreto Estadual n. 11.261/2003
Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 015/2022
Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 messes
Assinatura: 23/02/2024
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO ABAIXO RELACIONADOS
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE E A PARECERIA PRIVADA
Amparo Legal: Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021
Objeto: Apostilamento para correção do nome do Secretário de Estado de Administração, conforme Decreto "P" n. 74, de 05 de fevereiro de 2024.
Assinatura: 22/02/2024
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Processo N. termo	PARCERIA PRIVADA- Entidade/ Município/ CNPJ
TERMO N° 17/SED/2024 PROCESSO 29/003.382/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TACURU - CNPJ/MF n° 04.928.715/0001-60 ADÃO VIEIRA DA SILVA
TERMO N° 19/SED/2024 PROCESSO 29/003.467/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALCINÓPOLIS - CNPJ/MF n° 05.616.607/0001-14 OLIVALDO GOMES FERREIRA
TERMO N° 26/SED/2024 PROCESSO 29/003.500/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - CNPJ/MF n° 00.099.463/0001-52 OTALIA NUNES CORVALAY MORAIS

TERMO N° 20/SED/2024 PROCESSO 29/003.474/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMAMBAI - CNPJ/MF n° 01.998.525/0001-20 JAMENSON FELIPE SIGNORI
TERMO N° 31/SED/2024 PROCESSO 29/003.574/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA - CNPJ/MF n° 03.050.179/0001-80 ARIOVALDO GONZAGA NOGUEIRA
TERMO N° 37/SED/2024 PROCESSO 29/002.438/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAARAPÓ - CNPJ/MF n° 37.212.982/0001-95 JULIANA IGNÁCIO
TERMO N° 47/SED/2024 PROCESSO 29/003.627/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS BURITI - CNPJ/MF n° 08.060.862/0001-11 LUIZ CARLOS BURALI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 02
Processo n: 29/003.474/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMAMBAI, CNPJ N°: 01.998.525.0001-20

Amparo Legal: Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021

Objeto: Apostilamento para correção do nome da SAD/MS. Onde Consta: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização. Passa a constar: Secretaria de Estado de Administração
Assinatura: 23/02/2024
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato do Contrato 0003/2024/SED **Nº Cadastral 23687**

Processo:	29/029.304/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e DOIS AMORES COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffe break, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0008, Localizador: Coven, Natureza da Despesa/Item n. 33903941, Fonte n. 0157076231.
Valor:	R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Do Prazo:	A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal:	Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura:	16/02/2024
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Erika Ramos Rossi de Morais

Extrato do Contrato 0015/2024/SED **Nº Cadastral 23842**

Processo:	29/009.579/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e ARQBAM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de kit merenda escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino Médio, Natureza da Despesa/Item n. 33903021, Fonte n. 0150010011.
Valor:	R$ 3.951.000,00 (três milhões e novecentos e cinquenta e um mil de reais)
Do Prazo:	A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal:	Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura:	07/02/2024
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Luis Carlos Marton

Extrato do Contrato 0019/2024-GL/Cogesp/SED **N° Cadastral 23731**

Processo: 29/027.789/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e BM ENGENHARIA LTDA

Objeto: Serviços de ampliação de blocos de salas de aula, na EE. Vereador Kendi Nakai, no município de Paraíso das Águas/MS.

Valor: R$ 1.804.956,03 (hum milhão e oitocentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais e três centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	**10.29101.12.362.2202.6020.0002**	**44905137**	**0150010011**

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED,** devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 06/02/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Bruna Fernanda de Almeida

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0047/2022-GL/COINF/SED **N° Cadastral 19630**

Processo: 29/048.650/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e F.Franco Junior Construções-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 047/2022.

Valor: O valor inicialmente contratado é de **R$ 5.827.885,98 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**; Após a primeira reprogramação de valor, totalizou a importância de R$ 6.669.453,19 (seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reis e dezenove centavos);Nesta segunda reprogramação de valor, foi suprimido a quantia de R$ 56.744,22 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), representando o percentual de 0,97% do contrato inicial. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R$ 6.612.708,97 (seis milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e oito reais e noventa e sete centavos)**.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/02/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Fulgêncio Franco Junior

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0002/2024-GL/COGESP/SED **N° Cadastral 23688**

Processo: 29/027.719/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Serviços de reforma parcial, na EE. Arlindo Sampaio Jorge, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2202.6019.0002**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2024NE000020**.

Valor: R$ 316.366,51 (trezentos e dezesseis mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo:	**180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura:	05/02/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Thalita Lutti Pereira Gomes

Secretaria de Estado de Saúde

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 14 a 25 de fevereiro de 2024:

PROCESSO: 270080692021 NE: 000972
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 87.019,42
FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME
OBJETO: Serviço de manutenção e/ou conservação de máquinas e equipamentos diversos: sistemas de tratamento de água, para hemodiálise e sistema de abrandamento de água para caldeira, com reposição de peças. Conforme Termo de Referência FUNSAU/00241/2021. PARCELA 11 DE 12. ; Serviço de manutenção e/ou conservação de máquinas e equipamentos diversos: sistemas de tratamento de água, para hemodiálise e sistema de abrandamento de água para caldeira, com reposição de peças conforme Termo de Referência FUNSAU/00241/2021.

*ACRÉSCIMO DE 25% (Dosador de cloro e manutenção de tratamento de hemodiálise fixo)..

PROCESSO: 270146192022 NE: 000973
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: SCREENLAB LABORAT.DE CITOLOGIA E PATOLOGIA
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial referente a realização de exames laboratoriais citopatológicos e anatomopatológicos. Termo de Referência FUNSAU/0325/2022. PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 271013592020 NE: 000974
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 37.180,00
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL REFERENTE INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL REGIONAL. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270026652023 NE: 000975
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 183.600,00
FAVORECIDO: CLEAN HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA
OBJETO: Serviço de lavanderia hospitalar Serviço de Lavagem Externa de Roupas e Afins conforme Termo de Referência FUNSAU/0032/2023. PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270101192022 NE: 000976
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 49.780,11
FAVORECIDO: AMAPIL TAXI AÉREO LTDA EPP
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 124/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES ATRAVÉS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO. PPS 001/2024.
SERVIÇO DE TRANSPORTE AEROMÉDICO NÃO PRESSURIZADO.

PROCESSO: 270101192022 NE: 000977
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.110,72
FAVORECIDO: AMAPIL TAXI AÉREO LTDA EPP
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 124/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES ATRAVÉS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO. PPS 001/2024.
SERVIÇO DE TRANSPORTE AEROMÉDICO PRESSURIZADO.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000978

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 242.744,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000979
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 65.786,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000980
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 511.225,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000981
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 313.391,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000982
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 110.968,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000983
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 155.570,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000984
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 134.893,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000985
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 359.762,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N°

168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000986
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 608.439,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000987
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 155.846,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000988
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 115.130,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000989
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 299.403,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000990
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 155.324,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000991
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 280.969,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000992
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 124.221,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270016872024 NE: 000993
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8213/91 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 466,16

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000994
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 307.567,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000995
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 167.895,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000996
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 397.956,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000997
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 196.953,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000998
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.285.566,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 000999
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 73.022,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001000
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 272.844,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 402.909,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 69.353,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001003
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 205.334,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001004
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 338.481,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001005
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 417.963,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001024
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 68.454,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270022832022 NE: 001025
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto estadual nº 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 66.000,00
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO PIO XII
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, VISANDO PAGAMENTO DE SERVICOS DE TERCEIROS E PESSOAS JURIDICAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO. PPS 479/2022. CI 33/2022/GAB/SES E CI 50/2022/CGPLAN/SES PPS 378/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001026
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.058.948,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001027
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 198.113,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001028
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 160.950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001029
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 80.881,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001030
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.433.680,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001031
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 165.097,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001032
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 267.917,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001033
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.315,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001034
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 151.438,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE

INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001035
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 144.115,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001036
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 200.042,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001037
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 121.858,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001038
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 313.781,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001039
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 281.778,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001040
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 361.673,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001041
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 118.146,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001042
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 103.515,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001043
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 311.753,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001044
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.997,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001045
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 97.570,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001046
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 279.786,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001047
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 98.585,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001048
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 585.611,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001049
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 331.968,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001050
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 278.298,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001051
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 555.027,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001052
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 191.690,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001053
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 283.686,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001054
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 631.319,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001055
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 79.895,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001056
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 532.441,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001057
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 187.354,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE

INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270080852021 NE: 001058
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 139.550,00
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 353/2022 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA À REDE HEMOSUL. PPS 023/2024 FLS. 1422.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001059
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.644,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001060
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.012.187,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001061
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 300.950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001062
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 186.455,50
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001063
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 488.813,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001064
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 70.194,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270046622024 NE: 001065
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.437,68

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas em cumprimento de ação judicial : 0869241-15.2023.8.12.0001 em favor de GABRIEL HENRIQUE BRITO BRANDÃO, referente aquisição de dietas. Fórmula infantil Neocate LCP 400g CI 460/SES/CDS PPS 21/2024

PROCESSO: 270036412024 NE: 001066
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 277.452,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001067
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 75.385,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001068
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 101.891,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270046082024 NE: 001069
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.040,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas em cumprimento de ação judicial : 0800027.88.2024.8.12.0101 em favor de MARIA DE SOUZA GONÇALVES, referente aquisição de dietas. Dieta enteral: Isosource 1.5 CI 440/SES/CDS PPS 20/2024 ; Equipo..; Frasco..

PROCESSO: 270036412024 NE: 001070
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 384.527,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270011912024 NE: 001071
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.397,84
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: AUGUSTO OLIVEIRA BATISTA. CI FLS 03. PPS 005/2024.
FÓRMULA INFANTIL: APTAMIL SOJA 2 800G.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001072
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 118.059,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001073
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 159.413,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001074
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 612.534,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001075
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 210.482,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001076
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 156.716,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001077
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 52.562,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001078
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 255.751,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001079
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.321.520,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270036412024 NE: 001080
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 91.872,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO AOS 79 MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE

INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL, EXCEPCIONAL, AÇÕES E SEVIÇOS EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 168/SES/MS. CI 91/2024/SES/SAS. PPS 328/2024.

PROCESSO: 270080202022 NE: 001081
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 34.778,40
FAVORECIDO: BIOMOLECULAR LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR E H
OBJETO: Despesas de exercício anterior do contrato nr 278/2022, complementação - laboratório de histocompatibilidade tipo II que realize exames serviços de saúde de alta complexidade em receptores de órgãos, tecidos e medula óssea e doadores de órgãos de medula óssea, para a Central Estadual de Transplantes do MS. PPS 183/2024.

PROCESSO: 270036292024 NE: 001082
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.679,00
FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA EPP
OBJETO: 0009531 - Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: polionda; Requisito: colorida; Medida mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L); Tamanho: ofício. MARCA POLYCART.

PROCESSO: 27/003.912/2024 NE: 001083
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 27/003.912/2024 NE: 001084
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 27/003.912/2024 NE: 001085
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 44.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: 00017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 270035422024 NE: 001086
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.140,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: 0001628 - Citalopram - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA MEDLEY.

PROCESSO: 270028282020 NE: 001087
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.028,56
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
OBJETO: Despesas com contrato 082/2021, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva, em equipamentos da marca FANEM. PPS 025/2024

PROCESSO: 270036482023 NE: 001088
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.500.000,00
FAVORECIDO: TREVO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Construção do Centro de Verificação de Óbito - Serviço de Verificação de Óbito(SVO) em Dourados/MS.

PROCESSO: 270039472022 NE: 001089
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 238.192,24

FAVORECIDO: TRENTO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: Reprogramação ao contrato n° 204/2022 - CONSTRUÇÃO DA SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO HOSPITAL REGIONAL, EM CAMPO GRANDE/MS

PROCESSO: 270086812022 NE: 001090
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.698,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de combustíveis - GASOLINA conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12. ; Aquisição de combustíveis - DIESEL C conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12..; Aquisição de combustíveis - DIESEL S-10 conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12..

PROCESSO: 270043142024 NE: 001091
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde- CI 337/2024/SES/SVS - PPS 409/2024.

PROCESSO: 270048302024 NE: 001092
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.702,00
FAVORECIDO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: ISAURA FABIANO DE MATOS NASSARO. PPS 025/2024.
DIETA ENTERAL: ISOSOURCE 1.5 ; FRASCO.; EQUIPO..

PROCESSO: 270097632021 NE: 001093
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.990,30
FAVORECIDO: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORT E COMER DE EQUIP MEDIC
OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 020/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINA E/OU EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HEMOSUL. PPS 028/2024.

PROCESSO: 270044082018 NE: 001094
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 1,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA
ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA –
CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A
RESOLUÇÃO Nº 28/SES/MS DE 08/05/2023 (COMPLEMENTO)

PROCESSO: 270024972020 NE: 001095
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 205.103,26
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 378/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE/AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR DE EQUIPE, SECRETÁRIA E TÉCNICO DE TI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. PPS 024/2024.

PROCESSO: 270019842018 NE: 001096
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.185.859,35
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas, no MS, LOTE: 01.

PROCESSO: 270019842018 NE: 001097
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 966.345,87
FAVORECIDO: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas, no MS, LOTE: 02.

PROCESSO: 270019842018 NE: 001098
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.085.938,77
FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 03.

PROCESSO: 270019842018 NE: 001099
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.062.804,12
FAVORECIDO: M D RAHIM COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: Valor que se empenha , a fim de cobrir despesas com aquisições de Cestas Básicas, para atender as Famílias indígenas no MS, para atender as despesas com 1.782 Cestas de Alimentos das famílias Indígenas no valor unitário de R$: 213,02 (duzentos e treze reais, e dois centavos), 1.506 Cestas de Alimentos das Famílias Indígenas no valor unitário de R$ 214,22 (duzentos e quatorze reais, e vinte e dois centavos) e 1.682 Cestas de Alimentos das famílias Indígenas no valor unitário de R$ 214,38 (duzentos e quatorze reais, e trinta e oito centavos), totalizando 4.970 Cestas. LOTE ESPECIAL.

PROCESSO: 270036152015 NE: 001100
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 60.560,00
FAVORECIDO: FUJII PARTICIPAÇOES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: DESPESA COM ALUGUEL PARA ATENDER AO CONTRATO 073/2015. IMÓVEL LOCADO PARA INSTALAÇÃO DE UM HOSPITAL SITUADO NA RUA CORONEL PONCIANO, Nº 3233 - VILA PLANALTO - DOURADOS-MS. PPS 047/2024.

PROCESSO: 270036332024 NE: 001101
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0002821 - Colagenase + cloranfenicol - Dosagem: 0,6 U / g + 10 mg / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 30 g. MARCA ABBOTT.

PROCESSO: 270043682024 NE: 001102
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 510,00
FAVORECIDO: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: 0001824 - Hemitartarato de Zolpidem - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA BIOLAB/GENERICO.

PROCESSO: 270020212024 NE: 001103
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria - CI S/N/2024/GCAAE/AUD-SUS/SES - PPS 387/2024.

PROCESSO: 270085382022 NE: 001104
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.052,56
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 316/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AO HEMOSUL MS. PPS 185/2024.

PROCESSO: 270018902023 NE: 001105
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - CVE / Superintendência de Vigilância Sanitária - CI 13/2024/SES/CVE - PPS 173/2024.

PROCESSO: 270032002024 NE: 001106
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Regulação da Assistência - CI 05/2024/CRA/SGE/SES - PPS 342/2024.

PROCESSO: 27/015.064/2023 NE: 001107
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 577.653,34
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A
OBJETO: Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%; Dados Complementares: cilindro em comodato. codigo 0008497 ; Gás - Tipo: óxido nitroso; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Dados Complementares: cilindro em comodato. codigo 0008496.; Gás - Tipo: nitrogênio ; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Dados Complementares: cilindro em comodato. codigo 0008495.; Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Grau de Pureza: superior a 92%; Requisito: acondicionado a tanque estacionário criogênico ; Dados Complementares: tanque criogênico em comodato.
codigo 0008498..

PROCESSO: 27/015.064/2023 NE: 001108
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 163.611,00
FAVORECIDO: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA
OBJETO: Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%; Dados Complementares: cilindro em comodato. codigo 0008497 ; Gás - Tipo: argônio ; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,998%; Requisito: cilindro com 70 cm de comprimento; Dados Complementares: cilindro em comodato. codigo 0008492.

PROCESSO: 270149702023 NE: 001109
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 340.300,00
FAVORECIDO: MEGA STANDS LTDA
OBJETO: DESPESA COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MONTAGEM DE ESTRUTURA FÍSICA PARA ATENDER A EMERGÊNCIA DA CASA DA SAÚDE. CI 14/2023/SRI-SA/SES/MS. PPS 431/2024.

PROCESSO: 270032012024 NE: 001110
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Superintendência de Gestão Estratégica / Coordenadoria de Regulação da Assistência - CI 06/2024/CRA/SGE/SES - PPS 394/2024.

PROCESSO: 270040592024 NE: 001111
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Regulação da Assistência/Superintendência de Gestão Estratégica - CI S/N /2024/CRA/SGE - PPS 390/2024.

PROCESSO: 270016842024 NE: 001112
FONTE: 260080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender Coordenadoria de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância Sanitária - CI S/N/CVISA/SVS/SES - PPS 175/2024.

PROCESSO: 270008912023 NE: 001113
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.562,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER SAMU/UPA 24 HORAS NA MACRO REGIÃO DE DOURADOS CI 025/2023

PROCESSO: 270011592023 NE: 001114
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.446,56
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA DOS PROGRAMAS: ACS, ESF/SB, CEO, CER, SISTEMA PRISIONAL, SAÚDE DA HORA. REFERENTE AOS MUNICIPIOS DA MACRO TRÊS LAGOAS - CI 31/2023/CAS/SES/MS

PROCESSO: 270011592023 NE: 001115
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 79.553,54
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA DOS PROGRAMAS: ACS, ESF/SB, CEO, CER, SISTEMA PRISIONAL, SAÚDE DA HORA. REFERENTE AOS MUNICIPIOS DA MACRO TRÊS LAGOAS - CI 31/2023/CAS/SES/MS

PROCESSO: 270011602023 NE: 001116
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.991,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA MACRO REGIÃO DE DOURADOS. CI 32/2023/CAS/SES.

PROCESSO: 270011602023 NE: 001117
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA MACRO REGIÃO DE DOURADOS. CI 32/2023/CAS/SES. PPS 253/2023

PROCESSO: 270011602023 NE: 001118
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.503,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA MACRO REGIÃO DE DOURADOS. CI 32/2023/CAS/SES. PPS 253/2023

PROCESSO: 270084792021 NE: 001119
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.590,09
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Despesas com o contrato 495/2021, referente a contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, garantia, atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda. 18036 - Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik PPS 1231/2023

PROCESSO: 270007242024 NE: 001120
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Superintendência Saúde Digital/Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CI 002/2024/SES/CTEC/SSD - PPS 371/2024.

PROCESSO: 270007022024 NE: 001121
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo DENTRO do Estado para atender a Superintendência Saúde Digital/Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CI 001/2024/SES/CTEC/SSD - PPS 374/2024.

PROCESSO: 270084792021 NE: 001122
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.972,89
FAVORECIDO: INTELIGENCIA DE NEG.,SISTEMA E INFORM. LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 496/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO POR SUBSCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA DE DATA ANALYTICS BASEADA EM AMBIENTE QLIK SENSE (SOFTWARE. PPS 003/2024.
18031 - Software - Tipo: Qlik Sense Enterprise Core (4 núcleos de processamento);
18024 - Software - Tipo: QAP - Qlik Analytics Plataform External Edition (4 núcleos de processamento);
18029 - Software - Tipo: Qlik NPrinting Server;
18028 - Software - Tipo: Qlik GeoAnalytics Enterprise;
18034 - Treinamento Qlik Sense Server.

PROCESSO: 27/012.667/2023 NE: 001133
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75,Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.370,00
FAVORECIDO: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento para realização de hemocultura e para a identificação e sensibilidade microbiana conforme Termo de Referência SC 00175/2023. PARCELA 1 DE 6.

PROCESSO: 27/012.667/2023 NE: 001134
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75,Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 498.660,00
FAVORECIDO: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA
OBJETO: CODIGO 4873. Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura aeróbica; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. PARCELA 1 DE 3. ; CODIGO 4874. Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura anaeróbicas; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. PARCELA 1 DE 3..; CODIGO 4875. Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura pediátricos; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. PARCELA 1 DE 3..; CODIGO 4879. Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou painel; Uso: para determinação de sensibilidade aos antimicrobianos. PARCELA 1 DE 3..; CODIGO 4880. Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou painel; Uso: para identificação de bactérias e leveduras. PARCELA 1 DE 3..

PROCESSO: 270042072024 NE: 001135
FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo Fora do Estado, para atender a Coordenadoria da Rede Hemosul - CI 130/2024/SES/SRI /CRHEMOSUL - PPS 174/2024.

PROCESSO: 270041212024 NE: 001136
FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria da Rede Hemosul - CI 114/2024/CRH/SRI/SES - PPS 178/2024.

PROCESSO: 27/013.451/2023 NE: 001137
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 87.447,50
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA
OBJETO: Teicoplanina - Dosagem: 400 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola com diluente. CODIGO 0002573
PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 27/013.451/2023 NE: 001138
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.925,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Teicoplanina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com diluente.
CODIGO 0002572
PARCELA 1 DE 4..

PROCESSO: 27/013.451/2023 NE: 001139
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Levobupivacaína - Dosagem: 5 mg; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml.
CODIGO 004797
PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 270058272023 NE: 001140
FONTE: 263173041 - FESA - Contrato Repasse 836.073/2016 HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 101.823,14
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: Reforma de unidade de atenção especializada em SaúdeReforma da enfermaria pediátrica do Hospital Regional do Mato Grosso do Sul (HRMS) no município de Campo Grande.
-CR N°836073-2016 (REPASSE)

PROCESSO: 270109912022 NE: 001141
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 31.946,50
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM O CONTRATO 244/2023, REFERENTE A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HEMOSUL MS. CI 487/2022/HEMOSUL/SES/MS. PPS 030/2024 FLS. 1248
0006191 - Locação de máquina e/ou equipamento e/ou material hospitalar. MARCA ROCHE /COBASE801.

PROCESSO: 270058272023 NE: 001142
FONTE: 150010023 - FESA - Contrapartida de Convênios AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 456.426,55
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: Reforma de unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do HRMS. CR N°837.315/2016 (CONTRAPARTIDA)

PROCESSO: 270058272023 NE: 001143
FONTE: 163131101 - FESA - Emenda individual AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 537.024,86
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: Reforma de unidade de atenção especializada em Saúde Reforma da enfermaria pediátrica do Hospital Regional do Mato Grosso do Sul (HRMS) no município de Campo Grande.
-CR N°836073-2016 (REPASSE)

PROCESSO: 270058272023 NE: 001144
FONTE: 150010023 - FESA - Contrapartida de Convênios AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 849.022,00
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: Reforma de unidade de atenção especializada em Saúde Reforma da enfermaria pediátrica do Hospital Regional do Mato Grosso do Sul (HRMS) no município de Campo
Grande. CR N°836073-2016 (CONTRAPARTIDA)

PROCESSO: 270041312024 NE: 001145
FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria da

Rede Hemosul - CI 117/2024/CRH/SRI/SES - PPS 179/2024.

PROCESSO: 270005052017 NE: 001146
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO CONF. PORTARIA_MS/GM NR.1721 DE 21/09/05 E PORTARIA 3123 DE 07/12/2006. RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, E RESOLUÇÃO N° 52/SES/MS/17, DE 27/10/2017

PROCESSO: 270005152022 NE: 001147
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 96.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO CONF. PORTARIA_MS/GM NR.1721 DE 21/09/05 E PORTARIA 3123 DE 07/12/2006. RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, E RESOLUÇÃO N° 52/SES/MS/17, DE 27/10/2017

PROCESSO: 270032242017 NE: 001148
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 982.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 3.410 DE 30/12/2013 RESOLUÇÃO Nº 774/SES/MS/07 DE 22/02/07 E RESOLUÇÃO Nº 790/SES/MS/07 DE 10/04/07 E SUAS ALTERAÇÕES. E RESOLUÇÃO N° 52/SES/MS/17, DE 27/10/2017 ; REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 3.410 DE 30/12/2013 RESOLUÇÃO Nº 774/SES/MS/07 DE 22/02/07 E RESOLUÇÃO Nº 790/SES/MS/07 DE 10/04/07 E SUAS ALTERAÇÕES. E RESOLUÇÃO N° 52/SES/MS/17, DE 27/10/2017.

PROCESSO: 270013632017 NE: 001149
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO CONF. PORTARIA_MS/GM NR.1721 DE 21/09/05 E PORTARIA 3123 DE 07/12/2006. RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, E RESOLUÇÃO N° 52/SES/MS/17, DE 27/10/2017

PROCESSO: 270109692023 NE: 001150
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.263,40
FAVORECIDO: GUERBERT PROD. RADIOLOGICOS LTDA
OBJETO: Contraste radiológico - Composição: ésteres etílicos dos ácidos graxos do óleo de papoula iodado; Dosagem: teor de iodo 480 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. PARCELA 3 DE 5.

PROCESSO: 270109692023 NE: 001151
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.830,00
FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A
OBJETO: Adesivo hospitalar / laboratorial - Tipo: tissular; Uso: antibacteriano; Requisito: composto por monômeros de nbutil-2-cianoacrilato 0,5 mg; Dados complementares: uso interno, escleroterapia de vasos sanguineos. PARCELA 3 DE 5.

PROCESSO: 270123722023 NE: 001152
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.260,00
FAVORECIDO: PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: ligadura elástica; Uso: para endoscópio; Requisito: descartável, 06 anéis / bandas, manopla com porta de irrigação. PARCELA 3 DE 4.

PROCESSO: 270141612023 NE: 001153
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 132.825,60
FAVORECIDO: BAYER S.A.
OBJETO: 0000007 - Tosilato de Sorafenibe - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA BAYER/NEXAVAR 200mg /RMS 1.7056.0029.006-1.

PROCESSO: 270023332017 NE: 001154
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 173.370,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS PREVISTAS NAS CLAUSULAS DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO CONF. PORTARIA_MS/GM NR.1721 DE 21/09/05 E PORTARIA 3123 DE 07/12/2006. RESOLUÇÃO NR.782/SES/MS/07 DE 08/02/07, E RESOLUÇÃO N° 52/SES/MS/17, DE 27/10/2017

PROCESSO: 27/003.908/2024 NE: 001155
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 270022772024 NE: 001156
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.888,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: 0001253 - Rosuvastatina cálcica - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA ALTHAIA/Rosuvastatina.

PROCESSO: 270022772024 NE: 001157
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 331,20
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: 0001275 - Rosuvastatina cálcica - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA RANBAXY / GENERICO.

PROCESSO: 270029062020 NE: 001158
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.270.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATACAO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NO TRATAMENTO DE PACIENTES DA MACRORREGIAO DE PONTA PORA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PROCESSO: 270029062020 NE: 001159
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 73.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATACAO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NO TRATAMENTO DE PACIENTES DA MACRORREGIAO DE PONTA PORA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PROCESSO: 270029062020 NE: 001160
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 237.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATACAO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NO TRATAMENTO DE PACIENTES DA MACRORREGIAO DE PONTA PORA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PROCESSO: 270058272023 NE: 001161
FONTE: 263172991 - FESA - Contrato Repasse 837.315/2016 HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 317.000,00

FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: Reforma de unidade de atenção especializada em SaúdeReforma da Unidade de terapia Intensiva Pediátrica do Hospital Regional do Mato Grosso do Sul (HRMS) no
município de Campo Grande. -CR N°837315/2016(REPASSE)

PROCESSO: 270020912024 NE: 001163
FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 33.831,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: 0002811 - Suco - Tipo: fruta; Requisito: a base de soja, isento de colesterol e lactose; Quantidade mínima: 200 ml; Dados Complementares: pronto para o consumo. 1-Longa Vida TP. MARCA SHEFA.

PROCESSO: 270128492023 NE: 001164
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.440,00
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: 0002368 - Fulvestranto - Dosagem: 250 mg; Apresentação: solução injetável em seringa preenchida de 5 ml; Acompanha: agulha estéril descartável. MARCA DR. REDDYS.

PROCESSO: 270128502023 NE: 001165
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 42.616,80
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: 0001862 - Valganciclovir - Dosagem: 450 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA DR. REDDYS.

PROCESSO: 270128452023 NE: 001166
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.720,00
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: 0002368 - Fulvestranto - Dosagem: 250 mg; Apresentação: solução injetável em seringa preenchida de 5 ml; Acompanha: agulha estéril descartável. MARCA DR. REDDYS.

PROCESSO: 270022792024 NE: 001167
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.896,54
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: 0002320 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: variado; Porcentagem: 100 % natural; Quantidade mínima: 200 ml; Dados Complementares: não fermentado, pronto para consumo. 1- Longa vida TP. MARCA DA FRUTA. ; 0002320 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: variado; Porcentagem: 100 % natural; Quantidade mínima: 200 ml; Dados Complementares: não fermentado, pronto para consumo. 1- Longa vida TP. MARCA DA FRUTA..

PROCESSO: 270021522023 NE: 001168
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.500,00
FAVORECIDO: IMOBILIARIA COLMEIA LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 110/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA OLIVEIRA MARQUES, Nº 2535, JARDIM CENTRAL, DOURADOS-MS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE DOURADOS. PPS 049/2024.

PROCESSO: 270025282024 NE: 001169
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.390,60
FAVORECIDO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: MAYSA REBECA SANTOS DA SILVA. PPS. 007/2024.
DIETA ENTERAL: TROPHIC 1.5.

PROCESSO: 270011622023 NE: 001170
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 114,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SEGUNTES PROGRAMAS: ACS/ ESF-SB/ CEO/ CER/ SISTEMA PRISIONAL, SAUDE NA HORA, MACRO CAMPO GRANDE. CI 33/2023/CAS/SES.

PROCESSO: 270130662023 NE: 001171
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 204,80
FAVORECIDO: DJE Comercial de Alimentos e Serviços LTDA
OBJETO: 0003045-Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande. cx 360 un CEASA PRAZO DE ENTREGA 03 dias, após o recebimento da nota de empenho.

PROCESSO: 270032392024 NE: 001172
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 464,00
FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA
OBJETO: 0000987 - Meio de cultura - Tipo: ágar lisina ferro (LIA); Uso: identificação de enterobactérias, especialmente Salmonella ; Composição (g/l): peptona de carne 5,0; extrato de levedura 3,0; D(+) glicose 1,0; L-lisina monohidroclorada 10,0; tiosulfato de sódio 0,04; citrato de ferro amônio 0,5; púrpura de bromocresol 0,02 e ágar 12,5; Concentração: pH 6,7 ± 0,2 a 25ºC. Frasco - 500 Grs. MARCA HIMEDIA.

PROCESSO: 270015802024 NE: 001173
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 49.140,00
FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP
OBJETO: 0001741-Cloridrato de duloxetina - Dosagem: 60 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação prolongada. EMS/GENÉRICO PRAZO DE ENTREGA 10 dias úteis.

PROCESSO: 270031242024 NE: 001174
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.120,00
FAVORECIDO: Biomedical Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: 0006228 - Luva - Uso: descartável; Tamanho: pequeno; Material: borracha nitrílica fina; Requisito: resistente a produtos químicos, livre de látex natural, sem talco, amido ou proteínas. Caixa com 100 unidades. MARCA NUGARD.

PROCESSO: 270086812022 NE: 001175
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.665,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviços de lavagem completa - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12. ; Serviços de lavagem completa - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12..; Serviços de lavagem completa - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12..; Serviços de borracharia (remendo) - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12..; Serviços de borracharia (remendo) - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12..; Serviços de borracharia (remendo) - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12..; Serviços de borracharia (vulcanização) - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12..; Serviços de borracharia (vulcanização) - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12..; Serviços de borracharia (vulcanização) - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12..

PROCESSO: 270016922020 NE: 001176
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 37.500,00
FAVORECIDO: HELIZENE MOREIRA DA SILVA
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA E PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. CI 251/2023/SEFES/SES. PPS 210/2024.

PROCESSO: 270016922020 NE: 001177
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 38.500,00
FAVORECIDO: MÁRCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA E PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. CI 251/2023/SEFES/SES. PPS 212/2024.

PROCESSO: 270016922020 NE: 001178
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.800,00
FAVORECIDO: LAIS ALVES DE SOUZA BONILHA
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA E PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. CI 251/2023/SEFES/SES. PPS 211/2024.

PROCESSO: 270016922020 NE: 001179
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.800,00
FAVORECIDO: ADRIANE PIRES BATISTON
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA E PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. CI 251/2023/SEFES/SES. PPS 213/2024.

PROCESSO: 270016922020 NE: 001180
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.800,00
FAVORECIDO: ERIKA KANETA FERRI
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA E PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. CI 251/2023/SEFES/SES. PPS 213/2024.

PROCESSO: 270016922020 NE: 001181
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.800,00
FAVORECIDO: MICHELE BATISTON BORSOI
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA E PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. CI 251/2023/SEFES/SES. PPS 215/2024.

PROCESSO: 270016922020 NE: 001182
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.800,00
FAVORECIDO: VALÉRIA RODRIGUES DE LACERDA
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA E PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. CI 251/2023/SEFES/SES. PPS 216/2024.

PROCESSO: 270016922020 NE: 001183
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.800,00
FAVORECIDO: FERNANDO PIERETTE FERRARI
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA E PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. CI 251/2023/SEFES/SES. PPS 217/2024.

PROCESSO: 270016922020 NE: 001184
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 34.184,59
FAVORECIDO: LEILA SIMONE FOERSTER MEREY
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA E PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. CI 251/2023/SEFES/SES. PPS 225/2024.

PROCESSO: 270044182021 NE: 001185
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.200,00
FAVORECIDO: ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, ATIVIDADES PERTINENTES A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFESSORA ENA DE ARAÚJO GALVÃO." CI 29/2023/ETSUS/SES. PPS 357/2024

PROCESSO: 270044182021 NE: 001186
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
FAVORECIDO: Alessandra de Figueiredo Goncalves
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, ATIVIDADES PERTINENTES A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFESSORA ENA DE ARAÚJO GALVÃO." CI 29/2023/ETSUS/SES. PPS 358/2024

PROCESSO: 270044182021 NE: 001187
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
FAVORECIDO: GIOVANNA CAMPOS SANTOS
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, ATIVIDADES PERTINENTES A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFESSORA ENA DE ARAÚJO GALVÃO." CI 29/2023/ETSUS/SES. PPS 359/2024

PROCESSO: 270044182021 NE: 001188
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.300,00
FAVORECIDO: DORIVAL DAIKON VILLALTA
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, ATIVIDADES PERTINENTES A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFESSORA ENA DE ARAÚJO GALVÃO." CI 29/2023/ETSUS/SES. PPS 360/2024

PROCESSO: 270044182021 NE: 001189
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.800,00
FAVORECIDO: JULIANA VALVIESSE BORGES DA SILVA
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, ATIVIDADES PERTINENTES A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFESSORA ENA DE ARAÚJO GALVÃO." CI 29/2023/ETSUS/SES. PPS 361/2024

PROCESSO: 270044182021 NE: 001190
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.300,00
FAVORECIDO: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE MEDINA
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, ATIVIDADES PERTINENTES A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFESSORA ENA DE ARAÚJO GALVÃO." CI 29/2023/ETSUS/SES. PPS 362/2024

PROCESSO: 270044182021 NE: 001191
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.800,00
FAVORECIDO: PATRICIA DE MORAIS FERREIRA BRANDÃO
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, ATIVIDADES PERTINENTES A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "PROFESSORA ENA DE ARAÚJO GALVÃO." CI 29/2023/ETSUS/SES. PPS 363/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 001192
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.205,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 001193
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 44.671,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001194
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.764,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001195
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 56.199,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001196
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.733,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001197
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 909.271,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001198
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.969,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001199
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.646,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001200
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.292,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001201
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.087,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 001202
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.820,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001203
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.435,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 001204
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.646,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001205
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.410,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 001206
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 43.230,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001207
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.205,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001208
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.323,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 001209
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.056,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 001210
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.646,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 001211
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.851,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001212
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.205,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 001213
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 37.466,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001214
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.410,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001215
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 44.671,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 001216
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.323,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001217
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.174,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 001218
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.379,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001219
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.938,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001220
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.851,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001221
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 36.025,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001222
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.528,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001223
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.528,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270020412024 NE: 001224
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.205,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S/S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024

PROCESSO: 270020412024 NE: 001225
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.261,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI S.S/2024/CCV/SVS/SES. PPS 388/2024.

PROCESSO: 270133802023 NE: 001226
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 78.696,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
OBJETO: 0022719 - Abemaciclibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

PROCESSO: 270109072023 NE: 001227
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 78.696,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
OBJETO: 0022719 - Abemaciclibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA ELI LILLY.

PROCESSO: 270018362024 NE: 001228
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.551.948,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha pagamento mês fevereiro/2024. processo digital 27.001.836-2024 (ressarcimento servidores cedidos de outras UG.s)

PROCESSO: 27/003.544/2024 NE: 001229
FONTE: 260080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 27/003.544/2024 NE: 001230
FONTE: 260080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 270125392023 NE: 001231
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.544,96
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: Sabonete - Apresentação: fórmula balanceada, almotolia com 100 ml; tipo liquido, ph neutro,

CODIGO 0010347
ADITIVO 25%

PROCESSO: 270073402021 NE: 001232
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 65.575,00
FAVORECIDO: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI
OBJETO: Despesas com contrato 080/2022, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva, calibração e qualificação térmica para atender a SES. PPS 186/2024

PROCESSO: 270031472024 NE: 001233
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 582,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: 0000971-Meio de cultura - Tipo: sangue de carneiro ; Uso: produção de ágar sangue, ágar sangue azida, ágar chocolate e ágar Thayer Martin; Requisito: estéril, desfibrinado, sem adição de anticoagulante; Requisito da embalagem: fresco e condicionado entre 4 a 8 °C. Fr 50 mls NEWPROV/PA 158 PRAZO DE ENTREGA 10 dias úteis.

PROCESSO: 270022542024 NE: 001234
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública - CI 10/2024/SES/SVS/CESP - PPS 180/2024.

PROCESSO: 270050352024 NE: 001235
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física/Gabinete - CI S/N /CPIF/GAB - PPS 392/2024.

PROCESSO: 270029442024 NE: 001236
FONTE: 260080371 - FESA - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes - CI S/N /CCET/SRI - PPS 160/2024.

PROCESSO: 270031992024 NE: 001237
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo fora do Estado para atender a Superintendência de Gestão Estratégica / Coordenadoria de Regulação da Assistência - CI 04/2024/CRA/SGE/SES - PPS 405/2024 (Anulação PE 00708 NE001162)

PROCESSO: 270055172024 NE: 001238
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vinculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Projetos Estratégicos/Superintendência de Gestão Estratégica - CI 118/2024/CRA/SGE/SES - PPS 118/2024 (Anulação PE 000708 - NE 001162)

PROCESSO: 270120952023 NE: 001239
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 217.504,64
FAVORECIDO: bristol myers squibb farmaceutica ltda
OBJETO: 0005413 - Nivolumabe - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco

com 10 ml. MARCA OPDIVO.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001240
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001241
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001242
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001243
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 104.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001244
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001245
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001246
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270041212024 NE: 001247
FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria da Rede Hemosul - CI 114/2024/CRH/SRI/SES - PPS 178/2024 (anulação PE00708 - NE 001162).

PROCESSO: 270056962024 NE: 001248
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001249
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001250
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001251
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001252
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001253
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001254
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001255
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 104.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001256
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001257
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001258
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270043042024 NE: 001259
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 240.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo que tem por objeto o custeio, por meio de pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme plano de trabalho. CI 06/2024/GAB/SES. PPS 425/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001260
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001261
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001262
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001263
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001264
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001265
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001266
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001267
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001268
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001269
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001270
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 104.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001271
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001272
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001273
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001274
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001275
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001276
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 160.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001277
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001278
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001279
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001280
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001281
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001282
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001283
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001284
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001285
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 160.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001286
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001287
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001288
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001289
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001290
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001291
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001292
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001293
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 104.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001294
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001295
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001296
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001297
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001298
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001299
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 160.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001300
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001301
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001302
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001303
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001304
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 160.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001305
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001306
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001307
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001308
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001309
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001310
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001311
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001312
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001313
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001314
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001315
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001316
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001317
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001318
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001319
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270056962024 NE: 001320
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N° 160/SES/2024 PARA ATENDER AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MS. CI 124/2024/SES/SVS. PPS 410/2024.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000348 ANE: 001006
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.250,00
FAVORECIDO: HELIZENE MOREIRA DA SILVA
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000348. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000349 ANE: 001007
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: MÁRCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000348. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000350 ANE: 001008
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: LAIS ALVES DE SOUZA BONILHA
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000350. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000351 ANE: 001009
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: ADRIANE PIRES BATISTON

OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000351. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000352 ANE: 001010
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: ERIKA KANETA FERRI
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000352. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000353 ANE: 001011
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: MICHELE BATISTON BORSOI
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000353. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000354 ANE: 001012
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: VALÉRIA RODRIGUES DE LACERDA
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000354. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000355 ANE: 001013
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: FERNANDO PIERETTE FERRARI
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000355. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000356 ANE: 001014
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.107,69
FAVORECIDO: LEILA SIMONE FOERSTER MEREY
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000356. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000584 ANE: 001015
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: VALÉRIA RODRIGUES DE LACERDA
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000584. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000583 ANE: 001016
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: FERNANDO PIERETTE FERRARI
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000583. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000582 ANE: 001017
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.107,69
FAVORECIDO: LEILA SIMONE FOERSTER MEREY
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000582. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000585 ANE: 001018
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: MICHELE BATISTON BORSOI
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000585. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000586 ANE: 001019
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: ERIKA KANETA FERRI
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000586. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000588 ANE: 001020
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: LAIS ALVES DE SOUZA BONILHA
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000588. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000589 ANE: 001021
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: MÁRCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000589. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000590 ANE: 001022
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.250,00
FAVORECIDO: HELIZENE MOREIRA DA SILVA
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000590. CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270016922020 NE: 000587 ANE: 001023
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: ADRIANE PIRES BATISTON
OBJETO: ANULAÇAO TOTAL DE 2024NE000587 CANCELAMENTO POR MOTIVO DE CORREÇÃO (REF. DISPENSA), CONFORME SOLICITAÇÃO CITADAS AS FOLHAS 2597(VERSO). PROCESSO 27/001692/2020.

PROCESSO: 270013632017 NE: 000735 ANE: 001123
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA
OBJETO: Anulação total da NE, por motivo de divergência verificada no CNPJ CI-727/24/CCSH/SES/MS

PROCESSO: 270013632017 NE: 000315 ANE: 001124
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA
OBJETO: Anulação total da NE, por motivo de divergência verificada no CNPJ CI-727/24/CCSH/SES/MS

PROCESSO: 270005152022 NE: 000309 ANE: 001125
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA ANULAÇÃO: 20/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 48.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO EST. DE SAUDE (FESP) H. R DE COXIM
OBJETO: Anulação total da NE, por motivo de divergência verificada no CNPJ CI-743/24/CCSH/SES/MS

PROCESSO: 270005152022 NE: 000746 ANE: 001126
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 48.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO EST. DE SAUDE (FESP) H. R DE COXIM
OBJETO: Anulação total da NE, por motivo de divergência verificada no CNPJ CI-743/24/CCSH/SES/MS

PROCESSO: 270032242017 NE: 000314 ANE: 001127
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 491.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Anulação total da NE, por motivo de divergência verificada no CNPJ CI-734/24/CCSH/SES/MS

PROCESSO: 270032242017 NE: 000755 ANE: 001128
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 491.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Anulação total da NE, por motivo de divergência verificada no CNPJ CI-734/24/CCSH/SES/MS

PROCESSO: 270023332017 NE: 000312 ANE: 001129
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 86.685,00
FAVORECIDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA IRMAN
OBJETO: Anulação total da NE, por motivo de divergência verificada no CNPJ CI-733/24/CCSH/SES/MS

PROCESSO: 270023332017 NE: 000692 ANE: 001130
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 86.685,00
FAVORECIDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA IRMAN
OBJETO: Anulação total da NE, por motivo de divergência verificada no CNPJ CI-733/24/CCSH/SES/MS

PROCESSO: 270005052017 NE: 000313 ANE: 001131
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE CORUMBAENSE
OBJETO: Anulação total da NE, por motivo de divergência verificada no CNPJ CI-745/24/CCSH/SES/MS

PROCESSO: 270005052017 NE: 000717 ANE: 001132
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE CORUMBAENSE
OBJETO: Anulação total da NE, por motivo de divergência verificada no CNPJ CI-745/24/CCSH/SES/MS

PROCESSO: 270025102024 NE: 000595 ANE: 001162
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 21/02/2024 TOTAL ANULADO: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE000595, PARA AJUSTE DE COTA FINANCEIRA.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2024.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão 0028/2018/SEJUSP que integra o Contrato Corporativo 0005/2018/SAD **Nº Cadastral 10043**

Processo: 31/000.692/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa SH INFORMATICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA SEXTA – Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão nº 028/2018, que integra o Contrato Corporativo nº 005/2018.
Alterar as funcionais programáticas, constantes na Cláusula Sexta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, e, desta forma alterar as Funcionais Programáticas conforme tabela abaixo, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Da alteração:

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ANTIGA (2023)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NOVA (2024)
SEDE	10.31901.06.181.2047.4215.0001	10.31901.06.181.2209.6118.0001
PM	10.31901.06.181.2047.4215.0002	10.31901.06.181.2209.6118.0002
CBM	10.31901.06.181.2047.4215.0003	10.31901.06.181.2209.6118.0003
PC	10.31901.06.181.2047.4215.0004	10.31901.06.181.2209.6118.0004
PRE	10.31901.06.181.2047.4215.0006	10.31901.06.181.2209.6118.0006
BPTRAN	10.31101.06.181.2047.3101.0003	10.31101.06.122.0033.6087.0025
PMA	10.83204.18.181.2047.4699.0003	10.83204.18.181.2209.6221.0003
UNEI	10.31101.06.122.0013.4106.0010	10.31101.06.122.0033.6087.0019
FESA	20.27901.10.302.2043.4072.0168	20.27901.10.122.0031.6001.0001

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 07/02/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0200/2022/SEJUSP **N° Cadastral 20277**

Processo: 31/083.672/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 200/2022/SEJUSP, Processo nº 31/083.672/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 06/02/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0203/2022/SEJUSP **N° Cadastral 20283**

Processo: 31/083.685/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 203/2022/SEJUSP, Processo nº 31/083.685/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 06/02/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0207/2022/SEJUSP **N° Cadastral 20289**

Processo: 31/083.698/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 207/2022/SEJUSP, Processo nº 31/083.698/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 06/02/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0227/2022/SEJUSP **N° Cadastral 20781**

Processo: 31/092.468/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 227/2022/SEJUSP, Processo nº 31/092.468/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2024 à 05 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 02/02/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0229/2022/SEJUSP **N° Cadastral 20783**

Processo: 31/092.476/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 229/2022/SEJUSP, Processo nº 31/092.476/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2024 à 05 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 02/02/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 2225/2022/SEJUSP **N° Cadastral 20779**

Processo: 31/092.462/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 225/2022/SEJUSP, Processo nº 31/092.462/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 02 de fevereiro de 2024 à 02 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 01/02/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidore(s) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descrita(s) na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o Sr. ARMANDO YOUSSEF EL JAROUCHE, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO:
NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 84079021.
FUNÇÃO: Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: WILSON CESAR VELASQUES – MATRÍCULA: 82077021.
FUNÇÃO: Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.
FISCAL DE CONTRATO:
NOME: GILSON MARCONES MATOS - MATRÍCULA: 75275021.
FUNÇÃO: 2º SGT QPPM.
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA - MATRÍCULA: 120158021.
FUNÇÃO: 1º SGT QPE-1/Mus.
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/044.264/2022 CONTRATO Nº 170/2022/SEJUSP/MS
OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do Comando de Policiamento de Área – CPA2, da Polícia Militar da cidade de Três Lagoas/MS.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidore(s) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descrita(s) na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Empresa PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO:
NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 84079021.
FUNÇÃO: Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: WILSON CESAR VELASQUES – MATRÍCULA: 82077021.
FUNÇÃO: Diretor Adjunto da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.
FISCAL DE CONTRATO:
NOME: GILSON MARCONES MATOS - MATRÍCULA: 75275021.
FUNÇÃO: 2º SGT QPPM.
FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA - MATRÍCULA: 120158021.
FUNÇÃO: 1º SGT QPE-1/Mus.
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/050.755/2022 CONTRATO Nº 162/2022/SEJUSP/MS
OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº04/2024

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento das Atividades de Polícia Judiciária –CCAAPJ**/CGPC/DGPC/MS

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA/DGPC/MS), designado por meio da Portaria "P" DGPC/MS, nº 211, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.141, de 27 de abril de 2023, página 238, conforme artigo 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, como também, prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, previstos no Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e na Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/ DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8.738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento das Atividades de Polícia Judiciária -CCAAPJ**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - Relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Obs.
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Documentos Diversos (Ofício de expediente Recebidos/expedidos),	2014 A 2017	07 caixas	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Documentos Diversos (Correições em diversas unidades policiais)	2017 E 2018	05 caixas	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Documentos Diversos (Controle de carga remessa de procedimento policial)	2011 A 2018	27 caixas	Original

TOTAL DE CAIXAS: 39 (trinta e nove) caixas

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2024.
Márcio Rogério Faria Custódio - Delegado de Polícia
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do Contrato 0001/2024/AEM-MS **Nº Cadastral 23764**

Processo: 83/003.026/2024

Partes: Agência Estadual de Metrologia-AEM-MS e JJ IMPRESSORAS LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Multifuncionais Monocromáticas e Coloridas e de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de insumos, peças e acessórios, exceto papel, para atender as necessidades da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

Dotação Orçamentária: I. Gestão/Unidade: 830201 II. Fonte de Recursos: 170071211 III. Programa de Trabalho: custeio administrative IV. Elemento de Despesa: 33903912 V. Nota de Empenho: 2024NE000043

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Do Prazo: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021

Amparo Legal: Em observância às disposições da Lei nº. 14.133 de 2021 e demais legislações aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de dispensa de licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Data da Assinatura: 02/02/2024

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Juliene Pareira Ivo Sobrinho

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 32.031/2022
Processo n. 57/009.310/2021
Amparo Legal: Art. 116, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.
Data: 21/02/2024.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Tacuru, CNPJ n. 03.888.989/0001-00 (Convenente).
Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 32.031/2022, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do art. 116, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.
Da prorrogação do prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 07 (sete) meses, tendo início em 27 de fevereiro de 2024 e término em 27 de setembro de 2024.
Assinam: Ubiratan Rebouças Chaves, CPF: xxx.762.011-xx, Diretor-Presidente em substituição – AGEHAB, Rogerio de Souza Torquetti, CPF: xxx.142.971-xx, Prefeito Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
VANUSA RIBEIRO ALVES	57000038	***623.351**	Batayporã
ROSANA APARECIDA DA SILVA ESPINDOLA	19153863	***001.001**	Ponta Porã
JOSEMAR DE OLIVEIRA	86000037	*** 400.178**	Campo Grande
JOELMA DE SOUZA RAMOS LIMA	19157041	*** 464.181**	Jateí
JULIANA DE OLIVEIRA GAMA	47700075	*** 078.471**	Terenos
VALDIRENE GIMENES	66600030	*** 728.151**	Campo Grande
CLEICIENI DUTRA SOUZA	58500011	*** . 841.388**	Chapadão do Sul
JOSELENE CASTRO SARAIVA	74000020	***. . 466.571**	Nova Alvorada do Sul
CRISTIANE ORTEGA DA SILVA MENDES	83100011	***. 218.831**	Aquidauana
DANIELA FERNANDES DE AGUIAR	62000002	***. 510.751**	Amambai

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 790079612023 NE: 000142 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799021648222216164000 5 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.936,00
FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AçOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender aditivo de acréscimo ao contrato nº 70/2023 referente a aquisição de kit estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, Projeto Lote Urbanizado, município de Terenos/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

PROCESSO: 790078832023 NE: 000146 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799021648222216164000 5 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
DATA: 22/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.749,00
FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender aditivo de acréscimo ao contrato nº 69/2023 referente a aquisição de kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno;1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara);1kg prego c/c18x24cm(2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm;30 cumeeira 41cm p/ telhado;1100 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa), Projeto Lote Urbanizado, município de Terenos/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADORA DE DESPESAS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores **FABIANO ALMEIDA COELHO**, Policial Penal, matrícula 118921022 e **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, Policial Penal, matrícula 116636022 como FISCAIS DE CONTRATO, em substituição aos servidores RICHARD DIAS, Policial Penal, matrícula 121358022 e RANGEL SCHVEIGER**,** Policial Penal, matrícula 92821022, respectivamente, designados nos Diários Oficiais nº 10.854 (p.39, de 7/06/2022) e nº 10.868 (p. 26 de 23/06/2022), referente ao Processo 31/038.509/2022, Contrato n° 018/2022, celebrado entre a AGEPEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0003/2024/AGESUL **N° Cadastral 23367**

Processo:	79/006838/2023
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e COSTA ENGENHARIA EIRELI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE SUPRESSÃO VEGETAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MS-270, TRECHO: ENTR.° MS-166/ ENTR.° BR-060, NOS MUNICÍPIOS DE PONTA PORÃ/MS E JARDIM/MS.
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Dotação Orçamentária:	UG **790201**, Funcional Programática **10.79901.26.782.2219.6194.0006** - Projetos Ambientais, Natureza de Despesa: **449051**, Fonte de Recursos: **0175974001**, Nota de Empenho nº **2024NE000055.**
Valor:	R$ 41.214,23 (quarenta e um mil e duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos)
Amparo Legal:	Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	**30** (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Do Prazo de vigência:	Terá início a partir da sua assinatura e perdurará até **120** (cento e vinte) dias consecutivos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura:	01/02/2024
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Rodrigo Lima Costa

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0019/2021/AGESUL **N° Cadastral 14571**

Processo:	57/100.600/2020
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ÉTICA CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 019/2021, referente à prestação serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica – MS, com extensão de 574,500 km.
Valor:	A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o total de R$ 13.968.212,88 (treze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos).
Amparo Legal:	artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Do Prazo:	Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 23/02/2024 a 21/02/2025.
Data da Assinatura:	19/02/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO (p.p. HERNANI BORGES DA SILVA)

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 797, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Credenciar a empresa SIMEAD – Sistema Mercosul de Ensino a Distância Ltda e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20,844/21 e 928/22;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/017843/2024, deste Departamento;

Resolve:

Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 26 de fevereiro de 2024, a empresa SIMEAD – Sistema Mercosul de Ensino a Distância Ltda, CNPJ 13.610.416/0001-73, com sede na Rua Carlos Razera, 286, Bairro Vila Alegre, Curitiba - PR, CEP 80810-310, para ofertar os Cursos: Atualização para Renovação da CNH, Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, na modalidade Ensino à Distância (EAD), nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande- MS, 26 de fevereiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente – DETRAN-MS

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Adesão 13389 ao Contrato nº 0010/2018/SEFAZ/DETRAN-MS Nº Cadastral: 13389

Processo:	31/700.292/2020
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, a celebração de termo de rescisão amigável do Termo de Adesão ao Contrato nº 010/2018/SEFAZ, referente àprestação de serviços de pagamento diversos a favorecidos indicados pelo Contratante e de movimentação financeira, enumerados na Cláusula Segunda, alíneas "d", "e", e "f" do Contrato nº 010/2018 e na forma da alínea "d" da Cláusula Primeira do Capítulo I e demais condições do seu Anexo I.
Fundamentação Legal:	A rescisão do presente contrato consubstancia-se nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Da Rescisão:	Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Adesão em epígrafe, firmado com o Banco do Brasil S/A, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023, conforme Justificativa e Manifestação Jurídica constantes no Processo Administrativo nº 31/700.292/2020.
Data Extinção:	29/01/2024
Assinam:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.424, de 26 de fevereiro de 2024, página 28.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 796, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/030859/2024 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento da Autoescola Nova Alvorada LTDA ME, CNPJ nº 52.100.871/00001-80, localizado à Rua Duque de Caxias, 109, Centro, para ensino teórico e prático de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Caarapó - MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS**, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual n° 12.750/2009 institui a Comissão de Avaliação (PARECERISTAS) ETAPA I dos seguinte editais: Edital FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO – MATO GROSSO DO SUL/MS, FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS, FCMS Nº 011/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS e FCMS Nº 12/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO - PRÊMIO SEU AGRIPINO LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS. Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME COMPLETO DO(A) PARECERISTA
ADEILTON LIMA DA SILVA
ADRIANA BELIC CHERUBINA
AGUIMARIO PIMENTEL SILVA
AILTON FRANCO JUNIOR
ALDRIN VIANNA DE SANTANA
ALEJANDRA CAROLINA LABARCA PUELLES
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS
ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA
ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES
ALEXANRA JACKLINE VASCONCELOS SANTOS
ALINE DEBOSSAN VELOZO
ALINE GALANTINNI SILVA
ALINE STEFANE CEZARONE
ALLAN ANDRÉ LOURENÇO
ALTEMAR GOMES MONTEIRO
ALVARO RIBEIRO ASSAD
AMANDA MENEZES FREIRE
AMANDA RAMOS ALVES DOS SANTOS
ANA BEATRIZ BORREGO
ANA CAROLINA DE CARVALHO COUTINHO
ANA CRISTINA VALENTE BORGES RIBEIRO DE ANDRADA
ANA LETICIA GARCIA AMORIM
ANA PAULA ALVES FERNANDES
ANA SILVEIRA MARTINS
ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA
ANDRÉ HUCHI DIB
ANDRÉ LUÍS ROCHA SANTOS
ANDREA CARINA MENGARDA
ANDREA CRISTINA SILVA
ANDREA CRISTINA SULZBACH
ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA
ANDREIA RIBEIRO
ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA
ANDRESSA LACERDA AQUINO SILVA
ANDREZA RIGO ABRANTES
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
ANTONIO LUIZ GONÇALVES JUNIOR
ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES
ARI JORGE DE FREITAS
ARIANNE FELIX DA SILVA DE OLIVEIRA PERIS
ARIEL KUMAGAI ANTUNES SAMPAIO
ARTUR ARAÚJO SILVA

AUANA LAMEIRAS DINIZ
AUGUSTO CÉSAR DANTAS DE SOUZA
AUREA FERREIRA CHAGAS
BÁRBARA MANUELA SILVA DOS SANTOS
BEATRIZ DE SOUZA BESSA
BERNARDO SOARES BRAVO
BRUNO MORAES REGENTHAL
BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES
CAIO CSERMAK
CAIO EVANGELISTA DE SOUZA
CAMILA DE OLIVEIRA
CAMILA MACEDO FERREIRA MIKOS
CARINE ARAUJO RIBEIRO
CARLOS AUGUSTO MANRUBIA DE ALMEIDA BRAGA
CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ
CARLOS RENATO DOS SANTOS
CARMEN MARIA BARROS VALDEZ
CAROLINA FERREIRA GOMES MELO E SILVA
CAROLINA MENEZES PALHARES
CAROLINA ROMANO DE ANDRADE
CASSI LADI REIS COUTINHO
CATARINA GUERCHI NUNES
CECILIA DA SILVA SANTOS
CELESTE MARIA FARIAS DE SOUZA DIAS
CÉSAR DE FARIAS BARBOSA
CIBELE DONATO DOS REIS
CÍNTIA MAYUMI DE CARLI SILVA
CLAUDIA GRINSZTEIN DOTTORI
CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA
CLAUDIO JOSÉ MOREIRA DA SILVA
CRISTOVÃO DE OLIVEIRA CARRARO
DANIEL CALDEIRA DE MELO
DANIEL OLIVEIRA MOSCA
DANIELA CORREA BRAGA
DANIELA JAIME SMITH
DANIELE DA SILVA FARIA
DANIELE LOPES DOS SANTOS
DANIELE PEZENTI DIAS
DANILO BARRETO DOS SANTOS
DANTE ABNER DE SOUZA E SOUZA
DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT
DARNES DA SILVA PORTO
DAVI DE SIQUEIRA MATTOS
DÉBORA DE SOUZA SIMÕES
DÉBORA KARINE ALVES
DENISE IVONE MOREIRA
DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI
DIANA TSONIS
DIEGO DA SILVA TAVARES
DIOGO LEITE DA SILVA
EDÍZIO SANTOS DE MOURA FILHO
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS

ELISÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS
ELISÂNGELA GUANAIRA RIBEIRO MARQUES
ELMA MARIA DA SILVA ABRANTES
ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA
ÉRICA CRISTINA SANTOS DA SILVA
ERICA HOFFMANN SOARES
ERIK DUANE FONSECA HEWITT
ERNESTO DE SOUSA GADELHA COSTA
EWERSON LUIZ DE SOUZA SILVA
FABIANA KRETZER
FABIO LUCAS BELOTTE
FABIO SANTOS SILVA
FABRICIO GOULART MOSER
FABRIZIA GALLAN NASCIMENTO DE ALMEIDA
FELIPE CANÊDO FIGUEIREDO
FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA
FERNANDO ANGHINONI
FILIPO MALUF CAROTENUTO
FLÁVIO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO
FLÁVIO OSÓRIO MENDONÇA
FRANCILENE DOS SANTOS PEREIRA MULULO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO CASTRO
FREDERICO AUGUSTO VIANNA DE ASSIS PESSOA
GABRIEL CÂNDIDO
GABRIEL MARTINHO
GERSON RODRIGUES DA SILVA
GISELE ALVES PINHEIRO
GRAZIELA BATISTA LIMA
GRAZIENE DA SILVA MOREIRA
GUSTAVO OLIVEIRA FERNANDES
HELOIZE HELENA DE CAMPOS
HENRIQUE POPPINGER RESCH
HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO
HERALDO CAVALCANTI GOMES DE FREITAS FILHO
HILDA LOPES PONTES HASTENREITER
INDIARA BELO CASTANHEIRA
INGRID FIORANTE
ISABEL MIRANDA DE CARVALHO
ISABELLY MOREIRA DE ALMEIDA
ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA
JACQUELINE CUSTÓDIO
JAIME ABRAM LERNER
JEAN DEYVID ALCANTARA FARIAS
JENIFFER KAROLINE LOURENÇO DE FREITAS
JENNIFER ADRIELLE TRAJANO LIMA
JEREMIAS FRANCISCO SANTOS MOURA
JÉSSICA CRUZ FERREIRA
JIMSON FERREIRA VILELA
JOÃO CARLOS BARRETO DE SÁ TELES
JORDAN MAIA DA SILVA PADILHA
JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES
JOSÉ AILTON DE CARVALHO ARNAUD
JOSÉ LUÍS DE FREITAS

JOSÉ ROBERTO CORRÊA RIBEIRO
JOSE WELLIGTON SOUSA DE CASTRO
JOSEANE ARANHA DANTAS
JOSMAR ANTUNES RODRIGUES
JÚLIA RIBEIRO DA SILVA
JULIO CHAGAS PITTHAN
KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
KAROLLEN LIMA DA SILVA
KÁTIA BRASILINO MICHELAN
KEILA ESTEFANY DANIELLE DE OLIVEIRA
KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS
LARISSA BIANCA PEREIRA VIEIRA
LAURA INÊS SADA HADDAD
LAURA LOPES VICENTE
LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES
LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO
LEIDSON MALAN MONTEIRO DE CASTRO FERRAZ
LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA
LEONARDO GARCIA
LIA DIAS MARCHI
LIDIA APARECIDA RODRIGUES SILVA MELLO
LILIAN BRITO ALVES DE OLIVEIRA
LISETE BERTOTTO CORRÊA
LUCAS BIROLLI ABRAHÃO
LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS
LUCIANA LIMA DOS SANTOS
LUCIANA PADILHA CARDOSO
LUÍS CARLOS SILVA SOARES
LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
LUÍS GUSTAVO FERRAZ RODRIGUES
LUÍS HENRIQUE SILVA
LUÍSA ANTONITSCH MANSILHA MELLO
LUIZ ANTONIO DE FREITAS BARATA
LUIZ GUSTAVO GUIMARAES
LUÍZA HORTA BENTES
LUZ STELLA RODRÍGUEZ CÁCERES
LUZO VINICIUS PEDROSO REIS
MACIEL TORQUATO TAVARES
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA
MAIANÍ CAMARGO GONTIJO
MAIRA CIBELE LIMA
MARCELA MOTA MOREIRA LOPES
MARCELO CUSTODIO DA CRUZ
MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
MARCELO OLIVEIRA LIMA
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA
MARCIO AUGUSTO DE SOUZA FONSECA
MÁRCIO HENRIQUE MELO DE ANDRADE
MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS
MARCO ANTÔNIO CRISPIM MACHADO
MARCOS PAULO JONES MACIEL
MARCOS ROBERTO TRINDADE
MARGARETH LOUISE LAMOUNIER

MARGARIDA GOMES DA SILVA
MARIA AUGUSTA VILALBA NUNES
MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA
MARIA DE FÁTIMA MENDES GONÇALVES
MARIA LUCIA RODRIGUES VIEIRA
MARIANA DESTRO NOMELINI
MARIANA MOREIRA MOUTA
MARIANA MURAOKA MARTIN
MARIANA TESCH MORGON
MARÍLIA DE REZENDE TAPAJÓZ
MARINA MARTINS SIMIOLI
MARTA ESTELA ABREU DE SOUSA
MARTA HAAS
MARUÇA RODRIGUES DE LIMA
MATHEUS FELIPE GOMES BORGES
MATHEUS FERNANDO RODRIGUES
MENDERSON CORREIA BULCAO
MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA
MICHELE BICCA ROLIM
MORGANA MARIA PESSÔA SOARES
MÚCIO NUNES MOREIRA
MURILLO PEREIRA DE JESUS
NATHALY ROCHA AVELINO
NELSON LATIF FAKHOURI FILHO
PAMELA ELIZABETH MORALES ARTEAGA
PATRÍCIA DA CUNHA LANGLOIS
PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA
PAULA DE SOUZA KIMO
PAULA PFLUGER ZANARDI
PAULA VILELA E SOUZA
PEDRO FELIPE LEITE CARCERERI
PEPE LENIRIO RODRIGUES JORDÃO JUNIOR
PERLA VIEIRA HORTA DE MELO MACHADO
PHILIPE DE CASTRO PASSOS
POLLYANNA ISBELO MELO
PRISCILA SENEGALHO DE SOUZA
RACHEL BRUM COELHO
RAFAEL BORGES DEMINICIS
RAÍZA CARDOSO DOS SANTOS
RANIERI ZILIO MORIGGI
RAQUEL MICAS SOARES
REBECA CASAGRANDE FELIZZOLA
REBECA PACHECO LARANJEIRA
REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES
RENATA FERNANDES FONTANILLAS
RENATA MARIA GONÇALVES MORA
RENATA MARQUES PEREIRA RUIZ
RENATE STEPHANES SOBOLL
RENATO MARCELO REIS
RICARDO GEORGE SOUZA SANTANA
RICARDO LUIZ DE SOUZA
RICARDO MARINELLI MARTINS
RICARDO TARGINO CAMPOS

ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA
ROCHANE DE OLIVEIRA
RODRIGO GOMES WANDERLEY
ROGER FERREIRA XAVIER
ROMARIO MONTEIRO FEITOSA
ROMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA COSTA
RONALDO PINHEIRO DUARTE
ROSANA CACCIATORE SILVEIRA
ROSANA DOS SANTOS MIRANDA
ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA
ROSIMAR DOMINGOS DE LIMA JÚNIOR
SABRINA TOZATTI GREVE
SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA
SARAH PUSCH NOGUEIRA
SAYONARA BEZERRA MALTA
SCHARLENE LUCIARA AMARANTE
SEBASTIANA BENEDITA COELHO DE MORAES COUTEIRO
SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR
SILVIA MARIA CONTER BENTO
SILVIA MATILDE FAZIO
SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES
SOFIA RODRIGUES BOITO
SUELLEN DE SOUZA LEAL
SUSANA MARA DA SILVA LIRA
TALITA LIMA DE ARAUJO
TAMIRES MARIA DO NASCIMENTO PESSANHA
TÂNIA MARIA SEABRA ROCHA DA SILVEIRA
TARSILA GUEDES RAPASSI
TATHIANNE CARLA ALMEIDA QUESADO
TATIANA MENDES HOREVICHT
TAYANA PINHEIRO AMARAL
THAIS BLANCO
THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA
THEO COSTA DUARTE
TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO
UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL
VALÉRIA DOS SANTOS NASCIMENTO
VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS
VÂNIA CÉLIA DE OLIVEIRA
VERA RODRIGUES DE MENDONÇA
VERONICA DANIELA NAVARRO
VINÍCIUS MUNIZ PEREIRA
VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA
VIVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO
WANDERLEI MARQUES FAINI
WILSON ROQUE BASSO
WILSON SARAIVA MORAES
WILSON TAVARES DE SOUZA JUNIOR
YAN ALBUQUERQUE ARAÚJO
YUNO SILVA
ZOLTAN PAULINI

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual n° 12.750/2009 institui a Comissão de Avaliação ETAPA II dos seguinte editais: Edital FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO – MATO GROSSO DO SUL/MS, FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS, FCMS Nº 011/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS e FCMS Nº 12/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO - PRÊMIO SEU AGRIPINO LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS. Comissão será composta pelos seguintes membros:

Ana Paula Ostapenco de Souza – Matrícula nº 492740022
Katienka Dias Klain – Matrícula nº 123869022
Melly Fátima Sena – Matrícula nº 133204022
Rider Luiz Vieira Gomes – Matrícula nº 2240025
Suplente:
Douglas Alves Silva – Matrícula nº 127584023

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual n° 12.750/2009 institui a Comissão de Avaliação de Denúncias dos seguinte editais: Edital FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO – MATO GROSSO DO SUL/MS, FCMS Nº 010/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PESSOAS JURÍDICAS - LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS, FCMS Nº 011/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS e FCMS Nº 12/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO - PRÊMIO SEU AGRIPINO LEI PAULO GUSTAVO - MATO GROSSO DO SUL/MS. Comissão será composta pelos seguintes membros:

Fabiany Coelho Fortes – Matrícula nº 115555021
Silvano Luiz Rech – Matrícula nº 427006026

Extrato do Contrato 0024/2024/FCMS **Nº Cadastral 23850**

Processo: 85/001.038/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO DINIZ DUARTE

Objeto: O objeto do presente contrato será de 03 (três) apresentações artísticas do Grupo "Fascínio", contratado através de seu a empresário exclusivo Fernando Diniz Duarte MEI., a ser realizada no evento "Inocência Folia", na Rua Eulina Paula Rocha, 615, em Inocência/MS, nos dias 09,10 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas e no dia 11 de fevereiro de 2024 a partir das 16 horas, com 04 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Diniz Duarte

Extrato do Contrato 0025/2024/FCMS **Nº Cadastral 23852**

Processo: 85/000.990/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAOLLA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Paolla", contratado através de seu a empresário exclusivo Paolla Produções LTDA., a ser realizada no evento "Coxim Folia", na Rua Herculano Pena, em Coxim/MS, no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. "

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paula Pereira Gomes

Extrato do Contrato 0031/2024/FCMS **Nº Cadastral 23859**

Processo: 85/001.072/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAOLLA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Paolla", contratado através de seu a empresário exclusivo Paolla Produções LTDA., a ser realizada no evento "Porto Folia 2024", na Av Rio Branco, s/nº, em Porto Murtinho/MS, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: **O valor total da contratação é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paula Pereira Gomes

Extrato do Contrato 0054/2024/FCMS **Nº Cadastral 23893**

Processo: 85/001.287/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Victor Gregório e Marco Aurélio", contratado através de seu a empresário exclusivo Pé de Verso LTDA., a ser realizada no evento "Terenos Folia Carnaval 2024- Bloquinho do Victor Gregório e Marco Aurélio com Sambanejo e Carnanejo", na Praça de Eventos do Residencial Leandro Correa, em Terenos/MS, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato 0060/2024/FCMS **Nº Cadastral 23894**

Processo: 85/001.169/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROBERTO BUENO DE MENESES

Objeto: O objeto do presente contrato será de 2 (duas) apresentações artísticas do cantor "Robertinho Meneses", contratado através de seu a empresário exclusivo Roberto Bueno de Meneses MEI., a ser realizada no evento "Carnaval de Ladário", na Rua 14 de Março esquina com a rua Riachuelo, s/nº, Centro, em Ladário/MS, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, com 04 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **13 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Bueno de meneses

Extrato do Contrato 0064/2024/FCMS **Nº Cadastral 23900**

Processo: 85/001.206/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DINIZ ENTRETERIMENTO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Loubet", contratado através de seu a empresário exclusivo Diniz Entretenimento LTDA., a ser realizada no evento "Tucunafree-Festa do Peixe", na Praça Pública, Centro, em Selvíria/MS, no dia 24 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **24 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 15/02/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato 0067/2024/FCMS **Nº Cadastral 23903**

Processo: 85/001.305/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARCO AURELIO MOREIRA ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Grupo "Projeto Kzulo", contratado através de seu a empresário exclusivo Marco Aurélio Moreira MEI., a ser realizada no evento "Carnaval da Esplanada 2024", na Av Calógeras, 3143, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 13 de fevereiro de 2024, a partir das 16 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor: **O valor total da contratação é de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **13 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 09/02/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marco Aurélio Moreira

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA ESCOLAGOV n°18, de 27 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO COORDENADOR PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 9º do Decreto nº 16.192, de 18 de maio de 2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, atualização e implementação do projeto pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, garantindo o padrão de qualidade acadêmica da ESCOLAGOV/MS;

CONSIDERANDO que as aulas do curso serão ministradas na sede da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS);

CONSIDERANDO a necessidade de orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades acadêmicas do referido curso, respeitando as diretrizes e normas definidas por órgãos de regulação e avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade da participação em reuniões periódicas com a Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e com a Gerência de Pós-Graduação da Escolagov/MS para definição de diretrizes acadêmicas e administrativas, apresentando relatórios de desempenho e atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a atuação de discentes e docentes, mantendo bom relacionamento e primando sempre pela qualidade e superação das expectativas destes,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a indicação de um(a) Coordenador(a) para o Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, a ser efetuada pela Escola de Saúde Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS), em razão da especificidade do tema e da *expertise* da Instituição.

§ 1º A indicação deverá ser feita pelo Diretor da Escola de Saúde, impreterivelmente, até a data de 28 de fevereiro de 2024.

§ 2º A função de coordenador(a) findará com a conclusão do curso.

§ 3º Em caso de necessidade de substituição do(a) coordenador(a), nova indicação deverá ser feita pela Diretor da Escola de Saúde.

Art. 2º O(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública será remunerado de acordo com as horas efetivamente trabalhadas, e nos termos do Decreto Estadual nº 13.217/2011 e da Portaria ESCOLAGOV n. 17, de 29 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 11, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, n° 11.396, de 25 de janeiro de 2024, e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 85.001.448-2024 torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público objetivando a seleção de entidade sem fins lucrativos para firmar parceria, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para execução de ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Cerrado Pantanal, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1– OBJETO
1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos disponíveis para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projeto para execução de ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Cerrado Pantanal.
1.1.1 Para este edital serão considerados, e poderão ser atendidos pelas ações propostas, somente os municípios da região turística supracitada.
1.1.1.1 Os municípios pertencentes à referida Região Turística são: Alcinópolis, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.
1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, para a execução de ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Cerrado Pantanal, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de **maio de 2024 a maio de 2025**, que mais pontuar nos critérios de seleção de projeto.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO
2.1- O apoio financeiro da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul abrangerá despesas com a execução de ações de apoio ao fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança Regional, buscando a ampliação de empresas e municípios participantes nesta iniciativa, preconizada pelo Programa de Regionalização do Turismo.
2.2 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.
2.3 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.
2.4 Entende-se como despesas com a execução de ações de apoio ao fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança Regional a contratação de pessoa jurídica que buscará ampliar a quantidade de empresas e municípios participantes, bem como estará responsável pela organização, inclusive documental, desta Instância,

tendo ainda a incumbência de difundir as ações realizadas e buscar novas fontes de recurso para a realização do planejamento feito por esta.
2.4.1 Toda ação apoiada com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESC e Governo do Estado).
2.4.1.1 O uso destas logos, durante o período eleitoral, estará sujeito às condições previstas na Lei Federal n° 9.504/97.
2.4.2 A proposta a ser apresentada neste edital deverá prever metas de crescimento no número de associados (públicos e privados), visitas a serem feitas nos municípios durante o período de 12 (doze) meses e quantificar as reuniões que serão realizadas, presencial e virtualmente, de tal forma que se possa mensurar e avaliar os resultados do trabalho realizado.
2.4.3 Não haverá nenhuma outra forma de custeio, ou apoio financeiro, da FUNDTUR para a execução do objeto deste edital, além dos valores aqui disponibilizados.
2.5 Não é permitido o pagamento, sob qualquer justificativa, de empregado(a) ou servidor(a) público(a), conforme inciso II, do art. 45, da Lei Federal n° 13.019/2014. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.
2.5.1 A constatação desta situação na fase de execução da proposta ou durante sua prestação de contas, implicará em sanções administrativas e penais previstas em Lei.
2.6 Não serão aceitas, portanto não serão pagas, despesas a título de gerência do projeto, elaboração de projeto, taxa de administração, entre outros que se caracterizem desta forma.
2.7 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto, inabilitará a proposta, independentemente da fase do processo de apoio ao projeto. Portanto, se a receita for descoberta após a habilitação, seleção da proposta e/ou formalização do Termo de Colaboração, esta será cancelada e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.
2.8 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao objeto da Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores/apoiadores do projeto, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do projeto custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.
2.9 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual inabilitará a proposta apresentada neste edital.
2.9.1 Os valores mencionados nos subitens 2.7 a 2.8 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê o Art. 66 da Lei 13.019/2014.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:
3.1 As propostas, em conformidade com o objeto proposto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, telefone (67) 3318-7600, **no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2024, até às 17h**.
3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.
3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite **(27 de março de 2024, até as 17h)**, não serão aceitos, sendo inabilitados para este edital.
3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos, documentos e declarações dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos:
a) Ofício;
b) Projeto básico;
c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
d) Declaração de Apoio e Participação do barco-hotel (A não apresentação desta não eliminará a proposta).
e) cópia autenticada de documento de identificação pessoal, RG ou CNH, do representante da proponente;
f) documentos enumerados no item 5 deste Edital; e
g) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital).

3.4.1 A assinatura do representante será confirmada por meio de comparação com a cópia autenticada do documento pessoal do representante legal da OSC que deverá estar presente no envelope no momento da abertura deste.
3.4.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor(a) da Fundação de Turismo a partir da apresentação do documento original presencialmente, segundo a Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.
3.4.2.1 Esta autenticação demanda tempo e disponibilidade de um servidor para este serviço, portanto, pede-se que isso seja considerado no ato do protocolo da(s) proposta(s).

3.5 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 01/2024
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	27 de fevereiro de 2024
Recebimento dos envelopes lacrados	27 de fevereiro a 27 de março de 2024 (até às 17h)
Data para abertura dos envelopes	01 de abril de 2024 às 09h
Analise das Propostas e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	01 de abril a 03 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da proposta pré-selecionada para a parceria	04 de abril de 2024
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	04 de abril a 08 de abril de 2024 (até às 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	10 de abril de 2024
Homologação dos resultados	11 de abril de 2024
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	À partir de 11 de abril de 2024

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.
3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 01/2024 - RECURSO
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO/OBJETO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail, editais@fundtur.ms.gov.br, deverá identificar no "Assunto" as seguintes informações:
Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 01/2024 – RECURSO - NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo represente legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.
3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.
3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.
3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
4.1 O Edital, declarações, anexos e documentos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sitio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios/.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.
5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante anexa (Projeto Básico) a este Edital.
5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;
III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
V - Estimativa dos recursos financeiros;
VI - Declaração de capacidade técnica e operativa (modelo anexo ao edital);
VII - O valor total da solicitação deverá ser de até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);
VIII – estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e a ata de eleição da atual diretoria/presidência, em vias originais ou autenticadas;
IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
X – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.
5.4 O Projeto Básico, modelo anexo ao Edital, deverá tratar da ação como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção.
6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:
6.2.1 Recebimento dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público. Os envelopes serão guardados lacrados até a data de sua abertura pela Comissão de Seleção conforme cronograma estipulado no item 3.8;
6.2.1.1 Não haverá nesta fase a comprovação, ou verificação, dos documentos existentes dentro do envelope, pois estes só serão abertos em sessão pública conforme previsto neste edital.
6.2.2 Abertura dos envelopes: Em sessão aberta e pública aos interessados, conforme previsto no cronograma deste edital, item 3.8, os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e haverá a conferência dos documentos básicos para a habilitação da proposta. Sendo considerada habilitada, a proposta irá para avaliação e atribuição de pontuação. Sendo considerada inabilitada a proposta, ela não será avaliada de acordo com os critérios aqui estabelecidos e não poderá receber apoio financeiro.
6.2.3 Avaliação: nesta fase serão avaliadas as propostas habilitadas a partir dos critérios apresentados no item 7 deste Edital. A comprovação para gerar pontuação para as propostas deverá ser feita por meio do que for apresentado no Projeto Básico, ou por meio de documentos extras (declarações, orçamentos, currículos, entre outros), que já deverão estar no envelope enviado lacrado para este edital. Esta fase é classificatória.

6.2.3.1 O item 7 traz os critérios e um descritivo sobre o que tratam aqueles critérios, bem como as formas para que se faça a comprovação neles.
6.2.3.2 Não é permitida a juntada de documentos, ou alterações na proposta nesta fase, exceto se esta for por solicitação da Comissão de Seleção/FUNDTUR.
6.2.3.3 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.
6.2.3.4 A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº 16.173, de 04 de maio de 2023) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.
6.3 Homologação dos resultados: Será selecionado o projeto que acumular maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.
6.3.1 A efetiva celebração do termo de colaboração respeitará o limite de valor estipulado para este edital no item 8.1.
6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:
7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios / Pontuação	Peso	2	1	0
1. Viabilidade dos objetivos propostos e seu retorno para o objeto do edital.	3		Possui	Não possui
2. Capacidade técnica e operativa.	3		Possui	Não possui
3. Ação com apoio e articulação das gestões públicas municipais das regiões envolvidas.	3	5 ou mais municípios	3 ou 4 municípios	2 municípios
4. Número de participantes da OSC Proponente.	3	50 ou mais associados	21 a 49 associados	1 a 20 associados
5. Ação com apoio da Instância de Governança Regional da região turística a ser atendida.	4		Sim	Não
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:
1. Viabilidade dos objetivos propostos e seu retorno para o objeto do edital: Se os objetivos e metas apresentados são viáveis e exequíveis e se contribuirão efetivamente para o desenvolvimento da Região Turística. As metas deverão ser claras e quantificáveis permitindo sua conferência quanto à sua execução e resultados obtidos. Peso 3.
2. Capacidade técnica e operativa: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se a OSC demonstra experiência com o serviço proposto. Peso 3.
3 - Ação com apoio e articulação das gestões públicas municipais das regiões envolvidas: Leva em consideração se as ações propostas contam com o apoio e se houve mobilização das gestões públicas municipais envolvidas. Este apoio será feito por meio da declaração seguindo modelo anexo a este edital. Este é um critério de avaliação da proposta que visa mensurar o trabalho de articulação, mobilização e envolvimento que a proponente desenvolveu em seu projeto. Ele não altera, ou diminui, a área de abrangência pretendida neste edital. Peso 3.
4. Número de associados que fazem parte da OSC Proponente – Leva em consideração a quantidade de associados que fazem parte da Proponente, demonstrando sua capilaridade, credibilidade e representatividade dentro do segmento turístico no estado e no território. Peso 3.
5. Ação com apoio da Instância de Governança Regional da região turística a ser atendida – Leva em consideração se a OSC proponente possui apoio da Instância de Governança Regional do território. Esta região possui uma IGR formalmente constituída e que as representa junto aos órgãos oficiais de turismo do estado e país. Esta comprovação será feita por meio de declaração específica (Modelo anexo). Peso 4.

7.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
a) Maior pontuação no item "5";
b) Maior pontuação no item "1";

c) Maior pontuação no item "4";
d) Maior pontuação no item "3";
e) Maior número de parcerias, termos e convênios já realizados com a FUNDTUR-MS;
f) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo; e
g) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.
7.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para a menor.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 170380031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.85904.23.695.2224.6247.0003 NATUREZA DE DESPESA 33504101.
8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar os planos de trabalho, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta convocação, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:
9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos I a IV, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.
9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.
9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.
9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
VIII – Declaração de Ciência e Concordância;
IX - Relação Nominal de Dirigentes;
X - Declaração de Não Impedimento;
XI – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
XIV- Declaração de Adimplência com o Poder Público;
XV - Declaração de Aplicação de Recursos;
XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

10 - DA CELEBRAÇÃO:
10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.
10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento/colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma", nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

11-DA FISCALIZAÇÃO:
11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDTUR n° 13, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário oficial de n° 11.403 de 1 fevereiro de 2024, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.
11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica *"in loco"* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica *"in loco"*. A visita técnica *"in loco"* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.
11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:
12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos

determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos anexos V a VIII acompanhadas dos respectivos comprovantes.
13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.
13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2024 terão início na data de sua assinatura, e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto da avença;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS
16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 04 de abril a 08 de abril de 2024 (até às 17h), à comissão de que a proferiu, mediante oficio especifico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação, bem como, documentos que julgar necessários.
16.1.1 O recurso poderá ser enviado por correio e/ou e-mail, na conta editais@fundtur.ms.gov.br, dentro do prazo previsto no edital.
16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.
16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.
16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.
16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail editais@fundtur.ms.gov.br.
16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante oficio.
16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.
16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;
16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante anexa a este Edital.

17. DOS ANEXOS E ARQUIVOS A SEREM USADOS:
17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I -Para apresentação da proposta:
a) Ofício de solicitação de apoio;
b) Projeto básico;
c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
d) Declaração de Apoio das gestões públicas municipais; e
e) Declaração de Apoio da Instância de Governança Regional da Região Turística.

II – Para celebração da parceria:
f) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
g) Anexo II – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;

h) Anexo III – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
i) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
j) Declaração de Ciência e Concordância;
l) Relação Nominal de Dirigentes;
m) Declaração de Não Impedimento;
n) Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
o) Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
p) Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
q) Declaração de Adimplência com o Poder Público;
q) Declaração de Aplicação de Recursos; e
s) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica.

III- Para prestação de contas da parceria:
t) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
u) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
v) Anexo VII – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas; e
x) Anexo VIII – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados.

IV - Minuta do Termo de Colaboração.
z) Minuta do Termo de Colaboração.

VI – Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (*www.turismo.ms.gov.br*), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: *www.pge.ms.gov.br*

Comissão de Seleção: Débora Bordin Fluhr, Isadora Rocha dos Santos, Flávia Neri de Souza e Marlise Monteiro de Souza Gasparetto.
Presidente da Comissão: Danielle Cardoso de Moura.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo I Do Contrato 0204/2023/FUNSAU /MS **N° Cadastral 23116**

Processo:	27/012.404/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP).
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº. 204/2023, relativo à aquisição de Hidroxiureia (Item 010) da Ata de Registro de Preço n. 118/SAD/2022-2, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009Fonte de Recurso: 0150010021Programa de Trabalho: 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação – HRMSNota de Empenho: 2024NE000954
Valor:	O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 4.991,00 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais).** O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R$ 25.116,00 (vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais).**
Amparo Legal:	Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento **se encerra em 30/10/2024**
Data da Assinatura:	12/02/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e JOSÉ PAULO GESSER

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 008/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa KELLTCH-ON ELETRICA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA – EPP, conforme dispõem a Lei federal n. 14.133/21 e o Decreto estadual n. 15.938/2022.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Sheila Aparecida Villa Rosa Matrícula: 57761022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Gustavo Franco de Queiroz Gonzalez Matrícula: 478098021 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Michel Angelo Francisco Honorato Matrícula: 8514022 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio	Nome: Ane Caroline de Freitas Vieira Maia Matrícula: 485520021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/005.295/2024

CONTRATO: 1891/2024/UEMS

VIGÊNCIA: Durante a vigência do contrato

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reparos na rede elétrica da Unidade Universitária da UEMS de Paranaíba – MS.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Edital 003/2024 – PIBEX – DEX/PROEC/UEMS
Seleção de alunos da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

Por delegação de competência do Magnifico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, de 26 de setembro de 2023, à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o Edital 003/2024 PIBEX – DEX/PROEC/UEMS, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), que visa selecionar bolsistas para atender os programas, projetos e cursos de extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), de acordo com a Resolução CEPE-UEMS n. 2.555, de 16 de dezembro de 2022, que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UEMS, e a Resolução CEPE-UEMS n. 2.556, de 16 de dezembro de 2022, que tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão.

1. OBJETO

1.1 Seleção de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão, visando a concessão de bolsas PIBEX a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, estimulando o desenvolvimento de atividades interdisciplinares que favoreçam o intercâmbio entre a universidade e a sociedade, mediante a participação em projetos de extensão orientados por extensionistas proponentes de ações de extensão aprovadas na Divisão de Extensão (DEX/PROEC).

2. CRONOGRAMA

01 - Lançamento do Edital no site da UEMS	26/02/2024
02 - Abertura e disponibilização do Curso de Formação de Extensionista	26/02/2024 a 24/03/2024
03 - Período para as inscrições eletrônicas por meio do SIGProj (http://sigproj.ufrj.br)	26/02/2024 a 25/03/2024

04 - Período para o preenchimento e envio do Formulário Auxiliar do PIBEX por meio do Google Forms	26/02/2024 a 25/03/2024
05 - Período para anexar na proposta no SIGProj e no Formulário Auxiliar do PIBEX o certificado do Curso de Formação de Extensionista	26/02/2024 a 25/03/2024
06 - Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir 30/04/2024
07 - Período de recurso contra o não enquadramento (Envio do Formulário de Recurso – Anexo X)	Dois dias úteis após a divulgação preliminar das propostas enquadradas
08 - Liberação das propostas no SIGProj para edição/ adequação e anexar documentação necessária	Dois dias úteis após o recebimento do formulário de recurso
09 - Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos	A partir do dia 13/05/2024
10 - Divulgação das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir do dia 13/05/2024
11 - Período de avaliação das propostas pelos consultores	14/05/23 a 30/06/2023
12 - Período de readequação das propostas	Dois dias úteis após a notificação enviada no e-mail informado no SIGProj
13 - Divulgação da nota final das propostas recomendadas no site da UEMS	A partir de 10/07/2024
14 - Período de recurso contra a nota final (revisão do somatório da nota)	Dois dias úteis após a divulgação
15 - Divulgação do resultado final	Dois dias úteis após o prazo de recurso
16 - Período da Bolsa PIBEX	01/08/2024 a 31/07/2025

3. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO PIBEX

3.1 Serão concedidas **até 235 (duzentas e trinta e cinco) bolsas** de extensão, no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme disponibilidade financeira da UEMS, no período de **1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025**, **sem possibilidade de prorrogação**.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

4.1 Requisitos para o orientador(a) e bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX):

4.2 São requisitos para ser orientador (a):

I. Ser professor efetivo da UEMS, cedido ou visitante, com titulação mínima de especialista, **coordenador(a) ou colaborador(a)** de programas, projetos ou cursos de extensão aprovado, registrado e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), **com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2025**, de acordo com a Resolução CEPE-UEMS n. 2.555, de 16 de dezembro de 2022, que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UEMS, e a Resolução CEPE-UEMS n. 2.556, de 16 de dezembro de 2022, que tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão;

II. Ser servidor(a) da categoria profissional técnico de ensino superior efetivo da UEMS, com formação superior, com titulação mínima de especialista, **coordenador(a) ou colaborador(a)** de programa, projeto ou curso de extensão aprovado, registrado e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), **com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2025**;

4.2.1 O(A) professor(a) cedido(a) ou visitante poderá orientar mediante parecer fundamentando do(s) Colegiado(s) de Curso(s) com apresentação de um termo de compromisso de um(a) professor(a) efetivo(a), o(a) qual será o(a) co-orientador(a) e que se responsabilizará por uma eventual substituição;

4.2.2 A participação do servidor(a) da categoria profissional técnico de ensino superior com formação superior na função de orientador(a) não será remunerada, conforme termo de compromisso de voluntariado (Anexo V), o qual será previamente estabelecido;

4.3 Ser **coordenador ou colaborador** de programa, projeto e curso de extensão aprovado na DEX, com vigências

durante o período de desenvolvimento da bolsa;

4.4 Não estar afastado(a) integralmente ou parcialmente a qualquer título pela Instituição;

4.5 Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano de 2024, na Plataforma Lattes do CNPq;

4.6 Possuir cadastro atualizado, no ano de 2024, no SIGProj, com e-mail institucional;

4.7 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC e demais Pró-Reitorias da UEMS;

4.8 Responsabilizar-se pelo(a) bolsista no que se refere ao cumprimento das atividades previstas, de acordo com a Resolução CEPE-UEMS n. 2.555, de 16 de dezembro de 2022, que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UEMS, e a Resolução CEPE-UEMS n. 2.556, de 16 de dezembro de 2022, que tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão;

4.9 Preencher e responsabilizar-se pela veracidade das informações contidas no formulário de pontuação do orientador (Anexo II), no qual serão consideradas a produção do período de 2019 a 2023;

4.10 Não concorrer com o número de propostas acima do permitido;

4.11 Ser consultor *ad hoc* da UEMS. Caso o interessado não tenha cadastro poderá realizar no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNkYWCzvhvvMKm3CZftvGd_j_DBXTiH9238owVOWnGAbe9ng/viewform

4.12 O(A) orientador(a) poderá concorrer com no máximo:

I. 3 (três) propostas, para orientador(a) com titulação de Doutor(a);

II. 2 (duas) propostas, para orientador(a) com titulação de Mestre;

III. 1 (uma) proposta, para orientador(a) com titulação de Especialista;

4.12.1 o (a) coordenador(a) de programa de extensão poderá concorrer com uma proposta extra, além das permitidas nas alíneas anteriores.

4.13 Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item anterior, havendo a desclassificação das demais.

4.14 São requisitos para o(a) aluno(a) ser bolsista:

I. ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UEMS, cursando no mínimo três disciplinas e não concluinte do curso antes do período de finalização da bolsa, devidamente comprovado;

II. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão;

III. Estar selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a) para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX);

IV. Não estar inadimplente com qualquer Programa da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, sob quaisquer circunstâncias, inclusive quanto ao relatório parcial e/ou final;

V. Não possuir vínculo familiar até o terceiro grau com o orientador;

VI. Ter dedicação às atividades acadêmicas e de extensão, com disponibilidade de 20 horas semanais, **perfazendo um total de 680 horas anuais**, para o desenvolvimento das atividades de extensão;

VII. Possuir cadastro atualizado no SIGProj, principalmente no que se refere aos dados para contato;

VIII. O aluno não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo com outro orientador, no presente edital ou no Edital PIBEX/AAF/UEMS nº 004/2024.

IX. O Programa a que se refere este Edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) aluno(a) e a UEMS;

4.14.1 O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) **na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção**, todavia **deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;**

4.14.2 Quando o(a) aluno(a) submeter mais de uma proposta, somente a última proposta submetida será analisada, havendo a desclassificação das demais.

4.14. 3 Acúmulo de bolsas:

4.14.3.1 É permitido aos beneficiários dos seguintes programas: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Educação Tutorial (PET) e Programa Residência Pedagógica (PRP) acumular estas bolsas com apenas uma bolsa proveniente da UEMS, além dos auxílios do Programa Institucional de

Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS).

4.14.3.2 O acúmulo de bolsas é restrito a casos de bolsas remanescentes, seguindo os critérios estabelecidos neste edital.

4.14.3.3 As bolsas financiadas pela UEMS não são passíveis de acúmulo entre si.

4.14.3.4 Excepcionalmente, a bolsa de monitoria, apesar de ser uma das modalidades financiadas pela UEMS, é passível de acúmulo com outra bolsa financiada pela própria UEMS.

4.14.3.5 As bolsas financiadas por outras fontes, distintas da UEMS, não estão sujeitas a esta restrição de não-acúmulo e podem ser acumuladas com bolsas oferecidas pela UEMS.

4.14.3.6 Conforme determinação do CNPq, é vedado o acúmulo da bolsa PIBIC ou PIBITI CNPq com outras bolsas institucionais, bolsas de órgãos de fomento e vínculo empregatício.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) aluno(a) e o (a) orientador (a) deverão conhecer o Edital e certificarem-se de que atendem a todos os requisitos exigidos para a inscrição no Programa.

5.2 A inscrição do(a) candidato(a) **implicará a presunção de conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital**, bem como na Resolução CEPE-UEMS n. 2.555, de 16 de dezembro de 2022, que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UEMS, e a Resolução CEPE-UEMS n. 2.556, de 16 de dezembro de 2022, que tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.

5.3 O período de inscrições será de 26 de fevereiro de 2024 a 25 de março de 2024 até as 22h59min (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL).

5.4 O tutorial de criação de proposta de bolsa de extensão no SIGProj está disponível no link: https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Setor-de-Iniciacao-a-Extensao.

5.5 O(A) aluno(a) deverá realizar o cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), disponível no site http://sigproj.ufrj.br, preenchendo de forma correta e completa todos os dados de identificação, endereço, e-mail e conta-corrente ou poupança, **as quais deverão ser obrigatoriamente do Banco do Brasil**.

5.5.1 É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) o preenchimento de todos os dados no SIGProj, os quais serão utilizados, posteriormente, caso seja contemplado(a) com a bolsa, para o envio de correspondências e pagamento.

5.6 O(A) aluno(a) deverá cadastrar a sua proposta no SIGProj, **em seu próprio nome**, contendo na equipe **somente os nomes do(a) orientador(a) e do(a) bolsista.**

5.6.1 A proposta cadastrada em nome de docente, técnico administrativo ou de terceiros será desqualificada, **sem possibilidade de reformulação e/ou transferência**.

5.6.2 O(A) aluno(a) deverá figurar, obrigatoriamente, como coordenador(a) da proposta.

5.7 Para cadastrar a proposta no SIGProj o(a) aluno(a) deverá acessar as opções na seguinte sequência: "extensão", "bolsa de extensão", "criar nova proposta", preencher todos os campos em linguagem clara e gramaticalmente correta.

5.8 Após cadastrar a proposta e anexar os formulários e documentos solicitados, o(a) aluno(a) deverá clicar em "salvar" e, após, em "submeter proposta".

5.9 Somente as propostas submetidas pelo SIGProj até o **dia 25 de março de 2024 às 22h59min (HORÁRIO DO MATO GROSSO DO SUL)** serão analisadas.

5.10 O(A) aluno(a) **deverá preencher e enviar o Formulário Auxiliar do PIBEX 2024**, disponível através do *Google Forms*, no Item 1.4 do SIGProj e no seguinte link: https://forms.gle/7nXCyv66AdxP9KRM7

5.10.1 A falta de envio do Formulário Auxiliar do PIBEX 2024 ocasionará o não enquadramento da proposta, **com possibilidade de recurso**.

5.10.2 O(A) aluno(a) que **enviar o Formulário Auxiliar do PIBEX 2024 e não submeter a proposta no SIGProj será desqualificado(a)** do certame, **sem possibilidade de recurso**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão cadastradas e submetidas somente via internet, **em nome e CPF do aluno,** pela plataforma do SIGProj, disponível no site http://sigproj.ufrj.br, devendo conter **obrigatoriamente** os seguintes

documentos:

I. **Anexo I**, contendo: Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto **(todos os campos deverão estar devidamente preenchidos)**.

II. **Anexo II**, contendo: Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) em formato excel (.xls .xlsx) (somente será considerada a produção do período de 2019 a 2023).

III. **Anexo III**, contendo: Termo de Compromisso **(Devidamente assinado pelo aluno(a) e pelo orientador)**.

IV. **Anexo IV**, contendo: Projeto do(a) Orientador(a) **em PDF** (.pdf), retirado **diretamente do SIGProj** através de download.

V. **Anexo V**, contendo: Termo de Compromisso de Voluntariado **(somente para os casos em que o(a) orientador(a) for detentor(a) do cargo de Técnico Administrativo)**.

VI. **Anexo VI**, contendo: **RG do(a) proponente** digitalizado/escaneado.

VII. **Anexo VII**, contendo: **CPF do(a) proponente** digitalizado/escaneado.

VIII. **Anexo VIII**, contendo: Comprovante bancário de conta-corrente ou poupança em nome do(a) próprio(a) proponente **(somente Banco do Brasil)**.

IX. **Anexo IX**, contendo: Certificado do Curso de Formação de Extensionista **do(a) proponente (somente nos casos aplicáveis)**.

X. **Anexo X**, contendo: Histórico Escolar do aluno (somente quanto estiver matriculado na última série do curso), comprovando que está cursando no mínimo 3 (três) disciplinas durante todo o período de vigência da Bolsa.

XI. **ANEXO XI,** contendo: Termo de Compromisso do Professor Efetivo (**somente se o orientador for professor visitante ou cedido)**

6.2 O(A) aluno(a) **deverá preencher e enviar o Formulário Auxiliar do PIBEX 2024**, disponível através do *Google Forms*, no Item 1.4 do SIGProj e no seguinte link: https://forms.gle/7nXCyv66AdxP9KRM7

6.3 O preenchimento dos documentos listados nos Itens anteriores deverá ser realizado pelo(a) aluno(a) em conjunto com o(a) orientador(a).

6.4 A ausência dos documentos exigidos, ou de partes destes, implicará o indeferimento da inscrição no PIBEX.

6.5 O envio do Anexo IV em formato diferente daquele informado no item 6.1 Anexo IV(.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download, a proposta será indeferida.

6.6 O **preenchimento errôneo e/ou equivocado** do Anexo II acarretará a atribuição de **nota zero** ao(à) orientador(a).

6.7 O envio do Anexo II em formato diferente daquele informado no item 6.1 Anexo II (.xls .xlsx) acarretará a atribuição de nota zero ao(à) orientador(a).

6.8 A Divisão de Extensão (DEX) poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação dos dados informados no Anexo II.

6.9 Quando for exigida a comprovação dos dados informados no Anexo II, o(a) orientado(a) deverá comprová-los no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da **notificação enviada para o e-mail cadastrado no SIGProj solicitando a comprovação**.

6.9.1 A **não comprovação dos dados informados** no Anexo II, dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a atribuição de **nota zero** ao(à) orientador(a).

6.10 Será permitida a substituição e/ou inclusão de documento de acordo com o motivo do indeferimento destacado em Edital pela Divisão de Extensão.

6.10.1 **O prazo para o recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital de Propostas Não Enquadradas.**

6.10.2 A **não substituição/inclusão do(s) documento(s)**, dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a **desqualificação da proposta**.

6.11 Se, a qualquer tempo, **for constatada a violação**, por parte do(a) aluno(a) e/ou do(a) orientador(a), **da integridade dos formulários, termos, documentos, sistemas e/ou cadastros citados neste Edital**, visando obter vantagem indevida, haverá a **desqualificação da proposta**.

6.12 Se, a qualquer tempo, for detectado erro, defeito e/ou a inexistência de qualquer documento que deve integrar a proposta, o(a) aluno(a) deverá enviar/reenviar o referido documento no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da **notificação enviada para o e-mail cadastrado no SIGProj solicitando o envio/**

reenvio.

6.12.1 O **não envio/reenvio do documento solicitado**, dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a **desqualificação/desclassificação** da proposta, independente da fase em que se encontre.

7. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser cadastrada no SIGProj e preencher os seguintes campos:

- **Identificação da Ação**
- Título da proposta do (a) aluno (a)
- Coordenador da proposta: (aluno)
- Tipo da Ação: Bolsa de Extensão
- Edital:003/2024 - PIBEX – DEX/PROEC/UEMS
- Vinculada à Programa de Extensão? Não
- Instituição:
- Unidade Geral: (Unidade Universitária)
- Unidade de Origem: (Curso)
- Início Previsto:
- Término Previsto:
- Projeto do Orientador (anexar o Projeto do (a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj)
- **Caracterização da Ação**
- Área de Conhecimento:
- Área Temática Principal:
- Área Temática Secundária:
- Linha de Extensão:
- **Descrição da Ação**
- Resumo da Proposta:
- Palavras-Chave:
- Informações Relevantes para Avaliação da Proposta:
- Objetivos(Objetivos Gerais e Específicos)
- Metodologia e Avaliação
- Referências Bibliográficas
- Anexos
- **Equipe de Execução/ Membros da Equipe de Execução** (somente os nomes do (a) orientador (a) e do (a) bolsista)
- **Cronograma de Atividades**

7.2 **A elaboração da proposta no SIGProj deverá atender aos seguintes requisitos:**

I. Apresentar proposta de Projeto PIBEX **que não tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores;**

II. Caracterizar-se como extensão universitária, com atividades voltadas para a comunidade externa, sendo extensão conceituada como "processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa, de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e sociedade". A carga horária total da ação de extensão deverá ser majoritariamente desenvolvida junto ao público-alvo. O público-alvo deverá ser externo à UEMS;

III. Conter, na forma de anexo, o Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download;

IV. O título da proposta do(a) aluno(a) deve ser diferente do título utilizado no programa, projeto ou curso de extensão do(a) orientador(a);

V. Estar vinculado, ou seja, estar relacionado ao tema do programa, projeto ou curso de extensão do(a)

orientador(a);

VI. No caso de dois ou mais bolsistas trabalharem no programa, projeto ou curso de extensão de um(a) mesmo(a) orientador(a), a proposta de projeto de cada bolsista deverá ser individual e distinta;

VII. Informar o público-alvo e o(s) local(is) de execução da proposta;

VIII. Descrever o resumo da proposta, informar as palavras chaves e inserir as informações relevantes para a avaliação da proposta;

IX. Descrever os objetivos gerais e específicos de forma clara e coerente com a metodologia proposta;

X. Na metodologia, descrever como cada objetivo será alcançado, informar o público-alvo externo à UEMS, informar o(s) local(is) de desenvolvimento da ação, apresentar detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista, as quais deverão ser distintas daquelas desenvolvidas pelo(a) orientador(a), apresentar a viabilidade de desenvolvimento da ação e expressar o impacto junto à comunidade atendida;

XI. Descrever as Referências Bibliográficas utilizadas na elaboração proposta;

XII. Inserir na proposta os anexos exigidos no Edital;

XIII. Incluir na equipe de execução **somente o nome do(a) orientador(a) e do(a) bolsista**;

XIV. Preencher o Cronograma de Atividades atentando-se e contemplando todo o período de vigência da Bolsa;

XV. Não solicitar recurso financeiro à UEMS e, se necessitar de recurso, indicar sua origem;

XVI. Possuir todos os itens da proposta no SIGProj preenchidos corretamente;

XVII. O(A) orientador(a) da proposta deverá indicar, **no Anexo I,** sobre a necessidade do parecer do Comitê de Ética sobre Seres Humanos da UEMS;

XVIII. Em se tratando de propostas com animais o parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais da UEMS **é obrigatório**.

7.3 O(a) aluno(a) **deverá preencher e enviar o Formulário Auxiliar do PIBEX 2024**, disponível através do *Google Forms*, no Item 1.4 do SIGProj e no seguinte link: https://forms.gle/7nXCyv66AdxP9KRM7

7.4 Caso seja **constatado plágio (plágio consentido/autorizado, plágio de fontes, plágio direto, plágio indireto e/ou autoplágio)**, a qualquer tempo, a **proposta será imediatamente desqualificada**, sem que haja oportunidade de readequação.

7.4.1 Considerar-se-á como plágio consentido/autorizado a submissão, pelo(a) proponente, como se fosse de sua autoria, de proposta de projeto cujo texto tenha sido elaborado, integral ou parcialmente, por terceiro e **com o consentimento/autorização deste**.

7.4.2 Considerar-se-á como plágio de fonte a declaração, pelo(a) proponente, de que consultou, em primeira mão, as fontes secundárias que foram consultadas por autor(a) originário(a) de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de extensão.

7.4.3 Considerar-se-á como plágio direto a cópia literal, total ou parcial, de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de extensão, sem que seja feita referência ao autor original e sem que haja a indicação de que se trata de uma citação.

7.4.4 Considerar-se-á como plágio indireto a reprodução, utilizando-se de outras palavras e/ou redação, das ideias de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de extensão, sem haja a indicação da fonte bibliográfica.

7.4.5 Considerar-se-á como autoplágio a cópia, total ou parcial, de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de extensão de autoria do(a) próprio(a) proponente, sem que haja a indicação de que se trata de uma citação, dando a entender que se trata de conteúdo/material novo/inédito/original.

7.5 Havendo a constatação de plágio, a qualquer tempo, entre duas ou mais propostas que forem submetidas neste Edital, será considerada como original a proposta que houver sido submetida primeiro, sendo as demais desqualificadas, sem que haja oportunidade de readequação.

7.6 Serão consideradas como plágio, dentre outras, as seguintes condutas:

I. A submissão de proposta de Projeto PIBEX que já tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores, ainda que de autoria do(a) proponente e com título diverso;

II. A submissão de proposta de Projeto PIBEX, elaborada por terceiro, que tenha sido submetida e não tenha sido recomendada em editais anteriores;

III. A submissão de proposta de Projeto PIBEX **visando a continuidade de proposta já recomendada em editais anteriores** que **não seja de autoria do proponente ou não tenha sido por ele(a) executada** em

razão de transferência de bolsa.

7.7 Não será considerada como plágio:

I. A submissão de proposta de Projeto PIBEX **visando a continuidade de proposta já recomendada em editais anteriores**, desde que tal continuidade seja **expressamente informada** na proposta, os **objetivos sejam diversos** dos objetivos da proposta anterior e a **proposta anterior seja de autoria do(a) proponente ou tenha sido por ele(a) executada** em razão de transferência de bolsa;

II. A submissão de proposta de Projeto PIBEX que já tenha sido submetida e não tenha sido recomendada em editais anteriores, desde que a **proposta anterior seja de autoria do(a) proponente**.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção e classificação dos pedidos de bolsa se dará por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Extensão; (II) Análise do mérito e relevância do Projeto pelos membros do Comitê de Extensão e consultores ad hoc; (III) Pontuação de itens de produção científica do(a) orientador(a) e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Extensão.

8.1 **Etapa 1: Análise de enquadramento**

8.1.1 A Divisão de Extensão (DEX) fará a seleção prévia dos inscritos e verificará se todas as condições previstas neste Edital foram atendidas.

8.1.2 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Extensão da PROEC e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste edital.

8.1.3 As inscrições que não atenderem às condições e requisitos previstos neste Edital não serão enquadradas;

8.1.4 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

8.1.5 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Extensão/PROEC aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste edital.

8.2 Etapa II: Análise do mérito e relevância do projeto

8.2.1 A análise do mérito e relevância dos projetos pelos avaliadores seguirão critérios estabelecidos na Tabela 1.

8.2.2 Será avaliado se o projeto se caracteriza como extensão universitária, a viabilidade da proposta, o impacto da ação junto à comunidade e a contribuição na formação do(a) aluno(a).

8.2.3 Será analisada a coerência dos objetivos propostos com a metodologia e com o cronograma, a participação da comunidade externa à UEMS como público beneficiado e a relevância do projeto para a comunidade.

8.2.4 Após a análise pelos pareceristas, as propostas podem ser classificadas em: "recomendadas", "não recomendadas" e "a reformular".

8.2.5 A proposta "a reformular" deve ser reformulada dentro do prazo estabelecido de 2 (dois) dias úteis, caso não seja atendido será considerada "não recomendada".

8.2.6 Caso a proposta seja selecionada como "não recomendada" na primeira avaliação, a proposta será analisada por um segundo consultor, caso permaneça o mesmo parecer, considera-se "não recomendada". Se houver divergência das 02 (duas) primeiras avaliações, um terceiro consultor fará a avaliação final.

8.2.7 A proposta será considerada "recomendada" quando atender aos requisitos do Item 7 deste Edital **E** obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) (formulário do SIGProj).

8.2.8 A proposta que não atender aos requisitos do Item 7 deste Edital e/ou receber nota inferior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) (formulário do SIGProj) poderá ser reformulada, **uma única vez**, no **prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação enviada para o e-mail cadastrado no SIGProj solicitando a reformulação**.

8.2.9 As propostas que necessitarem de reformulação poderão ser alteradas, **uma única vez**, no prazo anteriormente informado, e após a reformulação, podem ser "recomendadas" ou "não recomendadas".

8.2.10 O pedido de reformulação será encaminhado para o e-mail cadastrado no SIGProj pelo(a) aluno(a) autor(a) da proposta e para o e-mail institucional do(a) orientador(a).

8.2.11 Caso a reformulação não seja realizada ou, quando realizada, não seja satisfatória a proposta será "não

recomendada".

8.2.12 Após a análise, a Divisão de Extensão (DEX) divulgará a nota final de todas as propostas "recomendadas".

8.2.13 Os pareceres dos(as) consultores(as) com suas respectivas notas e apontamentos estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.

8.2.14 As propostas analisadas pelo Comitê de Extensão e consultores ad hoc ou Comissão de Ética que necessitarem de adequação para a execução, **deverão atender ao parecer na íntegra**, **sob pena de cancelamento da proposta**.

TABELA 01 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PIBEX	
Caracteriza-se como proposta de ações de extensão universitária quando estiver presente os seguintes itens: a) A carga horária total das atividades propostas deverá ser majoritariamente desenvolvida junto ao público-alvo. b) O público-alvo MAJORITÁRIO deverá ser externo à UEMS. c) A proposta deverá possuir pertinência social, conforme as políticas ligadas a diretrizes para educação; apoio a princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação; produção e construção de conhecimentos atualizados e voltados para o desenvolvimento social equitativo e sustentável, coerentes com a realidade brasileira. d) O estudante deverá ser o protagonista da ação, ou seja, deverá ser o autor principal da ação, na função de coordenador, colaborador ou bolsista PIBEX.	
Perguntas	Respostas
1. A proposta atende a todos os requisitos da extensão universitária?	( ) Sim. ( ) Não, mas pode ser reformulado. ( ) Não e não cabe reformulação.
2. A proposta do bolsista tem vínculo com a proposta do(a) orientador(a)?	( ) Sim. ( ) Não, mas pode ser reformulado. ( ) Não e não cabe reformulação.
3. Existe mais de uma proposta vinculada ao mesmo projeto?	( ) Sim ( ) Não
4. Havendo mais de uma proposta, as ações dos(as) aluno(as) são individuais e distintas?	( ) Sim. ( ) Não, mas pode ser reformulado ( ) Não e não cabe reformulação. ( ) Há somente uma proposta.
5. A proposta apresenta objetivos gerais e específicos?	( ) Sim. ( ) Não, mas pode ser reformulado. ( ) Não e não cabe reformulação.
PONTUAÇÃO DA PROPOSTA (Quando a proposta necessitar de reformulação deverá ser avaliada com nota inferior a 6)	
6. Existe coerência dos objetivos propostos com a metodologia e o cronograma?	( ) Muito bom - 3,0 pontos. ( ) Bom - 2,0 pontos. ( ) Regular - 1,0 ponto. ( ) Pouco consistente - 0,5 ponto. ( ) Inconsistente - 0 ponto.
7. A proposta apresenta viabilidade de desenvolvimento da ação, impacto junto à comunidade atendida e contribui na formação do(a) aluno(a)?	( ) Muito bom - 3,0 pontos. ( ) Bom - 2,0 pontos. ( ) Regular - 1,0 ponto. ( ) Pouco consistente - 0,5 ponto. ( ) Inconsistente - 0 ponto.

8. As ações propostas têm como público-alvo a comunidade externa à UEMS?	( ) Muito bom - 2,0 pontos. ( ) Bom - 1,5 pontos. ( ) Regular - 1,0 pontos. ( ) Pouco consistente - 0,5 ponto. ( ) Inconsistente - 0 ponto.
9. Qual é o grau de relevância do projeto para a comunidade?	( ) Muito bom - 2,0 pontos. ( ) Bom - 1,5 pontos. ( ) Regular - 1,0 pontos. ( ) Pouco consistente - 0,5 ponto. ( ) Inconsistente - 0 ponto.
Total de pontos	Nota de 0 a 10
Recomenda o desenvolvimento do projeto?	( ) "Recomenda" o desenvolvimento. ( ) "Não recomenda" o desenvolvimento. Justifique. (Obrigatório) ( ) Solicita reformulação. Qual(is)? (Obrigatório)

8.3 Etapa 3: Pontuação do currículo do (a) orientador (a)

8.3.1 Será considerado o Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) (Anexo II), referente a produção científica **somente do período de 2019 a 2023**.

8.3.2 Para orientadores que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado o prazo em 2 (dois) anos no período referente ao Anexo II, portanto, nesses casos, a pontuação considerará o período dos últimos 7 (sete) anos, de 2017 a 2023, mediante preenchimento da informação no Anexo II no campo "Licenças";

8.4 Etapa 4: Classificação das propostas pela Divisão de Extensão

8.4.1 A classificação final das propostas será realizada pela Divisão de Extensão de acordo com a pontuação do orientador e a nota da avaliação do projeto.

8.4.2 A Nota Final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

NF = ((**PO** / 80) * 0,3) + (**NAP** * 0,7)

NF = Nota Final
PO = Pontuação do Orientador (Anexo II)
NAP = Nota da Avaliação do Projeto

Ex.: **NF** = ((800 / 80) * 0,3) + (10 * 0,7)
NF = (10 * 0,3) + (10 * 0,7)
NF = 3 + 7
NF = 10

8.4.3 Caso a aplicação da fórmula constante no item anterior resulte em um número fracionado, será feito o seu arredondamento, sendo considerados somente os valores até a segunda casa decimal.

Ex.:

Antes	Depois
NF = 6,499	**NF** = 6,50
NF = 6,495	**NF** = 6,50
NF = 6,491	**NF** = 6,49

8.4.4 Caso haja empate na classificação da Nota Final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

I. Orientador(a) com maior pontuação no Anexo II;

II. Proposta de projeto com maior nota de avaliação;

III. Maior idade do(a) aluno(a);

IV. Orientador(a) com maior tempo de **vínculo efetivo na UEMS**;

V. Maior idade do orientador(a).

8.4.5 Caso o número de propostas classificadas seja superior ao quantitativo de bolsas ofertadas, as propostas excedentes serão colocadas em Lista de Espera.

8.4.6 Caso o número de propostas de projetos de bolsas de extensão não ultrapasse o quantitativo de bolsas ofertadas não haverá a classificação, o resultado final será publicado por ordem alfabética.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso:

I. Do somatório da Nota Final;

II. Da reprovação/desclassificação/desqualificação de proposta em razão de erro material;

III. Do não enquadramento da proposta em razão de erro material e/ou equívocos na submissão dos anexos;

IV. Do não enquadramento da proposta em razão da falta de preenchimento e/ou envio do Formulário Auxiliar do PIBEX.

9.2 O recurso contra o somatório da Nota Final deverá versar tão somente sobre erro material no somatório da nota publicada, devendo o(a) recorrente apontar o erro de maneira clara e objetiva, bem como o valor que julga ser correto.

9.3 O recurso contra o não enquadramento, da reprovação/desclassificação/desqualificação de proposta em razão de erro material ou equívocos na submissão dos anexos deverá versar sobre o erro material que ocasionou a reprovação/desclassificação/desqualificação da proposta, devendo o(a) recorrente apontar o erro de maneira clara e objetiva, podendo substituir/incluir documentos que tenham sido objeto da análise anterior.

9.4 Não caberá recurso:

I. Da reprovação de proposta em razão do não atendimento de pedido de readequação;

II. Da reprovação de proposta em razão do atendimento insatisfatório de pedido de readequação;

III. Da avaliação e da nota atribuída às propostas pelos(as) consultores(as);

IV. Da publicação/divulgação do resultado final **(Item 15 do Cronograma)**.

9.5 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio eletrônico, devendo serem enviados **exclusivamente** para o e-mail pibexuems@gmail.com se necessário reedição no SIGProj.

9.6 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo e/ou interpostos/enviados em desacordo com o Item anterior.

9.7 Não havendo prazo específico, o prazo para a interposição do recurso será de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do(a) ato/publicação/notificação que lhe der causa.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante a entrega de toda a documentação solicitada neste Edital e dentro do prazo nele estabelecido.

10.2 De acordo com o artigo 14, da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS n. 19, de 05 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS n. 2.555, de 16 de dezembro de 2022, que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UEMS, para submeterem propostas de projetos PIBEX, os alunos e orientadores **que não tiverem atuado anteriormente como coordenador de projeto/curso/evento de extensão**, deverão participar do Curso de Formação de Extensionista na modalidade de ensino a distância e vinculado à UEMS.

10.3 O **Curso de Formação Extensionista terá 40 horas** e será ofertado pela plataforma Moodle, **a partir de 26 de fevereiro de 2024 a 24 de março de 2024**.

11. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

11.1 O acompanhamento das atividades do bolsista será realizado pela Divisão de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS (DEX/PROEC/UEMS) por meio de:

I. Relatório técnico-científico parcial (prazo para submissão: 15/03/2025) e final (prazo para

submissão: 10/08/2025), contendo as atividades desenvolvidas e documentos que comprovem a realização da ação, (como fotos, e outros documentos que se fizerem necessários) que deverá ser elaborado e anexado eletronicamente no SIGProj, com assinatura do(a) orientador(a) e do(a) bolsista.

11.2 **O não cumprimento do Item anterior implicará a quebra do Termo de Compromisso e acarretará a imediata suspensão da bolsa e a obrigação de devolução à UEMS, do valor atualizado da(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente**.

11.3 O(A) aluno(a) deverá comprometer-se a apresentar os resultados parciais e finais de extensão, sob a forma de exposição oral e/ou painel/banner/pôster no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX); Seminário de Extensão Universitária da UEMS (SEMEX); e/ou outro evento de extensão equivalente.

11.4 O(A) aluno(a) deverá fazer referência ao apoio recebido pela bolsa PIBEX UEMS, quando da publicação dos resultados das atividades da bolsa PIBEX.

11.5 **A bolsa será suspensa e/ou cancelada** pela Divisão de Extensão, caso o bolsista apresente **insuficiência de desempenho na avaliação técnica do relatório**, por **solicitação justificada do orientador** ou por **solicitação justificada do bolsista.**

11.6 Caso tenha publicações, estas deverão ser anexadas ao Relatório Parcial e/ou Final: cópias de artigos ou relatos de experiência publicados em revistas ou anais de eventos/congressos regionais, nacionais ou internacionais; cópias de artigos ou relatos de experiência, ainda que no prelo, submetidos e aceitos nas revistas; e cópias de outras formas de comunicação científica.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 A certificação será emitida pela Divisão de Extensão (DEX), **após a aprovação do relatório final pelo Comitê Extensão E da apresentação dos resultados das atividades de Extensão do PIBEX**, sob a forma de exposição oral e/ou painel/banner/pôster no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX); Seminário de Extensão Universitária da UEMS (SEMEX); e/ou outro evento de extensão equivalente, **conforme rege Deliberação CECAC/CEPE-UEMS n. 20, de 05 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS n. 2.556, de 16 de dezembro de 2022, que tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão;**

12.2 A ausência da apresentação do resultado final em evento ou comprovante de aceite para publicação dos resultados em periódico de Extensão, impedirá a emissão dos certificados do(a) bolsista e do(a) orientador(a);

12.3 A submissão dos relatórios parcial e/ou final fora dos prazos estipulados, não dá direito à certificação, podendo acarretar a devolução dos valores recebidos da Bolsa PIBEX indevidamente, com responsabilidade compartilhada do(a) bolsista e do(a) orientador(a);

12.4 Serão emitidos certificados somente para o(a) orientador(a) e para o(a) bolsista proponente da ação.

12.5 Os certificados do(a) bolsista PIBEX e do(a) orientador(a) serão emitidos de acordo com o título da proposta cadastrada no SIGProj pelo(a) aluno(a).

12.6 A proposta de bolsa de extensão "não recomendada" não dá ao(à) participante o direito de certificação.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

13.1 A substituição de bolsista será permitida apenas **uma única vez por proposta** e por solicitação do(a) orientador(a) com o intuito de dar continuidade ao projeto.

13.2 A substituição do(a) bolsista **poderá ser efetuada a partir do 2º (segundo) até 9º (nono) mês de vigência do programa**, mediante termo de transferência de bolsa PIBEX, devidamente assinado, **somente será permitida após o término da Lista de Espera**.

13.3 Efetuada a substituição, o período de pagamento da bolsa será mantido conforme estabelecido no Edital.

13.4 Havendo **necessidade de substituir o(a) bolsista antes do início da bolsa ou durante o 1º (primeiro) mês de vigência** do programa, a substituição **somente poderá acontecer se não houver candidato(a) aguardando na Lista de Espera**.

13.4.1 **Havendo candidato(a) aguardando na Lista de Espera** e a necessidade de realizar a substituição de bolsista, antes do início da bolsa ou durante o 1º (primeiro) mês de vigência do programa, esta **somente será permitida após o término da Lista de Espera**.

13.5 O pedido de substituição de bolsista, deverá ser enviado, pelo(a) orientador(a), **exclusivamente** por meio

eletrônico, devendo ser enviado **exclusivamente** para o e-mail pibexuems@gmail.com.

13.6 O(A) bolsista a ser substituído(a) deverá enviar o **relatório final das atividades** referentes ao período em que participou do PIBEX/UEMS, devendo submetê-lo **via SIGProj**.

13.7 O(A) orientador(a) deverá enviar os documentos do(a) novo(a) bolsista, quais sejam:

I. Termo de transferência de bolsa PIBEX;

II. Termo de Compromisso;

III. Anexo I – Cadastro do(a) Acadêmico(a);

IV. RG do(a) bolsista;

V. CPF do(a) bolsista;

VI. Comprovante bancário de conta-corrente ou poupança em nome do(a) bolsista **(somente Banco do Brasil)**.

13.8 Os documentos constantes no Item anterior deverão ser encaminhados **exclusivamente** por meio eletrônico, **devidamente digitalizados**, devendo ser enviado **exclusivamente** para o e-mail pibexuems@gmail.com

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A PROEC não se responsabiliza por congestionamento, queda, indisponibilidade e/ou instabilidade no site do SIGProj e/ou falhas na Internet.

14.2 Após o início das atividades da bolsa, o(a) bolsista estará impedido de fazer alterações nos objetivos do projeto.

14.3 Quando ocorrer cancelamento da bolsa, por solicitação do(a) bolsista ou do(a) orientador(a), deverá ser enviado o termo de cancelamento assinado por ambos(as), até o dia 10 do mês referente ao cancelamento da bolsa, bem como o envio do relatório final, **via SIGProj**, das ações desenvolvidas.

14.4 Os e-mails enviados pela Divisão de Extensão (DEX) para cientificar/notificar o(a) aluno(a) e/ou o(a) orientador(a) **considerar-se-ão como recebidos e lidos a partir do dia útil seguinte ao seu envio**, dando início aos prazos constantes neste Edital.

14.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Extensão (DEX), pelos dos telefones: (67) 3902-2562, (67) 3902-2630 e/ou do e-mail pibexuems@gmail.com.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.

Dourados (MS), 26 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

Anexo I

Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto

Edital n° 003/2024 – PIBEX/PROEC/UEMS

Cadastro do Acadêmico **Programa Institucional de Bolsas de Extensão** **Divisão de Extensão – PROEC**	**Cadastro do Acadêmico**

Dados Pessoais

Nome do(a) Acadêmico(a):
Endereço Residencial (Rua, Número, Complemento):

Bairro	CEP	Cidade/Estado

Telefone	E-mail

Conta-Corrente/Poupança (agência/conta)

Banco do Brasil:

Agência: _____

Conta-Corrente nº: _____

Conta poupança nº: _____

Variação/Operação: _____

CPF	RG e órgão expedidor

Forma de Ingresso à Universidade (Vagas):

	Vagas Gerais		**Cotas para Negros**		**Cotas para indígenas**
	Cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul				
	Cotas para Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento (PCD)				

Graduação (Curso):	
Unidade (Campus):	**Série:**
Nº da Matrícula	**Previsão de Conclusão do Curso (mês/Ano)**
Nome do Orientador:	
Título do Projeto do(a) Orientador(a):	
Área Temática da extensão:	

Nome do projeto do aluno(a):

Local de desenvolvimento da ação: (descrever, mês a mês, todos os locais onde a ação será executada)

Público beneficiado: (Listar todo o tipo de público que será atingido e/ou beneficiado com a ação, direta ou indiretamente)

A **proposta precisa de parecer do conselho de Ética?**

( ) NÃO ( ) SIM

Em caso de SIM justifique:

Carga Horária Semanal de Trabalho	**Horas semanais**
Orientador(a)	( ) 2 horas semanais
Bolsista	20 Horas

Anexo II

Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a)

Edital nº 003/2024 - PIBEX/PROEC/UEMS

Nome do(a) Orientador(a):	
Unidade Universitária:	

Pontuação do Currículo Lattes (2019-2023)

A veracidade dos dados informados neste formulário são de responsabilidade do(a) Orientador(a).

( ) Pesquisador(a) Período: 2019 - 2023

( ) Pesquisadora que esteve em licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2017-2023

O(A) Orientador(a) não poderá incluir um(a) mesmo(a) trabalho/produção/ação/ participação/etc. em dois ou mais itens/subitens distintos, a fim de obter pontuação extra. Exemplo(s):

- Contabilizar todos os capítulos de um livro de forma separada e como livro integralmente publicado;
- Contabilizar a tradução de capítulo/livro também como publicação de capítulo/livro;
- Contabilizar a orientação em graduação/especialização/metrado/doutorado também como participação em banca.

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		**Valor**	**Quantidade**	**Total Pontuação**
1.1	Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação científica externa em evento ou periódico (exceto PIBEX e ENEPEX) (máximo 10)	3		0
1.2	Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação no PIBEX (máximo 20)	5		0
	Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação no ENEPEX ou Mostra de Extensão da UEMS (máximo 20)	5		0
	Participação como membro em Comitês da UEMS (exceto Comitê de Extensão) (máximo 05)	3		0
	Participação como membro do Comitê de Extensão da UEMS (máximo 05)	5		0
	Participação como editor(a) em revistas especializadas (máximo 05)	0,5		0
2. PROJETOS DE EXTENSÃO				
2.1	Colaborador de Ações de extensão cadastrado na Divisão de Extensão COM recurso externo (máximo 10)	1,5		0
2.2	Colaborador de Ações de extensão cadastrado na Divisão de Extensão SEM recurso externo (máximo 10)	3		0
2.3	Coordenador(a) de curso/evento/projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão COM recurso externo (máximo 05)	10		0
	Coordenador(a) de curso/evento/projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão SEM recurso externo (máximo 05)	8		0
2.4	Coordenador(a) de programa de extensão cadastrado na Divisão de Extensão (com ou sem recurso externo) (máximo 05)	10		0
3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos				
3.1	Resumo simples (máximo 10)	1		0

3.2	Resumo expandido (máximo 10)	1,5		0
3.3	Artigo Completo (máximo 10)	3		0
4. Produção técnica				
4.1	Processos (máximo 05)	2		0
4.2	Produtos (máximo 05)	3		0
4.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1) (máximo 05)	3		0
4.4	Software registrado (máximo 05)	10		0
5. Orientações concluídas				
5.1	Monografia de final de curso (máximo 05)	1		0
5.2	Especialização (máximo 05)	2		0
5.3	Mestrado (máximo 10)	3		0
5.4	Doutorado (máximo 10)	4		0
5.5	Projeto de extensão (com ou sem bolsa) (máximo 20)	5		0
6. Bancas examinadoras				
6.1	Participação em banca de comissões julgadoras de concursos e processos seletivos (máximo 05)	1		0
6.2	Participação em banca de monografia de final de curso, exceto na condição de orientador(a) (máximo 05)	1		0
6.3	Participação em banca de especialização, exceto na condição de orientador(a) (máximo 05)	2		0
6.4	Participação em banca de mestrado, exceto na condição de orientador(a) (máximo 10)	3		0
6.5	Participação em banca de doutorado, exceto na condição de orientador(a) (máximo 10)	4		0
7. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos / Livro ou capítulo de livro publicado				
7.1	Revista indexadas, com classificação no sistema Qualis (máximo 10)	5		0
7.2	Revista de Extensão Universitária SEM classificação no Sistema Qualis (máximo 05)	0,5		0
7.3	Revista de Extensão Universitária COM classificação no Sistema Qualis (máximo 10)	1,5		0
7.4	Tradução de capítulo de livro (máximo 05)	1		0
7.5	Tradução de livro (máximo 05)	1,5		0

7.6	Editoração, publicação e/ou organização de livro (máximo 05)	2		0
7.7	Capítulo de livro publicado (máximo 05)	0,5		0
PONTUAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A):			**0**	
PARTICIPAÇÃO NA NOTA FINAL*:			**0**	
*Participação na nota final obtida através da seguinte fórmula: PARTICIPAÇÃO = (PONTUAÇÃO DO ORIENTADOR / 80) * 0,3				

ANEXO III
Edital nº 003/2024 - PIBEX/PROEC/UEMS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **XXXXXXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº **XXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado(a) à Rua **XXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX**/MS bolsista do projeto intitulado **"XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"**, aprovado no edital nº **XXX**/2024, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes condições para recebimento da bolsa:

I. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;

II. Comprovar desempenho por meio de relatório assinado em conjunto com o Orientador;

III. Não receber remuneração em quaisquer outros Programas Institucionais, com exceção do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa Residência Pedagógica (PRP);

IV. Não estar vinculado a programa de bolsa ou auxílio que tenha carga horária a ser cumprida, com exceção do PIM. e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa Residência Pedagógica (PRP);

V. Manter a frequência requerida pelo orientador;

VI. Entregar o relatório parcial em **15/03/2025;**

VII. Entregar o relatório final em **10/08/2025.**

VIII. Responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, das bolsas recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no Regulamento do PIBEX não sejam cumpridos ou solidamente justificados;

IX. Apresentar o resultado final da ação de Extensão realizada, sob a forma de exposição oral ou painel em evento institucional: Seminário de Extensão (SEMEX), Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) ou eventos equivalentes.

X. Não possuir vínculo familiar até o terceiro grau com o orientador;

XI. Não estar vinculado a outras atividades que sobrepõe a carga horária do PIBEX.

XII. Fazer referência ao apoio recebido pela bolsa PIBEX UEMS, quando da publicação dos resultados.

Assinatura
(Nome completo do(a) bolsista)

Aceite do Orientador(a)

Declaro que aceito orientar o aluno(a) (NOME DO ALUNO) no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX/PROEC/UEMS), conforme o edital nº XXX/2024.

Local e data _____/_____/_____

Assinatura
(Nome completo do orientador(a)

ANEXO IV
Edital nº 003/2024 - PIBEX/PROEC/UEMS

ANEXAR PROJETO DO SEU ORIENTADOR EM PDF

Obs: Projeto do(a) Orientador(a) em PDF, retirado diretamente do SIGProj através de download.

ANEXO V

EDITAL Nº 003/2024 - PIBEX/PROEC/UEMS

TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

(Somente para os casos em que o(a) orientador(a) for detentor(a) do cargo de Técnico-administrativo).

Termo que celebra entre **o servidor técnico com formação superior da UEMS,** com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas a coordenar ações de Extensão como voluntário.

Pelo presente termo, (Nome servidor e matrícula nº), compromete-me a coordenar/colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O Coordenar/Colaborador nas atividades previstas para o desenvolvimento do projeto de Extensão (Título do Projeto) e/ou seus relatórios.
2. A coordenação e colaboração em projeto de extensão e seus relatórios não será remunerada pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade-MS, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome e assinatura

ANEXO VI
EDITAL Nº 003/2024 – PIBEX/PROEC/UEMS

ANEXAR RG (digitalizado/escaneado)

ANEXO VII
EDITAL Nº 003/2024 – PIBEX/PROEC/UEMS

ANEXAR CPF (digitalizado/escaneado)

ANEXO VIII
EDITAL Nº 003/2024 – PIBEX/PROEC/UEMS

ANEXAR Comprovante bancário de conta-corrente ou poupança em nome do(a) próprio(a) proponente **(somente Banco do Brasil)**.

ANEXO IX
EDITAL Nº 003/2024 – PIBEX/PROEC/UEMS

ANEXAR Certificado do Curso de Formação de Extensionista do(a) proponente (somente nos casos aplicáveis).

ANEXO X
EDITAL Nº 003/2024 – PIBEX/PROEC/UEMS

ANEXAR O HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO

ANEXO XI
TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR EFETIVO

ANEXAR SOMENTE SE O PROPONENTE FOR PROFESSOR VISITANTE OU CEDIDO

Pelo presente termo, (Nome professor Efetivo)_____
Eu_____Matrícula nº_____, compromete-me a coordenar o projeto de extensão "(Título da ação)", sob a coordenação do professor visitante/cedido, (Nome do professor), caso houver necessidade. Em cumprimento a **Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.**

Declaro que participarei de todas as **e**tapas das ações deste projeto como colaborador.

Cidade-MS, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome e assinatura

Edital nº 004/2024 PIBEX AAF - DEX/PROEC/UEMS
Seleção de alunos da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX – Ações Afirmativas

Por delegação de competência do Magnifico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, de 26 de setembro de 2023, à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o Edital nº 004/2024 PIBEX AAF - DEX/PROEC/UEMS, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), que visa selecionar bolsistas para atender os programas, projetos e cursos de extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), de acordo com a Resolução CEPE-UEMS n. 2.555, de 16 de dezembro de 2022, que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UEMS, e a Resolução CEPE-UEMS n. 2.556, de 16 de dezembro de 2022, que tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão.

1. OBJETO

1.1 Seleção de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão, visando a concessão de bolsas **PIBEX – Ações Afirmativas (AAF)** aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que ingressaram na UEMS por meio de uma ação afirmativa: negros (pretos e pardos); indígenas; residentes em MS e pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD), estimulando o desenvolvimento de atividades interdisciplinares que favoreçam o intercâmbio entre a universidade e a sociedade, mediante a participação em projetos de extensão orientados por extensionistas proponentes de ações de extensão aprovadas na Divisão de Extensão (DEX/PROEC).

2. CRONOGRAMA

1. Lançamento do Edital no site da UEMS	26/02/2024
2. Abertura e disponibilização do Curso de Formação de Extensionista	26/02/2024 a 24/03/2024
3. Período para as inscrições eletrônicas por meio do SIGProj (http://sigproj.ufrj.br)	26/02/2024 a 25/03/2024
4. Período para o preenchimento e envio do Formulário Auxiliar do PIBEX por meio do *Google Forms*	26/02/2024 a 25/03/2024
5. Período para anexar na proposta no SIGProj e no Formulário Auxiliar do PIBEX o certificado do Curso de Formação de Extensionista	26/02/2024 a 25/03/2024
6. Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir 30/04/2024
7. Período de recurso contra o não enquadramento (Envio do Formulário de Recurso – Anexo X)	Dois dias úteis após a divulgação preliminar das propostas enquadradas
8. Liberação das propostas no SIGProj para edição/ adequação e anexar documentação necessária	Dois dias úteis após o recebimento do formulário de recurso
9. Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos	A partir do dia 13/05/2024
10. Divulgação das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir do dia 13/05/2024
11. Período de avaliação das propostas pelos consultores	14/05/23 a 30/06/2023
12. Período de readequação das propostas	Dois dias úteis após a notificação enviada no e-mail informado no SIGProj
13. Divulgação da nota final das propostas recomendadas no site da UEMS	A partir de 10/07/2024
14. Período de recurso contra a nota final (revisão do somatório da nota)	Dois dias úteis após a divulgação
15. Divulgação do resultado final	Dois dias úteis após o prazo de recurso

16. Período da Bolsa PIBEX	01/08/2024 a 31/07/2025

3 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO PIBEX - AAF

3.1 Serão concedidas **até 15 (quinze) bolsas** de extensão para programas, projetos e cursos de extensão, no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme disponibilidade financeira da UEMS, no período de **1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025**, **sem possibilidade de prorrogação**.

4 REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

4.1 Requisitos para o orientador(a) e bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX):

4.2 São requisitos para ser orientador (a):

I. Ser professor efetivo da UEMS, cedido e visitante, com titulação mínima de especialista, **coordenador(a) ou colaborador(a)** de programas, projetos ou cursos de extensão aprovado, registrado e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), **com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2025**, de acordo com a Resolução CEPE-UEMS n. 2.555, de 16 de dezembro de 2022, que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UEMS, e a Resolução CEPE-UEMS n. 2.556, de 16 de dezembro de 2022, que tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão;

II. Ser servidor(a) da categoria profissional técnico de ensino superior efetivo da UEMS, com formação superior, com titulação mínima de especialista, **coordenador(a) ou colaborador(a)** de programa, projeto ou curso de extensão aprovado, registrado e em desenvolvimento, conforme as normas da Divisão de Extensão (DEX), **com vigência mínima prevista até 31 de julho de 2025**;

4.2.1 O(A) professor(a) cedido(a) ou visitante poderá orientar mediante parecer fundamentando do(s) Colegiado(s) de Curso(s) com apresentação de um termo de compromisso de um(a) professor(a) efetivo(a), o(a) qual será o(a) co-orientador(a) e que se responsabilizará por uma eventual substituição;

4.2.2 A participação do servidor(a) da categoria profissional técnico de ensino superior com formação superior na função de orientador(a) não será remunerada, conforme termo de compromisso de voluntariado (Anexo V), o qual será previamente estabelecido;

4.3 Ser **coordenador ou colaborador** de programa, projeto e curso de extensão aprovado na DEX, com vigências durante o período de desenvolvimento da bolsa;

4.4 Não estar afastado(a) integralmente ou parcialmente a qualquer título pela Instituição;

4.5 Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano de 2024, na Plataforma Lattes do CNPq;

4.6 Possuir cadastro atualizado, no ano de 2024, no SIGProj, com e-mail institucional;

4.7 Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC e demais Pró-Reitorias da UEMS;

4.8 Responsabilizar-se pelo(a) bolsista no que se refere ao cumprimento das atividades previstas, de acordo com a Resolução CEPE-UEMS n. 2.555, de 16 de dezembro de 2022, que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UEMS, e a Resolução CEPE-UEMS n. 2.556, de 16 de dezembro de 2022, que tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão;

4.9 Preencher e responsabilizar-se pela veracidade das informações contidas no formulário de pontuação do orientador (Anexo II), no qual serão consideradas a produção do período de 2019 a 2023;

4.10 Não concorrer com o número de propostas acima do permitido;

4.11 Ser consultor *ad hoc* da UEMS Caso o interessado não seja consultor poderá realizar no link:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNkYWCzvhvvMKm3CZftvGd_j_DBXTiH9238owVOWnGAbe9ng/viewform

4.12 O(A) orientador(a) poderá concorrer com no máximo:

I. 3 (três) propostas, para orientador(a) com titulação de Doutor(a);

II. 2 (duas) propostas, para orientador(a) com titulação de Mestre;

III. 1 (uma) proposta, para orientador(a) com titulação de Especialista;

4.12.1 o (a) coordenador(a) de programa de extensão poderá concorrer com uma proposta extra, além das permitidas nas alíneas anteriores.

4.13 Quando o (a) orientador (a) concorrer com propostas acima do número permitido, somente serão analisadas as primeiras propostas que forem submetidas no SIGProj, observando o limite previsto no item anterior, havendo a desclassificação das demais.

4.14 São requisitos para o(a) aluno(a) ser bolsista:

I. ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UEMS, cursando no mínimo três disciplinas e não concluinte do curso antes do período de finalização da bolsa, devidamente comprovado;

II. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão;

III. Estar selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a) para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX);

IV. Não estar inadimplente com qualquer Programa da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, sob quaisquer circunstâncias, inclusive quanto ao relatório parcial e/ou final;

V. Não possuir vínculo familiar até o terceiro grau com o orientador;

VI. Ter dedicação às atividades acadêmicas e de extensão, com disponibilidade de 20 horas semanais, **perfazendo um total de 680 horas anuais**, para o desenvolvimento das atividades de extensão;

VII. Possuir cadastro atualizado no SIGProj, principalmente no que se refere aos dados para contato;

VIII. O aluno não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo que com outro orientador, no presente edital ou no Edital PIBEX/UEMS nº 003/2024;

IX. O Programa a que se refere este Edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) aluno(a) e a UEMS.

4.14.1 O(A) aluno(a) que estiver matriculado(a) **na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção**, todavia **deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas**.

4.14.2 Quando o(a) aluno(a) submeter mais de uma proposta, somente a última proposta submetida será analisada, havendo a desclassificação das demais.

4.14. 3 Acúmulo de bolsas:

4.14.3.1 É permitido aos beneficiários dos seguintes programas: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Educação Tutorial (PET) e Programa Residência Pedagógica (PRP) acumular estas bolsas com apenas uma bolsa proveniente da UEMS, além dos auxílios do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS).

4.14.3.2 O acúmulo de bolsas é restrito a casos de bolsas remanescentes, seguindo os critérios estabelecidos neste edital.

4.14.3.3 As bolsas financiadas pela UEMS não são passíveis de acúmulo entre si.

4.14.3.4 Excepcionalmente, a bolsa de monitoria, apesar de ser uma das modalidades financiadas pela UEMS, é passível de acúmulo com outra bolsa financiada pela própria UEMS.

4.14.3.5 As bolsas financiadas por outras fontes, distintas da UEMS, não estão sujeitas a esta restrição de não-acúmulo e podem ser acumuladas com bolsas oferecidas pela UEMS.

4.14.3.6 Conforme determinação do CNPq, é vedado o acúmulo da bolsa PIBIC ou PIBITI CNPq com outras bolsas institucionais, bolsas de órgãos de fomento e vínculo empregatício.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) aluno(a) e o (a) orientador (a) deverão conhecer o Edital e certificarem-se de que atendem a todos os requisitos exigidos para a inscrição no Programa.

5.2 A inscrição do(a) candidato(a) **implicará a presunção de conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital**, bem como na Resolução CEPE-UEMS n. 2.555, de 16 de dezembro de 2022, que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UEMS, e a Resolução CEPE-UEMS n. 2.556, de 16 de dezembro de 2022, que tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.

5.3 O período de inscrições será de 26 de fevereiro de 2024 a 25 de março de 2024 até as 22h59min (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL).

5.4 O tutorial de criação de proposta de bolsa de extensão no SIGProj está disponível no link: https://

www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Setor-de-Iniciacao-a-Extensao

5.5 O(A) aluno(a) deverá realizar o cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), disponível no site http://sigproj.ufrj.br, preenchendo de forma correta e completa todos os dados de identificação, endereço, e-mail e conta-corrente ou poupança, **as quais deverão ser obrigatoriamente do Banco do Brasil**.

5.5.1 É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) o preenchimento de todos os dados no SIGProj, os quais serão utilizados, posteriormente, caso seja contemplado(a) com a bolsa, para o envio de correspondências e pagamento.

5.6 O(A) aluno(a) deverá cadastrar a sua proposta no SIGProj, **em seu próprio nome**, contendo na equipe **somente os nomes do(a) orientador(a) e do(a) bolsista.**

5.6.1 A proposta cadastrada em nome de docente, técnico administrativo ou de terceiros será desqualificada, **sem possibilidade de reformulação e/ou transferência**.

5.6.2 O(A) aluno(a) deverá figurar, obrigatoriamente, como coordenador(a) da proposta.

5.7 Para cadastrar a proposta no SIGProj o(a) aluno(a) deverá acessar as opções na seguinte sequência: "extensão", "bolsa de extensão", "criar nova proposta", preencher todos os campos em linguagem clara e gramaticalmente correta.

5.8 Após cadastrar a proposta e anexar os formulários e documentos solicitados, o(a) aluno(a) deverá clicar em "salvar" e, após, em "submeter proposta".

5.9 Somente as propostas submetidas pelo SIGProj até o **dia 25 de março de 2024 às 22h59min (HORÁRIO DO MATO GROSSO DO SUL)** serão analisadas.

5.10 O(A) aluno(a) **deverá preencher e enviar o Formulário Auxiliar do PIBEX 2024**, disponível através do *Google Forms*, no Item 1.4 do SIGProj e no seguinte link: https://forms.gle/7nXCyv66AdxP9KRM7

5.10.1 A falta de envio do Formulário Auxiliar do PIBEX 2024 ocasionará o não enquadramento da proposta, **com possibilidade de recurso**.

5.10.2 O(A) aluno(a) que **enviar o Formulário Auxiliar do PIBEX 2024 e não submeter a proposta no SIGProj será desqualificado(a)** do certame, **sem possibilidade de recurso**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão cadastradas e submetidas somente via internet, **em nome e CPF do aluno,** pela plataforma do SIGProj, disponível no site http://sigproj.ufrj.br, devendo conter **obrigatoriamente** os seguintes documentos:

I. **Anexo I**, contendo: Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto **(todos os campos deverão estar devidamente preenchidos)**.

II. **Anexo II**, contendo: Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) em formato excel (.xls .xlsx) (somente será considerada a produção do período de 2019 a 2023).

III. **Anexo III**, contendo: Termo de Compromisso **(Devidamente assinado pelo aluno(a) e pelo orientador)**.

IV. **Anexo IV**, contendo: Projeto do(a) Orientador(a) **em PDF** (.pdf), retirado **diretamente do SIGProj** através de download.

V. **Anexo V**, contendo: Termo de Compromisso de Voluntariado **(somente para os casos em que o(a) orientador(a) for detentor(a) do cargo de Técnico Administrativo)**.

VI. **Anexo VI**, contendo: **RG do(a) proponente** digitalizado/escaneado.

VII. **Anexo VII**, contendo: **CPF do(a) proponente** digitalizado/escaneado.

VIII. **Anexo VIII**, contendo: Comprovante bancário de conta-corrente ou poupança em nome do(a) próprio(a) proponente **(somente Banco do Brasil)**.

IX. **Anexo IX**, contendo: Certificado do Curso de Formação de Extensionista **do(a) proponente (somente nos casos aplicáveis)**.

X. **Anexo X**, contendo: Histórico Escolar do aluno (somente quanto estiver matriculado na última série do curso), comprovando que está cursando no mínimo 3 (três) disciplinas durante todo o período de vigência da Bolsa.

XI. **ANEXO XI,** contendo: Termo de Compromisso do Professor Efetivo(**somente se o orientador for professor visitante ou cedido)**

6.2 O(A) aluno(a) **deverá preencher e enviar o Formulário Auxiliar do PIBEX 2024**, disponível através do

Google Forms, no Item 1.4 do SIGProj e no seguinte link: https://forms.gle/7nXCyv66AdxP9KRM7

6.3 O preenchimento dos documentos listados nos Itens anteriores deverá ser realizado pelo(a) aluno(a) em conjunto com o(a) orientador(a).

6.4 A ausência dos documentos exigidos, ou de partes destes, implicará o indeferimento da inscrição no PIBEX.

6.5 O envio do Anexo IV em formato diferente daquele informado no item 6.1 Anexo IV(.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download, a proposta será indeferida.

6.6 O **preenchimento errôneo e/ou equivocado** do Anexo II acarretará a atribuição de **nota zero** ao(à) orientador(a).

6.7 O envio do Anexo II em formato diferente daquele informado no item 6.1 Anexo II (.xls .xlsx) acarretará a atribuição de nota zero ao(à) orientador(a).

6.8 A Divisão de Extensão (DEX) poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação dos dados informados no Anexo II.

6.9 Quando for exigida a comprovação dos dados informados no Anexo II, o(a) orientado(a) deverá comprová-los no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da **notificação enviada para o e-mail cadastrado no SIGProj solicitando a comprovação**.

6.9.1 A **não comprovação dos dados informados** no Anexo II, dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a atribuição de **nota zero** ao(à) orientador(a).

6.10 Será permitida a substituição e/ou inclusão de documento de acordo com o motivo do indeferimento destacado em Edital pela Divisão de Extensão.

6.10.1 **O prazo para o recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital de Propostas Não Enquadradas.**

6.10.2 A **não substituição/inclusão do(s) documento(s)**, dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a **desqualificação da proposta**.

6.11 Se, a qualquer tempo, **for constatada a violação**, por parte do(a) aluno(a) e/ou do(a) orientador(a), **da integridade dos formulários, termos, documentos, sistemas e/ou cadastros citados neste Edital**, visando obter vantagem indevida, haverá a **desqualificação da proposta**.

6.12 Se, a qualquer tempo, for detectado erro, defeito e/ou a inexistência de qualquer documento que deve integrar a proposta, o(a) aluno(a) deverá enviar/reenviar o referido documento no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da **notificação enviada para o e-mail cadastrado no SIGProj solicitando o envio/reenvio**.

6.12.1 O **não envio/reenvio do documento solicitado**, dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a **desqualificação/desclassificação** da proposta, independente da fase em que se encontre.

7 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser cadastrada no SIGProj e preencher os seguintes campos:

Identificação da Ação

-Título da proposta do (a) aluno (a)

-Coordenador da proposta: (aluno)

-Tipo da Ação: Bolsa de Extensão

-Edital:004/2024 - PIBEX - AAF - DEX/PROEC/UEMS

-Vinculada à Programa de Extensão? Não

-Instituição:

-Unidade Geral: (Unidade Universitária)

-Unidade de Origem: (Curso)

-Início Previsto:

-Término Previsto:

-Projeto do Orientador (anexar o Projeto do (a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj)

Caracterização da Ação

-Área de Conhecimento:

-Área Temática Principal:

-Área Temática Secundária:

-Linha de Extensão:

Descrição da Ação

-Resumo da Proposta:

-Palavras-Chave:

-Informações Relevantes para Avaliação da Proposta:

-Objetivos(Objetivos Gerais e Específicos)

-Metodologia e Avaliação

-Referências Bibliográficas

-Anexos

-Equipe de Execução/ Membros da Equipe de Execução (somente os nomes do (a) orientador (a) e do (a) bolsista)

-Cronograma de Atividades

7.2 A elaboração da proposta no SIGProj deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Apresentar proposta de Projeto PIBEX **que não tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores;**

II. Caracterizar-se como extensão universitária, com atividades voltadas para a comunidade externa, sendo extensão conceituada como "processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa, de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e sociedade". A carga horária total da ação de extensão deverá ser majoritariamente desenvolvida junto ao público-alvo. O público-alvo deverá ser externo à UEMS;

III. Conter, na forma de anexo, o Projeto do(a) Orientador(a) em PDF (.pdf), retirado diretamente do SIGProj através de download;

IV. O título da proposta do(a) aluno(a) deve ser diferente do título utilizado no programa, projeto ou curso de extensão do(a) orientador(a);

V. Estar vinculado, ou seja, estar relacionado ao tema do programa, projeto ou curso de extensão do(a) orientador(a);

VI. No caso de dois ou mais bolsistas trabalharem no programa, projeto ou curso de extensão de um(a) mesmo(a) orientador(a), a proposta de projeto de cada bolsista deverá ser individual e distinta;

VII. Informar o público-alvo e o(s) local(is) de execução da proposta;

VIII. Descrever o resumo da proposta, informar as palavras chaves e inserir as informações relevantes para a avaliação da proposta;

IX. Descrever os objetivos gerais e específicos de forma clara e coerente com a metodologia proposta;

X. Na metodologia, descrever como cada objetivo será alcançado, informar o público-alvo externo à UEMS, informar o(s) local(is) de desenvolvimento da ação, apresentar detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista, as quais deverão ser distintas daquelas desenvolvidas pelo(a) orientador(a), apresentar a viabilidade de desenvolvimento da ação e expressar o impacto junto à comunidade atendida;

XI. Descrever as Referências Bibliográficas utilizadas na elaboração proposta;

XII. Inserir na proposta os anexos exigidos no Edital;

XIII. Incluir na equipe de execução **somente o nome do(a) orientador(a) e do(a) bolsista**;

XIV. Preencher o Cronograma de Atividades atentando-se e contemplando todo o período de vigência da Bolsa;

XV. Não solicitar recurso financeiro à UEMS e, se necessitar de recurso, indicar sua origem;

XVI. Possuir todos os itens da proposta no SIGProj preenchidos corretamente;

XVII. O(A) orientador(a) da proposta deverá indicar, **no Anexo I,** sobre a necessidade do parecer do Comitê de Ética sobre Seres Humanos da UEMS;

XVIII. Em se tratando de propostas com animais o parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais da UEMS **é obrigatório**.

7.3 O(a) aluno(a) **deverá preencher e enviar o Formulário Auxiliar do PIBEX 2024**, disponível através do *Google Forms*, no Item 1.4 do SIGProj e no seguinte link: https://forms.gle/7nXCyv66AdxP9KRM7

7.4 Caso seja **constatado plágio (plágio consentido/autorizado, plágio de fontes, plágio direto, plágio indireto e/ou autoplágio)**, a qualquer tempo, a **proposta será imediatamente desqualificada**, sem que haja oportunidade de readequação.

7.4.1 Considerar-se-á como plágio consentido/autorizado a submissão, pelo(a) proponente, como se fosse de sua autoria, de proposta de projeto cujo texto tenha sido elaborado, integral ou parcialmente, por terceiro e **com o consentimento/autorização deste**.

7.4.2 Considerar-se-á como plágio de fonte a declaração, pelo(a) proponente, de que consultou, em primeira mão, as fontes secundárias que foram consultadas por autor(a) originário(a) de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de extensão.

7.4.3 Considerar-se-á como plágio direto a cópia literal, total ou parcial, de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de extensão, sem que seja feita referência ao autor original e sem que haja a indicação de que se trata de uma citação.

7.4.4 Considerar-se-á como plágio indireto a reprodução, utilizando-se de outras palavras e/ou redação, das ideias de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de extensão, sem haja a indicação da fonte bibliográfica.

7.4.5 Considerar-se-á como autoplágio a cópia, total ou parcial, de texto, livro, trabalho, publicação, proposta e/ou ação de extensão de autoria do(a) próprio(a) proponente, sem que haja a indicação de que se trata de uma citação, dando a entender que se trata de conteúdo/material novo/inédito/original.

7.5 Havendo a constatação de plágio, a qualquer tempo, entre duas ou mais propostas que forem submetidas neste Edital, será considerada como original a proposta que houver sido submetida primeiro, sendo as demais desqualificadas, sem que haja oportunidade de readequação.

7.6 Serão consideradas como plágio, dentre outras, as seguintes condutas:

I. A submissão de proposta de Projeto PIBEX que já tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores, ainda que de autoria do(a) proponente e com título diverso;

II. A submissão de proposta de Projeto PIBEX, elaborada por terceiro, que tenha sido submetida e não tenha sido recomendada em editais anteriores;

III. A submissão de proposta de Projeto PIBEX **visando a continuidade de proposta já recomendada em editais anteriores** que **não seja de autoria do proponente ou não tenha sido por ele(a) executada** em razão de transferência de bolsa.

7.7 Não será considerada como plágio:

I. A submissão de proposta de Projeto PIBEX **visando a continuidade de proposta já recomendada em editais anteriores**, desde que tal continuidade seja **expressamente informada** na proposta, os **objetivos sejam diversos** dos objetivos da proposta anterior e a **proposta anterior seja de autoria do(a) proponente ou tenha sido por ele(a) executada** em razão de transferência de bolsa;

II. A submissão de proposta de Projeto PIBEX que já tenha sido submetida e não tenha sido recomendada em editais anteriores, desde que a **proposta anterior seja de autoria do(a) proponente**.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção e classificação dos pedidos de bolsa se dará por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Extensão; (II) Análise do mérito e relevância do Projeto pelos membros do Comitê de Extensão e consultores *ad hoc*; (III) Pontuação de itens de produção científica do(a) orientador(a) e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Extensão.

8.1 Etapa 1: Análise de enquadramento

8.1.1 A Divisão de Extensão (DEX) fará a seleção prévia dos inscritos e verificará se todas as condições previstas neste Edital foram atendidas.

8.1.2 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Extensão da PROEC e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste edital.

8.1.3 As inscrições que não atenderem às condições e requisitos previstos neste Edital não serão enquadradas;

8.1.4 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

8.1.5 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Extensão/PROEC aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste edital.

8.2 Etapa II: Análise do mérito e relevância do projeto

8.2.1 A análise do mérito e relevância dos projetos pelos avaliadores seguirão critérios estabelecidos na Tabela 1.
8.2.2 Será avaliado se o projeto se caracteriza como extensão universitária, a viabilidade da proposta, o impacto da ação junto à comunidade e a contribuição na formação do(a) aluno(a).
8.2.3 Será analisada a coerência dos objetivos propostos com a metodologia e com o cronograma, a participação da comunidade externa à UEMS como público beneficiado e a relevância do projeto para a comunidade.
8.2.4 Após a análise pelos pareceristas, as propostas podem ser classificadas em: "recomendadas", "não recomendadas" e "a reformular".
8.2.5 A proposta "a reformular" deve ser reformulada dentro do prazo estabelecido de 2 (dois) dias úteis, caso não seja atendido será considerada "não recomendada".
8.2.6 Caso a proposta seja selecionada como "não recomendada" na primeira avaliação, a proposta será analisada por um segundo consultor, caso permaneça o mesmo parecer, considera-se "não recomendada". Se houver divergência das 02 (duas) primeiras avaliações, um terceiro consultor fará a avaliação final.
8.2.7 A proposta será considerada "recomendada" quando atender aos requisitos do Item 7 deste Edital **E** obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) (formulário do SIGProj).
8.2.8 A proposta que não atender aos requisitos do Item 7 deste Edital e/ou receber nota inferior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) (formulário do SIGProj) poderá ser reformulada, **uma única vez**, no **prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação enviada para o e-mail cadastrado no SIGProj solicitando a reformulação.**
8.2.9 As propostas que necessitarem de reformulação poderão ser alteradas, **uma única vez**, no prazo anteriormente informado, e após a reformulação, podem ser "recomendadas" ou "não recomendadas".
8.2.10 O pedido de reformulação será encaminhado para o e-mail cadastrado no SIGProj pelo(a) aluno(a) autor(a) da proposta e para o e-mail institucional do(a) orientador(a).
8.2.11 Caso a reformulação não seja realizada ou, quando realizada, não seja satisfatória a proposta será "não recomendada".
8.2.12 Após a análise, a Divisão de Extensão (DEX) divulgará a nota final de todas as propostas "recomendadas".
8.2.13 Os pareceres dos(as) consultores(as) com suas respectivas notas e apontamentos estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.
8.2.14 As propostas analisadas pelo Comitê de Extensão e consultores ad hoc ou Comissão de Ética que necessitarem de adequação para a execução, **deverão atender ao parecer na íntegra**, **sob pena de cancelamento da proposta**.

TABELA 01 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PIBEX	
Caracteriza-se como proposta de ações de extensão universitária quando estiver presente os seguintes itens: a) A carga horária total das atividades propostas deverá ser majoritariamente desenvolvida junto ao público-alvo. b) O público-alvo MAJORITÁRIO deverá ser externo à UEMS. c) A proposta deverá possuir pertinência social, conforme as políticas ligadas a diretrizes para educação; apoio a princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação; produção e construção de conhecimentos atualizados e voltados para o desenvolvimento social equitativo e sustentável, coerentes com a realidade brasileira. d) O estudante deverá ser o protagonista da ação, ou seja, deverá ser o autor principal da ação, na função de coordenador, colaborador ou bolsista PIBEX.	
Perguntas	Respostas
1. A proposta atende a todos os requisitos da extensão universitária?	( ) Sim. ( ) Não, mas pode ser reformulado. ( ) Não e não cabe reformulação.

2. A proposta do bolsista tem vínculo com a proposta do(a) orientador(a)?	( ) Sim. ( ) Não, mas pode ser reformulado. ( ) Não e não cabe reformulação.
3. Existe mais de uma proposta vinculada ao mesmo projeto?	( ) Sim ( ) Não
4. Havendo mais de uma proposta, as ações dos(as) aluno(as) são individuais e distintas?	( ) Sim. ( ) Não, mas pode ser reformulado ( ) Não e não cabe reformulação. ( ) Há somente uma proposta.
5. A proposta apresenta objetivos gerais e específicos?	( ) Sim. ( ) Não, mas pode ser reformulado. ( ) Não e não cabe reformulação.
PONTUAÇÃO DA PROPOSTA (Quando a proposta necessitar de reformulação deverá ser avaliada com nota inferior a 6)	
6. Existe coerência dos objetivos propostos com a metodologia e o cronograma?	( ) Muito bom - 3,0 pontos. ( ) Bom - 2,0 pontos. ( ) Regular - 1,0 ponto. ( ) Pouco consistente - 0,5 ponto. ( ) Inconsistente - 0 ponto.
7. A proposta apresenta viabilidade de desenvolvimento da ação, impacto junto à comunidade atendida e contribui na formação do(a) aluno(a)?	( ) Muito bom - 3,0 pontos. ( ) Bom - 2,0 pontos. ( ) Regular - 1,0 ponto. ( ) Pouco consistente - 0,5 ponto. ( ) Inconsistente - 0 ponto.
8. As ações propostas têm como público-alvo a comunidade externa à UEMS?	( ) Muito bom - 2,0 pontos. ( ) Bom - 1,5 pontos. ( ) Regular - 1,0 pontos. ( ) Pouco consistente - 0,5 ponto. ( ) Inconsistente - 0 ponto.
9. Qual é o grau de relevância do projeto para a comunidade?	( ) Muito bom - 2,0 pontos. ( ) Bom - 1,5 pontos. ( ) Regular - 1,0 pontos. ( ) Pouco consistente - 0,5 ponto. ( ) Inconsistente - 0 ponto.
Total de pontos	Nota de 0 a 10
Recomenda o desenvolvimento do projeto?	( ) "Recomenda" o desenvolvimento. ( ) "Não recomenda" o desenvolvimento. Justifique. (Obrigatório) ( ) Solicita reformulação. Qual(is)? (Obrigatório)

8.3 Etapa 3: Pontuação do currículo do (a) orientador (a)

8.3.1 Será considerado o Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) (Anexo II), referente a produção científica **somente do período de 2019 a 2023**.

8.3.2 Para orientadores que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado o prazo em 2 (dois) anos no período referente ao Anexo II, portanto, nesses casos, a pontuação considerará o período dos últimos 7 (sete) anos, de 2017 a 2023, mediante preenchimento da informação no Anexo II no campo "Licenças";

8.4 Etapa 4: Classificação das propostas pela Divisão de Extensão

8.4.1 A classificação final das propostas será realizada pela Divisão de Extensão de acordo com a pontuação do orientador e a nota da avaliação do projeto.

8.4.2 A Nota Final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

NF = ((**PO** / 80) * 0,3) + (**NAP** * 0,7)

NF = Nota Final
PO = Pontuação do Orientador (Anexo II)
NAP = Nota da Avaliação do Projeto

Ex.: **NF** = ((800 / 80) * 0,3) + (10 * 0,7)
NF = (10 * 0,3) + (10 * 0,7)
NF = 3 + 7
NF = 10

8.4.3 Caso a aplicação da fórmula constante no item anterior resulte em um número fracionado, será feito o seu arredondamento, sendo considerados somente os valores até a segunda casa decimal.

Ex.:

Antes	Depois
NF = 6,499	**NF** = 6,50
NF = 6,495	**NF** = 6,50
NF = 6,491	**NF** = 6,49

8.4.4 Caso haja empate na classificação da Nota Final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

I. Orientador(a) com maior pontuação no Anexo II;

II. Proposta de projeto com maior nota de avaliação;

III. Maior idade do(a) aluno(a);

IV. Orientador(a) com maior tempo de **vínculo efetivo na UEMS**;

V. Maior idade do orientador(a).

8.4.5 Caso o número de propostas classificadas seja superior ao quantitativo de bolsas ofertadas, as propostas excedentes serão colocadas em Lista de Espera.

8.4.6 Caso o número de propostas de projetos de bolsas de extensão não ultrapasse o quantitativo de bolsas ofertadas não haverá a classificação, o resultado final será publicado por ordem alfabética.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso:

I. Do somatório da Nota Final;

II. Da reprovação/desclassificação/desqualificação de proposta em razão de erro material;

III. Do não enquadramento da proposta em razão de erro material e/ou equívocos na submissão dos anexos;

IV. Do não enquadramento da proposta em razão da falta de preenchimento e/ou envio do Formulário Auxiliar do PIBEX.

9.2 O recurso contra o somatório da Nota Final deverá versar tão somente sobre erro material no somatório da nota publicada, devendo o(a) recorrente apontar o erro de maneira clara e objetiva, bem como o valor que julga ser correto.

9.3 O recurso contra o não enquadramento, da reprovação/desclassificação/desqualificação de proposta em razão de erro material ou equívocos na submissão dos anexos deverá versar sobre o erro material que ocasionou a reprovação/desclassificação/desqualificação da proposta, devendo o(a) recorrente apontar o erro de maneira clara e objetiva, podendo substituir/incluir documentos que tenham sido objeto da análise anterior.

9.4 Não caberá recurso:

I. Da reprovação de proposta em razão do não atendimento de pedido de readequação;

II. Da reprovação de proposta em razão do atendimento insatisfatório de pedido de readequação;

III. Da avaliação e da nota atribuída às propostas pelos(as) consultores(as);

IV. Da publicação/divulgação do resultado final **(Item 15 do Cronograma)**.

9.5 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio eletrônico, devendo serem enviados **exclusivamente** para o e-mail pibexuems@gmail.com se necessário reedição no SIGProj.

9.6 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo e/ou interpostos/enviados em desacordo com o Item anterior.

9.7 Não havendo prazo específico, o prazo para a interposição do recurso será de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do(a) ato/publicação/notificação que lhe der causa.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante a entrega de toda a documentação solicitada neste Edital e dentro do prazo nele estabelecido.

10.2 De acordo com o artigo 14, da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS n. 19, de 05 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS n. 2.555, de 16 de dezembro de 2022, que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UEMS, para submeterem propostas de projetos PIBEX, os alunos e orientadores **que não tiverem atuado anteriormente como coordenador de projeto/curso/evento de extensão**, deverão participar do Curso de Formação de Extensionista na modalidade de ensino a distância e vinculado à UEMS.

10.3 O **Curso de Formação Extensionista terá 40 horas** e será ofertado pela plataforma *Moodle*, **a partir de 26 de fevereiro de 2024 a 24 de março de 2024**.

11. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

11.1 O acompanhamento das atividades do bolsista será realizado pela Divisão de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS (DEX/PROEC/UEMS) por meio de:

I. Relatório técnico-científico parcial (prazo para submissão: 15/03/2025) e final (praz para submissão: 10/08/2025), contendo as atividades desenvolvidas e documentos que comprovem a realização da ação, (como fotos, e outros documentos que se fizerem necessários) que deverá ser elaborado e anexado eletronicamente no SIGProj, com assinatura do(a) orientador(a) e do(a) bolsista.

11.2 O não cumprimento do Item anterior implicará a quebra do Termo de Compromisso e acarretará a imediata suspensão da bolsa e a obrigação de devolução à UEMS, do valor atualizado da(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente.

11.3 O(A) aluno(a) deverá comprometer-se a apresentar os resultados parciais e finais de extensão, sob a forma de exposição oral e/ou painel/banner/pôster no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX); Seminário de Extensão Universitária da UEMS (SEMEX); e/ou outro evento de extensão equivalente.

11.4 O(A) aluno(a) deverá fazer referência ao apoio recebido pela bolsa PIBEX UEMS, quando da publicação dos resultados das atividades da bolsa PIBEX.

11.5 A bolsa será suspensa e/ou cancelada pela Divisão de Extensão, caso o bolsista apresente **insuficiência de desempenho na avaliação técnica do relatório**, por **solicitação justificada do orientador** ou por **solicitação justificada do bolsista.**

11.6 Caso tenha publicações, estas deverão ser anexadas ao Relatório Parcial e/ou Final: cópias de artigos ou relatos de experiência publicados em revistas ou anais de eventos/congressos regionais, nacionais ou internacionais; cópias de artigos ou relatos de experiência, ainda que no prelo, submetidos e aceitos nas revistas; e cópias de outras formas de comunicação científica.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 A certificação será emitida pela Divisão de Extensão (DEX), **após a aprovação do relatório final pelo Comitê Extensão E da apresentação dos resultados das atividades de Extensão do PIBEX**, sob a forma de exposição oral e/ou painel/banner/pôster no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX); Seminário de Extensão Universitária da UEMS (SEMEX); e/ou outro evento de extensão equivalente, **conforme rege Deliberação CECAC/CEPE-UEMS n. 20, de 05 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS n. 2.556, de 16 de dezembro de 2022, que tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de**

Extensão;

12.2 A ausência da apresentação do resultado final em evento ou comprovante de aceite para publicação dos resultados em periódico de Extensão, impedirá a emissão dos certificados do(a) bolsista e do(a) orientador(a);

12.3 A submissão dos relatórios parcial e/ou final fora dos prazos estipulados, não dá direito à certificação, podendo acarretar a devolução dos valores recebidos da Bolsa PIBEX indevidamente, com responsabilidade compartilhada do(a) bolsista e do(a) orientador(a);

12.4 Serão emitidos certificados somente para o(a) orientador(a) e para o(a) bolsista proponente da ação.

12.5 Os certificados do(a) bolsista PIBEX e do(a) orientador(a) serão emitidos de acordo com o título da proposta cadastrada no SIGProj pelo(a) aluno(a).

12.6 A proposta de bolsa de extensão "não recomendada" não dá ao(à) participante o direito de certificação.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

13.1 A substituição de bolsista será permitida apenas **uma única vez por proposta** e por solicitação do(a) orientador(a) com o intuito de dar continuidade ao projeto.

13.2 A substituição do(a) bolsista **poderá ser efetuada a partir do 2º (segundo) até 9º (nono) mês de vigência do programa**, mediante termo de transferência de bolsa PIBEX, devidamente assinado, **somente será permitida após o término da Lista de Espera**.

13.3 Efetuada a substituição, o período de pagamento da bolsa será mantido conforme estabelecido no Edital.

13.4 Havendo **necessidade de substituir o(a) bolsista antes do início da bolsa ou durante o 1º (primeiro) mês de vigência** do programa, a substituição **somente poderá acontecer se não houver candidato(a) aguardando na Lista de Espera**.

13.4.1 **Havendo candidato(a) aguardando na Lista de Espera** e a necessidade de realizar a substituição de bolsista, antes do início da bolsa ou durante o 1º (primeiro) mês de vigência do programa, esta **somente será permitida após o término da Lista de Espera**.

13.5 O pedido de substituição de bolsista, deverá ser enviado, pelo(a) orientador(a), **exclusivamente** por meio eletrônico, devendo ser enviado **exclusivamente** para o e-mail pibexuems@gmail.com.

13.6 O(A) bolsista a ser substituído(a) deverá enviar o **relatório final das atividades** referentes ao período em que participou do PIBEX/UEMS, devendo submetê-lo **via SIGProj**.

13.7 O(A) orientador(a) deverá enviar os documentos do(a) novo(a) bolsista, quais sejam:

I. Termo de transferência de bolsa PIBEX;

II. Termo de Compromisso;

III. Anexo I – Cadastro do(a) Acadêmico(a);

IV. RG do(a) bolsista;

V. CPF do(a) bolsista;

VI. Comprovante bancário de conta-corrente ou poupança em nome do(a) bolsista **(somente Banco do Brasil)**.

13.8 Os documentos constantes no Item anterior deverão ser encaminhados **exclusivamente** por meio eletrônico, **devidamente digitalizados**, devendo ser enviado **exclusivamente** para o e-mail pibexuems@gmail.com

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A PROEC não se responsabiliza por congestionamento, queda, indisponibilidade e/ou instabilidade no site do SIGProj e/ou falhas na Internet.

14.2 Após o início das atividades da bolsa, o(a) bolsista estará impedido de fazer alterações nos objetivos do projeto.

14.3 Quando ocorrer cancelamento da bolsa, por solicitação do(a) bolsista ou do(a) orientador(a), deverá ser enviado o termo de cancelamento assinado por ambos(as), até o dia 10 do mês referente ao cancelamento da bolsa, bem como o envio do relatório final, **via SIGProj**, das ações desenvolvidas.

14.4 Os e-mails enviados pela Divisão de Extensão (DEX) para cientificar/notificar o(a) aluno(a) e/ou o(a) orientador(a) **considerar-se-ão como recebidos e lidos a partir do dia útil seguinte ao seu envio**, dando início aos prazos constantes neste Edital.

14.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Extensão (DEX), pelos dos

telefones: (67) 3902-2562, (67) 3902-2630 e/ou do e-mail pibexuems@gmail.com.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.

Dourados (MS), 26 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

ANEXO I

Cadastro do(a) Acadêmico(a) e informações da Proposta de Projeto
Edital n° 004/2024 – PIBEX-AAF/PROEC/UEMS

Cadastro do Acadêmico **Programa Institucional de Bolsas de Extensão** **Divisão de Extensão – PROEC**	**Cadastro do Acadêmico**

Dados Pessoais

Nome do(a) Acadêmico(a):		
Endereço Residencial (Rua, Número, Complemento):		
Bairro	**CEP**	**Cidade/Estado**
Telefone	**E-mail**	
Conta-Corrente/Poupança (agência/conta)		
Banco do Brasil: Agência: _____ Conta-Corrente nº: _____ Conta poupança nº: _____ Variação/Operação: _____		
CPF	**RG e órgão expedidor**	

Forma de Ingresso à Universidade (Vagas):					
	Vagas Gerais		**Cotas para Negros**		**Cotas para indígenas**
	Cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul				
	Cotas para Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento (PCD)				

Graduação (Curso):	
Unidade (Campus):	**Série:**
Nº da Matrícula	**Previsão de Conclusão do Curso (mês/Ano)**
Nome do Orientador:	

Título do Projeto do(a) Orientador(a):
Área Temática da extensão:

Nome do projeto do aluno(a):

Local de desenvolvimento da ação: (descrever, mês a mês, todos os locais onde a ação será executada)
Público beneficiado: (Listar todo o tipo de público que será atingido e/ou beneficiado com a ação, direta ou indiretamente)
A **proposta precisa de parecer do conselho de Ética?** ( ) NÃO ( ) SIM Em caso de SIM justifique:

Carga Horária Semanal de Trabalho	**Horas semanais**
Orientador(a)	( ) 2 horas semanais
Bolsista	20 Horas

Anexo II

Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a)

Edital n° 004/2024 – PIBEX-AAF/PROEC/UEMS

Nome do(a) Orientador(a):	
Unidade Universitária:	
Pontuação do Currículo Lattes (2019-2023)	
A veracidade dos dados informados neste formulário são de responsabilidade do(a) Orientador(a).	
( ) Pesquisador(a) Período: 2019 - 2023	
( ) Pesquisadora que esteve em licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2017-2023	
O(A) Orientador(a) não poderá incluir um(a) mesmo(a) trabalho/produção/ação/ participação/etc. em dois ou mais itens/subitens distintos, a fim de obter pontuação extra. Exemplo(s): - Contabilizar todos os capítulos de um livro de forma separada e como livro integralmente publicado; - Contabilizar a tradução de capítulo/livro também como publicação de capítulo/livro; - Contabilizar a orientação em graduação/especialização/metrado/doutorado também como participação em banca.	

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		**Valor**	**Quantidade**	**Total Pontuação**
1.1	Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação científica externa em evento ou periódico **(exceto PIBEX e ENEPEX)** (máximo 10)	3		0
1.2	Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação no **PIBEX** (máximo 20)	5		0

	Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação no **ENEPEX** ou Mostra de Extensão da UEMS (máximo 20)	5		0
	Participação como membro em Comitês da UEMS **(exceto Comitê de Extensão)** (máximo 05)	3		0
	Participação como membro do Comitê de Extensão da UEMS (máximo 05)	5		0
	Participação como editor(a) em revistas especializadas (máximo 05)	0,5		0
2. PROJETOS DE EXTENSÃO				
2.1	Colaborador de Ações de extensão cadastrado na Divisão de Extensão **COM** recurso externo (máximo 10)	1,5		0
2.2	Colaborador de Ações de extensão cadastrado na Divisão de Extensão **SEM** recurso externo (máximo 10)	3		0
2.3	Coordenador(a) de curso/evento/projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão **COM** recurso externo (máximo 05)	10		0
	Coordenador(a) de curso/evento/projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão **SEM** recurso externo (máximo 05)	8		0
2.4	Coordenador(a) de programa de extensão cadastrado na Divisão de Extensão **(com ou sem recurso externo)** (máximo 05)	10		0
3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos				
3.1	Resumo simples (máximo 10)	1		0
3.2	Resumo expandido (máximo 10)	1,5		0
3.3	Artigo Completo (máximo 10)	3		0
4. Produção técnica				
4.1	Processos (máximo 05)	2		0
4.2	Produtos (máximo 05)	3		0
4.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1) (máximo 05)	3		0
4.4	Software registrado (máximo 05)	10		0
5. Orientações concluídas				
5.1	Monografia de final de curso (máximo 05)	1		0
5.2	Especialização (máximo 05)	2		0
5.3	Mestrado (máximo 10)	3		0
5.4	Doutorado (máximo 10)	4		0

5.5	Projeto de extensão (com ou sem bolsa) (máximo 20)	5		0
6. Bancas examinadoras				
6.1	Participação em banca de comissões julgadoras de concursos e processos seletivos (máximo 05)	1		0
6.2	Participação em banca de monografia de final de curso, **exceto na condição de orientador(a)** (máximo 05)	1		0
6.3	Participação em banca de especialização, **exceto na condição de orientador(a)** (máximo 05)	2		0
6.4	Participação em banca de mestrado, **exceto na condição de orientador(a)** (máximo 10)	3		0
6.5	Participação em banca de doutorado, **exceto na condição de orientador(a)** (máximo 10)	4		0
7. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos / Livro ou capítulo de livro publicado				
7.1	Revista indexadas, com classificação no sistema Qualis (máximo 10)	5		0
7.2	Revista de Extensão Universitária **SEM** classificação no Sistema Qualis (máximo 05)	0,5		0
7.3	Revista de Extensão Universitária **COM** classificação no Sistema Qualis (máximo 10)	1,5		0
7.4	Tradução de capítulo de livro (máximo 05)	1		0
7.5	Tradução de livro (máximo 05)	1,5		0
7.6	Editoração, publicação e/ou organização de livro (máximo 05)	2		0
7.7	Capítulo de livro publicado (máximo 05)	0,5		0
PONTUAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A):			**0**	
PARTICIPAÇÃO NA NOTA FINAL*:			**0**	
*Participação na nota final obtida através da seguinte fórmula: PARTICIPAÇÃO = (PONTUAÇÃO DO ORIENTADOR / 80) * 0,3				

ANEXO III

Edital n° 004/2024 – PIBEX-AAF/PROEC/UEMS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **XXXXXXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº **XXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado(a) à Rua **XXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX**/MS bolsista do projeto intitulado **"XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"**, aprovado no edital nº **XXX**/2024, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes condições para recebimento da bolsa:

I. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;

II. Comprovar desempenho por meio de relatório assinado em conjunto com o Orientador;

III. Não receber remuneração em quaisquer outros Programas Institucionais, com exceção do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa Residência Pedagógica (PRP);

IV. Não estar vinculado a programa de bolsa ou auxílio que tenha carga horária a ser cumprida, com exceção do PIM. e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa Residência Pedagógica (PRP);

V. Manter a frequência requerida pelo orientador;

VI. Entregar o relatório parcial em **15/03/2025;**

VII. Entregar o relatório final em **10/08/2025.**

VIII. Responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, das bolsas recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no Regulamento do PIBEX não sejam cumpridos ou solidamente justificados;

IX. Apresentar o resultado final da ação de Extensão realizada, sob a forma de exposição oral ou painel em evento institucional: Seminário de Extensão (SEMEX), Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) ou eventos equivalentes.

X. Não possuir vínculo familiar até o terceiro grau com o orientador;

XI. Não estar vinculado a outras atividades que sobrepõe a carga horária do PIBEX.

XII. Fazer referência ao apoio recebido pela bolsa PIBEX UEMS, quando da publicação dos resultados.

Assinatura
(Nome completo do(a) bolsista)

Aceite do Orientador(a)

Declaro que aceito orientar o aluno(a) (NOME DO ALUNO) no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX/PROEC/UEMS), conforme o edital nº XXX/2024.

Local e data _____/_____/_____

Assinatura
(Nome completo do orientador(a)

ANEXO IV
Edital n° 004/2024 – PIBEX-AAF/PROEC/UEMS

ANEXAR PROJETO DO SEU ORIENTADOR EM PDF

Obs: Projeto do(a) Orientador(a) em PDF, retirado diretamente do SIGProj através de download.

ANEXO V

Edital n° 004/2024 – PIBEX-AAF/PROEC/UEMS

TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

(Somente para os casos em que o(a) orientador(a) for detentor(a) do cargo de Técnico-administrativo).

Termo que celebra entre **o servidor técnico com formação superior da UEMS,** com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas a coordenar ações de Extensão como voluntário.

Pelo presente termo, (Nome servidor e matrícula nº), compromete-me a coordenar/colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O Coordenar/Colaborador nas atividades previstas para o desenvolvimento do projeto de Extensão (Título do Projeto) e/ou seus relatórios.
2. A coordenação e colaboração em projeto de extensão e seus relatórios não será remunerada pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade-MS, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome e assinatura

ANEXO VI
Edital n° 004/2024 – PIBEX-AAF/PROEC/UEMS

ANEXAR RG (digitalizado/escaneado)

ANEXO VII
Edital n° 004/2024 – PIBEX-AAF/PROEC/UEMS

ANEXAR CPF (digitalizado/escaneado)

ANEXO VIII
Edital n° 004/2024 – PIBEX-AAF/PROEC/UEMS

ANEXAR Comprovante bancário de conta-corrente ou poupança em nome do(a) próprio(a) proponente **(somente Banco do Brasil)**.

ANEXO IX
Edital n° 004/2024 – PIBEX-AAF/PROEC/UEMS

ANEXAR Certificado do Curso de Formação de Extensionista do(a) proponente (somente nos casos aplicáveis).

ANEXO X
Edital n° 004/2024 – PIBEX-AAF/PROEC/UEMS

ANEXAR O HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO

ANEXO XI
Edital n° 004/2024 – PIBEX-AAF/PROEC/UEMS

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR EFETIVO

ANEXAR SOMENTE SE O PROPONENTE FOR PROFESSOR VISITANTE OU CEDIDO

Pelo presente termo, (Nome professor Efetivo)_____
Eu_____Matrícula nº_____, compromete-me a coordenar o projeto de extensão "(Título da ação)", sob a coordenação do professor visitante/cedido, (Nome do professor), caso houver necessidade. Em cumprimento a **Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.**

Declaro que participarei de todas as **e**tapas das ações deste projeto como colaborador.

Cidade-MS, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome e assinatura

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1728/2021/UEMS **N° Cadastral 16301**

Processo:	29/007936/2021
Partes:	A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até o dia 18 de março de 2025, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, objetivando a utilização do saldo contratual.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 - SEM PI – Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização - Coven; Fonte: 0257074841 – Convenio 1076/2020 – cooperação técnica e científica MP/UEMS; Natureza da Despesa: 339040; Item de Despesa: 33904057 – Serviços de Processamento de Dados.
Amparo Legal:	Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Do Prazo:	O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado até o dia 18 de março de 2025.
Data da Assinatura:	20/02/2024.
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Thiago Almeida de Souza

Extrato do Contrato 1889/2024/UEMS **Nº Cadastral 23925**

Processo:	29/052.134/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LA LICITAÇÕES LTDA

Objeto:	Aquisição de Espectrofotômetro de varredura digital para atender às necessidades do PGRN/CERNA/UEMS, Unidade Universitária de Dourados/MS, conforme Convênio nº 924641/2021 - FNDE/ UEMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e anexos, e Nota de Empenho 2024NE000320 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.364.2217.6023.0011 - Emenda de Bancada nº 924641/2021. Fonte: 0157031201 - Convênio de Emenda de Bancada. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente. Item: 44905204 - Aparelhos de Medição e Orientação
Valor:	R$ 44.099,69 (quarenta e quatro mil e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência contratual será até o dia 30 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado se prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 924641/2021 - FNDE/ UEMS, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/1993.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	23/02/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Luiz Antonio Fonseca Junior

PORTARIA PROE-UEMS N. 19, DE 26 FEVEREIRO DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Paranaíba da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI no 019 de 23/02/2024 e a ATA nº 01/2024 da Coordenação do Curso de Direito, Bacharelado, da Unidade Universitária de Paranaíba, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o docente Tiago Vinicius André dos Santos, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 156, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.014, de 24 de outubro de 2019, p. 39. Portaria PROE-UEMS N. 103, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.264, de 28 de agosto de 2020, p. 75/76. Portaria PROE-UEMS N. 34, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.094 de 06 de março de 2023, p. 66/67.
Art. 2.º Incluir a docente Dabel Cristina Maria Salviano, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:
André Luiz Del Negri
Elisabeth Maria de Mendonça Silva – (Presidente)

Dabel Cristina Maria Salviano

Luiz Gustavo Boian Pancotti

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 20, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI N.º 06/2024 de 15 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Nilva Heimbach, a docente Keyla Andréa Santiago Oliveira como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 40, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.873, de 01 de abril de 2019, p. 40. Portaria PROE-UEMS N. 080, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.208, de 30 de junho de 2020, p. 64. Portaria PROE-UEMS N. 51, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.479, de 16 de abril de 2021, p. 36/37. Portaria PROE-UEMS N. 76, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.505, de 13 de maio de 2021, p. 34. Portaria PROE-UEMS N. 163, de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.659, de 20 de outubro de 2021, p. 74. Portaria PROE-UEMS N. 36, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.792, de 31 de março de 2022, p. 160/161. Portaria PROE-UEMS N. 33, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.093, de 03 de março de 2023, p. 55/56.
Art. 2.º Incluir a docente Andrêssa Gomes de Rezende Alves na comissão mencionada no art. 1º.
Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão e a inclusão, passa a contar com os/as seguintes docentes:

Andrêssa Gomes de Rezende Alves;
Érika Porceli Alaniz - (Presidente);
Maria de Lourdes Silva;
Vera Lucia Guerra.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 161/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **GILMAR AGUILAR**
Processos IMASUL nº: 71/402966/2020
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração **nº 21617** em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.
Valor: R$ 10.009,60 (dez mil e noventa reais e sessenta centavos).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: **GIOVANI CARLOS BARRETO MENDES**

PORTARIA IMASUL-MS N. 1387, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

__CANCELAR__ a pedido, a __AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 902/2021__, expedida em 06 de maio de 2021, processo n. 02081/2020, em nome de __ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA,__ no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, *a __AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 902/2021__, expedida em 06 de maio de 2021, processo n. __02081/2020__, em nome de __ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA__, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1388, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

__CANCELAR__ a pedido, a __AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1955/2021__, expedida em 28 de setembro de 2021, processo n. 00606/2020, em nome de __MARIA BEATA GONÇALVES RIBEIRO,__ no município de Nova Andradina/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, *a __AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1955/2021__, expedida em 09 de setembro de 2021, processo n. __00606/2020__, em nome de __MARIA BEATA GONÇALVES RIBEIRO__, no município de Nova Andradina/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR os efeitos dos atos abaixo discriminados, na esfera administrativa, referente a empresa FRIMAIS ALIMENTOS LTDA, com fundamento § 4º do Art. 115, da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020 c/c § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 1800/96, bem como MANIFESTAÇÃO/PEP/JUCEMS/Nº 120/2024, da Procuradoria Jurídica da JUCEMS, a partir da publicação no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO/DATA	Nº DO REGISTRO/DATA
Constituição	22/0915237 – 13/10/2021	54201559671 - 17/10/2022
Primeira Alteração	22/1291369 – 26/12/2022	54925795 - 27/12/2022

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Jucems

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 16/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos ausentes, convocados anteriormente por meio do Edital n. 15/2023 - SAD/SED/ADM, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c)Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/admsed2023/ , devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

h) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2023 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 04 de março de 2024.
Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30
Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
12694	Vania Aparecida Lacerda Da Silva	Agente de Merenda	CAMPO GRANDE | DISTRITO INDUSTRIAL	5	12º
11447	Roseli Batista Lopes	Agente de Merenda	CRE 2- CAMPO GRANDE METREOPOLITANA | NOVA ALVORADA DO SUL	1	12º
12022	Keila Alves Oliveira Meza	Agente de Merenda	CRE 4 - COXIM | COSTA RICA	1	7º
3799	João Pedro Da Silva	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	1	22º
9230	Audrei Cleia Torres Dutra	Agente de Merenda	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	1	23º

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
2915	Ana Paula Vilarim Dos Santos	Agente de Limpeza	CRE 10 - PARANAÍBA | APARECIDA DO TABOADO	4	7º
6337	Betania Machado De Araripe	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	2	43º
11429	Jean Carlos Pereira De Souza	Agente de Limpeza	CRE 12 - TRÊS LAGOAS | TRÊS LAGOAS	2	44º

Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação		
CRE´S	**MUNICÍPIOS**	**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**
CAMPO GRANDE	DISTRITO INDUSTRIAL	EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1, NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550
CRE 2 - CAMPO GRANDE METREOPOLITANA	NOVA ALVORADA DO SUL	EE Delfina Nogueira de Souza- Rua Liberato Nicolau 311, Bairro jardim Eldorado- CEP: 79.140-000, Município de Nova Alvorada do Sul.
CRE 4 - COXIM	COSTA RICA	EE Santos Dumont - Rua José Pereira da Silva, n 406 – Jardim Santos Dumont
CRE – 10 - PARANAÍBA	APARECIDA DO TABOADO	EE Georgina de Oliveira Rocha - AV: São Cristovão, 1974, Bairro São Luiz, no município de Aparecida do Taboado/ MS, CEP: 79.570-000
CRE 12 - TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	Coordenadoria Regional de Educação (CRE 12) - Avenida Antônio Trajano, 571 – Centro de Três Lagoas/MS
CAMPO GRANDE	DISTRITO INDUSTRIAL	EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1, NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

EDITAL N° 005/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital N° 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital N° 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame dos candidatos relacionados abaixo por não comparecerem às etapas de contratação para qual foram convocados, conforme item 20.2 do Edital de Abertura, ou manifestaram desistência.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Bruno Bernardo Dos Santos	Engenheiro Sanitarista Ambiental	7°	Campo Grande

EDITAL N° 006/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital N° 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital N° 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica
Dia 29/02 /2024 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 29 de fevereiro e 01 de março.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Carulina Gomes De Menezes	Engenheiro Sanitarista Ambiental	5°	Campo Grande

Junta Médica
Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 14/03/2024 às 07:00h
Local: Brumed
Endereço: Rua Antônio Maria Coelho, 3623 - Jardim dos Estados. Campo Grande – MS.

Exame Admissional
Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 15/03/2024 às 08:00h
Local: Metra
Endereço: Rua Antônio Maria Coelho, 1848 - Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 05/2024 – ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01/2023 - ESCOLAGOV, de 27 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente para atuar como prestadora de serviço no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento e assinatura do Termo de Credenciamento no dia 27 de fevereiro de 2024, nos horários entre 7h30 e 11h30 e 13h e 17h.

DISCIPLINA	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL. CONTROLE PÚBLICO DEMOCRÁTICO EM SAÚDE. DIREITOS HUMANOS E SAÚDE. ÉTICA.	ERIKA KANETA FERRI	DOURADOS/MS	DOCENTE DOUTORA

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 98/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **098/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **27/02/2024**

Seleção: Edital nº 56/2023–PRODHS/PROE, 11/09/2023, D.O. nº 11.265 - 12/09/2023 - pág. 51; Homologação: Edital nº 60/2023–RTR, 17/10/2023, D.O. de 11.295 - 18/10/2023 - pág. 245.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RAISSA NUNES PINTO – VAGA PURA - Substituição: Agnes Iara Domingos Moraes Motivo: Afastamento para estudo 01/03/2024 a 07/04/2024	Fundamentos da Educação	Ciências Sociais/ Pedagogia/ Paranaíba	**36H**

EDITAL Nº 99/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado

pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de fevereiro de 2024.
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **99/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **28/02/2024**

Seleção: EDITAL nº **51/2022** – PRODHS/PROE, de 18/11/2022 - D.O nº **10.992** de 21/11/2022, pág. 74 Homologação: EDITAL nº **06/2023**– RTR/UEMS, de 09/02/2023 - D.O **11.073** de 10/02/2023 pág. 99 - Edital de retificação : Diário Oficial Eletrônico nº 11.077 14/02/2023, pág. 96			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARICELIA APARECIDA NURMBERG – Atendimento Educacional Especializado –01/03/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Pedagogia – Campo Grande	**20 h**
ANTONIA CRISTINA ROCHA FIORAVANTE – Atendimento Educacional Especializado – 01/03/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Direito – Campo Grande	**20 h**
ANDREIA SILVA DOS SANTOS – Atendimento Educacional Especializado – 01/03/2024 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Pedagogia – Campo Grande	**20 h**

Seleção: EDITAL nº **49/2023** - PROE/PRODHS de 18/08/2023 - **D.O. nº 11.246** - 21/08/2023 - pág. 102 Homologação: EDITAL nº **52/2023** - RTR de 14/09/2023 - **D.O. 11.268** - 15/09/2023 - pág. 208			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCOS FÁBIO ALMEIDA DOS SANTOS – Atendimento Educacional Especializado – 01/03/2024 a 19/12/2024	Tradutor(a) e Intérprete de Libras	Geografia – Jardim	**40 h**

EDITAL Nº 97/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo,

para contratação temporária.
O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **097/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **27/02/2024**

Seleção: Edital nº 54/2023–PRODHS/PROE, 04/09/2023, D.O. nº 11.260 - 05/09/2023 - pág. 93; Homologação: Edital nº 59/2023–RTR, 03/10/2023, D.O. de 11.286 - 04/10/2023 - pág. 91.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KAREN NASCIMENTO DE OLIVEIRA – VAGA PURA 01/03/2024 a 13/07/2024	Libras	Ciências Sociais/ Pedagogia/ Paranaíba	**08H**

Seleção: Edital nº 75/2023–PRODHS/PROE, 17/10/2023; D.O. nº 11.295 – 18/10/2023 – pág. 246; Homologação: Edital nº 86/2023–RTR, 14/12/2023 – D.O. 11.352 – 15/12/2023 – pág. 95.			
CRISTINA MASCARENHAS DA SILVA – VAGA PURA 01/03/2024 a 13/07/2024	Letras	Engenharia de Alimentos/ Naviraí	**08H**

EDITAL Nº 100/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.
O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado

pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de fevereiro de 2024.
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **100/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **28/02/2024**

Seleção: Edital nº 64/2023–PRODHS/PROE, de 05/10/2023, **D.O. nº 11.289** – 06/10/2023, pág. 109 Homologação: Edital nº 74/2023–RTR, de 30/11/2023, **D.O. nº 11.336** – 01/12/2023. pág. 83			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROSILEIDE VILALBA ROHOD – Subst: Luísa Melville Paiva: Licença Saúde – 01/03/2024 a 22/03/2024	Zootecnia II	Zootecnia – Aquidauana	**04 h**
ROSANA MOREIRA DA SILVA DE ARRUDA – Subst: Luísa Melville Paiva: Licença Saúde – 01/03/2024 a 22/03/2024	Zootecnia I	Zootecnia – Aquidauana	**04 h**

EDITAL N° 11/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Econômicas	-Graduação em Ciências Econômicas; e – Pós-graduação, em nível de Mestrado, em qualquer área do conhecimento.	Ponta Porã

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição

nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) Enviar os documentos.
3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13h (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.
3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do

processo seletivo.
3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
3.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.
3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.
3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema;
b) Dados essenciais do conteúdo;
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) Indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização;
b) Desenvolvimento sequencial;
c) Articulação do conteúdo com o tema;
d) Exatidão e atualidade;
e) Síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) Adequação do material didático ao conteúdo;
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) Adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites http://ead4.uems.br e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.
14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a)ser brasileiro nato ou naturalizado;
b)se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c)estar quite com as obrigações eleitorais;
d)gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e)possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b)CPF;
c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f)Quitação com as obrigações militares;
g)Certidão de casamento ou nascimento;
h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l)Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes
n)Formulário de declarações funcionais;
o)Formulário de consulta de qualificação cadastral;
p)Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e

do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d)por remanejamento interno de professor efetivo;
e)por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f)por cessação do objeto que determinou a contratação;
g)por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h)por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 26 de fevereiro de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 11/2024– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
27/02 a 04/03/2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13:00 horas
06/03/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
06/03/2024	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
11/03/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
11/03/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
11/03/2024	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
13/03/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
14/03/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
15 e 18 de março de 2024	Provas	Definido no sorteio
19/03/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
19/03/2024	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
21/03/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 h
21/03/2024	Convocação para Banca de Heteroidentificação	http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
25/03/2024	Resultado Heteroidentificação/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca Heteroidentificação recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h.
A partir de 25/03/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h.
A partir de 25/03/2024	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 11/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	

1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N° 12/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Teatro	-Licenciatura em Teatro, ou Dança, ou Artes Cênicas; e -Mestrado em Artes Cênicas, ou Teatro, ou Dança, ou Artes, ou Educação.	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu

protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13:00h** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não

seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três

membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema;
b) Dados essenciais do conteúdo;
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) Indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização;
b) Desenvolvimento sequencial;
c) Articulação do conteúdo com o tema;
d) Exatidão e atualidade;
e) Síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) Adequação do material didático ao conteúdo;
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) Adequação ao tempo disponível.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que

não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f)s e estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no

Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
p)Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em: https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17.DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 26 de fevereiro de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 12/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
27/02 a 04/03/2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até **13:00h** do último dia de inscrição.
06/03/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
06/03/2024	Interposição de recurso sobre a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
11/03/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
11/03/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.

11/03/2024	Interposição de recurso sobre a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
13/03/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
14/03/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
14/03/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
18 e 19/03/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
20/03/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 15h
20/03/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br,até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
22/03/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br, a partir das 15h
22/03/2024	Convocação para Banca de Heteroidentificação	http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
26/03/2024	Resultado do processo de Heteroidentificação e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca Heteroidentificação recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h.
A partir de 26/03/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
A partir de 26/03/2024	Interposição de recurso sobre o Resultado Final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após a publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 12/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA:_____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL Nº 20/2024 – PROE/DED/UEMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
PROCESSO SELETIVO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.755 de 23 de novembro de 2023; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023; torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DA LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS** do **PROCESSO SELETIVO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – Modalidade EaD, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV,** com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação em **TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, modalidade EaD, ofertado nos Polos de **Campo Grande, Coxim, Dourados e Mundo Novo,** com ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. Relação de candidatos/as que interpuseram recurso e, após análise, houve **DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**, motivo apresentação do histórico escolar do Ensino Médio, nos termos do Edital 019/2024 – PROE/DED/UEMS:

Nome	Doc. Ident.	Curso	Unidade
ANDREA VANESSA MILBRADT	894.240.421-91	Téc. em Gestão Pública	Campo Grande
CINTIA CONSTANTINO SILVA	500.458.901-10	Téc. em Gestão Pública	Campo Grande
FERNANDO PEREIRA CARVALHO	609.707.581-20	Téc. em Gestão Pública	Campo Grande
LINDONALVA MARIA CAMPOS	025.356.974-59	Téc. em Gestão Pública	Campo Grande
MARCEL PEIXOTO DA SILVA	767.471.661-91	Téc. em Gestão Pública	Campo Grande
MARCIA CRISTIANE C. CARDOSO	518.716.611-53	Téc. em Gestão Pública	Campo Grande
MARIA GIRLENE DIAS DA S. GONÇALVES	454.115.303-34	Téc. em Gestão Pública	Campo Grande
POLLYANA MARTINS KOSLOSKI	839.604.651-49	Téc. em Gestão Pública	Campo Grande
RAFAEL DE SOUZA MANTILHA	941.301.831-68	Téc. em Gestão Pública	Campo Grande

Nome	Doc. Ident.	Curso	Unidade
FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	003.884.761-25	Téc. em Gestão Pública	Dourados
REJANE SAMARA CABREIRA RODRIGUES	049.080.191-93	Téc. em Gestão Pública	Dourados
RUTE BARBOSA WIDER	812.916.121-49	Téc. em Gestão Pública	Dourados
ZENAIDE DA SILVA BASTOS ROCHA	776.695.251-34	Téc. em Gestão Pública	Dourados

1.2 Inscrição que interpôs recurso para alteração de nota e, após análise, houve **DEFERIMENTO**, nos termos do Edital 019/2024 – PROE/DED/UEMS:

Nome	Doc. Ident.	Curso	Unidade	Nota
VANESSA CARDOSO DE MOURA	022.263.481-23	Téc. em Gestão Pública	Campo Grande	6,58

1.3. Relação de candidatos/as que interpuseram recurso e, após análise, houve **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**, por não apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio:

NOME	Doc. Ident.	Motivo
MARCIO ALVES BENITES	609.311.241-15	Não comprovação do item 4,1, I, do edital de abertura;
ROSILENE MARTINS PORTELA	519.151.701-68	Não comprovação do item 4,1, I, do edital de abertura;

1.4 Candidato que interpôs recurso para alteração de nota e, após análise, houve **INDEFERIMENTO**, pelo não cumprimento do item 1.7 do Edital 019/2024 – PROE/DED/UEMS:

Nome	Doc. Ident.	Curso	Unidade
GENY APARECIDA DE FREITAS BARROS	022.263.481-23	Téc. em Gestão Pública	Campo Grande

Dourados, 26 de fevereiro de 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

EDITAL Nº 101/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **101/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **28/02/2024**

EDITAL de Seleção nº. **30/2022** – PRODHS/PROE, de 23/06/2022 - D.O 10.869 de 24/06/2022, p. 205; EDITAL de Homologação nº **47/2022**– RTR/UEMS, de 25/07/2022 - D.O 10.900 de 26/07/2022, p. 69.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA – Vaga Pura – 14/04/2024 a 19/12/2024	Libras	Medicina / Campo Grande	**22 h**

EDITAL Nº 021/2024 – PROE/DED/UEMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.755 de 23 de novembro de 2023; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023; torna pública a **LISTA DO RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – Modalidade EaD, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV,** com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação em **TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, modalidade EaD, ofertado nos Polos de **Campo Grande, Coxim, Dourados e Mundo Novo,** com ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. A Lista do Resultado Final encontra-se anexa.

Dourados, 26 de fevereiro de 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

ANEXO – RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 021/2024 – PROE/DED/UEMS

Polo UAB	Curso	Nome	Doc. Ident.	Concor.	Nota	Classif.
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	BRUNO ALVES PULCHERIO	06762568130	Ger.	9,75	1
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA BENITES	82509140159	Ger.	9,50	2
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	EVANDRO CANDIDO MOREIRA	90250087120	Ger.	9,16	3
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	OTAMIR SOUZA DA SILVA	56220260163	Ger.	9,13	4
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CHARLENE FERREIRA DA SILVA	00054693179	Ger.	9,00	5
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	RAISSA CARDOZO PASSARINHO	04941377117	Ger.	9,00	6
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSLAINE DE CÁSSIA MARRETO SANTOS	32243049104	Ger.	9,00	7
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA	55497594115	Ger.	8,91	8
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FABIANA LIRA DA SILVA TRINDADE	00380461137	Ger.	8,91	9
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FERNANDA OSTERBERG DA SILVA COSTA	04710934169	Ger.	8,91	10

Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSE MARY APARECIDA COENE DE OLIVEIRA	66266432153	Ger.	8,75	11
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DEBORA DOS SANTOS PEREIRA	02312706156	Ger.	8,58	12
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MAGNA FERREIRA DA SILVA	01261651146	Ger.	8,58	13
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	KEZIA MARIA MORAIS DA SILVA RIBEIRO	03404904117	Ger.	8,50	14
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUAN MARCELL MITSUO ARAKAKI	01159757135	Ger.	8,50	15
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	RAMAO GONCALVES PEREIRA	63841720110	Ger.	8,50	16
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUSSANDRA DE BARROS ROCHA CANDIDO	7126963149	Ger.	8,41	17
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROZIMEIRE FERREIRA BASTOS	40359891187	Ger.	8,37	18
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	THAINARA CAETANO SOUZA	05252710155	Ger.	8,25	19
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FRANCINIZ DA SILVA LEITE	82551588120	Ger.	8,16	20
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSANGELA DA SILVA	48932094187	Ger.	8,16	21
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	PLÍNIO DA COSTA LIMA	69995800144	Ger.	8,12	22
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	NUCCIA CAMPOS ORTEGA	55483615115	Ger.	8,10	23
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	32190476100	Ger.	8,08	24
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CAMILA DA SILVA CAVALCANTE	04535678197	Ger.	8,00	25
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	EVA GOMES RIBEIRO	97111856104	Ger.	8,00	26
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	KEILA ROSANA NOLASCO DE BRITO DE OLIVEIRA	54294673168	Ger.	8,00	27
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LILIAN MOURA DO PRADO DE ALMEIDA	35771984000	Ger.	8,00	28
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIMARTA ALVES GARCIA	29398177153	Ger.	8,00	29
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	27349497172	Ger.	8,00	30
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	THIAGO BARBOSA RAMIRES	01929064101	Ger.	8,00	31
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VANESSA SILVA DE SOUZA	01704670152	Ger.	8,00	32
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FIDELINA APARECIDA CENTURIAO SANT'ANA	87441144191	Ger.	7,83	33
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	HEVELIN REBECA XAVIER DE MENDONÇA	04248399113	Ger.	7,83	34
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	HELEN ADRIANA RAMIRES RIBEIRO	79095976149	Ger.	7,75	35
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	IVALDO BATISTA BERNARDINO	88089444172	Ger.	7,75	36
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO	73454336134	Ger.	7,75	37
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LAURA CRISTINA GABELONI PEREZ	79324452134	Ger.	7,75	38
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES	54252865115	Ger.	7,75	39
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	NIELY ROJAS GUARACIABA ARAÚJO	03195375109	Ger.	7,75	40
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	PAMELA HERICHS CAMERO	02703820119	Ger.	7,75	41
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CINTIA CONSTANTINO SILVA	50045890110	Ger.	7,67	42
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ABÍLIO MARTINS FERREIRA	63900190178	Ger.	7,66	43
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR	53513460104	Ger.	7,66	44
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DOUGLAS FERNANDES MENDES	86873423149	Ger.	7,60	45
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CARLOS EDUARDO FONTES DIAS	95066608168	Ger.	7,58	46

Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ERNANDES JOEL MARQUES	51845997115	Ger.	7,58	47
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIANA APARECIDA ZANIN PEREIRA	91883911915	Ger.	7,58	48
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ARIADNE MOURA DA SILVA PEREIRA	01401684351	Ger.	7,53	49
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DANIELA CAVICHIOLLI	29853104822	Ger.	7,50	50
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DAVID MAURÍCIO ARAUJO LEIGUE	02628096480	Ger.	7,50	51
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	GEISE KAROLINE BENITES	33717770144	Ger.	7,50	52
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	HERMINIA BELMONTE BARBOSA	88856992191	Ger.	7,50	53
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	TATIANE RODRIGUES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	00140118160	Ger.	7,50	54
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	BRUNA DOMINGOS FERREIRA	03035322112	Ger.	7,41	55
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIA DA SILVA RODRIGUES	33831866104	Ger.	7,41	56
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSILENE OLIVEIRA PEREIRA PIASER	80605788120	Ger.	7,41	57
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SUZIANE VASCONCELOS DE SÁ MACIEL	00723727104	Ger.	7,41	58
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LILIAN PEPSIA DUARTE	02213263752	Ger.	7,35	59
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA	86136992191	Ger.	7,33	60
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LINDONALVA MARIA CAMPOS	02535697459	Ger.	7,32	61
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	IONE ABREU DA FONSECA BOGARIM	97110779149	Ger.	7,27	62
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CÁSSIA APARECIDA SALIM FERENCZ	80967906920	Ger.	7,25	63
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DENNER ANTÔNIO SANTOS COSTA	00542537133	Ger.	7,25	64
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	WANESSA DE SOUZA LIMA	01311803122	Ger.	7,25	65
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JAQUELINE APARECIDA GARCETE	431741166	Ger.	7,16	66
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANTONIO DE PADUA MACHADO	27357074153	Ger.	7,08	67
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	BRUNO PEREIRA COELHO	05708538180	Ger.	7,08	68
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	66245303168	Ger.	7,08	69
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	EVANDO VALIENTE CARVALAN	02563205190	Ger.	7,08	70
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL	02646204108	Ger.	7,08	71
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MAX RENATO JACQUES DA SILVA PAZETO	01718598122	Ger.	7,08	72
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MIGUEL ANGELO DUARTE CHIMENES	80078532191	Ger.	7,08	73
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	61408441187	Ger.	7,08	74
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JURACI ARAÚJO SILVA	03748927843	Ger.	7,06	75
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHÃES	52847950168	Ger.	7,06	76
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	UELITON MARQUES DE SOUZA	32474121404	Ger.	7,02	77
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ALINE DOS NASCIMENTO DIAS SILVA	00469286180	Ger.	7,00	78
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANDRÉ LUIZ DUARTE GARCIA	92091539104	Ger.	7,00	79
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANEDILZI CARMO DOS SANTOS	02157622152	Ger.	7,00	80
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DIRCEU CORRÊA DA SILVA	94983046100	Ger.	7,00	81
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JOÃO BATISTA PEREZ	66270812100	Ger.	7,00	82

Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	86422456115	Ger.	6,94	83
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ALINE TORRES RODRIGUES	01658081102	Ger.	6,91	84
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CINTYA SOARES CARNEIRO DOS SANTOS	91299977120	Ger.	6,91	85
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	WILSON DE SOUZA GOMES	96411023115	Ger.	6,91	86
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	52817580125	Ger.	6,90	87
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SANTA CATALINA ROQUE DE OLIVEIRA	39060217187	Ger.	6,88	88
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARIA REGINA DIAS DA SILVA	94882436191	Ger.	6,85	89
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	77670094168	Ger.	6,83	90
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	71148060197	Ger.	6,83	91
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DAYSE FELÍCIO CONDE	69197377104	Ger.	6,83	92
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES	03568356180	Ger.	6,83	93
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSANA GONÇALVES DE HOLANDA	69617201100	Ger.	6,83	94
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SANDRO HELENO GONÇALVES	60058536191	Ger.	6,83	95
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	WANESSA APARECIDA BASTOS	01521939101	Ger.	6,83	96
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ADILSON SILVA ESPINOSA	69062269168	Ger.	6,75	97
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ALASSON LUIZ INACIO DE ALVARENGA	72086700130	Ger.	6,75	98
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANTONIO AUGUSTO QUINHONES BARROS	69695610110	Ger.	6,75	99
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	GLEICE DA SILVA SANTOS GONÇALVES	96853557115	Ger.	6,75	100
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA	00413397114	Ger.	6,75	101
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	HELTON CORTEZ	79251986134	Ger.	6,75	102
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCINEIA ROCHA DE ARAUJO SILVA	69668507134	Ger.	6,75	103
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	OLÍVIA MARIA DE JESUS E. VALDEZ E SILVA	85936553191	Ger.	6,75	104
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	02253079103	Ger.	6,75	105
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	POLLYANA MARTINS KOSLOSKI	83960465149	Ger.	6,75	106
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	NELCILE ALVES DIAS	86851101149	Ger.	6,68	107
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	EDI SELENE DUTRA VILHARGA	40737705191	Ger.	6,67	108
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FERNANDO PEREIRA CARVALHO	60970758120	Ger.	6,67	109
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FELIPE D'ELIA RIBEIRO	00431960127	Ger.	6,66	110
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	86781790153	Ger.	6,66	111
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SOILA DE SOUZA ELIAS	55871836100	Ger.	6,66	112
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	01664509100	Ger.	6,61	113
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FABIANE CRISTINA MAIA MIDON	87656345191	Ger.	6,58	114
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JANIZETE DA SILVA	54371082149	Ger.	6,58	115
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	KATIA MICHELLE NANTES	00119133121	Ger.	6,58	116
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	RUBENS ESTEVES NETO	83710752191	Ger.	6,58	117
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VANESSA CARDOSO DE MOURA	02226348123	Ger.	6,58	118
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	EDSON ROMERO DA SILVA	95357246149	Ger.	6,50	119

Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JULIANA DE PAULA SANTOS	02944398113	Ger.	6,50	120
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	77327829172	Ger.	6,50	121
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MAYARA MARIE DA ROCHA VIEIRA MOTA	01827884150	Ger.	6,50	122
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	OLACIR MOREIRA PEDROSO	59084600100	Ger.	6,50	123
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	TACIANO FAUSTINO FRANCO NETO	03215194180	Ger.	6,50	124
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VALDENICE SILVA DE SANTANA	00761886125	Ger.	6,50	125
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARCEL PEIXOTO DA SILVA	76747166191	Ger.	6,50	126
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUIZ RICARDO ANDRADE CORDEIRO	04938935120	Ger.	6,48	127
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	IVANA VALÉRIA DE OLIVEIRA	45679002191	Ger.	6,42	128
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANDREA VANESSA MILBRADT	89424042191	Ger.	6,41	129
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	BABINGTON DANIEL FERNANDES LEAL	69502684168	Ger.	6,41	130
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	98767682120	Ger.	6,41	131
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARCIA REGINA AGAPITO RODRIGUES VIEGAS	48935034134	Ger.	6,41	132
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARCOS CANDIDO DA SILVA	80277110106	Ger.	6,41	133
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	91072875187	Ger.	6,41	134
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SÍLVIA LETÍCIA MARQUES RIBEIRO	58323546134	Ger.	6,40	135
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ADRIANA RODRIGUES ARAUJO	48915750187	Ger.	6,37	136
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARIA GIRLENE DIAS DA SILVA GONÇALVES	45411530334	Ger.	6,35	137
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LORRAN INSFRAN DA ROCHA	05098423139	Ger.	6,33	138
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANGELINA FERNANDES DE ALMEIDA	55502644120	Ger.	6,27	139
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ELAINE CORREA BOGADO	63762374104	Ger.	6,25	140
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	85977330120	Ger.	6,25	141
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JANINE DE SOUZA FERNANDES CARNEIRO	69180342191	Ger.	6,25	142
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JOAO CLAUDIO GONÇALVES LARREA	82555605134	Ger.	6,25	143
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LAISSA DA CONCEIÇÃO VAZ	02483164196	Ger.	6,25	144
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LIS ANDREIA FERRASSO XIMENDES	02532465719	Ger.	6,25	145
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LOESTER SANTOS DE OLIVEIRA	71665471115	Ger.	6,25	146
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU	93837151115	Ger.	6,25	147
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	70640661149	Ger.	6,25	148
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MICHELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	6154535112	Ger.	6,25	149
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY	02771690110	Ger.	6,22	150
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CAROLINE FRANCISCA DA SILVA	04334072127	Ger.	6,19	151
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	RAFAEL DE SOUZA MANTILHA	94130183168	Ger.	6,16	152
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CHARLES MOISES GONÇALVES CESPEDES	55874657134	Ger.	6,16	153
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	HEIDY MACENA CARDOSO PEREIRA	95680756153	Ger.	6,16	154
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA	01649166109	Ger.	6,16	155
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROBSON HANCIO MEDEIROS	02296404197	Ger.	6,16	156

Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	BEATRIZ MARTINS RIOS	03028664186	Ger.	6,12	157
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ELISEU CARNEIRO PRIMO	63952807168	Ger.	6,08	158
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JEANN PADILHA FERNANDES	04923605103	Ger.	6,08	159
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSELI PEREIRA BRITO	48085472104	Ger.	6,08	160
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSIANE CORDOBA	03269235194	Ger.	6,08	161
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	99532204172	Ger.	6,08	162
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ADILSON JARES DIAS	46488561120	Ger.	6,00	163
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ADRIANA CAROLINA CAMPOS TORRES	71588949168	Ger.	6,00	164
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	EDNEIA XENXEM DA SILVA	03034572107	Ger.	6,00	165
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JOAO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	01756298114	Ger.	6,00	166
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARIA DE FATIMA PEREIRA ZULEGER	40456145168	Ger.	6,00	167
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARIA JOSEANE DA SILVA ARRUDA	83339825149	Ger.	6,00	168
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SILVANA JACKELINE VIEIRA PEREIRA	54321867134	Ger.	6,00	169
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VANIA GOMES SONOHATA	92371590134	Ger.	5,85	170
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MICAEL DE ALMEIDA AZEVEDO	03082559174	Ger.	5,83	171
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JULIA MARIANA DE ANDRADE LIMA	04601617170	Ger.	5,75	172
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	04461235602	Ger.	5,69	173
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA	98149237100	Ger.	5,50	174
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	84876360120	Ger.	5,50	175
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JUAREZ DAS NEVES	33716005134	Ger.	5,50	176
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ZAQUEU NUNES DUARTE	92375650115	Ger.	5,50	177
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	DAIANI ROSA DA SILVA RODRIGUES	04105723146	Ger.	5,13	178
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	THAYNARA ERREIRA DOS SANTOS	05258968138	Ger.	5,05	179
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	79846610149	Ger.	5,00	180
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	00424615100	Ger.	5,00	181
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	SUELENE SURUBI	52795411172	Ger.	4,22	182
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARCIA CRISTIANE COELHO CARDOSO	51871661153	Ger.	4,00	183
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	VILMA METELLO BEZERRA	69620652134	Ind.	9,00	1
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MATILDE FAUSTINO	00090617118	Neg.	8,75	1
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	CARMELITA OLIVEIRA SANTOS	16455523814	Neg.	8,25	2
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIANA APARECIDA PEREIRA MOREIRA	72638850187	Neg.	8,00	3
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	GUILHERME BAIS DO VALLE PEREIRA	03319176102	Neg.	7,83	4
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	01481597108	Neg.	7,75	5
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	BRUNO MARINHO ZUCARELI	01772181188	Neg.	7,66	6
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	FABIANA DE MORAES MENDONÇA	83697063120	Neg.	7,50	7
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARISMEIRE SILVA	00509480160	Neg.	7,37	8
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MAYARA DUARTE DA SILVA	02052756132	Neg.	7,33	9

Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ANTONIO SILVERIO JUNIOR	93259549153	Neg.	7,00	10
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ELIZANA DA SILVA SALAZAR	69610584187	Neg.	7,00	11
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	00541148109	Neg.	7,00	12
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ELENICE FERREIRA DA SILVA	65333985120	Neg.	6,66	13
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	THANYS WÉRIK LEÃO	02824548100	Neg.	6,50	14
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	LAURA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	85377090187	Neg.	6,33	15
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	ROSILENE DA COSTA SILVA	84370505100	PcD	8,00	1
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	WILIAN MATOS SILVEIRA	00638804159	PcD	7,00	2
Campo Grande	Tecnologia em Gestão Pública	MARCIA REGINA LOURENÇO LINS	54370094100	PcD	6,83	3
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	VANESSA BELLAVER CENTENARO	01371473170	Ger.	8,65	1
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	ERCÍNIA DA SILVA FERNANDES	91304148149	Ger.	8,58	2
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	SERGIO DE SOUZA VIEIRA	80809510120	Ger.	7,83	3
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	VANESSA DOS SANTOS	01095313100	Ger.	7,66	4
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	LAURECIDE DA SILVA PEREIRA	83805834187	Ger.	7,58	5
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	ANDRE LUIS DE BRITTO	07714875410	Ger.	7,19	6
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	ALLAN JONES RODRIGUES	99473771134	Ger.	7,05	7
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	RONALDO NERIS DE JESUS	51928906168	Ger.	7,00	8
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	ROBERTO VENANCIO LOPES	80844278149	Ger.	6,66	9
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	LIDIANE DA CRUZ SILVA	03303279179	Ger.	6,62	10
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	ADRIANO CRUZ DA SILVA	01673891144	Ger.	6,50	11
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	EULI EVARISTO BALOQUE	96662646172	Ger.	6,50	12
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	VALDERI FERREIRA DA COSTA	04346016162	Ger.	4,91	13
Coxim	Tecnologia em Gestão Pública	EMILIO CESAR CASAL	82526370191	Ger.	4,66	14
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	LUCIANO CARDOSO DOS SANTOS	97860166100	Ger.	9,25	1
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ELIEL APARECIDO PANUCCI	03422776184	Ger.	9,16	2
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	MÔNICA CAROLINE JACINTO VIEIRA	04350791159	Ger.	8,90	3
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ESTER PACHECO CARA ANDRADE	83542663115	Ger.	8,83	4
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	MARCELO RODRIGO DURE MARTINEZ	00293624126	Ger.	8,75	5
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	WILLEM MEIRELES	96893818149	Ger.	8,66	6
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	RAMONA TATIANE JARCEM PEREIRA	94035962104	Ger.	8,63	7
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ADRIANA DE CARVALHO MORETTI M. ULISSES	01842782100	Ger.	8,25	8
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	SIRLEY MARQUES GOMES	55416144149	Ger.	8,25	9
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	DEUZELICE MORAIS DE ARAUJO SBARAINI	82546584120	Ger.	8,16	10
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	MARUCIA RAMOS DA SILVA	98655728187	Ger.	8,12	11
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	APARECIDA DIAS AZEVEDO SILVA	93658672153	Ger.	7,91	12
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	NÁDIA MARIA VERON BOEIRA	05253999175	Ger.	7,84	13
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	EUNICE MONICA FOLADOR	55758029149	Ger.	7,66	14

Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	02430210118	Ger.	7,63	15
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	SUÉLLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE	02901509142	Ger.	7,58	16
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	AFONSA MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	54243190178	Ger.	7,51	17
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	CAROLINA CAMARGO COLMAN	07065341151	Ger.	7,50	18
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	SIRLEY SOLEY MACHADO BARBOSA	40766586120	Ger.	7,41	19
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	JUCICLCEIDE MORAIS DE ARAUJO FERREIRA	01393823130	Ger.	7,33	20
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	NICKSON ANTONIO T. DOS SANTOS DE SOUZA	06295270166	Ger.	7,33	21
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ALINE MIDORI TAKAHARA	01618409140	Ger.	7,25	22
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	CRISTIANE COSTA DOS SANTOS	04039859197	Ger.	7,25	23
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ERICA NACIMENTO	00524835179	Ger.	7,25	24
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	PATRÍCIA DOS SANTOS RODRIGUES	01340841100	Ger.	7,16	25
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	JOÃO GABRIEL CABALLERO	06145128160	Ger.	7,12	26
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	KELLI MARIA DA COSTA MARQUES	99594471115	Ger.	7,11	27
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	DAIANE SOUZA PEREIRA	06346119176	Ger.	7,05	28
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ALAÍDE DA SILVA	33750467153	Ger.	7,00	29
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS	84878460172	Ger.	7,00	30
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	JOSIANE FERNANDES ROSISKA DIAS	02472329121	Ger.	7,00	31
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	MAXCIEL RIBEIRO DE SOUZA	01913673111	Ger.	7,00	32
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ZENILDA DE SOUZA FERNANDES	50156950120	Ger.	7,00	33
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	JOANA DOS SANTOS SILVA	97176400172	Ger.	6,91	34
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ROSILENE BLANCO ARRUDA	97174700144	Ger.	6,91	35
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	LECI ALVES DE SOUZA SANDRI	86009370191	Ger.	6,83	36
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	RIENI ARAUJO DO NASCIMENTO	00075772140	Ger.	6,83	37
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ELENICE PEREIRA DA CUNHA	55419828120	Ger.	6,80	38
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	NOEMI GAUNA DE CAMPOS SANTOS	60115025120	Ger.	6,79	39
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA	99408376153	Ger.	6,75	40
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ELCIMARES SOUZA DOS SANTOS	95197940182	Ger.	6,66	41
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	LUAN CARLOS DA SILVA VIANA	02146455179	Ger.	6,66	42
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	RUTE BARBOSA WIDER	81291612149	Ger.	6,58	43
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ELISMAR SOUZA DOS SANTOS	95987991153	Ger.	6,58	44
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ALEXSANDRO WELZEL DA SILVEIRA	01151713120	Ger.	6,50	45
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	MARIZA FATIMA VIVIAN BRAGA	55452582134	Ger.	6,50	46
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ADELCIO TAVARES DE LIMA	99899027120	Ger.	6,41	47
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	LUIZ FERNANDO TORRES ALVES	05258853152	Ger.	6,41	48
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	RONALDO SIQUEIRA RODRIGUES	99595648191	Ger.	6,41	49
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	CARLOS ARRUDA DA SILVA	03997563101	Ger.	6,33	50
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	GIDALVA MATIAS DA GRAÇA	94504579191	Ger.	6,25	51

Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	DEISE NASCIMENTO MARCOS	01438916779	Ger.	6,00	52
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ZENAIDE DA SILVA BASTOS ROCHA	77669525134	Ger.	5,81	53
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	IGOR VINICIUS VENANCIO	02006228110	Ger.	5,75	54
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	TATIANA FONSECA DE CARVALHO OLIVEIRA	55492576100	Ger.	5,66	55
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	REJANE SAMARA CABREIRA RODRIGUES	04908019193	Ger.	5,58	56
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ROSSANO TEIXEIRA SILVA	99052423091	Ger.	5,55	57
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	00388476125	Ger.	5,20	58
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	VALMIR DE SOUSA	50215779134	Ger.	5,00	59
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ZILDA DOS REIS SANTOS COUTINHO	54384192134	Ger.	5,00	60
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	CHRISLAINE JULIANE DA SILVA	03257221100	Ger.	4,17	61
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	GERSON FELIPE VALERIO	55422721187	Ind.	7,25	1
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	ROBERTO EDER DA SILVA BENITES	70955514134	Neg.	5,73	1
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	JUNIOR PEREIRA DA ROSA	71833064100	PcD	8,25	1
Dourados	Tecnologia em Gestão Pública	FABIANA ASSIS FERNANDES	02327981174	PcD	6,91	2
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	ANDRÉ RODRIGUES LOPES	05920879130	Ger.	8,50	1
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	LUANA TORRES FERNANDES FÉLIX	97859087120	Ger.	8,33	2
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	EVELINE ARAUJO GUIMARÃES SUGAHARA	05874938958	Ger.	8,30	3
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	ELISA ZUCOLOTO THOMAZINI DA CRUZ	85916358172	Ger.	8,00	4
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	OSMAR BELARMINO DA SILVA	00005532124	Ger.	7,91	5
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	04633289659	Ger.	7,72	6
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	CLEUSA RAQUEL HOLLAND	78897777104	Ger.	7,43	7
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	NILRA APARECIDA CARMONA	55589626153	Ger.	7,33	8
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	JOSIENE LUZIA DA FONSECA	71986570100	Ger.	7,25	9
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	RITA SINAIA DOS SANTOS	43643167172	Ger.	7,25	10
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	WANDERLEY SILVA MINSAN	58041478115	Ger.	7,25	11
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	ZILDA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	56022859115	Ger.	7,16	12
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	ALEX JHONNY DA SILVA	00611553147	Ger.	7,08	13
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	PRISCILA DE SOUZA APOLINARIO	03424975109	Ger.	7,08	14
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	ELENIR PATRICIO COTORELLI	82595127187	Ger.	6,97	15
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	LIVRADA LOPES RECIO	50207717168	Ger.	6,91	16
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	ERIKA PAULA DE GÓIS SILVA	04123413102	Ger.	6,86	17
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	47802596904	Ger.	6,80	18
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	MICHEL FERNANDO TAKASHIMA	07449331969	Ger.	6,80	19
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	REGIANE DE JESUS ALVES	00340265175	Ger.	6,66	20
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	CLAUDIO DE SOUZA LOPES	98882139115	Ger.	6,50	21
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	EDNA GARCIA DA SILVA SOARES	70819327115	Ger.	6,50	22
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Pública	IZABEL MENEZES DA SILVA HAVEROTH	51934353191	Ger.	6,50	23

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/SAD/2024-2.
PROCESSO N° 77/004.218/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 030/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 023: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: filtro hidrofóbico; hepa "high efficiency particulate air"; Uso: em equipamentos respiratórios em uti; Composição: constituidos por membranas de fibra de vidro ou cerâmica, atuando como barreira mecânica, sendo destinado à proteção do equipamento ventilatório, a fim de garantir que o mesmo não seja contaminado e que seus componentes funcionem adequadamente; Requisito: livre de latex, esterilizado por óxido de etileno, embalagem em papel grau cirúrgico, individual, descartável; Especificação: possui volumetria ampla (150 a 1500 ml), dessa forma atende de forma vasta o público pediátrico e adulto. sua membrana filtrante é constituída por fibra de vidro, com poro de 0,02µm, que de maneira mecânica bloqueia a passagem de aerossóis.	1 - Un.	470 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BECARE	R$ 29,50	R$ 13.865,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 13.865,00**

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 001/2020 (fls. 4308-4364), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.318, do dia 14 de novembro de 2023, pág.148, referente aos itens 56 e 57, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 017/2023/SAD – Processo n.º 55/005.968/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE II**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/005.968/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE II**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Edmilson Martins de Siqueira
Superintendente de Contratações Centralizadas

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.681, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 010, 011, 012, 017 e 019 e dos lotes 005, 009 e 010 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOD II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2023.
PROCESSO: 77/002.458/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia 28 de fevereiro de 2024 às 08:30 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.brr Campo Grande/

MS, 26 de fevereiro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 2.276, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – SOLUÇÕES E SANEANTES III
PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2023.
PROCESSO: 55/015.095/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,09
012	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,28
014	CIRÚRGICA MS LTDA.	7,10
014.1	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8,01

ITENS DESERTOS: 002, 002.1 e 006

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a)ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO.
PREGÃO PRESENCIALN. 01/2024
PROCESSO N. 29.017.739-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE José Alves Quito, CORGUINHO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx.do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO, situada à Av. Paulo Vieira Barbosa, 469, Centro. Nº 469, Bairro Centro, Cep 79.460-000.
CORGUINHO/MS, 23 de fevereiro de 2024.

CAMILA ANTÔNIA FERREIRA NERES
Presidente da UEx do(a)ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO
CPFN.037.860.251-93

Republica-se por incorreção na publicação original
Publicada no Diário Oficial n. 11.424, de 26 de fevereiro de 2024, página 87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.017.800-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 12 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Rui Barbosa. Rua Claudionor C. Da Rocha, 516. Vila Pernambuco, Cassilândia-MS, CASSILANDIA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, situada à R. Claudionor C. Da Rocha, Nº 516, Bairro Vila Pernambuco, Cep 79.540-000.
CASSILANDIA/MS, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA DA GLORIA DA SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CPF N. 965.518.286-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.017.770-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 11 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Leontino Alves De Oliveira, RIO NEGRO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA, situada à Rua 9 De Maio Nº 615, Bairro Centro, Cep 79.470-000.
RIO NEGRO/MS, 23 de fevereiro de 2024.

Joni Martins Gomes de Arruda
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA
CPF N. 366.408.831-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.017.891-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Bonifácio Camargo Gomes, BONITO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, situada à R. 31 De Março 1839 Centro. Nº 1839, Bairro Centro, Cep 79.290-000.
BONITO/MS, 23 de fevereiro de 2024.

LORENI ZANARO SCHIAVO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES
CPF N. 959.989.261-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.017.786-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 13 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Anfiteatro Da EE. Cel. José Alves Ribeiro, AQUIDAUANA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, situada à R. José Bonifácio, 595, B. Alto. Nº 595, Bairro Alto, Cep 79.200-000.
AQUIDAUANA/MS, 23 de fevereiro de 2024.

TARINA ROSA DE FREITAS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO
CPF N. 989.885.491-04

Republica-se por incorreção na publicação original
Publicada no Diário Oficial n. 11.421, de 22 de fevereiro de 2024, página 102

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.015.177-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 11 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E. 13 De Maio - Avenida Tancredo De Almeida Neves,787 - Bairro Ipê - Eldorado/MS, ELDORADO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, situada à Av. Tancredo De Almeida Neves Nº 787, Bairro Jd Do Ipê, Cep 79.970-000.
ELDORADO/MS, 23 de fevereiro de 2024.

Renata Cristina Hipólito Mondardo
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO
CPF N. 957.304.431-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.017.665-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 11 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Marechal Rondon - Finan, NOVA ANDRADINA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, situada à Rua Anaurilândia Nº 642, Bairro São Vicente, Cep 79.750-000.
NOVA ANDRADINA/MS, 23 de fevereiro de 2024.
Marli Dias dos Santos
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON
CPF N. 890.069.761-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.017.481-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 11 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Dom Aquino Corrêa - Sala Da Direção Escolar, AMAMBAI/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA, situada à R. Marechal Floriano Peixoto Nº 2142, Bairro Fração Chácara 34, Cep 79.990-000.
AMAMBAI/MS, 23 de fevereiro de 2024.

Gisele Aparecida Lima
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA
CPF N. 010.175.661-51

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.018.089-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 12 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua 15 De Novembro, 240, Escola Estadual Guimarães Rosa, SETE QUEDAS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, situada à R. Xv De Novembro Nº 240, Bairro Centro, Cep 79.935-000.
SETE QUEDAS/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Gilvani Ritter
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA
CPF N. 970.170.431-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.018.230-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 11 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Delfina Nogueira De Souza, NOVA ALVORADA DO SUL/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, situada à R. Liberato Nicolau, 311, Jd. Eldorado. Nº 311, Bairro Jd Eldorado, Cep 79.140-000.
NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Wanderson Junior da Silva Marques
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA
CPF N. 974.300.801-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.015.189-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Zumbi Dos Palmares, JARAGUARI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES, situada à Furnas Do Dionísio. Nº Sn, Bairro Zona Rural, Cep 79.440-000.
JARAGUARI/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Devanir Santana da Silva
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES
CPF N. 035.727.561-62

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.018.186-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 8 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sede Da Escola EE Roberto Scaff, ANASTACIO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF, situada à R. Giovane Toscano De Brito. Nº 885, Bairro Centro, Cep 79.210-000.
ANASTACIO/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Juliana Alves Severino
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF
CPF N. 940.338.201-59

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.011.901-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 12 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Luis De Vasconcelos, 200, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, situada à R. Luís De Vasconcelos, 200, Jd. Los Angeles. Nº 200, Bairro Los Angeles, Cep 79.073-238.
CAMPO GRANDE/MS, 26 de fevereiro de 2024.

SOLANGE DE ANDRADE LEÃO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y
CPF N. 717.978.901-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM GONÇALVES LEDO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM GONÇALVES LEDO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.018.163-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 11 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala Da Direção Da E.E. Joaquim Gonçalves Ledo, IVINHEMA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM GONÇALVES LEDO, situada à R. Zentaro Miguita, 230, Distrito Amandina. Nº 230, Bairro Centro, Cep 79.742-000.
IVINHEMA/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Célia Regina da Silva Aragão Santana
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM GONÇALVES LEDO
CPF N. 559.128.691-72

Republica-se por incorreção na publicação original
Publicada no Diário Oficial n. 11.424, de 26 de fevereiro de 2024, página 88

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS, por meio de seu(sua)

Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.018.168-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 11 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EECIM Maria Corrêa Dias- Rua João Pessoa Nº 1570, Vila Santa Maria, Anastácio Cep 79210000, ANASTACIO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS, situada à R. Coronel Ponce Nº 1488, Bairro Centro, Cep 79.210-000.
ANASTACIO/MS, 26 de fevereiro de 2024.

GABRIELA AVALHAES CORREA RIGHETI
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS
CPF N. 034.288.901-08

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.118.177-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 9h15min, do dia 8 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Eva Maria De Jesus Sem Número, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, situada à R. Ciro Nantes Da Silveira Nº 228, Bairro São Francisco, Cep 79.118-400.
CAMPO GRANDE/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Marlete Inácio Duarte da Silva
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA
CPF N. 237.676.931-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DORCELINA FOLADOR, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DORCELINA FOLADOR.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.018.164-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Dorcelina Folador, SAO GABRIEL DO OESTE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DORCELINA FOLADOR, situada à Assentamento Campanário. Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.490-000.
SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Keila dos Santos Lapa
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DORCELINA FOLADOR
CPF N. 009.719.131-02

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.018.264-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 16h30min, do dia 12 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Dorcelina De Oliveira Folador - Rua João Fernandes

Brambilla, Nº 1214, NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, situada à R. João Fernandes Brambila Nº 1214, Bairro Centro, Cep 79.745-000.
NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Elizangela Queiroz de Souza
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR
CPF N. 015.231.451-29

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PEDRO PEDROSSIAN.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.018.299-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 11 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE João Pedro Pedrossian, BODOQUENA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, situada à R. Treze De Maio, 636, Centro. Nº 636, Bairro Centro, Cep 79.390-000.
BODOQUENA/MS, 26 de fevereiro de 2024.

GLAUCIA JAQUELINE BENITES SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PEDRO PEDROSSIAN
CPF N. 000.489.071-03

Republica-se por incorreção na publicação original
Publicada no Diário Oficial n. 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, página 128

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DOLOR FERREIRA DE ANDRADE.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024
PROCESSO N. 29.005.231-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de março de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Dolor Ferreira De Andrade, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, situada à R. Orlando Daros, 143, Conj.. Maria Apª. Pedrossian. Nº 143, Bairro Maria Ap. Pedrossian, Cep 79.044-490.
CAMPO GRANDE/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Divany Maria da Silva
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DOLOR FERREIRA DE ANDRADE
CPF N. 012.251.901-93

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 052/2023 - DLO/AGESUL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/009.968/2023
OBJETO: RESTAURAÇÃO DA PPD, PISTA DE TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE CAMAPUÃ, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS.
CLASSIFICADA: INFRA+ S/A
VALOR: **R$ 6.482.134,31** (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande – MS, 26 de fevereiro de 2024.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência **nº: 001/2024-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/010.546/2023**

Objeto: **Obra de implantação e pavimentação de interseção em nível na Rodovia MS-157, acesso à Usina Cerradinho, seg: km 19+670 ao km 20.547, com extensão aproximada de 0,87 km, no município de Maracajú/MS.**

Abertura: 02 de abril de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site https://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/licitacao-de-obras-e-rodovias-2023/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA: 035/2023 – DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/010.143/2023.
OBJETO: Implantação de PPD, *taxiway*, pátio e cerca operacional para o aeródromo de Inocência, no Município de Inocência-MS
RECORRENTE: AVANCE CONSTRUTORA LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.
CONSEQUÊNCIA: LICITANTE **AVANCE ENGENHARIA LTDA DECLARADA HABILITADA** PARA O PRESENTE CERTAME.
ABERTURA DA PROPOSTA: 28/02/2024 AS 14:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.412, de 9 de fevereiro 2024, página 89/90, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.
Processo: 85/001.205/2024

Onde se lê:

"Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III. "

Leia –se:

"Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II. "

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.424, de 26 de fevereiro 2024, página 90, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.
Processo: 85/001.765/2024

Onde se lê:

"Processo: 85/001.623/2024 "

Leia –se:

"Processo: 85/001.765/2024 "

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compra, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de postes de madeira, arame liso e catracas para atender as necessidades do CDPZ-BC, na unidade universitária de Aquidauana-MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2024
PROCESSO: 29/042.654/2023

ALTERAÇÕES:
1) alteração da data do início do recebimento da proposta no preâmbulo do Edital, passando a constar a seguinte redação: **"Início de acolhimento das propostas: 26/02/2024."**

O **Edital,** primeiro **Adendo** e os **Anexos** poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 26 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Borella de Souza Júnior
Chefe em exercício da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 104, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RICARDO AYACHE, matrícula nº 74163021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. art. 5º, inciso V, §2º e art. 6º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Termo de Cooperação SAD/MS-Cassems, de 1º de janeiro de 2023, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo nº 27.001.686-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 105, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza civil, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "c", item 8, observado o disposto no art. 91, inciso VII, e §4º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Processo nº 77/001276/2023).

Matrícula nº	Nome	Posto/Graduação
426956021	Bruno Maksoud Pereira	Cabo PM
129149021	Fabio José Morassuti da Silva	1º Sargento PM
131580021	João Carlos da Silva Rezende	2º Sargento PM
122352021	Ricardo Prado Dolores	3º Sargento PM
122178021	Severino Cassimiro da Silva Junior	3º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 106, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARINALVA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 90102021, ocupante do cargo de Agente de Ações do Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para o Ministério do Trabalho e Previdência/Superintendência Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 5º, inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada através do Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Processo nº 77.002.867-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 107, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Processo nº 27.001.682-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo
80072023	Eliene Souza de Almeida	Técnico de Serviços Hospitalares
44744022	Rosangela Espindola Mendonça	Técnico de Serviços Hospitalares

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 108, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 02.019/2021, e respectivo Termo Aditivo, de 18 de julho de 2023, para fim de regularização funcional (Processo nº 77.000.799-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
115800021	Marcia Alessandra de Souza Sena	Professor	14/8/2023 a 31/12/2023
74183021	Maria Alice Alves da Motta	Professor	14/8/2023 a 13/8/2025
74183022	Maria Alice Alves da Motta	Professor	14/8/2023 a 13/8/2025
128607021	Heraldo Sousa Purcena	Professor	14/8/2023 a 13/8/2025
129213021	Soleide Bendo da Silva	Professor	14/8/2023 a 13/8/2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 109, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 296, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.093, de 3 de março de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora MARIA SUENIA DE LIMA ROMEIRO, matrícula nº 111135021, lotada na Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a contar de 3 de janeiro de 2024 (Processo nº 51.000.648-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 110, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 346, de 3 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.096, de 8 de março de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora MARTA RODRIGUES URBIETA,

matrícula nº 104943022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, a pedido da servidora, a contar de 1º de dezembro de 2023 (Processo nº 29.002.915-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 113, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, que era ocupado por LUANA CARLA DE SOUZA BENITES, matrícula nº 491140022, na Secretaria de Estado de Educação, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 31 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 111, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCIANA MARIA MILHOMEM SANTOS CURVO, matrícula nº 83506021, ocupante do cargo de professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, § 1º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 77.015.962-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 112, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JONAS DOURADO JÚNIOR, matrícula nº 499423021, ocupante do cargo de professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, § 1º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 77.015.962-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 114, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a progressão funcional, concedida à servidora ELIANE APARECIDA DUTRA DA SILVA, matrícula nº 105682021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio do Decreto "P" nº 3.872, de 18 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 8.281, de 24 de setembro de 2012, por ter sido concedida indevidamente (Processo nº 29.008.965-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 115, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento BM RR ORDILEI OROSCO FIGUEIRA, matrícula nº 107946022, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (Processo nº 31.078.018-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 116, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 5.053, de 8 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 8.817, de 10 de dezembro de 2014, na parte referente ao servidor PAULO CEZAR FELIZARDO, matrícula nº 50097021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: "...Nível: III...", passe a constar: "...Nível: IV..." (Processo nº 29.008.467-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 269, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIZA HELENA RÔA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 270, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ARIONALDO ROCHA FERREIRA LIMA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 271, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ERSOM GONÇALVES DA SILVA DE MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 272, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LIDIANE DE ALMEIDA ZAMBON para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 273, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ELIZANDRA LEON ELIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Chefe de Unidade I, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 274, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCY FARIAS LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 275, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº

6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR RONEY ABADIO CANDIDO DIAS, matrícula n. 53014026, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 276, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FABIO LUIZ BORGES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Coordenador III, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.424, de 26 de fevereiro de 2024, pág. 100.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 255, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir de 1º de março de 2024:

Matrícula n.	Nome	Símbolo
427200024	Viviane Vilani dos Santos Lima	CCA-07
1448031	Ana José Alves	CCA-09

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 252, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.424, de 26 de fevereiro de 2024, de dispensa de Função de Confiança Executivo (FCE), na parte referente às servidoras abaixo especificadas, foi feita a seguinte apostila:

Matrícula nº	Nome	Onde consta	Passe a constar
68560021	Daniela Oliveira da Silva Galvão	"Símbolo da Função: FCE-04"	"Símbolo da Função: FCE-05"
123487021	Neuza Odete Gonçalves Pereira Caldas	"...com efeito a partir de 1º de março de 2024 ..."	"...a contar de 5 de fevereiro de 2024 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 55, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas no art. 13-A, incisos XII e XVII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, cumulado com o art. 8 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica n. 53/000.237/2024 e DESIGNAR os servidores ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023, ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023, e HEVERSON JEDER LIMA BITENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 277, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.421, de 22 de fevereiro de 2024, página 121, de nomeação de comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de veículo de passeio (censo escolar), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (NUP: 29.015.364-2024 - SUAD/SED/2024).

Para que, ONDE CONSTA:
"...29/029327/2024...";

PASSE A CONSTAR:
"...29/029327/2023... ".

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA, matrícula n. 56573022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.017.634-2024, 29.074.188-2022 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.076/04, DE 24 DE JUNHO DE 2004.	Diário Oficial n. 6.274, de 28 de junho de 2004, página 28.	A partir de 07/11/2000	A partir de 17/12/1994
RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.353/05, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.	Diário Oficial n. 6.614, de 28 de novembro de 2005, página 45.	A partir de 08/11/2005	A partir de 12/11/2000
RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.787, DE 17 DE JUNHO DE 2016.	Diário Oficial n. 9.187, de 20 de junho de 2016, página 22.	A partir de 1º/11/2008	A partir de 11/11/2005
RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.788, DE 17 DE JUNHO DE 2016.	Diário Oficial n. 9.187, de 20 de junho de 2016, página 22.	A partir de 30/10/2013	A partir de 10/11/2010

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a Resolução abaixo relacionada, na parte que concede readaptação provisória à servidora EDNA MARCIA FERNANDES, matrícula n. 90534021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.017.703-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.787, de 30 de novembro de 2023.	Diário Oficial n. 11.336, de 1 de dezembro de 2023, página 148.	30/6/2023 a 26/12/2023	30/6/2023 a 9/12/2023

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a Resolução abaixo relacionada, na parte que concede readaptação provisória à servidora JOSIANE CRISTINA ANTUNES LUI, matrícula n. 115242021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional, considerando o cancelamento do BIM n. 214536 pela Perícia Médica Oficial do Estado (NUP: 29.017.881-2024 – CODIF/SED/2024)

Resolução/data	Diário Oficial n/data/página	Onde consta	Passe a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 4.085, de 27 de dezembro de 2023.	Diário Oficial n. 11.367, de 28 de dezembro de 2023, página 337.	27/12/2023 a 23/6/2024	29/12/2023 a 25/6/2024

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/009577/2024
Interessado : MARLI RODRIGUES DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n. 125374021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, situada na cidade de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Lei Estadual n. 1.102/90, na NOTA N. 39/2024/ATE/SED, de 9/12/2023 e na DECISÃO/GAB/SED N. 16/2024, de 19/2/2024 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 301, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Gestante, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (CODIF/SED/2024).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
499403021	EMANUELA MOTA DOS SANTOS	Agente de Atividades Educacionais	12/12/2023 a 9/4/2024	120
500036021	PRICILA VIANA DE OLIVEIRA	Professor	19/12/2023 a 10/4/2024	114
479401023	PATRICIA DA SILVA	Professor	5/12/2023 a 2/4/2024	120
502131021	JUCELIA CALIXTO CUSTODIO	Agente de Atividades Educacionais	5/12/2023 a 2/4/2024	120
493994021	EDIVANHA ANTONIA DA SILVA	Agente de Atividades Educacionais	4/12/2023 a 1º/4/2024	120

498060021	LORRAYNE RUIZ DE SOUSA	Agente de Atividades Educacionais	30/11/2023 a 25/3/2024	117
498663021	VANESSA DE OLIVEIRA FORTUNATO	Agente de Atividades Educacionais	26/12/2023 a 23/4/2024	120
494282021	ANA LUCIA DOMICIANA VIEIRA SARATE	Agente de Atividades Educacionais	17/1/2024 a 15/5/2024	120
503914021	NAIARA CALIMAN FALQUETTO	Professor	2/2/2024 a 31/5/2024	120
437631021	THAISA VIEIRA DE LIMA	Agente de Atividades Educacionais	15/2/2024 a 13/6/2024	120
499549021	ANA PAULA PEDROSO ZANCHET	Agente de atividades Educacionais	2/1/2024 a 30/4/2024	120
363306021	LOUISE CRISTINE MARTINS FROTA	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2024 a 30/5/2024	117
508486021	THAYSA RAFAELE GOMES LACERDA	Assistente de Atividades Educacionais	19/12/2023 a 16/4/2024	120
8661021	ROSANA FERNANDES LEITE	Professor	26/12/2023 a 23/4/2024	120
493434021	MAIRA ALVES SANTOS	Agente de Atividades Educacionais	15/1/2024 a 13/5/2024	120
471144027	SAMIRA DO PRADO SILVA MEIRA	Professor	16/1/2024 a 14/5/2024	120

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 302, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença-Maternidade às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (CODIF/SED/2024).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
25456023	AMANDA FERREIRA FEITOSA	Professor	13/2/2024 a 12/4/2024	60
497470021	LARISSA DA CONCEICAO VASCONCELOS SANTANA	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2024 a 12/4/2024	60
498663021	VANESSA DE OLIVEIRA FORTUNATO	Agente de Atividades Educacionais	24/4/2024 a 22/6/2024	60
499549021	ANA PAULA PEDROSO ZANCHET	Agente de Atividades Educacionais	1º/5/2024 a 29/6/2024	60
363306021	LOUISE CRISTINE MARTINS FROTA	Agente de Atividades Educacionais	31/5/2024 a 29/7/2024	60
479401023	PATRICIA DA SILVA	Professor	3/4/2024 a 1º/6/2024	60
43750021	TATIANI ALVES DOS SANTOS	Professor	5/2/2024 a 4/4/2024	60
43750023	TATIANI ALVES DOS SANTOS	Professor	5/2/2024 a 4/4/2024	60
472966022	CRISTIANE RAMOS DA SILVA	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2024 a 13/4/2024	60
493994021	EDIVANHA ANTONIA DA SILVA	Agente de Atividades Educacionais	2/4/2024 a 31/5/2024	60
497470021	LARISSA DA CONCEICAO VASCONCELOS SANTANA	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2024 a 12/4/2024	60
466699022	SUZANA APARECIDA QUINHONE DELPADRE	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2024 a 12/4/2024	60
471144027	SAMIRA DO PRADO SILVA MEIRA	Professor	15/5/2024 a 13/7/2024	60
503914021	NAIARA CALIMAN FALQUETTO	Professor	1º/6/2024 a 30/7/2024	60
500036021	PRICILA VIANA DE OLIVEIRA	Professor	11/4/2024 a 9/6/2024	60

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 303, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LINDINALVA XAVIER LOPES DA SILVA, matrícula n. 85564021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 18 de março a 1º de abril de 2024, em substituição à servidora Célia Ferreira Gonçalves dos Santos, matrícula n. 117097021, em gozo de férias (NUP: 29.015.019-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 304, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA PEREZ, matrícula n. 96419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 15 a 29 de fevereiro de 2024, em substituição à servidora Clarice Lopes Fernandes Cáceres, matrícula n. 44445021, em gozo de férias (NUP: 29.005.696-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 305, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MAÍSA MAGALHÃES MARTINS MACIEL, matrícula n. 497701021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Lino Vilachá, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 12 a 26 de março de 2024, em substituição à servidora Celma Lopes Rodrigues Souza, matrícula n. 72175021, em gozo de férias (NUP: 29.005.822-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 306, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA MENDONÇA QUARTIN, matrícula n. 94152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 31 de janeiro a 14 fevereiro de 2024, em substituição à servidora Maria Eva Benites, matrícula n. 79874021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde, BIM n. 217047 (NUP: 29.008.723-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 307, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE MOREIRA MARTINS, matrícula n. 491647021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, no período de 2 a 21 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Ailton Gordiano, matrícula n. 12818021, em gozo de férias (Processo n. 29/088174/2023 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 308, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, matrícula n. 6773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Gloria de Dourados/MS, no período de 8 a 22 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Eliane Monteiro de Brito, matrícula n. 106507021, em gozo de férias (Processo n. 29/033384/2021 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 309, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELIZABETI CRISTINA ROZATI DE ANDRADE, matrícula n. 493479021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Professora Iolanda Ally, no município de mundo Novo/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.013.806-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 310, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JEFERSON CARLOS DE SOUZA, matrícula n. 499332021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Nova Andradina/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 20 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.016.138-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 311, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora INGRID ALVES FRANCISCO RODRIGUES, matrícula n. 471671022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – ZEDU, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.015.386-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 312, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ATALIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 493257021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Vespasiano Martins, no município de Amambai/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.014.763-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 313, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor GLEISSON SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 493836021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 12 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.013.671-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 314, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANDREA COSTA DOS SANTOS, matrícula n. 499517021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo, no município de Maracaju/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 9 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.011.780-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 315, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora BIANCA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 488247021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, no município de Rio Verde/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 8 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.011.538-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 316, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PRISCILA DE SOUZA ARAUJO MUNIZ, matrícula n. 59345021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva, no município de Dourados/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 8 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.012.188-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 317, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora THAMIRES PEDROSO DOS SANTOS, matrícula n. 457823021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual João Ponce de Arruda, no município de Três Lagoas/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.011.550-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/011.872/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do **Contrato n. 39/2024 – Identificador 23834**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **Qiagen Biotecnologia Brasil LTDA**, objetivando a Contratação de serviço de manutenção para 01 (um) equipamento Purificador de DNA e de RNA QIAsymphony, da marca QIAGEN para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso do Sul – LACEN/MS, em decorrência da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, por exclusividade, Processo n. 27/011872/2023– SES**.**

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025
Substituto	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	117546021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Déborah Ledesma Taira	8383021
Substituto	Raquel Barbosa Franco Teixeira	4933021

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Designada por meio do Decreto "P" 80, DOE n. 11.414, de 14/02/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/003.908/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 0041/2024 – Identificador 23942, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais), por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 - Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Andriely Gomes dos Santos	499047021
SUBSTITUTO	Karine Cavalcante da Costa	129722021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Francielly Rosiani da Silva	499057022
SUBSTITUTO	Jadir Dantas	64511021

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul
Designada por meio do Decreto "P" 80, DOE n. 11.414, de 14/02/2024

RESOLUÇÃO "P" SES n. 55, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES**, matrícula n. 481461023, ocupante do cargo de DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO - CCA -13, na função GESTOR DE PROCESSO III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 03 de maio de 2024 a 01 de julho de 2024, com base no § 1°, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionado, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA	A CONTAR
483195023	JULIANA CARMELLO GUIMARAES	***25198***	B	1/2/2024

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 76, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3°, inciso XXV do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Cinthia Godoy Miranda, matrícula nº 126388021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais – cód. 70047, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional, com validade a contar de 3 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 77, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3°, inciso XXV do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Luana Rodrigues Pereira, matrícula nº 501353021, ocupante do cargo Assistente de Relação de Consumo - cód. 70189, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional, com validade a contar de 18 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 79, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;
III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;
IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;
V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;
VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;
VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;
VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Anderson Soares Melgarejo	60218021	Agente de Ações Sociais, que a presidirá
Julici Paré de Moraes Souza	64700021	Agente de Ações Sociais
Wilson dos Santos	56873021	Agente de Ações Sociais

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23, de fevereiro, de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de estado de Assistência Sociais e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 81, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Noélia dos Santos Medeiros Substituto: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	93684022 125437021	Gestora de Compras Agente de Ações Sociais	81/000.750/2024

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Andresa Francine da Silva Maria Substituto: Gisiane Vieira de Oliveira	470118023 117530021	Direção, Gerência e Assessoramento Assistência de Ações Sociais	81/000.750/2024

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Republica-se por incorreção no D.O. 11.422 de 23 de fevereiro de 2024, pg.288.

EDITAL 01/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual **(ADI) do ano de 2023** conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

SERVIDORES COMISSIONADOS DA SETESC AVALIADOS EM 2023

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ALEX SANDRO DE LIMA COELHO	109421029	-	-	98,88
ADRIELE STÉFANI OLIVEIRA DOS SANTOS	66588029	-	-	90,35
APARECIDA FERREIRA CRUZ	53399021	-	-	98,03
BENILDA VERGÍLIO	427538025	-	-	100,00
BRAÚLIO DE PINNA FRAZETO	503052021	-	-	99,60
CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES DOS SANTOS	503705021	-	-	99,53
CAROLINE RIBEIRA MENDES	490012022	-	-	100,00
CELIA REGINA CAVALCANTE MORTARI	1603021	-	-	98,56
CÉLIO FRANCELINO FIALHO	492977022	-	-	96,87
CLÁUDIA MARTA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	47607024	-	-	84,00
CLÁUDIA REGINA PINTO GONÇALVES	83385025	-	-	96,60
DÉCIO TAVARES COUTINHO	503504021	-	-	100,00
EDUARDO JOSÉ MONTEIRO SERRANO	503154021	-	-	97,79
EDYMAR FERNANDES CINTRA	503616021	-	-	97,60
ELCIO DA SILVA JULIO	427552022	-	-	88,59
ELISANGELA RODRIGUES DA COSTA	489751023	-	-	75,83

ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	434517025	-	-	99,20
FABIANI DE MORAES	503184022	-	-	82,40
FABIANI SORDI DE MORAES	428309023	-	-	100,00
FABIO LUIZ BORGES PEREIRA	119864029	-	-	100,00
FAEZA PEREIRA DA SILVA	504481021	-	-	100,00
FRANCISCA CÍCERA FERREIRA LIMA DA CRUZ	121528024	-	-	100,00
GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	501711022	-	-	99,67
GIRLENE PEREIRA DE SOUZA	490698022	-	-	100,00
GISELE ANTONIO FRANCELINO	438250025	-	-	94,69
HELITON DE OLIVEIRA CAVANHA	492958022	-	-	100,00
IVAN MANSO GUEDES	491614022	-	-	100,00
JAIRO LUIZ DA SILVA	80533023	-	-	88,53
JAQUELINE MORAES NUNES	126727022	-	-	81,55
JAQUELINE HAHN TENTE	46914025	-	-	99,92
JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS	23789027	-	-	98,61
JOBERTO ALVES NOGUEIRA	123858023	-	-	100,00
JOEL ALMEIDA DA SILVA	84363025	-	-	80,00
JOELMA DAIANE BEKER	429852024	-	-	94,51
JOSÉ ARANTE DE SOUZA	490229022	-	-	91,44
JOSIAS JORDÃO RAMIRES	503574021	-	-	100,00
JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	502612021	-	-	90,13
KAREN RECALDE RODRIGUES	492341025	-	-	97,92
KARLA WALESKA DE MELO	418121024	17	C004	97,80
LAÍS FERREIRA PAULINO BORGES	20062025	-	-	100,00
LUCIA FERREIRA GONÇALVES PERATELLI	493083023	-	-	100,00
LUCIANA SHIRLEY PEREIRA ZANELA	492071023	-	-	95,52
LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS	501272024	-	-	98,72
MARCELO FERREIRA MIRANDA	427294024	-	-	98,89
MARCIA SCHNEIDER GRAEFF	492283024	-	-	100,00
MARCIO LUIZ FRANÇA DO PATROCÍNIO	437699022	-	-	100,00
MARIA ISABEL MANVAILER SIQUEIRA	46173023	-	-	98,00
MARIANA MEDEIROS NAVARRO SANTOS	496147023	-	-	99,47
MARIO SERGIO GOMES DE CASTRO	431035024	-	-	99,04
MARY LEILA MACIEL DE OLIVEIRA KRUKI	503013021	-	-	99,00
MATHEUS FELIPE CARVALHO	496409021	-	-	100,00
MAYRA FRANÇA PAIVA CAVAGLIERE	329655021	-	-	100,00
NATIELLE DA SILVA BRAGA	343936026	-	-	98,56
NELDO PETERS JUNIOR	503386021	-	-	62,24
NILO CORREA	65981025	-	-	93,05
PATRÍCIA FABIANE ABREGO	90647026	27	C004	100,00
PATRÍCIA NAVARRETE	116435023	-	-	100,00
PEDRO LUIZ GOMES LULU	503762021	-	-	91,68
ROMILDA NETO PIZANI	96422022	-	-	97,23
ROSANA FERNANDES LEAL	430208028	-	-	100,00
SAMUEL DAGNES SANTOS LIMA	503017021	-	-	100,00
SOLANGE DE OLIVEIRA FAUSTINO	429620026	-	-	100,00
SOLANGE SANTOS DA SILVA	485568022	35	C004	91,09
SONIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	34984025	-	-	96,88
SUELLEN SANTOS COELHO DE SOUZA	438244023	-	-	96,32
TANIA REGINA DOS SANTOS	76982023	-	-	95,41

TELMA NANTES DE MATOS	61243033	-	-	90,43
THAIS LIMA BACCHI DE ARAÚJO	503007021	-	-	97,69
THIAGO DE FREITAS SANTOS	427090028	-	-	100,00
VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	69746026	-	-	100,00
VAGNER CAMPOS SILVA	71765024	-	-	91,53
VANIA LÚCIA BAPTISTA DUARTE	105437026	-	-	91,12
VIVIANE LUIZA DA SILVA	101447023	-	-	95,88
WILSON PEREIRA RODRIGUES	503090021	-	-	100,00
ZIRLEIDE SILVA BARBOSA	19329023	-	-	90,77

SERVIDORES CEDIDOS DA SETESC AVALIADOS EM 2023

Nome	Matrícula	Lotação de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADEMAR MESSIAS DA SILVA	97437021	SEAD	-	-	100,00
AFONSO SILVA ANDRADE	73673021	SEAD	-	-	100,00
APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA	132360022	SEAD	-	-	100,00
ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	84142021	SEAD	-	-	80,60
CARINA GIATTI SODRÉ	117612022	SED	-	-	100,00
CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	468145024	AGEPEN	-	-	100,00
CLOTILDE DELECLODI MARQUES	80294021	SEAD	-	-	100,00
CRISTIANE SANT'ANA DE OLIVEIRA	502765023	PREFEITURA DE CORUMBÁ	-	-	83,55
CRISTINA EFIGÊNIA CORREA DE RIBEIRO FREITAS	106494021	SEAD	-	-	100,00
DOMÊNICA NOBRE DE JESUS	97613022	SED	-	-	100,00
EDNA BORDON LOPES	65163021	SEAD	-	-	97,44
ELENIZE ROLDAN MELGAREJO	77213021	SEAD	-	-	98,56
FABIANY COELHO FORTES	115555021	FUNDTUR	-	-	100,00
FERNANDO DA SILVA SOUZA	491862022	UFGD	-	-	90,04
FRANCINIZ DA SILVA LEITE	113658022	SAD	-	-	100,00
IRINEIA LINA CESARIO	54541021	SED	-	-	99,84
JANAÍNA SARAIVA DE ÁVILA	96686021	SEAD	-	-	97,87
JOSÉ ARANTE DE SOUZA	490229022	SISEP	-	-	91,44
JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	116253021	FUNDTUR	-	-	100,00
KELVEN DA SILVA MACHADO	122473021	SED	-	-	100,00
LEOPOLDINA MARRECO BRANDÃO	58641023	SAD	-	-	100,00
LIDIANE ANDRIGHETTI LEOLATTO	501516021	CGE	-	-	99,88
LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO	128198021	SEAD	-	-	97,87
LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	105883021	SEAD	-	-	100,00
LUCILENE COSTA SILVA ARAÚJO	119766022	SAD	-	-	100,00
LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	51402022	SEAD	-	-	98,67
MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	86804021	SEAD	-	-	100,00
MARCIA BRONNER DELMONDES	90690021	SEAD	-	-	100,00
MARCIA CRISTALDO DA COSTA	9397	PREFEITURA DE CORUMBÁ	-	-	98,56
MARIA APARECIDA SÁ	69004021	SEAD	-	-	97,49
MARIA LILIA ONETO DA SILVA E SILVA	1232	PREFEITURA DE BELA VISTA	-	-	98,56
MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA	32634023	SEAD	-	-	97,39
MARIA SUELI DA SILVA BENITES	43940022	SEAD	-	-	100,00

MARIA TEREZA DA COSTA	87747025	SEAD	-	-	100,00
MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO	116822021	SEAD	-	-	89,71
NEIDE ANDRADE FRANCO	96471021	SEAD	-	-	98,67
NICODEMOS FILGUEIRAS JUNIOR	80967021	SED	-	-	99,51
ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	417778022	AGEPEN	-	-	100,00
ORION DIAS DA SILVA FILHO	56702021	SED	15	C004	100,00
PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	123758022	FUNDTUR	-	-	100,00
PAULO ANGELO DE SOUZA	71230025	SED	-	-	94,19
ROSALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA	92910024	SED	16	C004	100,00
ROSANGELA ALCEBIADES RAMIRES	90914021	SEAD	-	-	97,60
SUZY KATIANE MARTINS VERA	82946021	SEAD	-	-	98,72
TANIA MARA ANDRADE FIGUEIREDO DA ROCHA	82784021	SEAD	-	-	98,67
TELMA ROSALINA DOS SANTOS DE DEUS	82875021	SEAD	-	-	96,69
VINÍCIUS SPÍNDOLA CAMPELO	482699021	PGE	-	-	100,00

Legenda Código	Descrição de acordo com Decreto n. 14.719/2017 e Decreto n. 15.490/2020
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Estágio Probatório
C004	Licença para tratar da própria saúde/ Licença maternidade – Artigo 37
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias – Artigo 37 - Decreto n. 14.719
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38.
S/C	Sem código

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 090/2024 – de 21 de fevereiro de 2024

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o Major PM **VINICYUS RIBEIRO CABRAL**, matrícula 46084021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/SUAD/SEJUSP, em **razão de férias** no período de **14 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2023**, e **viagem institucional** no período de **26 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023**, para participar do Seminário Nacional de Dispensa, Inexigibilidade e a Instrução Segura dos Processo de Acordo com Lei 14.133, realizado pela Zenite Consultoria na cidade de Brasília/DF, em substituição ao titular RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA, matrícula nº 43276021. (CI 1080/2024/SEJUSP/CCMP).

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 087 de 21 de fevereiro de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional (Processo n. 31.041.722-2024).

Campo Grande/MS, 21 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 087 de 21 de fevereiro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
129894023	ADRIANA GODOY FERREIRA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	30	14.12.2023 a 12.01.2024	N
9846023	AMANDA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	30	04.12.2023 a 02.01.2024	S
9846023	AMANDA DOS SANTOS SILVA	AGENE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	04.11.2023 a 03.12.2023	S
112136023	AMILTON ALVES ACUNHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA	31	09.01.2024 a 08.02.2024	S
112136023	AMILTON ALVES ACUNHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	10.11.2023 a 09.12.2023	N
112136023	AMILTON ALVES ACUNHA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	30	10.12.2023 a 08.01.2024	S
424093021	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	PERITO CRIMINAL	30	13.01.2024 a 11.02.2024	S
424093021	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	PERITO OFICIAL FORENSE	30	14.11.2023 a 13.12.2023	N
424093021	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	PERITO OFICIAL FORENSE	30	14.12.2023 a 12.01.2024	S
485017022	ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA PASCOA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA	16	17.10.2023 a 01.11.2023	S
127579024	ANA ROSA ANTUNES DE LIMA BENITES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	22.11.2023 a 21.12.2023	N
432025022	CAROLINE FRANCO SIQUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA	30	12.10.2023 a 10.11.2023	N
432025022	CAROLINE FRANCO SIQUEIRA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	60	05.12.2023 a 02.02.2024	S
109812023	CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA	90	30.10.2023 a 27.01.2024	S
109812023	CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA	60	28.01.2024 a 27.03.2024	S
69118023	CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	21	09.11.2023 a 29.11.2023	S
122703022	DEBORA LIRA COLOMBELLI	PERITO PAPILOSCOPISTA	21	13.11.2023 a 03.12.2023	N
122703022	DEBORA LITA COLOMBELLI	PERITO PAPILOSCOPISTA	20	04.12.2023 a 23.12.2023	S
424404022	GLAUBER BARBOSA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA	30	28.12.2023 a 26.01.2024	S
424404022	GLAUBER BARBOSA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	28.11.2023 a 27.12.2023	S
108824024	GUILHERME CANTERO LOPES	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	90	16.11.2023 a 13.02.2024	S
5551023	GUILHERME TEMPORIM	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	45	18.09.2023 a 01.11.2023	N
25188023	GUSTAVO CORSALETTI GREGORIO	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	30	07.12.2023 a 05.01.2024	S
413277022	HECTOR HUGO GOMES E JESUS	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	12.10.2023 a 10.11.2023	S

127031022	HELENA DE PAULA SALGADO GODOY	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	30	10.11.2023 a 09.12.2023	N
484940022	JOAO PEDRO BOLDRINE ABRITA	AGENTE DE POLÍCIA JUDCIÁRIA	30	05.12.2023 a 03.01.2024	N
96365027	JULIANA ROSA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	13.11.2023 a 11.01.2024	S
76138022	JUSCELINO JOSE DE SOUZA FILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	30	03.11.2023 a 02.12.2023	N
495451022	LUCAS MARTINS DIAS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTIFICA	60	03.10.2023 a 01.12.2023	N
495451022	LUCAS MARTINS DIAS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTIFICA	30	03.01.2024 a 01.02.2024	N
495451022	LUCAS MARTINS DIAS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTIFICA	30	04.12.2023 a 02.01.2024	S
93702022	LUCIENE PACHE CAETANO	PERITO CRIMINAL	20	09.01.2024 a 28.01.2024	N
58952023	LUIZ ANTONIO MARIANO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA	30	03.11.2023 a 02.12.2023	N
485066022	MARCOS RIBEIRO FALEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	09.12.2023 a 07.01.2024	S
1188024	MARCIO CAVALCANTI DA SILVA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	60	16.11.2023 a 14.01.2024	S
495851022	MARLOS PEDRO RODRIGUES	PERITO OFICIAL FORENSE	30	15.11.2023 a 14.12.2023	S
485426022	NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	20	13.12.2023 a 01.01.2024	N
372686022	PRISCILA BORGES BARROS	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	20.12.2023 a 17.02.2024	S
501069022	RAFAEL OVANDO FRAIHA	PERITO CRIMINAL	30	26.12.2023 a 24.01.2024	S
47800025	RAIMUNDO CARLOS MACEDO FALCAO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA	30	24.01.2024 a 22.02.2024	S
47800025	RAIMUNDO CARLOS MACEDO FALCAO	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	53	16.11.2023 a 07.01.2024	N
424417022	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA	60	01.01.2024 a 29.02.2024	N
93637023	ROGERIO INSFRAN OCAMPOS	PERITO OFICIAL FORENSE	60	08.12.2023 a 05.02.2024	N
74398023	SILVIO MASSAYUKI YAMAUCHI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIARIA	90	30.10.2023 a 27.01.2024	N
61353022	VALDSON RODRIGUES GOMES	PERITO OFICIAL FORENSE	60	26.11.2023 a 24.01.2024	S

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 92/2024 - de 22 de fevereiro de 2024

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução" SEJUSP/MS N° 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

REMOVER, ex officio, a servidora **SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 33683023 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos/SUPLANTEC/SEJUSP/MS, para a Secretaria – Executiva de Segurança Pública/SESP/SEJUSP/MS. (NUP 31.034.393-2024)

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 90 de 22 de fevereiro de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de

dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Remover *a pedido*, a servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar da data da publicação. **(Processo 31.029.990-2024)**.

Matrícula	Nome	De	Para
103738022	JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	UNEI FEMININA ESPERANÇA **Dourados/MS**	UNEI MASCULINA LARANJA DOCE **Dourados/MS**

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 91 de 23 de fevereiro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Remover*,* a pedido a servidora abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar **da data da publicação. (Processo 31.028.172-2024)**.

Matrícula	Nome	De	Para
63561021	ELOIR BENEDITA DE BARROS	UNEI ESPERANÇA **DOURADOS/MS**	UNEI LARANJA DOCE **DOURADOS/MS**

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 98 de 26 de fevereiro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, SIMONE DE MOURA GRISOLIA, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 62536022, da função de **Coordenadora de Gestão de Medidas Socioeducativas** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 01/03/2024, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.044.631-2024)**.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 99 de 26 de fevereiro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, **ANA LUCIA AMERICO ANTONIO**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 47878022, para desempenhar a função de **Coordenadora de Gestão de Medidas Socioeducativas** da SAS – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 01/03/2024, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(Processo 31.044.631-2024)**.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 100 de 26 de fevereiro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, LUIZ REINALDO DE CASTRO QUEIROZ, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 82976022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MARCOS APARECIDO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 60408022, no período de 06/03/2024 a 04/04/2024, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.040.640-2024)**.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 094/2024 de 26 de fevereiro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 52, parágrafo único, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto n. 15.933, de 25 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 31.041.812-2024).

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 094/2024 de 26 de fevereiro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período
113383022	ADRIANA GAZOLI RESENDE	Perito Oficial Forense	07	17/01/2024 a 23/01/2024

129894023	ADRIANA GODOY FERREIRA	Agente de Polícia Judiciária	15	29/11/2023 a 13/12/2023
111911022	ADRIANA VALERIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS	Perito Oficial Forense	10	22/11/2023 a 01/12/2023
379220022	ADRIELLY ACSA ARAUJO PIRES	Perito Papiloscopista	15	19/12/2023 a 02/01/2024
133091025	ALEX JORDANO MARRETTO	Agente de Polícia Judiciária	15	14/12/2023 a 28/12/2023
96132023	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Judiciária	06	08/12/2023 a 13/12/2023
96132023	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Judiciária	03	05/12/2023 a 07/12/2023
65986021	ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA	Perito Papiloscopista	15	09/12/2023 a 23/12/2023
125248023	AMILENA KALAF BARBOSA	Agente de Polícia Judiciária	15	07/12/2023 a 21/12/2023
125248023	AMILENA KALAF BARBOSA	Agente de Polícia Judiciária	15	22/11/2023 a 06/12/2023
112136023	AMILTON ALVES ACUNHA	Agente de Polícia Judiciária	15	10/11/2023 a 24/11/2023
424093021	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	Perito Oficial Forense	15	14/11/2023 a 28/11/2023
432350021	ANA FLAVIA SPILKA ALEGRETI	Perito Papiloscopista	15	11/01/2024 a 25/01/2024
116545026	ANA LICIA TEIXEIRA DA SILVA	Agente de Polícia Judiciária	10	25/10/2023 a 03/11/2023
424127022	ANA PAULA DA COSTA SILVA	Agente de Polícia Judiciária	15	22/01/2024 a 05/02/2024
501061022	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	Agente de Policia Cientifica	01	10/11/2023 a 10/11/2023
501265022	ANA RAQUEL DORSA NUNES CHAIA	Perito Papiloscopista	08	29/01/2024 a 05/02/2024
127579024	ANA ROSA ANTUN DE LIMA BENITES	Agente de Polícia Judiciária	15	22/11/2023 a 06/12/2023
102746025	ANDERSON IBANEZ NEVES	Agente de Polícia Judiciária	02	30/01/2024 a 03/02/2024
109529024	ANDERSON MORAES	Agente de Polícia Judiciária	03	22/11/2023 a 24/11/2023
113642023	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Polícia Judiciária	04	22/01/2024 a 25/01/2024
113642023	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Polícia Judiciária	03	22/11/2023 a 24/11/2023
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	Agente de Polícia Judiciária	15	01/12/2023 a 15/12/2023
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	Agente de Polícia Judiciária	15	16/11/2023 a 30/11/2023
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	Agente de Polícia Judiciária	03	13/11/2023 a 15/11/2023
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	Agente de Polícia Judiciária	07	06/11/2023 a 12/11/2023
29419024	ANDREIA LUIZ DE LIMA	Agente de Polícia Judiciária	15	12/11/2023 a 26/11/2023
29419024	ANDREIA LUIZ DE LIMA	Agente de Polícia Judiciária	05	06/11/2023 a 10/11/2023
29419024	ANDREIA LUIZ DE LIMA	Agente de Polícia Judiciária	02	31/10/2023 a 01/11/2023
90184024	ANTONIO CARLOS DOMINGUEZ	Agente de Polícia Judiciária	15	18/12/2023 a 01/01/2024
64361032	ARY CARLOS BARBOSA	Administração Superior e Assessoramento	10	12/12/2023 a 21/12/2023

99085023	BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	Agente de Polícia Judiciária	15	20/12/2023 a 03/01/2024
68085027	BENEDITO PEREIRA	Agente de Polícia Judiciária	15	11/12/2023 a 25/12/2023
68085027	BENEDITO PEREIRA	Agente de Polícia Judiciária	15	11/11/2023 a 25/11/2023
108919025	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	Agente de Polícia Judiciária	07	08/01/2024 a 14/01/2024
110433023	CAROLINA SANT ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA	Agente de Polícia Judiciária	15	20/11/2023 a 04/12/2023
38723023	CELSO BRAGA CORRÊA	Agente de Polícia Judiciária	01	24/11/2023 a 24/11/2023
59618023	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	Agente de Polícia Judiciária	15	23/12/2023 a 06/01/2024
52361023	CLAUDSON FERREIRA DA COSTA	Agente de Polícia Judiciária	06	28/01/2024 a 02/02/2024
128292024	CLEIA APARECIDA ALKIRIS VICENTE	Agente de Polícia Judiciária	07	08/11/2023 a 14/11/2023
480211022	CRISTINA DA SILVA LEITE	Direção Ger. Esp. E Assessoramento	05	22/01/2024 a 26/01/2024
120125023	DANIEL GONDA	Agente de Polícia Judiciária	15	26/12/2023 a 09/01/2024
37933022	DAVID JOSE ISLER	Perito Oficial Forense	01	13/11/2023 a 13/11/2023
122703022	DEBORA LIRA COLOMBELLI	Perito Papiloscopista	15	13/11/2023 a 27/11/2023
104478023	DERALDO NASCIMENTO SANTOS	Agente de Polícia Judiciária	10	23/10/2023 a 01/11/2023
424134022	DIANA VIEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Judiciária	07	06/11/2023 a 12/11/2023
485530023	EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS	Perito Papiloscopista	02	16/11/2023 a 17/11/2023
485530023	EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS	Perito Papiloscopista	01	14/11/2023 a 14/11/2023
97704022	EDSON NASCIMENTO	Perito Papiloscopista	04	29/10/2023 a 01/11/2023
128419022	ELAINE PRETI DOS REIS	Perito Papiloscopista	03	18/12/2023 a 20/12/2023
128419022	ELAINE PRETI DOS REIS	Perito Papiloscopista	14	01/11/2023 a 14/11/2023
423120022	ELIDIANE FERREIRA BETINI	Agente de Polícia Judiciária	15	26/10/2023 a 09/11/2023
98360026	ELIEL DOS SANTOS VALE	Agente de Polícia Judiciária	07	03/01/2024 a 09/01/2024
495798022	ELILIANE VIVIAN CONDE ROSA	Perito Papiloscopista	13	26/12/2023 a 07/01/2024
106776023	ELIZEU ALVES DE SOUZA	Agente de Polícia Judiciária	06	15/12/2023 a 20/12/2023
118334022	ELLISON FERREIRA XAVIER	Agente de Policia Cientifica	07	13/01/2024 a 19/01/2024
426293022	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	Agente de Polícia Judiciária	05	31/10/2023 a 04/11/2023
128438023	ENEIAS DALCECO	Agente de Polícia Judiciária	15	19/12/2023 a 02/01/2024
99865025	ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	Agente de Polícia Judiciária	15	01/12/2023 a 15/12/2023
122986023	ERNESTO MIGUEL MENDES JUNIOR	Agente de Polícia Judiciária	15	07/12/2023 a 21/12/2023
105492023	FABIANA PEREIRA GUIMARAES	Agente de Polícia Judiciária	10	08/01/2024 a 17/01/2024
501064022	FAGNER VIEIRA DE ARAUJO	Agente de Policia Cientifica	02	30/11/2023 - 01/12/2023

474683023	FELIPE CANDIDO ROSSATO	Delegado de Polícia	07	19/11/2023 a 25/11/2023
91552022	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	Delegado de Polícia	14	31/01/2024 a 13/02/2024
44883023	FRANCISCO DE MELO	Agente de Polícia Judiciária	05	20/11/2023 a 24/11/2023
120266023	FRED ANTOINE BATISTA LIMAS	Agente de Polícia Judiciária	05	18/12/2023 a 22/12/2023
432149022	GABRIEL LUIZ PEREIRA	Agente de Polícia Judiciária	07	01/11/2023 a 07/11/2023
501046022	GABRIELA REAL GALLI	Agente de Policia Cientifica	04	27/11/2023 a 30/11/2023
101920025	GABRIELA VIEGAS WOLFF PRATES	Agente de Polícia Judiciária	15	21/12/2023 a 04/01/2024
69222024	GIOVANNI TRUCOLO	Agente de Polícia Judiciária	14	26/01/2024 a 08/02/2024
454466022	GIZELLY TELLES DE CARVALHO MELO	Agente de Polícia Judiciária	01	24/11/2023 a 24/11/2023
89273023	GLACIELA GRACA DE SOUZA	Agente de Polícia Judiciária	05	17/01/2024 a 21/01/2024
424922021	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	Perito Oficial Forense	03	26/11/2023 a 28/11/2023
424922021	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	Perito Oficial Forense	07	19/11/2023 a 25/11/2023
424193022	GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA	Agente de Polícia Judiciária	15	07/11/2023 a 21/11/2023
25188023	GUSTAVO CORSALETTI GREGORIO	Agente de Polícia Judiciária	05	07/12/2023 a 11/12/2023
25188023	GUSTAVO CORSALETTI GREGORIO	Agente de Polícia Judiciária	10	27/11/2023 a 06/12/2023
426363022	GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	Agente de Polícia Judiciária	08	07/11/2023 a 14/11/2023
426344022	GUSTAVO MENEGUINI	Agente de Polícia Judiciária	07	31/10/2023 a 06/11/2023
127031022	HELENA DE PAULA SALGADO GODOY	Agente de Polícia Cientifica	15	10/11/2023 a 24/11/2023
104391022	HUDSON PARRA MIRANDA	Delegado de Policia	10	07/11/2023 a 16/11/2023
485393022	JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA	Agente de Polícia Judiciária	07	27/11/2023 a 03/12/2023
489839022	JESSICA JHENIFER BARRETO	Gestão e Assistência	10	22/01/2024 a 31/01/2024
489839022	JESSICA JHENIFER BARRETO	Gestão e Assistência	01	17/01/2024 a 17/01/2024
489839022	JESSICA JHENIFER BARRETO	Gestão e Assistência	01	18/12/2023 a 18/12/2023
489839022	JESSICA JHENIFER BARRETO	Gestão e Assistência	4	07/11/2023 a 10/11/2023
424402022	JOAO CARLOS PERES	Agente de Polícia Judiciária	15	30/01/2024 a 13/02/2024
484940022	JOAO PEDRO BOLDRINE ABRITA	Agente de Polícia Judiciária	15	05/12/2023 a 19/12/2023
74489024	JOÃO REIS BELO	Delegado de Policia	15	30/10/2023 a 13/11/2023
108141023	JONY CARLOS MOREIRA	Agente de Polícia Judiciária	15	25/10/2023 a 08/11/2023
501173022	JOSE FILIPE DA SILVA OLIVEIRA	Perito Oficial Forense	5	22/11/2023 a 26/11/2023
76138022	JUCELINO JOSE DE SOUZA FILHO	Perito Oficial Forense	15	03/11/2023 a 17/11/2023
495480022	JULIANA FRIEDRICH THEULEN ANTONIASSE	Agente de Polícia Cientifica	01	22/11/2023 a 22/11/2023
474700023	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	Delegado de Polícia	15	27/11/2023 a 11/12/2023

99885023	JUNIOR ANTONIO DA SILVA	Agente de Polícia Judiciária	14	28/01/2024 a 10/02/2024
28655022	JUVENAL LAURENTINO MARTINS	Delegado de Polícia	15	09/11/2023 a 23/11/2023
432197022	KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE	Agente de Polícia Judiciária	15	01/12/2023 a 15/12/2023
110941022	KARIN WORTMANN QUARTIN	Agente de Polícia Judiciária	15	22/01/2024 a 05/02/2024
11137024	KATIA DE OLIVEIRA PEDRA LOPES	Agente de Polícia Judiciária	15	23/11/2023 a 07/12/2023
424453022	KELLER ARAR FALCAO	Agente de Polícia Judiciária	15	31/01/2024 a 14/02/2024
432211022	KELLY AMARILIO DO NASCIMENTO	Agente de Polícia Judiciária	05	23/11/2023 a 27/11/2023
424411022	LARA HIGA FIGUEIREDO	Agente de Polícia Judiciária	05	06/11/2023 a 10/11/2023
377729023	LAURYANE STEFHANE AZEVEDO DINIZ	Gestão e Assistência	05	27/11/2023 a 01/12/2023
377729023	LAURYANE STEFHANE AZEVEDO DINIZ	Gestão e Assistência	04	11/01/2024 a 14/01/2024
38032030	LECIR MARQUES MACHADO	Direção Ger.Esp. e Assessoramento	02	30/11/2023 a 01/12/2023
129187023	LIZANDRA BIGNARDI DOS SANTOS ROLON	Agente de Polícia Judiciária	15	08/01/2024 a 22/01/2024
495451022	LUCAS MARTINS DIAS	Agente de Polícia Cientifica	15	03/01/2024 a 17/01/2024
22256022	LUCIA FARIAS DE SOUZA	Perito Papiloscopista	03	08/11/2023 a 10/11/2023
93702022	LUCIENE PACHE CAETANO	Perito Oficial Forense	15	09/01/2024 a 23/01/2024
123584021	LUCILENE DE OLIVEIRA	Assistente de Ações Sociais	15	05/12/2023 a 19/12/2023
495510022	LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO	Delegado de Polícia	07	10/01/2024 a 16/01/2024
118852023	LUCIRLENE MACIEL CAVALHEIRO QUINTANA	Agente de Polícia Judiciária	08	08/12/2023 a 15/12/2023
50357022	LUIZ ANTONIO BENTO LEITE	Perito Papiloscopista	12	23/01/2024 a 03/02/2024
50357022	LUIZ ANTONIO BENTO LEITE	Perito Papiloscopista	03	11/01/2024 a 13/01/2024
58952023	LUIZ ANTONIO MARIANO	Agente de Polícia Judiciária	15	03/11/2023 a 17/11/2023
501042022	LUIZ FERNANDO KENJI AKAMINE NAKASATO	Agente de Policia Cientifica	01	06/11/2023 a 06/11/2023
111019022	LUIZ FERNANDO PIRES	Agente de Polícia Judiciária	15	27/11/2023 a 11/12/2023
80762025	MARCELO ARANDA DE MELLO	Agente de Polícia Judiciária	15	06/12/2023 a 20/12/2023
92811024	MARCELO CAMARGO	Agente de Polícia Judiciária	15	28/12/2023 a 11/01/2024
92811024	MARCELO CAMARGO	Agente de Polícia Judiciária	15	08/12/2023 a 22/12/2023
98301023	MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	Agente de Polícia Judiciária	04	14/11/2023 a 17/11/2023
98301023	MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	Agente de Polícia Judiciária	05	09/11/2023 a 13/11/2023
128643022	MARCELO NEVES FANTE	Perito Papiloscopista	07	31/10/2023 a 06/11/2023
113668023	MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO	Agente de Polícia Judiciária	15	26/10/2023 a 09/11/2023
485066022	MARCOS RIBEIRO FALEIRO	Agente de Polícia Judiciária	15	24/11/2023 a 08/12/2023

424593022	MARCOS SERGIO TIAEN	Agente de Polícia Judiciária	14	08/12/2023 a 21/12/2023
126350022	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	Agente de Policia Cientifica	03	31/01/2024 a 02/02/2024
126350022	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	Agente de Policia Cientifica	14	12/12/2023 a 25/12/2023
334469022	MARIANA MEDEIROS FACANHA	Agente de Polícia Judiciária	15	08/12/2023 a 22/12/2023
130451022	MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER	Perito Oficial Forense	01	13/11/2023 a 13/11/2023
117697023	MARILIA DE BRITO MARTINS	Delegada de Polícia	15	27/11/2023 a 11/12/2023
22543026	MARILU BRAGA DE ARRUDA CASAL	Gestão e Assistência	02	16/11/2023 a 17/11/2023
89570022	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	Perito Oficial Forense	07	17/11/2023 a 23/11/2023
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	Agente de Polícia Judiciária	15	16/01/2024 a 30/01/2024
2828023	MARTINA AQUINO XIMENES	Agente de Polícia Judiciária	03	22/11/2023 a 24/11/2023
491769023	MATEUS DOS SANTOS NOVAIS	Perito Papiloscopista	01	03/01/2024 a 03/01/2024
491769023	MATEUS DOS SANTOS NOVAIS	Perito Papiloscopista	01	27/12/2023 a 27/12/2023
112422023	MAURO RANZI	Agente de Polícia Judiciária	15	30/01/2024 a 13/02/2024
495519022	MELISSA ALVES BEZERRA	Delegada de Polícia	15	22/11/2023 a 06/12/2023
116861022	MONICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Perito Papilosopista	15	29/01/2024 a 12/02/2024
407513022	NÁDIA CARVALHO ARAUJO HILLESHEIN	Agente de Polícia Judiciária	02	22/01/2024 a 23/01/2024
131763023	NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI	Agente de Polícia Judiciária	01	20/11/2023 a 20/11/2023
485426022	NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	Agente de Polícia Judiciária	15	13/12/2023 a 27/12/2023
133878023	PAMELA MONTSERRAT SANABRIA MONTIEL LARANGEIRA	Agente de Polícia Judiciária	06	27/12/2023 a 01/01/2024
87959027	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Judiciária	15	23/10/2023 a 06/11/2023
432191022	PAULA MARIA LEITE	Agente de Polícia Judiciária	05	15/01/2024 a 19/01/2024
372686022	PRISCILA BORGES BARROS	Perito Papiloscopista	14	20/12/2023 a 02/01/2024
372686022	PRISCILA BORGES BARROS	Perito Papiloscopista	01	11/12/2023 a 11/12/2023
372686022	PRISCILA BORGES BARROS	Perito Papiloscopista	01	08/12/2023 a 08/12/2023
372686022	PRISCILA BORGES BARROS	Perito Papiloscopista	01	04/12/2023 a 04/12/2023
372686022	PRISCILA BORGES BARROS	Perito Papiloscopista	10	20/11/2023 a 29/11/2023
78291024	QUITERIA SILVA PONTES	Agente de Polícia Judiciária	15	25/10/2023 a 08/11/2023
468150024	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	Perito Papiloscopista	15	27/10/2023 a 10/11/2023
501069022	RAFAEL OVANDO FRAIHA	Perito Oficial Forense	01	26/12/2023 a 26/12/2023
501069022	RAFAEL OVANDO FRAIHA	Perito Oficial Forense	14	12/12/2023 a 25/12/2023
501069022	RAFAEL OVANDO FRAIHA	Perito Oficial Forense	14	03/11/2023 a 16/11/2023

47800025	RAIMUNDO CARLOS MACEDO FALCAO	Agente de Polícia Judiciária	15	16/11/2023 a 30/11/2023
424417022	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	Agente de Polícia Judiciária	15	01/01/2024 a 15/01/2024
424417022	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	Agente de Polícia Judiciária	01	14/11/2023 a 14/11/2023
85693023	REGINALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Judiciária	15	16/11/2023 a 30/11/2023
426320022	REGINALDO DONISETE FERREIRA	Agente de Polícia Judiciária	15	20/01/2024 a 03/02/2024
424336022	RENATA DA SILVA PANIAGUA	Agente de Polícia Judiciária	14	19/10/2023 a 01/11/2023
100222023	RENATO LUIZ BENITES AJALA	Agente de Polícia Judiciária	03	09/12/2023 a 11/12/2023
85059025	ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	Agente de Polícia Judiciária	04	24/01/2024 a 27/01/2024
108786024	ROBERTO SILVA DA CRUZ	Agente de Polícia Judiciária	03	20/11/2023 a 22/11/2023
495467022	RODRIGO BORGES GOMES	Agente de Policia Cientifica	10	30/01/2024 a 08/02/2024
115192022	RODRIGO EVARISTO WENCESLAU	Perito Oficial Forense	15	09/12/2023 a 23/12/2023
495331022	RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ	Agente de Policia Cientifica	02	23/11/2023 a 24/11/2023
93637023	ROGERIO INSFRAN OCAMPOS	Perito Oficial Forense	15	08/12/2023 a 22/12/2023
93637023	ROGERIO INSFRAN OCAMPOS	Perito Oficial Forense	08	15/11/2023 a 22/11/2023
93203023	ROSANGELA COSTA CARNEIRO	Direção Especial e Assessoramento	15	23/10/2023 a 06/11/2023
91142025	ROSANGELA HIROMI YAMAMOTO	Agente de Polícia Judiciária	01	09/11/2023 a 09/11/2023
115196023	RUBENS ESTEVES NETO	Agente de Polícia Judiciária	08	15/01/2024 a 22/01/2024
115196023	RUBENS ESTEVES NETO	Agente de Polícia Judiciária	03	10/01/2024 a 12/01/2024
40061024	RUTILANE AREVALO BATISTA	Agente de Polícia Judiciária	14	23/11/2023 a 06/12/2023
73445023	SARAH SALLES CAVALCANTE DA ROCHA	Agente de Polícia Judiciária	15	15/12/2023 a 29/12/2023
28947023	SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ	Delegada de Policia	15	14/11/2023 a 28/11/2023
130322026	SILVANA BENTO RIBEIRO	Agente de Polícia Judiciária	15	06/11/2023 a 20/11/2023
130466024	SILVANA MARIANO NABHAN VILELA	Agente de Polícia Judiciária	15	26/10/2023 a 09/11/2023
74398023	SILVIO MASSAYUKI YAMAUCHI	Agente de Polícia Judiciária	15	30/10/2023 a 13/11/2023
485089022	SINDY CRISTINA RIBEIRO SILVA	Agente de Polícia Judiciária	15	17/01/2024 a 31/01/2024
360001022	TAMY DE SOUZA PIAZER		02	27/11/2023 - 28/11/2023
31307024	TATHYANE CYLES CUNHA	Agente de Polícia Judiciária	15	16/01/2024 a 30/01/2024
424431022	TATIANA ACOSTA	Agente de Polícia Judiciária	15	19/12/2023 a 02/01/2024
495725022	TAUANA CAMPOS	Perito Oficial Forense	03	17/01/2024 a 19/01/2024
495689022	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	Delegado de Policia	14	30/10/2023 a 12/11/2023
119614023	THAIS CAVALCANTE FRANCA	Delegada de Polícia	15	22/01/2024 a 05/02/2024
432133022	THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATÃO	Agente de Policia Judiciária	07	16/11/2023 a 22/11/2023

80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	Agente de Polícia Judiciária	07	13/11/2023 a 19/11/2023
392426021	VALDEBRANDO CLEBER DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	10	23/01/2024 a 01/02/2024
96558022	VALDEIR ALVES GOMES	Perito papiloscopista	03	22/11/2023 a 24/11/2023
109414025	VALDICE NEVES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Judiciária	12	29/01/2024 a 09/02/2024
109414025	VALDICE NEVES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Judiciária	13	24/10/2023 a 05/11/2023
126886022	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	Perito Papiloscopista	04	28/11/2023 a 01/12/2023
495558022	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO	Delegada de Polícia	15	04/12/2023 a 18/12/2023
114915024	WILLIAN FRANCISCO LIMA	Agente de Polícia Judiciária	03	31/10/2023 a 02/11/2023

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 027/DEIP/PMMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 027/CEFAP/PMMS, de 26 de fevereiro de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 027/DEIP/PMMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA n. 027/CEFAP/PMMS, de 26 de fevereiro de 2024.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento à Carta de Desistência do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, protocolado pelo requerente Aluno Soldado PM Alexandre Henrique dos Santos Romero**, RESOLVE:**

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **15 de fevereiro de 2024**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS),** constante na Portaria nº 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024, Item I, nº de Ordem 5, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.386, de 17 de janeiro de 2024:

NOME	INSCRIÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS ROMERO	936676

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

PORTARIA "P" N. 022/GABCMTG/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

Dispensar, a CAP QOPM **JOICY DOS SANTOS GONCALVES Mat. 124932021,** da função de confiança

de **Comandante do 3º Pel destacado / 2ª Cia / 6º BPM / CPA-3 / Ladário – MS,** conforme fez público no DOE n° 10.901, de 27 de julho de 2022**.**

Designar, o 2º TEN QOPM **KHAYYAM PERSEU DANTAS ALVES - Mat. 484517021**, para exercer a função de Confiança de **Comandante do 3º Pel destacado / 2ª Cia / 6º BPM / CPA-3 / Ladário – MS**, com base no inciso IV do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 26 de fevereiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 220, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **MAURO CESAR SALES ORMAY**, Mat. 112018021, para responder pela função de **Comandante do Comando de Policiamento de Area - 6**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce, no período de **27 de fevereiro a 27 de março de 2024,** conforme o Art. 24, da Lei Complementar n. 127, de 15 maio de 2008.
(Solução ao Processo n. 31.046.664-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 221, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Sgt QPPM **THIELES FERREIRA DE PAULA**, Mat 7812021, **da CoordMil/DOF,** agregado conforme Diário Oficial n. 11.326, de 23 de novembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 31 de janeiro de 2024.**
(Solução ao Processo n. 31.046.578-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presidio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 222, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados da **Área do Comando de Policiamento Metropolitano - (CPM) / Campo Grande - MS,** conforme segue**:**

Grad	Mat	Nome	OPM de origem	OPM de destino
CB QPPM	124757022	**ISMAEL DA SILVA PIZOLITO**	10º BPM	6ª CIPM
SD QPPM	485461021	**JEAN KAIRO DE SOUZA JAIME**	6ª CIPM	10º BPM

(Solução ao Processo n. 032.294-2024).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 223, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **EMERSON BUENO DE SOUZA,** Mat 119857021, do **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 2º BPMA / CPAmb / Mundo Novo – MS,** para o **2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS.**
(Solução ao Processo n. 31.045.809-2024).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE CARLOS RODRIGUES - CEL QOPM
Comandante do CPAmb

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 224, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - ALTO TAQUARI (CPA-6), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:
Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **área do Comando de Policiamento de Divisas-Alto Taquari (CPA-6) / 12ª CIPM,** conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	127750021	**JACKSON LEMOS PINHEIRO**	3º Pel/Rio Negro -MS	1º Pel/São Gabriel do Oeste-MS
SD QPPM	483790021	**JOSE ALEXANDRE GARCIA NUNES**	1º Pel/São Gabriel do Oeste-MS	3º Pel/Rio Negro -MS

(Solução ao NUP 31.046.985-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA – Cel QOPM
Comandante do CPA-6

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:
Exonerar, por necessidade do serviço, o 1º Sgt BM Roberto Cesar Narciso dos Santos, matrícula 89.069-021, lotado no 20ºSGBM/Ind./CBMMS (Rio Brilhante-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Nomear, por necessidade do serviço, o 2º Sgt BM Rudy Silva Cortez, matrícula 59.619-021, lotado no 20ºSGBM/Ind./CBMMS (Rio Brilhante-MS), na função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 103, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ATANASIO BARBOSA SILVEIRA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 77007023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 104, DE 26 DE JFEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LUIS FERNANDO ZAUPA, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485396022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Paranhos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2024.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 105, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando Portaria "P" AGEPREV n.122, de 23 de fevereiro de 2024, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 11.414, de 26 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E :

Dispensar SIDNEI DE SOUSA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 99208023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2024.

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 106, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 08, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.424, de 26 de fevereiro de 2024;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **HEITOR ALEF GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS,**

matrícula nº 423962022, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2024.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 125, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ELIZANDRA ASSIS DA SILVA, matricula n. 73261022, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Campo Grande – MS, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 126, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora LUCELIA MENDONCA RIVERO, matricula n. 124950022, Policial Penal, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Campo Grande – MS, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 124, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELA RODRIGUES DE CASTRO FRIGERI,** matrícula n. 469830023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **02/01/2024 a 11/01/2024**, em substituição ao titular **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO**, matrícula n. 122433022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 121, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **CHARLES BUENO DE ANDRADE**, matrícula n. 16410022, Policial Penal, da Função de Comandante do Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP) de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Campo Grande - MS, de 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 122, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA**, matrícula n. 48385021, Policial Penal, da Função de Comandante do Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP) de Corumbá, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Campo Grande - MS, de 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 123, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **GILSON DE QUEIROZ SATORRE**, matrícula n. 70138021, Policial Penal, da Função de Comandante do Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP) de Três Lagoas, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Campo Grande - MS, de 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria AGEPEN "P" N. 79, de 06 de fevereiro de 2024**,** publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.409, de 07 de fevereiro de 2024, página 131, que trata da designação do servidor MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, matrícula n. 72959023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, como Comandante do Grupamento de Intervenção Tática (GIT) de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição ao titular CARMO SOARES FEITOSA, matrícula n. 52708021, durante o impedimento do titular, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...14/02/2024 a 28/02/2024..."

PASSE A CONSTAR: "... 14/02/2024 a 15/02/2024..."

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 119, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula n. 116636022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, como Comandante do Comando de Operações Penitenciárias (COPE) de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/02/2024 a 28/02/2024**, em substituição ao titular **FABIANO ALMEIDA COELHO**, matrícula n. 118921022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 120, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAROLINA ALVES DOS SANTOS**, matrícula n. 131856023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, como Comandante do Grupo Tático de Escolta de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/02/2024 a 28/02/2024**, em substituição ao titular **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula n. 116636022, durante o impedimento do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 127, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Tenente-PM REINALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 3829022, símbolo 644/1TE/1/4, código 40013, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/028426/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 128, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LARISSA MARIA GOMES BARCA EWERLING, representada

por sua curadora Maria Aparecida Gomes Barca, na condição de Filha maior inválida de Dulcinéia Gomes Barca, matrícula n. 121690022, que detinha o cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §2º,inciso I e II, art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso IV, §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 29 de agosto de 2023 (Processo n. 77/012896/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 129, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o MAJOR-PM CESAR ALEXANDRE PICCOLI, matrícula n. 6050021, símbolo 644/MAJ/1/4, código 40011, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/008554/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 130, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDSON LUIZ CORREA BENAZET, matrícula n. 74024021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/068503/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 131, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARISABEL AGUIAR PEREIRA MARTINS, matrícula n. 62347021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I e art.8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/072341/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 132, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor FERNANDO ANTONIO VICENTE ARAUJO, matrícula n. 71334021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/069006/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0133, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxilio-invalidez a SIDNEI WESTPHAL, matrícula n. 76511022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/H/461, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 04 de dezembro de 2023, com avaliação médica a cada 6 (seis) meses (Processo n. 77/014962/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002593/2024, INDEFERE o pedido de MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARIA FERNANDA MARCHESI SANTOS, na condição de filha maior universitária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0248/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº050, de 23 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.427/2024**.

PREGÃO ELETRÔNICO: **0004/2023-SAD** – NÚMERO CONTRATO: **006/2024**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO (MESAS E CADEIRAS), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/SAD/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGESUL.**

GESTOR DO CONTRATO: **ISABELLA TERENGUE DE MATTOS** **COORDENADORA -** MATRÍCULA: **324 581 023**
FISCAL DOS SERVIÇOS: **RAISA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS** **ASSESSORA** MATRÍCULA: **438 513 023**
FISCAL SUBSTITUTO: **CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL** **ASSESSOR –** MATRÍCULA: **493 736 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 048, de 21 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.551/2023**

EDITAL: **CO Nº 025/2023-DLO /AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23792** OBJETO: **OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-223, TRECHO: ENTR. MS-316(B) (FINAL TRECHO URBANO DE COSTA RICA) - ENTR. MS-306 (CANTINA), SUBTRECHO: KM 221,40 - KM 239,20, COM EXTENSÃO DE 17,80 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA.**
GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA** **GERENTE DE OBRAS VIÁRIAS** - MATRÍCULA: **493 037 022**
FISCAL DE OBRAS: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 8963 /D** - MATRÍCULA: **437 983 023**
FISCAL SUBSTITUTO: **MAURIMAX VILALBA LIMA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 7259 /D** - MATRÍCULA: **438 309 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 045, de 20 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/009.915/2023.**

EDITAL: **TP 082/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23796** OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO SOBRE O RIO FORMOSO (COORDENADAS 21º6'53"S 56º23'3"W), NA ESTRADA VICINAL DENOMINADA RODOVIA DO TURISMO, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA** **GERENTE DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA -**MATRÍCULA: **481.579.023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUCAS FRANCO LEONEL** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 15442/D** - MATRÍCULA: **491 144 022**
FISCAL SUBSTITUTO: **GILMAR PEREIRA XAVIER** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS –11131/D** - MATRÍCULA: **501 120 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 046, de 20 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/008.051/2023.**

EDITAL: **TP 069/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **23822** OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-295, TRECHO: ENTR. ROTATÓRIA DA BR-163(B)/MS-141(B) - ENTR. MS-160/MS-156(A), COM EXTENSÃO DE 83,6 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ELDORADO, IGUATEMI E TACURU/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA** **GERENTE DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA -** MATRÍCULA: **481.579.023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **WILSON HOKAMA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 670/D** - MATRÍCULA: **488 440 022**
FISCAL SUBSTITUTO: **RODRIGO LIMA CAVALCANTE** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 17281/D** - MATRÍCULA: **480 812 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 047, de 21 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão,

acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/003.648/2023**

EDITAL: **CO Nº 021/2023-DLO /AGESUL** - NÚMERO GCONT:**23694** OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO**
GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS** **DIRETOR** - CREA**/SP – 506 971 593-1/D VISTO 31324/MS** - MATRÍCULA: **489 428 024**
FISCAL DE OBRAS: **FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 18120/D** - MATRÍCULA: **493 275 022**
FISCAL SUBSTITUTO: **RENAN DA SILVA ANDRADE** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 19471 /D** - MATRÍCULA: **449 828 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 81, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Vidomar Nunes de Miranda Neto, matrícula n. 126209021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2024 (Processo n. 21/501154/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 82, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Giovanni Netto Calixto, matrícula n. 115087021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2024 (Processo n. 21/501405/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 83, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Moacir Romualdo, matrícula n. 108280021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Cassilândia em substituição ao titular Milton Silvestre da Silva, matrícula n. 106345021, durante suas férias regulamentares no período de 11/03/2024 a 25/03/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da

Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de fevereiro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 78, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder à servidora Umbelina Benedita de Faria, matrícula n. 22436027, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência – CCA-17, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua irmã, no período de 13/02/2024 a 20/02/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 80, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Araquem Ibrahim Midon, matrícula 128546021, para responder pela Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, em substituição ao titular Luciano Aparecido de Almeida, matrícula 111286022**,** durante seu afastamento para tratamento da própria saúde, no período de 22/02/2024 a 06/03/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 079 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Laboratórios de Análises de Dolos e Corretivos Agrícolas - LABSOLOS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula 55045022, no período de 15/02/2024 a 24/02/2024, em substituição a titular WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 32307021, que se encontra em férias regulamentares, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 082, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a servidora JULIANA DA SILVA VIEIRA, matrícula 506077021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a contar da data de publicação.

Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 083, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO Nº 182, 20 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.138, de 24 de abril de 2023, página 195, com efeito a contar da data de publicação

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 084, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula nº 29288021, para responder pelo Núcleo de Contabilidade – NCONT, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 108/2024, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 074/2024, Processo 85/001.796/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Regina Barbosa de Oliveira MEI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.029.109/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

Matricula	Nome	Cargo	
100076023	Giancarlo Corrêa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	Fiscal do Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
116543023	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Gestor

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL 06/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, **HOMOLOGA** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.415, de 15 de fevereiro de 2024, páginas 118/119, decorrido o prazo para recurso e não havendo manifestação dos interessados.

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 06/2024

Cargos em Comissão:

Matrícula	Servidor	Nota
503146021	ANGELA MARIA NAZARETH	93,80
486534022	FLAVIO CABRAL SOARES	83,84
124916025	GIOVANNA RAMOS AUTO	98,67
98528024	GLEICIANE ARAUJO DA RESSUREIÇÃO	82,83
427544024	GUSTAVO AURELIO MARTINS	99,36
59279026	HENRY SILVEIRA REIC	80,80
496231023	LUIZ CEZAR PAVAN	83,31
436059026	MARIA AURORA VIEIRA	95,79
474229023	RENAN FERREIRA MATHIAS	80,01
427532023	SEIKI FERNANDES MIAHIRA	82,48
427688024	SILVANA MARIA MARCHINI COELHO	96,22
427200024	VIVIANE VILANI DOS SANTOS LIMA	100,00

Cedidos em exercício no órgão:

Matrícula	Servidor	Lotação de origem	Nota
435807021	ANDERSON CANALE	SAD	94,92
64865022	CLAUDIA FLORES CAVALCANTI	PGE	96,21
103599022	CLAUDIA MARIA SONAGLIO	UEMS	87,49
77980025	EDICREIA BARBOSA	SAD	100,00
83404023	ELIANE FLORES	SED	98,39
121848024	FERNANDO AMARAL GURGEL	SAD	91,95
423104026	HANIA CARDAMONI GODOY	SED	98,40

117999021	LUCIANO PAULO DE ALMEIDA SOUZA	SED	100,00
25199021	TANEA MARIA MARIANO DA SILVA MARTINS	SEAD	95,09
437641025	TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAUJO	SAD	92,85
128756028	VICTOR MANUEL LOPES FIGUEIRAS	SEGOV	98,19

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 20/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal do Termo de Credenciamento n. 20/2024, conforme os termos do EDITAL/FUNDESPORTE nº 002/2023 de 30 de junho de 2023:

Nome	Designação	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Fiscal titular do Termo de Credenciamento	430541022
Altamir José da Rocha	Fiscal Suplente do Contrato	65926030

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 241, de 26 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 20 de maio a 18 de julho de 2024, a Licença Gestante à POLIANA AVILA SILVA, matrícula nº. 420029024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/009606/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 242, de 26 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de março de 2024.

Matrícula	Nome	Símbolo	Função	Lotação
55392022	Aguinaldo Lenine Alves	CCA-15	Gestor de Processo	Assessoria de Captação de Recursos e Planejamento de Projetos Institucionais

489267022	Eliandra Surek Abilio	CCA-17	Assistente VI	Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho/PRODHS
78733022	Elói Panachuki	CCA-15	Gestor de Processo	Assessoria de Captação de Recursos e Planejamento de Projetos Institucionais
104817021	Haroldo Wilson Zanda Grella	CCA-15	Gestor de Processo	Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande
56369024	Valmor Nazario Martins	CCA-14	Assistente III	Setor de Manutenção/DINFRA

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 243, de 26 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DJANIRES LAGEANO NETO DE JESUS, matrícula nº. 113613022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, da Função de Confiança, código 60106, como Gerente da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 244, de 26 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO, matrícula nº. 431947021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, da Função de Confiança, código 60120, como Gestor de Processo I, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 245, de 26 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635 de 13 de dezembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 1° de março de 2023.

Matrícula	Nome	Classe/Referência		Nível
		De	Para	
102963022	ARIANE MACIEL NEIVA	A4	B4	II
101733022	LINDOMAR SILVA DE SOUZA	B3	C3	IV
433639021	CINTIA HISANO	B4	C4	II
116234021	CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	B4	C4	III
430511021	MARIA EUGÊNIA PETENUCI	B4	C4	II
433284021	ARACY GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS	B3	C3	II
125064022	ELIZÂNGELA CRISTINA MARTINS FERNANDES	B2	C2	III
58796023	TEREZINHA COELHO DE SOUZA	B3	C3	III
132030021	KLEBER FERNANDO TREVELLIN	B2	C2	II
120276022	EDILENE VIRGULINA CARDOSO	B2	C2	IV
431939021	RONALDO DE JESUS COSTA	B3	C3	II
119986023	DANIELA GARCIA CORRÊA DE ASSIS	B3	C3	IV
40926025	TIAGO DE LIMA MARINHO	B3	C3	II
133935022	ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR	B2	C2	III
29589021	BRUNO NETO DE ANDRADE	B3	C3	II
114797021	VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHÃES	C3	D3	V
75318021	ANDRE GIULLIANO MAZINI	C4	D4	III
20656021	ANA CLAUDIA TERUMI ABE ZANGIROLYMO	C3	D3	III
101214021	VIVIAN PESSOA ALVES DE SOUZA	C2	D2	III
113427022	ALISSON FERNANDES CARNEIRO	C2	D2	IV
116069021	HELOIZA CRISTINA HOLGADO DA SILVA	D4	E4	IV
78774022	ADRIANA RITA SANGALLI	D4	E4	IV
36586021	SUSY DOS SANTOS PEREIRA	D4	E4	IV
69870021	JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA	D3	E3	IV
111896021	FRANKSTEFFEN SILVA MAIA	D3	E3	V
4803022	JOÃO LUIZ VON HOLLEBEN	D3	E3	V
5450021	SANDRO PONTES FERREIRA	D3	E3	VI
51855022	NEY APARECIDO AZAMBUJA	D2	E2	VI
114781021	GRAZIELA DA SILVA GOMEZ STEFANELLO	D2	E2	IV
56989021	PAULO VICENTE VIANA DE SOUZA	D2	E2	IV
76642021	ADRIANE ALBERTO FREIRE	D2	E2	VI
45121021	MARGARETI NASCIMENTO CHEUICHE	D2	E2	IV
62894023	KATIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES	E2	F2	V
17531023	WAGNES NANTES VELASQUES	E2	F2	V

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 246, de 26 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas Avaliações de Desempenho Individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11, de 22 de junho de 2022, e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635, de 13 de dezembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 1° de março de 2024.

Matrícula	Nome	Classe/Referência		Nível
		De	Para	
426638021	RAFAEL BRANDÃO BARROSO	B4	C4	II

430510021	ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI CATELLA	B4	C4	II
125548022	ADRIANA CANAZZA DA SILVA PEREIRA	B4	C4	II
134119021	GREICIELI DE LIMA ZANDONÁ GODOY	B4	C4	III
119913022	IVANA DE SOUSA CHAVES DE OLIVEIRA	B4	C4	IV
430519021	GABRIEL JAGER RAMOS	B4	C4	II
128421022	KELY TAMAZATO	B4	C4	II
339035021	HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES	B4	C4	II
432120021	CAROLINA MORENO	B4	C4	II
431947021	JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO	B4	C4	II
16970023	HUDSON LOLLI GHETTI	B4	C4	IV
24067021	ITAMAR GOMES RIEDO	B4	C4	II
430517021	ANDRESSA VIEIRA GOMES	B4	C4	II
82418022	EUNICE MÔNICA FOLADOR	B4	C4	VI
431944021	ASTURIO FALEIROS NETO	B1	C1	II
425827021	TIAGO ROCHA DE SOUZA	B4	C4	II
109356022	DAVID ALVES MACHADO NETO	B4	C4	III
48126021	RENATO LUSTOSA	B4	C4	II
396950021	DANILO FREIRE DE SOUZA	B1	C1	II
422669022	CASSIANO PEREIRA DA ROSA	B3	C3	II
7934021	VANESSA BELLAVER CENTENARO	C4	D4	III
133761021	LUCAS MARQUES DA SILVA	C4	D4	III
128435021	EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA	C4	D4	III
70751021	CARMELITA SANTOS DA CUNHA LEITE	C4	D4	IV
133236021	ANDRE LUIZ SOUTO BORBA	C3	D3	III
58145021	ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES	D4	E4	IV
121383021	EDERSON RIBEIRO GOTARDI	D4	E4	IV
121163021	CLEONICE DA COSTA GODINHO	D4	E4	IV
87787022	CLAUDIA APARECIDA FAUSTINO DE FREITAS SILVA	D4	E4	V
5335021	FELIPE DE MATOS RIBEIRO	D4	E4	IV
104255021	CELINA COMIN SANTOS	D4	E4	IV
132162021	DALETE MANHÃES BORGES	D4	E4	IV
101070021	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	D3	E3	IV
127516021	JOELMA NARCISO	D4	E4	IV
130052021	LUCILENE ANITA PEREIRA SILVA	D4	E4	IV
112843021	POLYANA GHETINO ROS	D4	E4	IV
118597021	WAGNER KENEDY WATERKEMPER	D4	E4	IV
113261021	JULLIANO NEVES DARGEL	D2	E2	V
64704021	IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	E4	F4	V
118095021	INEZ MIRANDA FREITAS ZANDONADI	E4	F4	V
114208021	ELIANA MARTINS DA SILVA DEL COLLE	E4	F4	V
80656021	SHIRLEY PEREIRA AIVI	E4	F4	V
133404021	ARI FLORES	E2	F2	V
71201021	GILMAR ANDRADE DE LIMA	E3	F3	V

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 247, de 26 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais para as atividades da Instituição, código 60073, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, do servidor relacionado nesta Portaria, devendo este informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome **Matrícula**	**Cargo** **Nível/Código** **Processo nº**
Marcelo Vilela Silva Barros 115940021	Professor de Ensino Superior III/60030 29/066883/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 248, de 26 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, para fins de regularização funcional, em caráter definitivo a servidora a seguir relacionada, ocupante de cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082 lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Portaria "P"/ UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº.
Adma Cristhina Salles de Oliveira 71341022 Professor de Ensino Superior	169, de 28/02/2019	9.854, de 01/03/2019, página 54	09/02/2024	23/300051/2010

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 249, de 26 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FÁTIMA ALICE DE AGUIAR QUADROS, matrícula nº. 46652022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, 3ª Turma de Residentes, na Unidade Universitária de Campo Grande, código 60122, SEM ÔNUS, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 04/03/2024 a 30/04/2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 63/2024 – PRODHS/UEMS, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2024, à página 230, quanto a carga horária e unidades de atuação:

Onde consta:

Seleção: Edital nº 61/2023–PRODHS/PROE, de 05/10/2023, D.O. no 11.289 – 06/10/2023, pág. 77; Homologação: Edital nº 80/2023–RTR, de 01/12/2023, D.O. no 11.339 – 04/12/2023. pág. 89			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Cássia Patricia Seccatto – Substituição: Rony Gonçalves de Oliveira Motivo: Gestor Adm. – 01/03/2024 a 13/07/2024	Física	Engenharia Ambiental e Sanitária – Dourados	**12 H**

Passe a constar:

Seleção: Edital nº 61/2023–PRODHS/PROE, de 05/10/2023, D.O. no 11.289 – 06/10/2023, pág. 77; Homologação: Edital nº 80/2023–RTR, de 01/12/2023, D.O. no 11.339 – 04/12/2023. pág. 89			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Cássia Patricia Seccatto – Substituição: Emerson Canato Vieira: Coord. de Curso – 01/03/2024 a 13/07/2024	Física	Física –Dourados	**14 H**

Em 26 de fevereiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 223, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.420, de 21 de fevereiro de 2024, à página 143, na parte que descreve a carga horária, data de assinatura e remuneração do contrato:

Onde consta:

Cassia Patrícia Seccatto					CPF: xxx.647.491-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000221/2024	12h	16/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023–PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					

Passe a constar:

Cassia Patrícia Seccatto					CPF: xxx.647.491-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000221/2024	14h	26/02/2024	01/03/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R$ 3.570,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023–PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					

Em 26 de fevereiro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

- EDITAL Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 -
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições Legais, considerando o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto nº 15.489, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2021, 2022 e 2023, para efeito do critério de vagas para a Promoção Funcional por merecimento, conforme constantes nos anexos deste Edital:

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS.

ANEXO I
CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA DE ATIVIDADES MERCANTIS

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
			2021	2022	2023	
64017-023	ADELAIDE TERESINHA SEIDER	540/D/5	97,55	93,67	98,70	96,64
106460-022	ALEXANDRA SOUZA RUIZ	540/C/4	93,00	94,56	95,32	94,29
468494-021	AMANDA YABUSAME	540/B/2	92,53	94,24	96,32	94,36
409078-021	ARLETE ALVES PEREIRA	540/A/1	C001	96,21	97,92	97,07
62088-022	ARMANDO HARUKI MATSUMOTO	540/B/2	100,00	94,91	99,87	98,26
62146-021	CECILIA DA SILVA PAVÃO EL OSSAIS	540/D/4	98,03	98,19	84,37	93,53
84399-022	DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	540/B/2	93,49	98,56	97,92	96,66
468623-021	EDUARDO FERRARI	540/B/2	97,12	96,85	92,69	95,55
109994-021	FRANCINE CARVALHO DE ARAUJO	540/C/3	C001	98,19	98,29	98,24
91015-022	GILSANO COSTA	540/B/2	87,15	98,19	99,47	94,94
82781-021	GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA	540/D/5	100,00	99,20	100,00	99,73
425221-022	INÁCIO APARECIDO M BISPO	540/A/2	90,43	92,96	96,12	93,17
106091-021	INEZ PEREIRA NAKA	540/C/3	97,28	96,48	88,00	93,92
60278-021	KARLA RODRIGUES GOIS	540/C/3	98,83	97,92	98,72	98,49
10481-021	KEYLA MARCIA ALMEIDA ARRUDA	540/D/4	93,07	92,91	C001	92,99
83359-021	MARCELLO B DE SOUZA CHAMORRO	540/C/3	97,92	97,92	94,51	96,78
64273-021	MARCIA R RECHE DE CASTILHO	540/D/5	98,29	98,19	98,13	98,20
42353-021	MARCIO CAVASSA DO VALLE	540/D/5	97,29	98,56	98,10	97,98
54470-021	MARCIO E MARQUES DE OLIVEIRA	540/C/3	61,48	76,96	68,80	69,08
493294-021	MARIA CARLA CHITOLINA	540/A/1	-	-	94,19	94,19
74154-021	NEUZA M B NASCIMENTO MARQUES	540/C/3	95,55	96,27	96,91	96,24
428588-022	RITA DE CASSIA MARCON	540/B/2	95,95	98,83	98,08	97,62
27092-023	RONILSON CAMPOS DE CARVALHO	540/A/1	-	-	97,92	97,92
52377-021	SILVIA REGINA CAVALIERI MURA	540/D/5	97,01	97,33	85,17	93,17

10765-021	SOFIA BERENYI DE MATOS	540/C/3	94,79	98,19	98,59	97,19
433802-021	THAIS YUMI HOMIYAMA	540/B/2	99,80	97,23	98,44	98,49
76797-023	YARA MITIE SAKURAI	540/A/1	-	-	96,24	96,24

ANEXO II
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
			2021	2022	2023	
120411-021	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	541/D/5	94,64	96,91	95,41	95,65
117315-021	CLAUDIA COELHO COLMAN CESAR	541/D/4	99,51	100,00	88,16	95,89
10839-021	CLAUDIA GRACIELI S F LEAL	541/D/5	91,79	94,03	94,35	93,39
89670-021	CLODOALDO ALVES VILLAR	541/E/6	89,28	90,03	100,00	93,10
49778-022	CRISTIANE HARALAMPIDIS	541/E/5	87,57	98,19	96,99	94,25
126998-021	CRISTIANE ROCHA MAZZINI	541/D/4	92,20	98,67	97,39	96,09
128440-021	EDUARDO BARROS DIAS	541/D/4	92,53	95,15	97,39	95,02
112884-021	EUNICE C DE OLIVEIRA GIMENEZ	541/C/3	98,38	99,36	100,00	99,25
435664-022	FRANCISCO RAFAEL DE SOUZA SILVA	541/B/2	88,08	93,76	98,03	93,29
101731-021	GLAUCE COELHO COLMAN	541/D/4	84,64	100,00	95,85	93,50
108464/021	GLAUCO FELIPE ORTIZ	541/C/3	92,69	95,15	98,03	95,29
85170-022	JANE MEIRE A S PROENÇA	541/E/5	87,57	98,19	99,47	95,08
109454-021	JORGE FERREIRA DIAS	541/C/3	100,00	100,00	97,92	99,31
47200-021	JOSÉ BRAINER RAMOS SALDANHA	541/H/8	87,95	98,72	99,47	95,38
58273/021	JOSE ROQUE DA SILVA FILHO	541/C/3	91,20	94,13	97,92	94,42
29173-021	KATIUCIA SOUZA A DE A GALVÃO	541/D/4	93,07	96,75	97,92	95,91
119232-021	KATIUSCIA OLMEDO RODRIGUES	541/C/3	C001	95,39	97,92	96,66
90263-022	LUCIANNE ROMERO	541/E/6	100,00	100,00	97,92	99,31
131211-021	LUDMILA BERTIPAGLIA	541/D/4	93,65	96,37	98,40	96,14
56356-021	LUIZ ALBERTO GARCIA LOPES	541/H/8	94,00	97,01	97,65	96,22
35080-021	MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO	541/C/3	91,60	94,11	95,24	93,65
130448-021	MARIA HELENA ALVES SOARES	541/C/3	87,57	98,19	99,47	95,08
72741-022	MARISA NEPOMUCENO A SILVA	541/E/5	92,59	95,63	97,92	95,38
72525-022	RICARDO HENRIQUE H ALMEIDA	541/D/5	C001	-	96,73	96,73
433778-021	SEBASTIÃO BENITES FILHO	541/B/2	90,80	97,55	97,65	95,33
70900-022	SONIA APARECIDA RODRIGUES	541/D/4	100,00	96,84	99,52	98,79
3694-022	WILLIAN LOPES DE ALMEIDA	541/C/3	91,04	95,04	96,60	94,23
55262-021	YURI DA ROSA GODOY	541/C/3	90,36	98,72	99,47	96,18

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

PORTARIA "V" Nº 05/2024-CGDP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o nominalmente relacionado abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Lucas Aquino da Silva	Rio Brilhante	01/02/2024

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 06/2024-CGDP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
José Tagliaferro Carlos Filho	Três Lagoas	01/10/2022
João Gabriel Spindola da Costa	Campo Grande	07/02/2024

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

EDITAL DPGE Nº 094/2024 - XVIII CONCURSO PÚBLICO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **TORNA PÚBLICO** às candidatas e aos candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, que será realizada **no dia 1º de março de 2024, às 8h30min**, horário de Mato

Grosso do Sul, reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na sala de reuniões da Defensoria Pública-Geral, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, na cidade de Campo Grande/MS, para decisão dos recursos contra o resultado divulgado no Edital DPGE n. 093/2024, referente às decisões proferidas pela Comissão de Concurso quanto ao resultado da terceira etapa do concurso (investigação social), ao resultado da comprovação dos três anos de prática jurídica e ao resultado da quinta etapa do concurso (prova de títulos).

A candidata ou o candidato que desejar acompanhar a reunião na data e horário acima indicados poderá fazê-lo remotamente, através do *link* que será informado no dia do julgamento dos recursos, no endereço eletrônico da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (www.defensoria.ms.def.br), no campo destinado ao Concurso para Defensora e Defensor Público.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000130
PROCESSO SEI Nº 33/000402/2024
PROCESSO SPF Nº 33/000402/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/DPGE/2024
FAVORECIDO: CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração a palestrante Professora Christianne de Carvalho Stroppa, convidada para a realização do curso "Gestão e fiscalização de contratos na nova lei de licitações e contratos administrativos", a ser realizado no dia 29 de fevereiro de 2024, de acordo com a Solicitação de Compras e/ou Serviços (SEI nº 0151239), emitida pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.956,72 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903628;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 26/02/2024
ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000131
PROCESSO SEI Nº 33/000402/2024
PROCESSO SPF Nº 33/000402/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/DPGE/2024
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os encargos patronais do INSS estimados em 20% sobre o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração a palestrante Professora Christianne de Carvalho Stroppa, convidada para a realização do curso "Gestão e fiscalização de contratos na nova lei de licitações e contratos administrativos", a ser realizado no dia 29 de fevereiro de 2024, de acordo com a Solicitação de Compras e/ou Serviços (SEI nº 0151239), emitida pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 391,35 (trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33904702;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 26/02/2024
ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° 007/2024. Processo Administrativo nº 022/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de Edredons, afim de suprir as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica atendidas Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 11 de março de 2024. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/ comprasedital/. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° 008/2024. Processo Administrativo nº 046/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ovos de páscoa, a fim de atender os projetos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 12 de março de 2024. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 26 de fevereiro de 2024.
Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 001/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 019/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, que tem como objeto a aquisição de pães e placas de bolo, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias do Município, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Panificadora Pão do Dia Ltda, CNPJ/MF nº 04.463.744/0001-01, Valor: R$ 82.617,95 (oitenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Autoridade Superior

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 102/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 303/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento e prestação de serviços de materiais gráfico, em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos, as licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionado abaixo:

Resultado da Licitação: Empresa: Daniele Ferreira dos Santos Avelar Ltda/ME, CNPJ/MF nº 28.809.438/0001-34, Valor: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Empresa: Grafica e Editora Mundo Ltda, CNPJ/MF nº 28.419.352/0001-03, Valor: R$ 1.843,70 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Empresa: Rezende & Diniz Neto Ltda, CNPJ/MF nº 02.001.655/0001-00, Valor: R$ 11.201,00 (onze mil, duzentos e um reais). FRACASSADO; *Lote 9,66,67*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/. Valor Total Global: R$ 13.479,70 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 26 de Fevereiro de 2024.

Betânia Batista de Moraes - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para Contratação de uma empresa para prestação de serviços de "Buffet" na realização de um jantar do dia internacional das mulheres a ser realizado no dia 08 de março de 2024 no Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SEGOV, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00725, processo administrativo n° 006/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 7/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.° 28/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h00min de 27/02/2024 a 08h00min de 04/03/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 04 de março de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília-DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: http://www.bataypora.ms.gov.br ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: https://bnc.org.br/. Batayporã - MS, 26 de fevereiro de 2024. FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO - Agente de Contratação - Decreto nº 07/2024.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023, tipo menor valor global, na qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação e execução de serviços de limpeza pública; compreendendo varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas; roçagem manual e/ou mecanizada de vias públicas; pintura de guias e sarjetas; raspagem manual de guias ou sarjetas; paisagismo; poda de árvores e levantamento de copa, sepultamento e exumação no cemitério municipal de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente (SODETA) do município de Batayporã - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02841, processo administrativo n° 222/2023. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 11/03/2024 às 08h00min. Batayporã-MS, 26 de fevereiro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°117/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n° 117/2023, Pregão Eletrônico N° 018/2023, cujo objeto é a Escolha da Proposta mais Vantajosa, através de Registro de Preço para aquisição de material de consumo odontológico para manutenção das atividades da Policlínica Caarapó, UBS's (Unidade Básica de Saúde), e ESF's (Estratégia de Saúde da Família), conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a)- ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ nº 30.082.076/0001-74, para fornecer os itens: 7, 9, 10, 16, 19, 40, 43, 44, 50, 51, 52, 57,73 e 76, perfazendo o valor de R$12.236,64 (doze mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), b)- BETANIAMED COMERCIAL EIRELI– CNPJ nº 09.560.267/0001-08, para fornecer os itens: 17 e 42, perfazendo o valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), c)- CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME– CNPJ nº 26.847.096/0001-11, para fornecer o item: 49, perfazendo o valor de R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), d)- COMPANY HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 51.640.302/0001-65, para fornecer os itens: 1, 8, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 26, 30, 33,34, 35, 38, 45, 46, 47, 48, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 72 e 75, perfazendo o valor de R$ 60.761,20(sessenta mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), e)- DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº08.726.881/0001-34, para fornecer os itens: 5, 6 e 71, perfazendo o valor de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), f)- DENTAL OPEN - COMERCIO DE

PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ nº 08.849.206/0001-00, para fornecer os itens: 27, 28,29, 53, 55, 56, 59, 60, 67 e 74, perfazendo o valor de R$ 9.165,85 (nove mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), g)- DENTAL PREMIUM LTDA– CNPJ nº 35.215.257/0001-45, para fornecer os itens: 25, 37, 69 e 77, perfazendo o valor de R$ 1.198,70 (um mil e cento e noventa e oito reais e setenta centavos), h)- DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP– CNPJ nº 26.395.502/0001-52, para fornecer os itens: 41 e 58, perfazendo o valor de R$ 483,06 (quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos), i)- DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA – CNPJ nº 44.223.526/0001-06, para fornecer os itens: 11, 31 e 39, perfazendo o valor de R$ 2.371,12 (dois mil e trezentos e setenta e um reais e doze centavos), j)- DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA– CNPJ nº 18.483.775/0001-20, para fornecer os itens: 23, 24 e 32, perfazendo o valor de R$ 6.557,60 (seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos e k)- VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº37.882.886/0001-54, para fornecer os itens: 2, 3, 4, 36 e 54, perfazendo o valor de R$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Totalizando o valor global de R$ 107.834,87 (cento e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Observando que o Item 18 foi declarado fracassado, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.
Caarapó-MS, 26 de fevereiro de 2024.
Maria Inês da Silva - Pregoeira
HOMOLOGO o resultado supra.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado/ Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 80/2023 – Processo nº 26.152 /2023.
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, após o julgamento do recurso apresentado, comunica o resultado final e adjudicação da licitação Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul.
Empresa vencedora com taxa de administração de - 6,30% (menos seis virgula três por cento): MV2 SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.379.128/0001-79 com o lote: 1 a taxa negativa de 6,30% (menos seis virgula três por cento), o valor total a ser contratado será R$ 7.758.859,66 (sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
CORUMBÁ - MS, 26 de fevereiro de 2024
Álvaro Bernardo de Lima / Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA N°: 14/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 33.799/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.
FASE: PROPOSTA.
RECORRENTE: VIDAL CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.
DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 05/03/2024, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
CORUMBÁ/MS, 26 de fevereiro de 2024.
Marina Berlato Medeiros – Presidente em Substituição do GELIC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2023 - SISP
Processo – 23.873/2023 – Convite n°015/2023.
Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo n° 23.873/2023 – Convite n° 015/2023.
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 15/02/2024.
Assinam: GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO – Secretaria Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos / BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº 576/2023. Tomada de Preços Nº 003/2023.
Edital Nº 078/2023. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de licitações, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Coxim-MS, conforme Contrato de Repasse nº 922409/2023/MCIDADES/CAIXA e na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, neste Edital e seus anexos. Empresa (S) Vencedora (S):Engevil Engenharia Ltda..... R$ 8.963.519,05. Coxim, MS, 23 de fevereiro de 2024. Sueli Pereira da Silva. Presidente da CPL.

Termo DE Ratificação DE Dispensa de licitação

Leila de Almeida Silva kohl, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, e nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/21, RATIFICA: A contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico de reabilitação mandibular com prótese parcial de mandíbula esquerda em titânio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim-MS, em conformidade com o Termo de Referência elaborado, conforme a seguir: Dispensa de Licitação Nº 010/2024. Processo Administrativo Nº 014/2024.
Contratadas: 8 implantes-Comercio de Produtos Médicos -CNPJ: 19.814.829/0001-56 - VALOR R$ 275.000,00
ASA - Serviços Médicos Associados S/S-CNPJ: 06.121.872/0001-94 - VALOR R$ 4.000,00
Caixa de Assistência dos Servidores -CNPJ: 04.311.093/0014-40 - VALOR R$ 36.150,00
Nogueira E Teslenco Ltda - CNPJ: 43.367.487/0001-58 - VALOR R$ 15.000,00. Valor Total R$ 330.150,00 (Trezentos E trinta mil e cento e cinquenta reais).
Coxim-MS, 23 de fevereiro de 2024. Leila DE Almeida silva Kohl. Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA N° 2/2024
PROCESSO Nº 22/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Maior Desconto, para **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Adelaide Alves de Lima para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.
A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação/ Comissão, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*
Recebimento das propostas: 28/2/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*
Do encerramento do recebimento das propostas: 14/3/2024, às 15:00 horas (Horário de DF);
Início da disputa: 14/3/2024, às 15:15 horas (Horário de DF);
Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica: "ABERTO" Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro - CEP 79.790-000.

Deodápolis - MS, 26 de fevereiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dado o prazo recursal, **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 168/2023 na Modalidade, Tomada de Preços nº 018/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Ampliação do Centro de Educação Infantil Aparecida Mendes Coimbra de Lagoa Bonita através da Secretaria Municipal de Educação**, em favor da empresa vencedora: **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF 13.763.566/0001-17, com o valor global de R$ 207.713,85 (duzentos e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).
Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para prestação dos serviços, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.

Deodápolis – MS, 26 de fevereiro de 2024.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 024/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93, processado a Tomada de Preço em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente de Comissão de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo n° 416/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no bairro João Di Deus município de Itaporã/MS, - 2ª etapa/abrangente de todas as vias restantes, conforme os Planos de Ação: 09032023-038710 e 09032023-034075, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: *VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA*: **GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.665.011/0001-51**, **pelo valor global de R$ 2.919.044,36** (dois milhões, novecentos e dezenove mil, quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Itaporã-MS, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 040/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo n° 417/2023**, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenções (preventivas, corretivas e preditivas), via sistema web e/ou por meio de cartão eletrônico ou magnético, para atender aos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Itaporã/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **S.H. INFORMATICA LTDA**, pelo percentual de 35,5% (trinta e cinco, cinco por cento) de desconto. Itaporã-MS, 27 de fevereiro de 2024**.**

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024-AVISO DE LICITAÇÃO- Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Ivinhema-MS, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021,** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual aquisição** de gênero alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, aves, peixes, embutidos, bebidas, pães, materiais de limpeza e higiene, utensílios, produtos descartáveis, gás liquefeito de petróleo e demais

produtos constantes no anexo I, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br-NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.

Ivinhema-MS, 26 de Fevereiro de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2024

Pregão Presencial SRP n°002/2024, Processo Administrativo n°002/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUTI. Empresas CAVALCANTE & PAULA LTDA - ME - CNPJ Nº 05.486.638/0001-06, sendo vencedora do objetos licitados itens: 01, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 17, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 74, valor total de R$ 41.937,00 (quarenta e um mil novecentos e trinta e sete reais) WEB ELÉTRICA EIRELI - ME - CNPJ Nº 26.492.610/0001-43, sendo vencedora dos objetos licitado itens: 02,03, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 47, 52, 53, 56, 60, 66, 69, 71, valor total de R$ 55.677,50 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICÍOS EIRELLI - CNPJ Nº 10.144.274/0002-99, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 07, 08, 10, 48, 65, 78, no valor total de R$ 4.569,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais); LUZ & CIA LTDA - CNPJ Nº 31.075.299/0001-77, sendo vencedora do objetos licitados itens: 04, 15, 16, 31, 32, 41, 42, 43, 46, 49, 68, 70, 75, 77, 79, no valor total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ Nº 50.117.026/0001-92, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 11, 18, 25, 33, 34, 38, 39, 40, 44, 45, 50, 51, 63, 67, 72, 73 e 76 no valor total de R$ 56.247,20 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Data de assinatura: 26/02/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL E RHUAN CAVALCANTE DE PAULA, VALMIR DEUZÉDIO, CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA, FERNANDO COUTINHO ELOI E WEBERSON FLORES ARGUELHO.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES AFIM DE COMPOR KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REME PARA O ANO LETIVO 2024, conforme solicitação n° 320/2023 e CI nº 3559/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, Ata de Registro de Preços n.º 029/2024, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **Processo PM-ADM-2023/8940**.

VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R$ 885.499,88 (oitocentos e oitenta e cinco reais e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Dotação Orçamentária – **2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação**
Elemento de Despesa **– 3.3.90.30.00.00.00.00.00.1.500.1001 – Material de Consumo.**
Cód. Reduzido – 34

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Clayton Guedes Rodrigues
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 6210/2023; b) N. Licitação: 137/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 17/01/2024; e) Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e segurança para atender o paço;.

Participante: AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. : Total do Participante: R$ 90.141,80
Participante: C.H. DISTRIBUIDORA DE PROD. DE HIGIENE : Total do Participante: R$ 218.983,05
Participante: MAXIBRIO IND. E COM. DE PROD DE LIMPEZA: Total do Participante: R$ 80.848,80
Participante: MEDIONERIA E. S. ARAUJO : Total do Participante: R$ 109.999,50
Participante: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMP LTDA EPP. LTDA : Total do Participante: R$ 92.489,50
Participante: MARBA COMERCIAL LTDA : Total do Participante: R$ 85.129,50
Participante: OESTE MED.PRODUTOS HOSP. LTDA : Total do Participante: R$ 87.360,00
Participante: ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA : Total do Participante: R$ 91.490,20
Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME : Total do Participante: R$ 224.818,50
Participante: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE : Total do Participante: R$ 83.888,00
Participante: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA: Total do Participante: R$ 112.042,00
Total Geral: R$ 1.277.190,85

Nova Andradina, 01/02/2024

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 5661/2023; b) N. Licitação: 158/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 19/02/2024; e) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria e serralheria.

Participante: CAF CREDITOS E VEICULOS LTDA : Total do Participante: R$ 104.202,00
Participante: CLAUDECIR LOPES SANTANA : Total do Participante: R$ 53.125,00
Participante: NOVA INSPEÇÕES : Total do Participante: R$ 129.115,00
Total Geral: R$ 286.442,00

Nova Andradina, 19/02/2024

HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Paranaíba

2º (SEGUNDO) ADENDO AO EDITAL Nº 2/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2024
EDITAL Nº 2/2024.

O Município de Paranaíba-MS, torna público, para conhecimento dos interessados o presente **ADENDO** para realizar as seguintes alterações no EDITAL do processo licitatório em epígrafe:

1) Alterar o item 7.1.4 do EDITAL Nº 2/2024 referente a qualificação técnica, para corrigir o campo "UN" (unidade), passando os itens elencados como relevantes a ter as seguintes especificações:

Tabela Qualificação Técnico Operacional:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
7.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2.000,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	185,00

Tabela Qualificação Técnico Profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN
7.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG
7.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²

2) Redesignar a data de abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024, inicialmente marcada para os dias 6 de fevereiro de 2024 (6/2/2024), às 9:00 (nove) horas (horário de Brasília-DF) e dia 29 de fevereiro de 2024 (29/2/2024), 9:00 (nove) horas (horário de Brasília-DF), ficando a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta **para o DIA 13 MARÇO DE 2024 (13/3/2024), ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e https://bll.org.br/**.
As demais condições permanecem inalteradas.
Paranaíba-MS, 26 de fevereiro de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA
Diretor do Departamento de Licitação

AUTORIZO:
PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente Maria Nelzira Cardoso da Silva Garcia - Cooperativa Agrícola Mista da Pecuária de Corte e Leiteira e da Agricultura Familiar – COOPLAF inscrita no CNPJ 20.121.517/0001-46, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 09 de março de 2024 as 07:00 horas, na sede da cooperativa Estrada Terenos / Dois Irmãos 40 Km+ 9 Km DIR, Lote 16 Assentamento Campo Verde, Sitio Sharon, Zona Rural de Terenos / MS, primeira convocação às 07:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 08:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 09:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, somam-se em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Ordem do dia Assembleia Geral Ordinária

1) Prestação de Contas do exercício de 2023 compreendendo:
a. Relatório de Gestão;
b. Balanço Patrimonial;
c. Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrativos;
d. Parecer do Conselho Fiscal;
2) Destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2023;
3) Eleição do Conselho Fiscal;
4) Outros Assuntos gerais de interesse da sociedade;

Terenos, 26 de fevereiro de 2024.

Maria Nelzira Cardoso da Silva Garcia
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **COOPERMIG - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 43.120.541/0001-66,** Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de todos os seus cooperados no dia 07 de março de 2024, na sede da cooperativa, Rua Nove de Julho, 1247, Vila Piratininga, CEP 79.080-810, Campo Grande (MS). A primeira convocação se dará às 08h 30min, com a presença de no mínimo 18 pessoas, às 09h e 30min, em segunda convocação com a presença de metade mais 01(um) dos convidados, ou às 10h 30min, em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) convidados para deliberam sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Eleição do Conselho fiscal;
2. Prestação de Contas dos Anos de 2021, 2022 e 2023;

Campo Grande (MS), 23 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE REQUERIMENTO

L.E.S. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, torna público que requereu junto á Fundação do Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **GARAGEM QUE OPERA COM FROTA DE CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS e DEPÓSITO ATACADISTA DE MATÉRIA PRIMA MANUFATURADA EM GERAL** localizado na Rua Gonçalves Dias, SN, complemento Lote N.57, Aeroporto - Corumbá-MS.

EDITAL

EF Agropecuária - EPP, torna público que requereu a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOSISTEMA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL (SICLAM) da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, **a Licença Ambiental de Instalação e Operação – LIO, Barragem – com área de reservatório acima de 1 (um) ha,** localizada na Fazenda Cachoeira Branca no município de Ribas do Rio Pardo-MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL/ MS, no uso das suas prerrogativas e incidência plena do Estatuto Social, conjuntamente com a Presidente da FEDERAÇÃO SINDICAL DAS TRABALHADORAS E DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL -FETAM-MS/CUT, convocam todos os filiados e representados para comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na Quadra Municipal(Antiga quadra do Rôtary), sito na rua Celcio Joaquin de Barros, S/n° , Centro, FÁTIMA DO SUL - MS, no dia 09 de março de 2024, em primeira chamada as 14:00hs, observado o quorum do Estatuto ou em segunda chamada 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de servidores presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Elaboração, Discussão e deliberação da Pauta de Negociação Salarial para o ano de 2024 a ser tratada frente ao Município de Fátima do Sul-MS em benefício dos servidores públicos municipais; e, 2) Fixação ou não de contribuição assistencial prevista nos termos do artigo 513, alínea E, da CLT, Fátima do Sul-MS, 23 de fevereiro de 2024. Cidney Grabowski Presidente do SINSEMFAS/MS.Dilma Gomes da Silva.Presidente da FETAM-MS/CUT.

EDITAL DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

COMPANHIA MATE LARANGEIRA torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Renovação da Licença de Operação – LO n° 52/2020 para a atividade de Barragem de terra com área de reservatório de até 1 (um) hectare (Cód. 3.22.1) localizada na Fazenda São Luiz, no município de Naviraí – MS.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 37/2020, julgado pela Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL,** prevista na alínea **'c'** do art. 22 da mencionada Lei, aplicada ao **Dr. Nelson Derzi**, inscrito no **CRM/MS** sob nº **596**, por infração aos artigos 1º (negligência e imprudência) e 32 do Código de Ética Médica 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica 2018 (Resolução CFM 2.217/18).

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2024.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Carlos Idelmar de Campos Barbosa

Publicação em cumprimento da alínea e) da Cláusula Quinta do Termo de Parceria 33.293/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R$ 6.765.000,00 (seis milhões setecentos sessenta e cinco mil reais)

Local de realização do projeto: município de Bonito/MS

Data de assinatura do TP: 25 de julho 2023 - Início do projeto: 23/08/2023 Término: 27/08/2023

Objetivo geral: O Festival de Inverno de Bonito (FIB) é realizado anualmente há 21 anos na cidade de Bonito (MS), é um evento que agrega as diversas manifestações artísticas e culturais, divulga o potencial turístico da região com o cuidado de enfatizar a importância da preservação do meio ambiente e sustentabilidade. Valorizar a cultura regional é a palavra-chave desse projeto e o que o justifica. O Festival resgata e valoriza conteúdos culturais e naturais oportunizando a comunidade local contribuir de partícipe a expectador. Este projeto fortalece de forma plena a cultura, criando condições para os artistas regionais expressarem os mais diversos tipos de manifestações artísticas que habitam no estado de Mato Grosso do Sul proporcionando um intercâmbio cultural com outros estados seja por meio do público ou artistas convidados. A cidade de Bonito tem como grande fonte de renda o turismo, o FIB acontece na baixa temporada, o que aquece a economia deixando os leitos de hospedagem, os restaurantes, o comércio, os passeios turísticos ocupados na sua totalidade. A programação é abrangente e atraente para proporcionar entretenimento de alta qualidade e enriquecimento cultural.

Resultados alcançados: Com o título "Onde a arte inspira a natureza respira" durante cinco dias a cidade de 23.659 habitantes (IBGE 2022) viu o número de pessoas se multiplicar: aproximadamente mais de 100 mil prestigiaram as atrações, espalhadas por toda a cidade, na periferia e em Distritos. A 22° edição do Festival de Inverno de Bonito, trouxe: música, teatro, dança, cinema, oficinas, grafite, contação de histórias, literatura, gastronomia, artesanato, circo, economia criativa, esportes, programação infantil, inclusão e sustentabilidade. Veio carregada de novidades, inovações e tecnologia. Ganhou mais um dia na programação, o Festival Bonitinho com várias atrações e diversos brinquedos, o Corredor de Economia Criativa, a Roda Gigante na arena do Palco das Águas, o Balão com Voo Cativo na Praça da Rádio, o Cubo de Led com imagens do artista Humberto Espíndola e a Cápsula Facial Interativa. As informações das obras e programação do Festival vieram em totens impressos e QR Code para baixar o app no celular. O evento também teve ações de neutralização de emissões de CO2 e gestão eficiente de resíduos, ganhando ainda mais relevância ao ser o primeiro Festival de Bonito a adotar a certificação "Climate Positive", o que o torna o único destino de ecoturismo do mundo a conquistar tal feito. Esta edição estabeleceu novos recordes de participação de público e a cada ano consolida seu lugar como um dos festivais culturais mais importantes e aguardados do Brasil.

Custos de Implementação do Projeto

Categoria de Despesa	Previsto R$	Realizado R$	Diferença R$
Cachês	993.000,00	913.286,24	(-)
Produção	687.500,00	654.075,00	(-)
Aliment., hospe., buffet camarins e kits p/ artistas de rua	797.600,00	976.212,35	(+)
Passagens aéreas e Transporte	668.000,00	658.285,79	(-)
Estrutura total	2.656.310,00	2.562.070,00	(-)
Diversos	110.200,00	132.702,95	(+)
Taxa de administração e Auditoria Independente	852.390,00	852.390,00	(=)
Totais	6.765.000,00	6.749.022,33	15.977,67

O valor residual corrigido de R$ 18.123,95 (Dezoito mil cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) foi devolvido a GOV MS FCMS.

Nome da OSCIP: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

Endereço: Rua da Liberdade, n° 318 B, Vila Carvalho

Cidade: Campo Grande UF: MS CEP: 79.005-640

Telefone: (67) 99690-0586 e-mail: imaximasocial@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Maria Auxiliadora Donaton

Cargo/ Função: Vice-presidente

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (GEMA – NAVIRAÍ/MS)

Nelson Antonini torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Instalação e Operação para atividade de 3.22.4 - Barragem com área de reservatório acima de 10 (dez) ha até 50 (cinquenta) ha, localizada na Fazenda Entre Rios, Zona Rural, no município de Naviraí – MS.